



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 214

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais

Ano 60\$000 96\$000
Semestre 30\$000 48\$000

Para funcionarios públicos:

Ano 48\$000 78\$000
Semestre 24\$000 39\$000
Número avulso \$300
Número atrasado \$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e das Despesas Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Indústria Animal e da Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos, — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.809 — DE 8 DE JUNHO DE 1933

Retificação

O decreto assinado na pasta do Ministério da Guerra, em 8 de junho de 1933, anulando o termo de deserção lavrado contra um 2º tenente comissionado, tem o número 22.809 e não como safu publicado no Diário Oficial, de 13 de junho de 1933.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 do corrente mês, foi reformado no mesmo posto, com o respectivo soldo, e a graduação do posto de capitão, o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, José Domingos Eugenes do Nascimento.

Ministério da Marinha

Decretos de 9 do corrente

Aposentadoria

De conformidade com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação, em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, foi aposentado Artur Pinto da Fonseca, conforme pediu, no lugar de mecânico eletricitista do Serviço Radiotelegráfico da Ma-

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.809, de 8 de junho de 1933 (retificação).
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 9 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.

rimha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nêle continuar.

Reserva de 1ª classe

Foi transferido para a reserva de 1ª classe o capitão de mar e guerra, contador naval, Lucindo Pereira dos Passos, no mesmo posto e com o respectivo sôlido, percebendo mais dezesseis quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito sôlido anual, visto contar quarenta e um anos, um mês e dias de serviço.

Promoções

Foram promovidos:

No quadro de contadores navais, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata contador naval, Alberto Augusto de Moura;

Por merecimento, na oficina de Composição da Imprensa Naval, a operário de 1ª classe, o de segunda, Higino Rodrigues Coelho;

A operário de 2ª classe, o de terceira, Ernani Magalhães;

A operário de 3ª classe, o aprendiz de 1ª classe, Adolfo dos Reis Lopes, e

A aprendiz de 1ª classe, o de segunda, Darci Alves Teixeira.

Nomeações

Foram nomeados:

Os primeiros sargentos-auxiliares especialistas de Artilharia, Carlos Guimarães Pereira e

Erminio Xavier dos Santos, para exercerem o cargo de sub-oficial da Armada, sendo incluídos no quadro de "artilheiros".

Licença

De acôrdo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi prorrogada, por 1 ano, a licença

concedida, em 11 de fevereiro de 1932, ao operário de terceira classe da Oficina Complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha, Gladstone da Rocha e Silva, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Ministério da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Concedeu-se, de acôrdo com o art. 22, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao coronel de infantaria, Bazílio Carneiro de Castro, transferência para a reserva de 1ª classe, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Foi mandado agregar, de acôrdo com os artigos 1º, § 1º, e 5 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, a arma a que pertence o capitão de infantaria, José Pinheiro de Ulhôa Cintra, visto achar-se com moléstia continuada há mais de um ano e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, considerado não poder prestar serviços;

Foi nomeado chefe do Departamento Central o coronel de engenharia Luiz Gonzaga Borges Fôrtes;

Foi transferido, por conveniência relativa do serviço, o capitão Sergio Koseritz Pereira da Cunha da 1ª companhia do 7º regimento para a companhia de metralhadoras do 9º batalhão de caçadores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 12 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

José Xavier. — Deferido.

Armando Luiz da Rocha. — Apresenta autorização paterna para pedir o cancelamento, visto ser menor.

José Domingues Eugenes do Nascimento. — Tendo o requerente pedido espontaneamente a sua reforma e obtida esta nos termos da lei, não ha que deferir.

Mario Ribeiro Alves e Luis de Carvalho. — Selem os documentos apresentados.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 6 de setembro de 1933

Ato do Sr. ministro:

Segunda seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.661 — Solicitou-se o pagamento da importância de 2:900\$, a M. S. Lino & Comp., proveniente de concertos feitos nos caldeirões da Casa de Detenção.

N. 1.662 — Solicitou-se a restituição, a firma Silva Santos & Comp., Ltd., de uma apólice ao portador do valor de 1:000\$, depositada no T. Geral como caução, para garantia de apresentação de proposta para obras no edificio das oficinas da Escola Quinze de Novembro.

— Ao diretor-presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.663 — Solicitou-se a restituição, a firma Luiz Zani, da quantia de 500\$, correspondente a caução feita nessa Caixa, caderneta n. 67.460, da 4ª série, para garantia de proposta apresentada, para obras na cobertura das oficinas da Escola Quinze de Novembro, visto já ter sido assinado o contrato das mencionadas obras, com outro proponente.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.664 — Declarou-se aprovada a concorrência aberta para obras de reparos no Palacio Monroe e autorizada a lavratura do contrato com a firma Johns Manville Corporation of Brasil, por ser a mais conveniente.

Primeira seção

Ato do Sr. diretor geral:

Offícios:

Ao secretário geral da Justiça Eleitoral:

N. 1.332 — Solicitaram-se providências no sentido de que, no requerimento de Oscar Alves Gomes, continuasse a Secretaria, sejam feitas as necessárias retificações.

— Ao presidente do Patronato de Menores:

N. 1.332 — Solicitaram-se providências, no sentido de serem prestadas a esta Diretoria de Estado, informações quanto a importância atribuída ao Asilo Infantil Nossa Senhora de Pompeia, á conta do auxilio de 250:000\$, concedido pela Caixa de Subvenções.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.334 — Transmittiu-se o requerimento de Manuel de Brito, em que alega não haver recebido seus vencimentos desde 9 de fevereiro de 1931, afim de ser informado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.337 — Restituíram-se os processos de pagamento de 8:000\$, a Odilon Augusto de Moura, por exercicio interino das funções do cargo de Juiz Municipal do 1º termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre.

Segunda seção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.335 — Transmittiu-se afim de ser informado o officio do desembargador presidente da Corte de Apelação, no qual é solicitada uma vistoria nos cabos de

acensor instalado na ala esquerda do Palácio da Justiça.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.336 — Transmitiu-se a coleção dos *Diário Oficial*, do mês de agosto último desta diretoria, afim de ser devidamente encadernada.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.338 — Declarou-se autorizado o engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério, a abrir concorrência para reparos na instalação dessa repartição.

Telegrama:

Sr. interventor federal Território do Acre — Não havendo sido declarado certidão processo aposentadoria quais vencimentos percebia corrente ano escrivão Delegacia Policia, Antonio Salvino Cavalcanti, solicito necessários esclarecimentos afim satisfazer a exigencia feita nesse sentido Diretoria Despesa Publica Tesouro Nacional.

Montepio:

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Sergipe:

N. 109 — Solicitaram-se providencias afim de ser remetida a relação dos funcionários desse Tribunal que recebem pensão.

— Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 110 — Transmittiu-se o processo remetido com o officio do delegado fiscal do T. N. em Pernambuco, relativo a petição de D. Maria Lins da Nobrega, de pensão a que se julga com direito.

Aditamento ao expediente de 2 de setembro de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Ao desembargador presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 1.328 — Transmittiu-se a conta na importancia de \$83500, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica consumida nos cartórios eleitorais em julho ultimo.

Telegramas:

Diretor Secretaria Tribunal Regional — Acre — Referencia telegrama 25 agosto ultimo declaro que pagamento dependa seja organizada folha da qual devem constar nomes todos funcionarios fizeram jus gratificação conformidade decreto n. 22.815, de 12 de junho de 1933.

Presidente Tribunal Regional Eleitoral — Amazonas — Solicito Vossencia esclarecimentos respeito fornecimento moveis esse Tribunal, visto haver declarado Vossencia, telegrama 17 agosto ultimo, "só um fornecimento moveis feito até presente data", tendo, entretanto, telegrama 28 mesmo mês, informado Vossencia "não possuir ainda nenhuma peça mobiliario.

Sr. diretor Tribunal Regional Eleitoral — Piauí — Referencia vosso telegrama comunico terem sido dadas providencias passagens funcionario Manuel Maria Gonçalves.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 8 de setembro de 1933

Primeira Secção

Officios:

Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 1.339 — Restituíram-se novamente as contas de F. Roma & Companhia, afim de que sejam visadas.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.342 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento a Domingos José de Barros, por exercício interino das funções do cargo de adjunto de promotor público da comarca de Sena Madureira no Território do Acre, solicitando-se informações sobre si o crédito destinado ao referido pagamento deixou saldo

Segunda Secção

Officios:

Ao diretor geral da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.340 — Acusou-se o recebimento de um officio circular e agradeceu-se a comunicação de haver assumido em comissão as funções desse cargo.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.341 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidos com a possível urgencia dois livros para registros de decretos e de portarias.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 111 — Restituiu-se o processo de montepio de dona Maria do Carmo Toscano de Brito, bem como o do apos-tilado por motivo de reversão de pensão.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de setembro de 1933

Primeira Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.665 — Transmittiu-se cópia do requerimento em que o bacharel Antonio Ferreira, escrivão interino do Juizo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, solicita providências no sentido de lhe ser ordenado pagamento de vencimentos integrais como substituto de serventuário efetivo.

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.666 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de \$3649\$800, concedido ao porteiro da Corte de Apelação do Distrito Federal, José Sabino Benfica, destinado a despesas de pronto pagamento, de junho a agosto deste ano.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.667 — Declarou-se aprovada a concorrência realizada nesse escritório para execução das obras de que carece o Palácio da Justiça, devendo ser celebrado o contrato com a firma Silva Santos & Comp., que ofereceu o preço de 164:600\$000.

N. 1.668 — Declarou-se que, na impossibilidade de ser verificado o preço total dos serviços de reforço e restauração das antigas paredes do edificio do Quartel dos Barbones, de que trata o ajuste a ser celebrado com a firma Bulhões Pedreira Levy & Comp., devido a natureza dos mesmos serviços, na ocasião da assinatura respectiva deverá ser estimado o valor do mesmo ajuste.

Circular:

Ao presidente do Conselho de Assistência a Menores:

N. 1.669 — Recomendo-vos que na confecção e encaminhamento das folhas mensais avulsas, cujo pagamento é feito pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, sejam devidamente cumpridas por essa Repartição as exigências da circular n. 91, de 8 de agosto último, do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e re-
tificada no de 19.

— Identicos: aos diretores da Casa de Correção, da Casa de Detenção, da Escola João Luiz Alves e do Instituto Sete de Setembro; e ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Officios:

Ao delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 1.343 — Restituiu-se o processo relativo ao pedido de pagamento formulado por Antonio de Oliveira proveniente de transporte efetuado entre as comarcas de Santana do Paranaíba e Três Lagoas nesse Estado e declarou-se de ordem do Sr. ministro que a conta deverá ser encaminhada a Interventoria do Estado para liquidação de despesa.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.344 — Restituiu-se o processo fichado, em que é interessado José Pereira Guimarães.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 1.349 — Solicitaram-se informações a respeito do requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento da quantia de réis 345\$400, proveniente de transportes concedidos a requisição da secretaria dessa repartição em 1924.

N. 1.350 — Transmittiu-se, afim de ser informado, o requerimento em que José Rama Cernadas e José Vasques Ferro, proprietários do prédio da Delegacia do 2º Distrito Policial pedem providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos alugueis mediante adiantamentos trimestrais.

Segunda Secção

Officios:

Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.345 — Transmittiu-se, afim de ser informado a respeito e serem orçados os reparos pedidos, o officio n. 232, de 27 de julho ultimo do diretor da Escola Quinze de Novembro.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.346 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, a 2ª via do pedido n. 18.

— Ao inspetor federal de Estradas de Ferro:

N. 1.347 — Solicitaram-se providências afim de que por parte da Estrada de Ferro Sorocabana sejam cumpridas as determinações constantes do officio circular n. 1.252, de 18 de agosto findo,

desta Secretaria de Estado, e também enviado a essa inspetoria.

— Ao procurador geral da República:

N. 1.348 — Comunicou-se que foi feita a retificação sobre o número de cadeiras para máquinas de escrever, as quais deverão ser postas à disposição da Diretoria do Patrimônio da União, e das quais trata o aviso n. 1.604, deste ministério.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 112 — Transmitiu-se a certidão do título de montepio de D. Julieta Endson, a qual deverá pagar os respectivos emolumentos.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo:

Referência telegrama cinco corrente mês declaro vossência não ter sido ainda fixado "quantum" gratificação funcionalismo eleitoral conformidade decreto n. 22.815, de 12 de junho de 1933.

Expediente de 11 de setembro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

A' Fazenda:

N. 1.671 — Reiterou-se o pedido de informações quanto ao cumprimento do acórdão do Supremo Tribunal Federal, em relação aos funcionários da Imprensa Nacional que ganharam a ação proposta contra a União Federal, para haver o pagamento de 30 % sobre os respectivos salários, bem como a respeito da entrada e andamento das petições a que se refere o ex-auxiliar da oficina de estereotipia, Manoel José de Moura Junior.

Segunda Seção

Aviões:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.670 — Transmitindo os documentos concernentes à concorrência realizada no Escritório de Obras deste Ministério, e ao respectivo contrato assinado com a firma Silva Santos & Companhia Ltd., para obras de construção de um salão no edifício do Supremo Tribunal Federal.

A' Fazenda:

N. 1.672 — Solicitou-se o pagamento da importância de 1:080\$, a Jerônimo Pimenta Sampaio, pautador de 1ª classe da Imprensa Nacional, de diferença de vencimentos.

N. 1.673 — Solicitou-se o pagamento da importância de 2:245\$200, aos oito funcionários suplentes de pretores da Justiça do Distrito Federal, por substituições ocorridas no mês de agosto findo.

N. 1.674 — Solicitou-se o pagamento da importância de 2:030\$, aos 17 funcionários da Secretaria de Estado deste Ministério, de gratificações por serviços prestados em agosto findo, fora das horas do expediente.

— Ao diretor presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.675 — Solicitaram-se providências no sentido de ser restituída a firma Augusto Kahlmann, a importância de 500\$, depositada nesse estabelecimento na caderneta n. 78.430, da 4ª série, em garantia de sua proposta apresentada

para obras na cozinha da Escola Quinze de Novembro.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.676 — Solicitaram-se informações sobre o que ocorreu relativamente à tolerância de prazo para entrega da obra de reconstrução de 79 baias no quartel dos 1º e 2º esquadrões do Regimento de Cavalaria dessa Polícia, pela firma A. J. Ferreira Leal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao presidente do Patronato de Menores:

N. 1.352 — Tendo sido requeridas providências pela Associação Promotora da Instrução, a respeito de pagamento de alugueis atrasados do Asilo Agrícola Santa Izabel de Japará, por conta de quantia capitalizada para aquisição de propriedade, solicitaram-se informações a respeito.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.355 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação ao bacharel Josino Romero Viana, por exercício interino das funções do cargo de juiz substituto federal na Seção desse Estado, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1926, afim de ser anexado ao processo original.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.536 — Transmitiu-se o requerimento em que o Rádio Clube do Brasil pede seja remunerado o serviço de irradiação dos boletins do Departamento Oficial de Publicidade, e solicitaram-se informações a respeito.

Segunda Seção

Offícios:

Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.351 — Solicitaram-se providências no sentido de serem os contratos assinados enviados diretamente a esta Diretoria Geral, afim de serem evitados retardamentos na remessa dos referidos contratos.

— Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.353 — Requisitou-se uma passagem em 1ª classe com direito a bagagem do porto desta Capital a João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o funcionário da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, Alfredo de Souza Monteiro.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.354 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidas a esta Diretoria seis resmas de papel-telegrama

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1933

Offícios:

N. 2.472 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, remetendo as terceiras vias de recibos. (T 50.279-33.)

N. 2.743 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo a nova relação. (T 50.279.)

Ns. 2.736, 2.737 e 2.738 — Ao senhor consultor geral da República, remetendo as guias das arrecadações dos dias 6, 8 e 9 do corrente mês.

N. 2.730 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que entrou em gozo de licença Mário Catramby.

N. 2.740 — Ao Sr. Oton Gaudie Fleury, enviando o conhecimento n. 1.480. (P 61.609-33.)

N. 2.741 — Ao Sr. Pedro Nolasc de Pina, idem, idem. (F 21-661-33.)

Requerimentos despachados:

Antônio Nicácio. — Certifique-se e averbe-se.

João Ribeiro do Sul. — Idem.

Ernesto Campos. — Idem.

Eldebrando Honorato de Barros. — Idem.

Georgino Antônio Fernandes. — Idem.

Honório de Alcantara. — Idem.

Emídio Solon. — Idem.

Adalberto Mário Ribeiro. — Encaminhe-se ao Ministério da Justiça para os efeitos do pedido de demissão.

Castelo da Glória Hotel Ltda. — Indeferido. Si entre as obrigações desta diretoria figurasse a de apurar, previamente, a identidade dos anunciantes das folhas oficiais, teria de começar inquirindo a do requerente e isso, na hipótese, que não aóorre, de versar o requerido sobre assunto certo e não sobre objeto de presunção.

RENDAS ARRECADADAS PELA TRESOURARIA

De janeiro a agosto de 1933	810:624\$300
De 1 a 6 de setembro de 1933	13:009\$800
Total	823:634\$100
Em igual período de 1932	732:571\$785
Diferença para mais em 1933	91:062\$315

Imprensa Nacional, 8 de setembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honorio Leal. — Visto. Em 9 de setembro de 1933. — Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1933	810:624\$300
De 1 a 8 de setembro de 1933	15:418\$400
Total	826:042\$700
Em igual período de 1932	735:102\$185
Diferença para mais em 1933	90:940\$515

Imprensa Nacional, 9 de setembro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honorio Leal. — Visto. Em 11 de setembro de 1933. — Alberto Jacques de Oliveira, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1933	810:621\$300
De 1 a 9 de setembro de 1933	18:135\$700
Total	828:760\$000
Em igual período de 1932	738:762\$785
Diferença para mais em 1933	89:997\$215

Imprensa Nacional, 11 de setembro de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto. Em 11 de setembro de 1933. — *Alberto Jacques de Oliveira*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Mauro Xavier, pede sejam justificadas faltas dadas. — Indeferido, em face das disposições da lei.

Cícero Cavalcanti de Albuquerque, pede matrícula no 1º ano da Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido, em face das informações.

Anita Goursant Carrijo, pedindo restituição de um documento. — Deferido, mediante recibo.

Registro de professores

Rose Barão, Regina Brandão de Oliveira, Margarida de Lima Lages, Nínia Vieira Pereira, Nair Silveira, Maria Egídio de Souza Arana, Lavínia de Arruda Botelho, Maria Tereza Brandão de Oliveira, Laura Piza Penteado, Elisa Melo Freire, Ema Dreier, Delfina Duarte, Clementine Jaques, Clélia Malenfant e Iolanda Barbosa Moraes. — Deferidos.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Melchior Cortes, pai da menor Aupea Jones Cortes, pedindo certificado de exames da referida menor feitos no Colégio Pedro II. — Indeferido.

Paulo Dauar, pedindo retificação de nome para Adib Dauar. — Deferido.

Filomena Fonseca Lima, pedindo seja tornado sem efeito o cancelamento de sua matrícula na 5ª série do Ginásio Paribano. — O período letivo é de 8 meses. De 10 de maio ao dia 10 de setembro decorreram 4 meses. A frequência, no máximo, atingirá a metade da totalidade das aulas obrigatórias da respectiva série, o que veda a prestação dos exames em primeira época (art. 35 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932). Nestes termos defiro, ficando o exame de 2ª época sujeito às exigências do artigo 43 do mesmo decreto.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Diploma — Francisco Gomes de Figueiredo, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro. — Registrado.

Provisionados — Epifanio Zamprognio, Floriano de Abreu e Antônio Magalhães Bastos, contador pela alínea VII; Francisco Dias Guimarães e Heraclides Silva, contador pela alínea VIII; Ornelio Bopp, Lourenço Marchionatti, Antônio Mardini, Aparício Aquino, Darcy Pereira Grilo, Manuel Domingos Filho, João Pereira da Costa, Antônio Ferreira Braga, Lino Ribeiro Azevedo, José Arruda de Souza, Wilibaldo Schmidt, Gaspar Monteiro da Ornelas e Alcides Bordignon, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

Processos provisionados — José Quirino de Souza. — Deferido de acordo com a alínea V; Antônio Norberto de Castro — Deferido de acordo com a alínea VII; Felipino Solon — Deferido de acordo com a alínea VIII; João de Oliveira Cardoso — Deferido de acordo com a alínea IX; Manuel de Andrade — Faça-se o expediente, de acordo com a informação; José de Moura Filho, Otávio Ferreira de Carvalho, Pedro dos Santos Braga, Alvaro Gomes Martins, Miguel Caminada, Manoel Moura da Silva — Prove o registro da firma; José Magalhães — Complete a documentação de acordo com a informação; Raul P. Rodrigues — Complete a documentação de acordo com a informação; Heloiza Guilhermina da S. Molinari — Reconheça a firma; José Salústio Gardedel — Junte atestado e reconheça a firma; José Brandão — Complete o selo e reconheça a firma.

Expediente da Secretaria

Of. 7.933, ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, solicitando a remessa de papeletas "Declarações para assentamentos"; 7.934, ao diretor do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Manãos, acusando o pagamento da quota de fiscalização; 7.935, ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral, comunicando o teor do ofício dirigido à Junta da Academia Fluminense de Comércio.

Cartas — 691, ao Sr. Humberto Farani, respondendo sua carta de 9 do corrente e devolvendo o cheque que foi remetido ao ministério, para ser retificado; 692, ao fiscal Mario de Andrade Neves Meireles.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 12 de setembro de 1933

Comunicaram-se:

Ao senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, que foram tomadas as necessárias providências no sentido de não serem cobradas quaisquer taxas pelas visitas sanitárias feitas a aeronaves fora das horas regulamentares, (aviso n. E. 2.630-93).

Ao mesmo, ser de toda a conveniência a construção e manutenção de um sanatório popular para tuberculosos na serra da Mantiqueira, convindo entretanto que as respectivas plantas sejam previamente aprovadas por este Departamento bem como sujeito à sua fiscalização o referido sanatório, (aviso número E. 2.631-94).

Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o senhor diretor geral aprovou sem restrição "um tipo de paliteiro higiênico" invenção de Manoel Antunes Campos Dias, (ofício número E. 2.624).

Remeteram-se:

Ao senhor ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, cópia autenticada do decreto que aposenta João de Farias no cargo de guarda desinfetador de primeira classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia acompanhada do laudo de inspeção de saúde a que foi submetido o referido funcionário e sete certidões que comprovam o seu tempo de serviço, (aviso n. E. 2.629-92).

Ao senhor diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, mais um aviso, a mercadoria oferecida à Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose pela Société Parisienne d'Expansion Chimique Spéciale de França, que por omissão deixou de acompanhar o ofício deste Departamento de 4 de setembro corrente, (ofício n. E. 2.632).

Solicitaram-se providências:

Ao senhor diretor de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, no sentido de que os interessados a promoção na vaga de maquinista, apresentem, dentro de 15 dias, os seus respectivos memoriais, (ofício n. E. 2.633).

Ao senhor diretor gerente da Companhia Telefônica Brasileira, no sentido de ser tomado efetivo o pedido constante do ofício n. E. 2.488, desta Diretoria seguindo oportunamente o empenho da respectiva despesa, (ofício n. E. 2.634).

Restituíram-se:

Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes a invenção de "um aparelho para massagens em geral e extração de cravos, denominado "Venus" da autoria de Luiz Antiquera Pioren, e enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios sobre o mesmo, (ofício n. E. 2.626).

Agradeceu-se:

A senhora diretora tesoureira da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, a remessa dos quadros demonstrativos de movimento de tuberculosos, distribuição de roupas e alimentos no Posto nu-

mero I, dessa Cruzada, durante o mês de agosto findo, (ofício n. 2.628).

Requerimento despachado:

Pelo senhor diretor geral:

Manuel José Soares, pedindo reconsideração das exigências feitas pelo Centro de Saúde de Inhaúma, sobre os prédios n. 18 da rua Lemos Brito e 819 e 821 da rua Clarimundo de Melo. — Deve cumprir as intimações, (requerimento n. 2.039).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 11 de setembro de 1933

Terceira Delegacia de Saúde:

José Pereira da Silva. — Concedo 90 dias.

Ana Faria Pires. — Concedo 90 dias.

Francisco Pereira Dias. — Concedo 60 dias.

Desta Diretoria:

N. 5.237 — José Antônio Nogueira. — A Inspetoria Sanitária já emitiu parecer a respeito.

N. 5.094 — José Antônio Nogueira. — Deferido quanto ao habite-se, devendo ser feitos os concertos na fossa (petição n. 5.094).

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 42.203 — Júlio Fernandes. — Não ha o que deferir.

N. 42.443 — José Soares Vivas. — Concedo 120 dias.

N. 42.083 — Henriqueta Jesus da Silva Machado. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 42.112 — Camilo Machado da Costa. — Indeferido. Concedo 180 dias para o cumprimento integral do laudo.

N. 41.093 — Joaquim Lopes Sampeio. — Concedo 60 dias improrrogáveis.

CENTRO DE SAÚDE DE INHAUMA

Requerimentos despachados

Expediente de 14 de agosto de 1933

N. 1.822 — Edgar dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 15

N. 1.816 — Abílio Pinto da Mota. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.818 — José dos Santos Pires. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 17

N. 1.827 — Gabriel Franzeres Martins. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 19

N. 1.866 — Rolão Silva. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.873 — E. Torres & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 21

N. 1.867 — A. Rodrigues & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.885 — Maria Conceição Pralon de Carvalho. — Na forma da lei.

N. 1.886 — Joana Viana. — Abonem-se 7 dias na forma da lei.

Dia 22

N. 1.843 — Calil J. Aramuni. — Será cancelado o auto de multa de in-

fração si o suplicante cumprir a intimação n. 10.730, no prazo da mesma indicação.

N. 1.876 — Nelson de Campos Resende. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.882 — Manuel Lopes de Sá Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 23

N. 1.883 — Inacio Gonçalves da Silva. — Cumpra a intimação n. 10.666.

N. 1.884 — Joaquim Ferreira Rodrigues. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 24

N. 1.904 — Augusto José da Cunha. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 25

N. 1.878 — Agostinho de Souza Lobo. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.879 — Agostinho de Souza Lobo. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.896 — Francisco Lisboa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 26

N. 1.914 — Moacir Enrique do Couto. — Concedo 30 dias.

N. 1.918 — Eulalia Brito Ferreira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.919 — Elias Gomes de Oliveira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 29

N. 1.948 — Delzado Ferreira. — Não pôde ser instalado negócio no local.

N. 1.958 — Eduardo Cratingui Fonseca. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 30

N. 1.956 — J. Gonçalves. — Deferido. Certifique-se o que constar. Sele o documento. Concedo 60 dias.

Dia 31

N. 1.974 — Manoel Lopes de Sá Coelho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.980 — Jaime de Sousa Gomes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 4 de setembro

N. 1.999 — Raimundo S. Santana. — Escreva na ortografia a que se refere o decreto n. 23.028 do Governo Federal.

Dia 5

N. 1.982 — J. A. Barreto. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.996 — José Serafim Garcia Filho. — Declare si é inventariante.

Dia 6

N. 1.995 — Antônio José Martins Tinoco. — Deferido.

N. 2.013 — Américo José Rodrigues. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 2018 — Joaquim Antônio de Sá. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 2.020 — Raimundo N. Santana. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Dia 8

N. 2.005 — J. de Sousa & Companhia. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 2.032 — J. Silva & Domingues. — Deferido. Certifique-se o que constar.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 9 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 444 — A. Fernandes. — Concedo 90 dias.

Dia 12

N. 446 — A. F. Martins Correa. — Indeferido.

N. 447 — M. Lamiare. — Concedo 90 dias.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias ao servente do Laboratório Nacional de Análises, Alvaro da Costa Matos.

De 60 dias ao fiel do 1º tesouro da Delegacia Fiscal em São Paulo, Hortência Coelho de Oliveira.

Em prorrogação:

De 3 meses ao servente da Alfândega de Belém, Estado do Pará, Manoel da Conceição Santos.

De 60 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, José Cândido Leal Barcelos.

Por portaria de igual data foi concedida permissão ao coletor das rendas federais no Município de Alenquer, no Estado do Pará, Ramiro Caetano Duarte, para se afastar de seu cargo por 12 meses.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 164 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.587, de 29 de agosto último, em que foi solicitada a entrega do adiantamento de 380\$, ao porteiro, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Nicanor de Paula Ribeiro, correndo a conta da verba "Eventuais" do mesmo Ministério a referida despesa, — a solicitação deixa de ser atendida, não só porque não se concedem adiantamentos à conta de verbas "Eventuais", conforme foi resolvido pelo Tribunal de Contas em caso idêntico, como também porque o funcionário a quem deveria ser entregue o adiantamento exerce o cargo interinamente.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 154 — Solicitando seja informado

quais as formulas carburantes aprovadas pelo Ministério da Agricultura até a presente data, e as localidades em que são estabelecidos os respectivos fabricantes.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 661 — Declarando, em referência a solicitação do Banco do Brasil no sentido de lhe ser paga a importância de 1.396.630\$, emprestada a João Arruda com a garantia de duplicatas emitidas à sua ordem pelo coronel Adolfo Luiz de Carvalho, diretor da Intendência da 1ª Região Militar, e representando quantias correspondentes a supostos fornecimentos feitos à mesma Intendência, — que não pôde ser autorizado pagamento daquêles títulos, criminosamente emitidos, porque tratando-se de operação comercial de exclusivo interesse do aludido Banco, realizado à revelia do Tesouro Nacional, não cabe a este responsabilidade pelo dano decorrente dêsse estíllionato.

N. 662 — Solicitando seja declarado nas contas remetidas pelo Banco do Brasil ao Tesouro Nacional, tanto o nome da repartição recolhadora, como a daquêla a que fôr feito qualquer pagamento, afim de que a Contadoria Central da República possa exercer o necessário controle e fiscalização sobre os recolhimentos e suprimimentos efetuados por intermédio do mesmo Banco.

— Ao Sr. síndico da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 184 — Comunicando que resolveu autorizar a admissão à cotação oficial da Bolsa, de 3.000 apólices ao portador, de ns. 1 a 3.000, da 1ª série, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juros de 8 % ao ano, emitidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o decreto estadual n. 5.321, de 13 de abril último.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Portarias

Dia 13 de setembro de 1933

N. 70 — O consultor da Fazenda Pública, de acordo com a resolução do Sr. ministro da Fazenda, tomada em sessão com os diretores do Tesouro, declara aos funcionários abaixo indicados, com exercício neste Gabinete, que, com o fim de se pôr em dia os serviços atinentes aos processos existentes nesta Consultoria, e fóra das horas do expediente normal, devem comparecer, diariamente, a esta repartição, das 8 às 10 horas, até ulterior deliberação; ficando, assim, aumentado de duas horas, por dia, o expediente dêsse Gabinete: Auxiliares do consultor, Drs. Manuel Pais de Oliveira e João A. Gonçalves Machado Neto; secretário, 1º escrivão do Tesouro, Joaquim Augusto de Siqueira; terceiros escrivãos, Tobias Cândido Rios Filho, Ranulfo do Nascimento Freire, José de Lima e Silva Afonseca, Benedito Jagóanharo da Fonseca; datilógrafas: Eunice de Souza Novais e Marieta Coelho Neto; conferente da Casa da Moeda (auxiliar do protocolista), D. Tereza Luna; contínuo, arquivista: Cipriano Ferreira dos Santos; servente: José Faustino Xavier.

Gabinete do Consultor, 13 de setembro de 1933.

N. 71 — O consultor da Fazenda Pública comunica ao Sr. secretário, para os devidos efeitos, fóra das horas do expediente, de que trata a portaria n. 70, de hoje, devem ser observadas as seguintes regras:

a) o expediente, das duas horas a mais do normal, determinado, começará invariavelmente às oito horas, terminando às 10;

b) devem ser rigorosamente fiscalizadas a entrada e saída dos funcionários, as horas determinadas, em que, absolutamente, não se atenderá a qualquer outro serviço, nem às partes interessadas, de vez que o expediente extraordinário em aprêço se destina tão somente aos processos em atraso;

c) fica instituído, provisoriamente, um livro especial de presença, que permanecerá neste Gabinete, onde todos os funcionários indicados na citada portaria assinarão seus nomes, independentemente do livro do ponto—ordinário da repartição.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 13 de setembro de 1933

Ofícios:

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 924 — Remetendo-vos o processo n. 75.231, dêsse ano, em que é interessada a firma Haberkon Zamorano & Fernandez, solicito a audiência da Fiscalização Bancária dêsse estabelecimento de crédito.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 925 — Para receber audiência da Seção de Fiscalização Bancária, incluso vos remeto o processo n. 52.339, dêsse ano, relativo a uma denúncia apresentada contra Alvares de Carvalho & Comp. Ltd.

N. 926 — Remetendo-vos o processo n. 27.099, dêsse ano, solicito a necessária audiência da Fiscalização Bancária dêsse estabelecimento de crédito.

— Sr. inspetor de Seguros:

N. 974 — Solicito-vos dignes esclarecer este Conselho sobre o seguinte:

1º, si os estatutos da Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais cogitam de filial na Italia;

2º, si êsses estatutos foram aprovados pelo Governo, e, neste ano, qual o *Diário Oficial* que os publicou.

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 975 — Em aditamento ao meu ofício n. 904, de 8 do corrente, cabe-me comunicar-vos que, por portaria de hoje, n. 70, determinei que se iniciasse amanhã, 14, o expediente extraordinário, das 8 às 10 horas, para os funcionários com exercício neste Gabinete, indicados na relação que acompanhou o citado ofício.

Diretoria da Receita Pública

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933 — Circular n. 43. — De conformidade com o resolvido no processo ficha número 34.575, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para os devidos fins, que a circular desta Diretoria n. 27, de 5 de setembro do ano próximo findo deve ter interpretação restrita, pois, a faculdade do inspetor fiscal exercer suas fun-

ções em zona diversa de sua jurisdição, é excecional e compreende apenas as diligências imediatas que constituam complemento de outras já iniciadas e que por sua natureza não possam ser adiadas, sem prejuízo para a constatação do fato ou infração a apurar, devendo, mesmo nêsses casos, participar das diligências, sempre que possível, o inspetor fiscal respectivo. — J. Resende Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 827 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 7.381, de 26 de agosto último, ficando sob n. 56.039, remeto o processo n. 28.435, de 1931, em nome da Companhia Fornecedora de Materiais.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 828 — Tendo o decreto n. 20.954, de 18 de janeiro do ano passado estabelecido que a taxa de consumo d'agua por hidrômetro será arrecadada no mês de julho e à vista dos róis enviados pela Inspetoria de Aguas e Esgôtos não se justificando mais, portanto, a cobrança da taxa d'agua por hidrômetro para construção fóra da época própria, marcada no artigo 22, do citado decreto, restitua as certidões, de ns. 7 e 8, em nome de dona Irene Soares Cabral e Durval Adalberto Alves, respectivamente, afim de que as taxas das mesmas sejam incluídas nos róis enviados pela Inspetoria de Aguas e Esgôtos, submetendo sua arrecadação ao regime normal seguido para as taxas de hidrômetros instalados definitivamente.

N. 829 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto constante da ordem n. 677, de 5 de agosto último, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 33.788, dêsse ano, relativo ao vosso ofício de 2 de junho proximo passado.

N. 830 — Restituindo o processo originado pelo ofício n. 7.398, de 28 de agosto último, fichado sob número 45.047, do vigente ano, solicito providências afim de que sejam prestados os esclarecimentos referidos na informação e parecer.

N. 831 — Remetendo as cópias, planos "Q" e "R", da Loteria Federal do Brasil, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 4 do corrente mês, aprovou os referidos planos.

N. 832 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 4 do corrente mês, aprovou o modelo de bilhete destinado ao plano "N" da Loteria Federal do Brasil.

N. 833 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 4 do corrente mês, aprovou o modelo de bilhete destinado ao plano "I" da Loteria Federal do Brasil.

N. 251 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 45.192, do vigente ano, em que é interessado João Guironsat.

N. 252 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 256, de 22 de maio último, fichado sob n. 31.298, do vigente ano, em que João Francisco de Castro pede levantamento da perempção em que incorreu,

afim de poder recorrer ao Conselho de Contribuintes da decisão dessa Delegacia Geral, que mandou calcular o seu imposto na importância de 1:403\$700, de acordo com os rendimentos declarados, e com exclusão dos encargos de família não comprovados, — por despacho proferido em 28 de agosto próximo findo, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer dessa diretoria, que foi acôrde com a informação transcrita no citado officio, e assim concedida:

"Solicita João Francisco de Castro ao Sr. Ministro da Fazenda, que, por equidade, tolere a perempção em que incorreu, afim de poder recorrer ao Conselho de Contribuintes da decisão dessa Delegacia que mandou calcular o seu imposto na importância de réis 1:403\$700, de acôrde com os rendimentos declarados e com exclusão dos encargos de família não comprovados.

Da decisão dessa Delegacia, exarada no processo n. 5.651, de 1932, cabia ao requerente recorrer para o Conselho de Contribuintes, nos termos e no prazo dos §§ 1º e 3º do art. 123, combinado com o parágrafo único do art. 120 do regulamento em vigor (dec. n. 21.554, de 30 de junho de 1932).

O suplicante foi cientificado do despacho dessa Delegacia pela notificação do lançamento, expedida a 19 de janeiro próximo findo.

O prazo de cinco dias para o recurso ao Conselho começou a correr quatro dias após a data da expedição da notificação, tendo terminado a 28 de janeiro.

A 2 de fevereiro, o suplicante voltou a essa Delegacia, solicitando reconsideração do despacho, não sendo atendido, por caber recurso ao Conselho das decisões desta Delegacia (art. 123). — (Despacho, *Diário Oficial* de 6 de abril de 1933).

Opõe-se ao deferimento do pedido a disposição do art. 152 do regulamento, que acentua expressamente que "os prazos para retificação de lançamento e interposição de recurso são improrrogáveis.

E' o que me ocorre informar."

N. 253 — Restituindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 55.964, do vigente ano, em que é interessada D. Maria Pires da Fonseca.

N. 254 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 40.449, do ano vigente, em que é interessado Armando Pinto dos Santos.

N. 255 — Afim de que se manifeste a respeito, transmite o processo fichado sob n. 43.641, do corrente ano, em que é interessado Virgilio da Silva Viana.

N. 256 — Solicitando audiência, transmite processo fichado sob n. 33.274, deste ano, em que é interessado Cesemiro Francisco Bandeira.

N. 257 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado, sob n. 28.062, do ano em curso, em que é interessado Alvaro Henrique de Mendonça.

N. 258 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 1 do corrente mês, indeferiu, por falta de apóio legal, o requerimento de Silvéstre Galo, que acompanhou o officio n. 282, de 12 de junho último.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 781 — Transmitindo o processo fichado sob n. 33.189, do vigente ano,

em que é interessado Joaquim Soares de Sousa Batista, e solicita providências, de acôrde com o despacho.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro:

N. 782 — Para o fim indicado no despacho, restitue o processo fichado sob n. 39.311, do ano vigente, relativo ao officio n. 322-D, de 26 de junho último.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Patronal das Indústrias de Malharia do Estado de São Paulo:

N. 783 — Certificando de que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo memorial fichado sob n. 34.145, do vigente ano, em que esse sindicato expende comentários em relação ao decreto número 22.262, de 28 de dezembro do ano passado, na parte que diz respeito à tributação das meias, por despacho de 4 do corrente mês, exarado no mesmo processo, mandou que se respondesse ao citado memorial de acôrde com a primeira parte do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "A modificação do sistema de selagem das meias, por unidade, em vez de ~~por~~ ^{por} ~~gar~~, foi introduzida no decreto n. 22.262, de 28 de dezembro último, como consequência das observações fiscais e único meio de evitar, em parte, a fraude que se verificava com a venda desse produto sem o pagamento do selo devido e com o aproveitamento de estampilhas."

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos

N. 784 — Comunicando que, pertencendo ao Patrimônio Nacional o prédio em que se acha instalada, nesta Capital, a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, o seu fornecimento de água deve ser cobrado de acôrde com o art. 74 do regulamento geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 785 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 4 do corrente mês, aprovou o modelo de bilhete destinado ao plano "N" da Loteria Federal do Brasil.

N. 786 — Remetendo as cópias dos planos "Q" e "R" da Loteria Federal do Brasil, que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 4 do corrente mês, aprovou os referidos planos.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal

N. 787 — Solicitando providências no sentido de ser informado a esta Diretoria si chegou ao seu destino a amostra de 25 de março último, foi registrada na Agência da Avenida Gomes Freire, nesta Capital, sob n. 12.307 D.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 788 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 4 do corrente mês, aprovou o modelo de bilhete destinados ao plano "I" da Loteria Federal do Brasil.

— Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 789 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 53.570, do ano em curso, em que são interessados A. P. Oliveira & Companhia.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 790 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo, fichado sob número

50.965, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.125, publicado no *Diário Oficial* de 27 de julho próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por Nicolau Russo Neto & Comp. do ato da Alfandega de Santos sobre classificação de mercadorias, proferiu, em 22 de agosto último, o seguinte despacho:

"De acôrde com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.125, deu provimento ao recurso de Nicolau Russo Neto & Comp., do ato da Alfandega de Santos que, em reunião da Comissão da Tarifa, mandou classificar os tambores continentes da mercadoria que submeteram a despachos pela nota n. 56.789, de 1928, no art. 757, para pagamento da taxa de \$400 por quilo.

Ao tempo (1928) em que se debateu a classificação dos tambores, estava em vigor a circular n. 18, de 13 de abril de 1923, que mandava cobrar a taxa de \$100, por quilo, para a dita mercadoria.

Em 1930, a circular n. 48, de 23 de abril, determinou que a cobrança de direitos sobre os tanques e tambores destinados ao transporte de líquidos fosse a razão de 20 %, *ad-valorem*, em 1932, a circular n. 127, de 18 de outubro, revogou a de n. 48, de 1930, e recomendou fossem os referidos continentes incluídos no art. 757, da tarifa, como obras não classificadas de ferro batido, para pagamento da taxa de \$400, \$600 ou \$200 por quilo, razão da 50 %, conforme sejam — simples, pintados, envernizados, estanhados ou galvanizados, com zinco ou outro metal ordinário ou esmaltados.

Se bem que as circulares devam ser ordens de caráter interno da administração para orientar serviço, é praxe a sua adoção para dirimir questões tarifárias.

Assim, parece-me que deve ser negado provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda e mantido o acórdão recorrido."

N. 791 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 48.987, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.006, publicado no *Diário Oficial* de 14 de julho próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Rotermund & Comp. do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, confirmatório do da Alfandega de Porto Alegre, no mesmo Estado, que a multou por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 28 de agosto último, o seguinte despacho:

"Reconhecendo o Conselho de Contribuintes, estar provada a infração resultante de "embaraço à fiscalização" lhe era vedado aplicar a especie o decreto de anistia fiscal. Nestas condições e de acôrde com o que tem decidido este Ministério em casos idênticos, dou provimento ao recurso interposto pelo Sr. re-

presentante da Fazenda, para restabelecer a decisão proferida pela Alfândega de Porto Alegre, confirmada pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No presente processo, o ilustrado Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 2.006 reconheceu que Rotermund & Comp., do Rio Grande do Sul, cometeram a infração do art. 219, § 7º, do decreto n. 17.454, de 1926, referente ao embarço à fiscalização, mas beneficiam dos favores integrais da anistia fiscal, definidos no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932.

Em recursos anteriores, a que peço licença para reportar-me (ofício número 229-R, encaminhado com o ofício n. 706, de 22-3-1933, e ofício n. 249-R, remetido com o ofício n. de), espéro ter demonstrado que o embarço à fiscalização é sempre doloso e pressupõe a evasão fiscal, não podendo merecer o perdão do citado decreto número 21.459.

Com os mesmos fundamentos recorre para V. Ex. da presente decisão, pedindo o restabelecimento da de primeira instância, como é de lei e de justiça."

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 79 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 39.147, do ano vigente, relativo ao ofício n. 96, de 24 de junho último, do Sr. inspetor fiscal da 1ª zona em São Paulo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 534 — Transmittindo o processo fichado sob n. 55.068, do vigente ano, em que é interessado Antônio Salviano de Figueiredo, e solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos referidos na informação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.570 — Transmittindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 57.277, deste ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.571 — Solicitando providências no sentido de ser solucionada a ordem n. 479 de 15 de abril do ano passado, já reiterada pelas de ns. 668 e 923, respectivamente de 19 de maio e 26 de junho, deste ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 58.869, de 1930, em que são interessados os ajudantes prepostos de despachantes aduaneiros.

N. 1.572 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 3.356, de 27 de julho último, fichado sob n. 47.454, do vigente ano, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anêxa ao mesmo processo, já desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em 8 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: "Opino pelo indeferimento do pedido visto se tratar de mercadoria com similar na indústria nacional."

N. 1.573 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.834, de 28 de junho último, fichado sob n. 39.762, do vigente ano,

em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos para o material de que trata a relação anêxa ao mesmo processo, já desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 38.223, de maio transito, por despacho proferido em 8 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Opino pelo indeferimento do pedido, visto se tratar de aparelho para fabricação de gás."

N. 1.574 — Em referência ao ofício n. 3.738, de 18 de agosto proximo findo, fichado sob n. 53.731, do vigente ano, transmite a primeira via da relação do material desembaraçado em virtude da ordem n. 98, de 1930, a qual fica substituída pela que, por equívoco, acompanhara a citada ordem e que ora restituiestes.

N. 1.575 — Para o fim indicado no despacho restituído o processo fichado sob n. 51.238, do vigente ano, em que é interessado Paul Luik.

N. 1.576 — Comunicando que o senhor Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo fichado sob número 44.204, do ano em curso, em que a Fundação Rockefeller pede a expedição de uma circular declarando estar o material importado pela requerente isento do pagamento de direitos de importação, demais taxas e imposto de consumo, inclusive o material com similar na indústria nacional, proferiu em 1 de agosto último, o seguinte despacho:

"Devem ser asseguradas a interessada somente as franquias concedidas por lei."

N. 1.577 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.141, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 1.155, de 26 de julho último, desta Diretoria, proferiu em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

N. 1.578 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.106, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 1.213, de 31 de julho último, desta Diretoria, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 1.579 — Em aditamento à ordem n. 1.340, de 17 de agosto último, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por ato de 6 do corrente mês, mandou cumprir o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório que concedeu isenção de direitos para (200) duzentos tambores e respectiva gasolina, restituidos ao Serviço de Transportes do Exército, de que trata a aludida ordem.

N. 1.580 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.109, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 1.178, de 27 de julho último, desta Diretoria, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 1.581 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 51.110, do ano em curso, em que a Companhia Nacional Costeira pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 1.164, de 26 de julho último, desta Diretoria, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 1.582 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 50.983, do ano em curso, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede reconsideração do despacho constante da ordem n. 1.116, de 21 de julho último, desta Diretoria, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 63 — Achando-se solucionado o processo fichado sob n. 54.799, do vigente ano, em que é interessada The Ceará Tramway Ligha & Power Co. Limited, transmite os documentos que ao mesmo se achavam anexados e pertencentes ao arquivo dessa repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 99 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 47.004, deste ano, relativo ao telegrama n. 78, do secretário da Fazenda nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 789 — Transmittindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 52.477, do ano vigente, em que é interessada a firma Amadeu Frugali.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 15 — Afim de que a interessada cumpra o indicado no despacho, restitui o processo fichado sob n. 58.535, de 1932, em que Juan Ganzon Fernandes, concessionário do serviço telefônico de Florianópolis pede redução definitiva de direitos para materiais importados.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 58 — Para o fim indicado no parecer, restitui o processo fichado sob n. 46.163, do vigente ano, em que é interessada a Intendência Municipal dessa cidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31 — Para o fim indicado no despacho, transmite o processo fichado sob n. 26.051, do corrente ano, dessa Delegacia Fiscal.

N. 32 — De acordo com a informação e parecer, restitui o processo fichado sob n. 5.027, do ano vigente, em que é interessada a The Angle Mexican Petroleum Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33 — Restituindo o processo fichado sob n. 26.053, do corrente ano, originado pelo ofício dessa Delegacia, n. 176, de 23 de setembro do ano proximo passado, para o fim indicado no despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 147 — Solicitando providências no sentido de ser solucionada a ordem número 89, de 19 de junho último, afim de que tenha andamento o processo encaminhado com o ofício n. 103, de 15

de fevereiro transato, fichado sob número 11.941, do vigente ano.

N. 146 — Restituindo para os fins constantes da informação o processo fichado sob n. 55.341, do vigente ano, relativo ao ofício n. 527, de 14 de agosto último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43 — Para o fim indicado na informação, remete o processo fichado sob n. 26.048, deste ano, relativo aos clubs de mercadorias no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 146 — Para o fim indicado no despacho, restitui o processo fichado sob n. 26.058, do corrente ano, referente aos clubs de vendas de mercadorias mediante sorteios, desse Estado.

N. 147 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 47.187, do vigente ano, em que é interessado Antero Pamponet de Macedo.

N. 148 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 55.756, do vigente ano, em que é interessado o Dr. Audemaro Silvino Pinto Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46 — Para os fins constantes do despacho, remete o processo fichado sob n. 52.763, de 1931, em que é interessada a firma Carlos Lira & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 140 — Restituindo para o fim indicado na informação o parecer o processo fichado sob n. 38.019, do vigente ano, em que é interessado Edmundo Luís de Souza Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 303 — Para o fim indicado no despacho restitui o processo fichado sob n. 56.995, do ano vigente, relativo ao balanço procedido na Colectoria de São Francisco de Paula de Cima da Serra, nesse Estado.

N. 304 — Solicitando esclarecimentos a que se referem a informação e parecer, restitui o processo fichado sob número 32.148, do ano vigente, em que é interessada a Companhia de Navegação Becker Ltda.

N. 305 — Para o fim indicado no parecer, restitui o processo fichado sob n. 33.273, deste ano, em que é interessada a firma Hofmann, Seger & Comp.

N. 306 — Restituindo, para o fim indicado na informação e parecer, o processo fichado sob número 13.653, deste ano, em que é interessada a firma E. Wilhelm & Comp.

N. 307 — Restituindo o processo fichado sob n. 43.666, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Drogaria Unicum, para o fim indicado no parecer.

N. 308 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob n. 42.898, do corrente ano, em que é interessada a Vva. Pedro A. Guimarães.

N. 309 — Reiterando a ordem de número 86, de 13 de março último, concedida nos seguintes termos:

"Recomendo providências no sentido de que tenha urgente andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.526, de 1927, que foi transmitido a essa Delegacia Fiscal com a ordem

desta Diretoria, n. 22, de 21 de janeiro último."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 333 — Afim de ser instruído, remete o processo fichado sob n. 54.320, deste ano, em que é interessado o senhor interventor federal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 20 — Para o fim indicado no despacho, restitui o processo fichado sob n. 42.989, do ano vigente, em que é interessado Benedito Euzébio da Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 162 — Afim de que sejam prestadas informações, remete o processo fichado sob n. 37.513, do vigente ano, em que é interessado Manoel Gonçalves.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 790 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 55.401, do ano em curso, em que a Companhia Melhoramentos de São Paulo, alegando ainda não ter chegado a esse porto, sete baetas de lã e parte das tubulações do material constante da ordem número 506, de 13 de junho último, desta diretoria, pede 60 dias de prorrogação, afim de que o mesmo material goze dos favores constantes da aludida ordem, proferiu, em data deste mês, o seguinte despacho:

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1933

Processos:

N. 48.977, de 1933 — Euridice de Vasconcelos Varzea, pedindo expedição de nov otítulo de pensão. — Dirija-se à Diretoria Geral do Tesouro.

Dia 17

N. 40.114, de 1932 — José Lourenço Viana Filho, requerendo pagamento de 2:917\$000. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 21

N. 69.560, de 1932 — Manuel Fronfinio Julio da Costa requerendo cancelamento de uma consignação. — Arquive-se.

N. 69.520, de 1932 — A Cooperativa Geral do Brasil, solicitando cancelamento de uma consignação. — Arquive-se.

Dia 22

N. 51.437, de 1933 — Ernani Galiado, certidão. — Dirija-se, querendo, ao presidente do Tribunal de Contas.

Dia 23

N. 3.559 de 1933 — Hilda de Souza Santos, pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido. — De acordo com o parecer, apresente alvará de autorização.

Dia 28

N. 53.146, de 1933 — Carlos Peckolt e outra, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência.

Dia 29

N. 19.979, de 1933 — D. Dulce de Melo Braga Borba, habilitação ao montepio militar. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 50.659, de 1933 — D. Odete Moraes de Castro, recorrendo do despacho exarado no processo n. 38.736, de 1933. — Declare o número exato do seu requerimento primitivo.

N. 53.707, de 1933 — Gabriela de Lima Costa, solicitando devolução de documentos. — Compareça, para esclarecimentos ou declare o número do seu primeiro requerimento.

Dia 30

N. 54.562, de 1933 — D.^a Filomena Amélia de Figueiredo, habilitação de montepio. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 24.624, de 1933 — Augusto Jacinto Fernandes, pedindo juntada de documento. — Satisfaca a exigência.

Dia 31

N. 52.759, de 1933 — José Carlos Barbosa da Silva, aposentadoria. — Satisfaca a exigência.

N. 43.245, de 1933 — A Associação Beneficente Federal, consignação. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Ceará.

Dia 2 de setembro de 1933

N. 51.141, de 1933 — Ermelinda de Paiva Machado, reclamando descontos. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho.

N. 20.936, de 1933 — D. Delfina Clara Moreira, pedindo averbação em seu título. — Satisfaca a exigência.

Dia 4 de setembro de 1933

N. 39.435, de 1933 — João Alves da Rocha, solicitando pagamento de réis 1:240\$921. — Sele o documento de folhas 9.

Dia 6

N. 54.761, de 1933 — Habilitação de D. Tereza Faustina de Oliveira. — Apresente nova certidão de casamento, devidamente retificada quanto ao nome do nubente que se chamava Raul Félix André de Oliveira.

N. 54.718, de 1933 — D. Maria da Glória Pereira de Carvalho Torres. — Reconheça a firma do documento de folhas 2 e apresente o atestado de que trata o parecer.

N. 53.446, de 1933 — João Martins de Carvalho Mourão, pedindo para contribuir para o montepio civil. — Satisfaca a exigência.

N. 54.321, de 1933 — Habilitação de D. Maria Rosa dos Santos. — Reconheça as firmas dos signatários de fls. 9, 10 e 16, selando também com revalidação o documento de fls. 17.

N. 56.470, de 1933 — Habilitação de D. Odete Martins Mussi. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 56.434, de 1933 — D. Iara Cordovil de Carvalho, pedindo sua inclusão em folha. — Satisfaca a exigência.

N. 56.360, de 1933 — Bacharel Mário Tobias Figueira de Melo, aposentadoria. — Satisfaca a exigência.

Dia 8

N. 52.272, de 1933 — Francisco Cardoso Franco, pedindo pagamento de réis 582\$449. — Satisfaca a exigência.

Dia 9

N. 55.602, de 1933 — Manuel de Souza Alves Junior, solicitando pagamento

de vencimentos não recebidos em 1931.
— Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 54.559, de 1933 — D. Ermelinda da Silva Paixão, pedindo revisão de processo. — A pensão concedida à requerente foi calculada tomando-se por base o ordenado de dois contos e sessenta mil réis que em 1920 percebiam os maquinistas da Diretoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, conforme se verifica da tabela orçamentária desse ano. Assim, tendo sido a mesma fichada de acordo com a lei, indefiro o pedido por falta de fundamento legal.

Dia 11

N. 55.290, de 1933 — Rodolfo Machado Vieira, pedindo cancelamento de uma consignação. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 12

N. 57.442, de 1933 — D. Maria Madalena de Carvalho, pedindo pagamento de importâncias apuradas em favor de seu falecido marido. — Não sendo encontrado o processo citado na petição, compareça para esclarecimentos.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1933

Requerimento despachado

Requerimento de Alvaro Brasil, de 24 de agosto de 1933, pedindo ao senhor ministro da Fazenda, reconsideração do despacho anterior, sobre o material existente na fazenda São Bento. — Indefiro. Faça-se nova concorrência. (Processo 55.281/33.)

Ofícios:

N. 474, de 8 de julho de 1933, da Delegacia Fiscal na Baía, encaminhando o processo relativo ao aforamento, acrescido de marinha situado no lugar denominado Tubarão, distrito de Paripe, município daquela capital, pretendido pelo Sr. José Venancio de Sousa em que solicita do Sr. ministro, reconsideração do ato elevando o valor do metro quadrado do terreno em apreço. — Mantenho o despacho anterior. (Proc. 44.850/33.)

N. 436, de 22 de junho de 1933, da Delegacia Fiscal na Baía, encaminhando o recurso em que o Sr. José Maria dos Santos, solicita reconsideração do ato do Sr. ministro, elevando o valor do metro quadrado do terreno alagado de marinha, situado na enseada da Penha, município daquela capital. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 13

Exmo. Sr. ministro-procurador geral da República:

N. 1.973 — Em referência ao ofício dessa procuradoria geral, sob n. 326, de 11 de setembro corrente, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o portador deste, alimoxarife desta diretoria, Sr. Odorico Corrêa de Faria, incumbido de receber os móveis de que tratou o mesmo ofício. (Proc. 3.095-D. D. U./33.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.974 — Remetendo o processo relativo às obras de adaptação e reparos urgentes no edifício onde funciona essa delegacia fiscal, recomenda providências no sentido de ser procedida a devida concorrência pública, de acordo com o despacho de Sr. ministro, datado de 4 de

agosto próximo findo, exarado a fls. 10 verso do mesmo processo.

Recomenda, outrossim, que o edital para a concorrência em apreço, seja organizado obedecendo-se às bases e condições indicadas pela Sub-Diretoria de Engenharia, desta diretoria. (Processo 44.858/33.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.975 — Afim de que seja presente à administração desta diretoria, nesse Estado, remeto dois planos hidrográficos da barra e porto dessa capital, levantados, respectivamente, em 1888 e 1928, pelas comissões chefiadas pelo 1º tenente Artur Índio do Brasil e capitão de fragata Manuel José Nogueira da Gama. (Processo 55.891/33.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.977 — Remetendo o processo referente ao fornecimento de material à Administração, desta Diretoria, nesse Estado, recomenda providências no sentido de que a mesma administração preste novas informações a respeito, tendo em vista o parecer da Sub-diretoria, desta Diretoria, constantes de fls. do aludido processo. (Processo número 45.612/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.978 — Transmitindo o processo encaminhado à Diretoria Geral com o ofício n. 251, de 22 de abril último, em que o Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, submete à apreciação do Sr. ministro o pedido que faz para vender, em hasta pública, o casco da lancha a vapor "Jansen Muller", daquela aduana, recomenda providências para que seja ouvida a respeito a Administração desta Diretoria junto a essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 1.979 — Restituindo o processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal n. 506, de 2 de setembro de 1931, relativo ao prédio em que funcionou a Mesa de Rendas de Porto Velho, nesse Estado, recomenda providências no sentido de serem prestadas, por essa Delegacia, informações detalhadas sobre o estado atual de conservação do prédio citado e bem assim se o orçamento organizado pelo chefe da repartição de Engenharia da Madeira Mamoré Railway Company, em 26 de fevereiro de 1931, ainda comporta, atualmente, as despesas para a reconstrução do mesmo prédio. (Processo n. 71.267/31.)

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 13 de setembro de 1933

Requerimento do Dr. Gastão de Oliveira Guimarães. — Compareça o requerente a esta Administração para completar o selo do Registro Geral de Imóveis, afim de ter andamento o processo. (Processo n. 52.445/33.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1933

Autos de infração:

N. 956, de 1933, contra Aniceto Soares da Silva Teles. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Requerimentos:

N. 19.767 — A. Braga da Silva. — Em face do informado e de acordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 18.148 — João Alves Aragão. — Restitua-se ao requerente a importância de 25\$200, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.537 — Aclino Pereira de Lima Palhano. — Restitua-se ao requerente a quantia de 25\$300, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.884 — M. Ribeiro & Martins. — Restitua-se aos requerentes a quantia de 58\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos:

N. 71, de 1933, contra Carlos Otto Loeffler — Carlos Otto Loeffler, estabelecido em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, foi autuado por haver remetido a diversas firmas do Estado 31 engradados, apreendidos no posto fiscal de Caxias, nos quais se continham 180 latas de 5 quilos, com balas, e 38 caixinhas com 51.200 grs. de bombons mercadoria encontrada sem pagamento de selo.

Os produtos apreendidos foram entregues conforme o termo de fls. sob o fundamento de não estarem sujeitos a imposto, ficando apenas um "specimen" das 180 latas apreendidas.

Isto posto, considerando que o acondicionamento das balas em latas, nas condições de apreensão, reveste a modalidade de isenção do imposto, consignada no art. 3º, parágrafo 9º, alínea 12 do decreto 2.226, de 8 de dezembro de 1932, ajustando-se à decisão que profereu a Recebedoria no processo número 3.414, de 4 de fevereiro deste ano, em resposta a uma consulta de fabricantes de produto;

Considerando também, que o caso dos bombons ainda que se enquadre na obrigação tributária, em face da mesma interpretação dada ao acondicionamento pela decisão, não deixa margem a imposição de multa, dada a falta de prova material da infração, consistente em amostra ou "specimen" que o autuante não recolheu, conquanto outras circunstâncias ocorram, pela sua relevância, presumindo prática ilegal, cuja perfeita caracterização fica, entretanto, dependente, daquele elemento substancial à prova; resolvo julgar improcedente o auto de fls., recorrendo "ex-officio" para a instância superior.

N. 821, de 1933, contra Lage Irmãos e Companhia Industrial Friburguense. — Consta do auto de fls. 2, que no período de janeiro de 1927 a junho de 1929, toda a produção de carburêto de calcão fabricado pela Companhia Industrial Friburguense foi vendida pela firma comissária Lage Irmãos, achando-se essa firma debitada no "Conta-Corrente" da dita companhia, pelas importâncias das vendas efetuadas.

Feita essa verificação, os autuantes solicitaram do contador da companhia os documentos recebidos de Lage Irmãos, documentos que lhes foram negados sob a alegação de que haviam sido queimados por se tratar de contas já liquidadas. Não se conformando com essas alegações, os autuantes procederam a rigorosa busca nos armários existentes no escritório da dita companhia, encontrando dentro de um deles,

devidamente colecionados por meses e ano, 602 contas de venda sem selo, organizadas da seguinte forma:

"Lage Irmãos — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1927 — N. 1:

A' Companhia Industrial Friburguense — Haver.

Pela venda feita a A. R.

Lisbôa & Comp.:

50 tambôres de carburêto
15/80 c/2500 kls. a \$350
c/desconto de 2 %..... 2.327\$500

Deduz-se:

Embarque em Marui 5\$000

Descarga no armazem 13..... 5\$000

Taxa de trapiche... 13\$500

Condução de Marui para o armazem 13..... 60\$000

Estampilhas para a duplicata..... 6\$000

N/comissão de 5 % 118\$750 208\$250

Líquido..... 2.119\$250

(dois contos cento e dezenove mil duzentos e cinquenta réis), cuja importância levamos a crédito de sua conta corrente.

Por Lage Irmãos, Edo. de Araújo, contador."

Esse documento foi o primeiro firmado por Lage Irmãos, tendo os demais, em número de 601, a mesma forma.

Apreendidas as 602 contas de venda, foi lavrado o auto com fundamento no § 4º, 1º, observação 1ª, da tabela B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 e intimadas a firma Lage Irmãos e a Companhia Industrial Friburguense para se defenderem.

Na qualidade de diretor da Companhia Industrial Friburguense e de advogado da firma Lage Irmãos o Dr. Luís Houtan de Yparraguirre apresentou as defesas de fls. 9 e fls. 11 a 12, nas quais, embora citando os dispositivos referidos no auto de fls. 2, alega que: "a acusação é transparentemente improcedente, porque o n. 1 do parágrafo 4º da mencionada tabela refere-se a recibos comuns e outras declarações de pagamento, etc., e que a observação primeira a esse número do parágrafo 4º, não visou crear um novo caso de incidência do selo, e, sim, procurou evitar a evasão do imposto pelo emprego de expressões equivalentes a recibos". Reproduz a observação 1ª e diz:

"Mostra assim claramente o legislador que um documento qualquer, para valer como recibo e sujeitar ao selo, é preciso que nele se ache consignada alguma daquelas expressões ou outras equivalentes ou semelhantes."

O Mstre causidico esqueceu-se de que nos documentos firmados pela firma Lage Irmãos encontra-se o seguinte trecho, em seguida a cada uma das importancias nelles mencionadas:

"Cujá importancia levamos a crédito de s/conta corrente",

como também não lhe ocorrer a circunstancia de ter sido a firma Lage Irmãos debitada no "Conta Corrente" da Companhia Industrial Friburguense,

pelas importancias liquidas de todas as contas de vendas apreendidas.

A observação 1ª ao n. 1 do § 4º, diz:

"As expressões -- Pago, confere, liquidado, deduzindo, dinheiro em conta corrente, a dinheiro e outras semelhantes ou equivalentes, embora sem assinatura e data, empregadas em contas ou relações de mercadorias, como prova de solução ou amortização de dividas, bem como os avisos de recebimento de quantias de baixo de qualquer forma, ficarão equiparadas a recibos para o efeito de obrigar ao devido selo, sob as penas da lei, as pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos, desde que não confirmem quitação da qual exista documento legalmente selado."

Não obstante o defensor das autuadas ter reproduzido nas defesas o dispositivo acima, encontra-se em uma delas os seguintes trechos:

"No final dessas notas ha a palavra "líquido", seguida de uma importancia.

Indicará essa palavra a solução de alguma divida ou sua amortização?"

Conforme se vê do documento de folhas 5, igual aos demais que se encontram em pacotes separados do processo, nas contas que a defesa classifica de notas, não existe somente a palavra "líquido" seguida de uma importancia em algarismos e por extenso e mais: "cujá importancia levamos a crédito de s/conta corrente". expressões estas equivalentes a "dinheiro em conta corrente" a que se refere a observação 1ª acima reproduzida.

Os documentos apreendidos pelos autuantes estão sujeitos ao selo fixo de \$600 e 1\$, de acordo com as importancias nelles mencionadas, uma vez que as autuadas não provaram a existencia do documento legalmente selado que confirmasse quitação das mesmas importancias. Assim, estão sujeitos ao selo de \$600 263 documentos de importancias inferiores a 1:000\$ e superiores a 20\$, e ao selo de 1\$ os 339 restantes.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto de fls. 2 para impôr á firma Lage Irmãos e á Companhia Industrial Friburguense, a cada uma delas a multa de 30:500\$, de acordo com o art. 60, letras a e c, e art. 68, § 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, de recolher a firma Lage Irmãos a importancia de 993\$600, de revalidação do selo devido por 263 documentos de menos de um conto de réis e 339 de importancias superiores, nos termos do art. 50, § 1º, letra b, combinado com o art. 68, § 6º, do mesmo decreto.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de setembro de 1933

Requerimentos:

N. 7.545 — G. Meyer Ltda. — A' vista da informação, e de acordo com

o parecer, archive-se o presente processo.

N. 6.118 — Miguel Hamati. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 12.966 — Sena & Vieira. — Transfira-se *ex-officio*, o negocio de botiquim, à praça da República n. 46, para Antônio Ferreira de Jesus, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 29.071 — Albino Costa & Comp. — Indeferido em face da informação e de acordo com o parecer.

N. 29.118 — José R. Guimarães. — Não tendo a firma requerente feito a prova exigida. — Indefero o pedido, em face da informação e parecer.

N. 29.180 — Alberto Teixeira Pinto de Carvalho. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indefiro o pedido de transferência.

N. 7.041, Levi & Ribeiro Limitada. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos ns. 824, 3.293 e 6.181, deste ano, registre o contrato no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 7.709 — José Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.058 — José Antônio. — Faça-se a transferência *ex-officio*, em face do parecer. Imponho a José Antônio a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.265 — Antônio M. Queiroz. — Transfira-se *ex-officio*, o negocio de generos alimenticios de 2ª classe, para Ricardino de Oliveira, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.238 — A. Carneiro. — Transfira-se *ex-officio*, para A. Carneiro, o negocio de generos alimenticios de 2ª classe, sito à rua Soares Cabral ns. 1/3, ao qual imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.309 — Coelho & Comp. Ltda. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com a representação rétro. Imponho á firma Coelho & Comp. Ltda., a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.395 — Abilio Soares. — Faça-se a transferência *ex-officio*, de acordo com o parecer. Imponho ao coletando a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 13.054 — Antonio Marques de Almeida. — Faça prova da vacância da porta do prédio n. 207, da rua Marechal Floriano Peixoto.

N. 30.003 — José Maria Dias. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 29.815 — Sousa & Moraes. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 5.681 — J. Belos. — De acordo com o parecer, façam-se as transferências *ex-officio*, do negocio de que se trata, para J. Belo e em seguida, para R. Tinoco. Imponho a cada uma das firmas indicadas, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.509 — L. G. Garcia. — A' vista da informação prestada, faça-se a inscrição da colêta de fls. 2, e dê-se baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre do corrente ano, no lançamento existente em nome de José Maria Fernandes, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 7.692 — Vitor de Carvalho. — Cumpra-se a portaria n. 301, de 10 de agosto último.

N. 9.396 — Francisco Bastos & Companhia. — A vista da informação do escritório Francisco Souto e do que consta do processo anexo n. 11.160/31, volte a 2ª Sub-diretoria, para emitir parecer.

N. 9.961 — Nelson da Silva Conrado. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Julio Peres, a quem imponho a multa de \$50.000, mínimo da lei.

N. 11.169 — Maria José dos Santos. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, reservando os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João Fazio, a quem imponho a multa de \$50.000, mínimo da lei.

N. 15.427 — Prista & Comp. — Proceda-se de acordo com o parecer supra e informação de fls. 6 v.

N. 11.554 — Abel Rodrigues Alves. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos ns. 894, 3.293 e 6.181, deste ano, registre-se o contrato no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

Notificações:

N. 266 — A. Garcia da Mota — Estrada do Sapé n. 209. — Junte-se a guia de pedido de registro, que se refere a petição de fls. 4.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se, na sexta-feira, 15 de setembro corrente, às 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 3.612 — Bruderer Irmãos — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.196 — Companhia Calçados Bordallo — Manoel P. da Silva e Braga & Woolman — Imposto de consumo, artigo 61, letra h — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.292 — Companhia Antartica Paulista — Imposto de consumo, artigo 114, § 1º, letra a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.625 — Rivas Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo, art. 78, parágrafo único — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.638 — Fábrica Japy S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 2.895 — João Augusto Soares — Imposto de consumo, arts. 62, 97 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 2.917 — João Jacinski — Imposto de consumo, art. 219, § 8º, letra c — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.275 — Germano F. Wenesbach — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.218 — C. Jardim & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 604 — Eduardo Fernandes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de S. Salvador — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.378 — Alberto Cruz & Comp. — Classificação de mercadoria — Al-

fândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.602 — Elysio Pereira & Comp. — Direitos aduaneiros — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 3.757 — The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 2.928 — Carlos Hoepcke S/A — Diferença de taxas — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 3.746 — C. F. Queiroz & Comp. — Imposto de consumo, consulta — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 1.037 — Speranza & Comp., Ltd. — Imposto de consumo, art. 112, § 8º, letra a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.067 — J. R. Rodrigues e Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de consumo, art. 62 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.333 — J. Teixeira Ancède — Imposto de consumo, arts. 78, 112, § 1º, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.695 — Jonas Coelho — Fiscalização bancária — Gabinete do Consultor da Fazenda — Relator, Sr. Cândido Borges.

N. 1.642 — Vendas mercantis, artigos 24, § 2º, e 26 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.753 — Companhia Metropolitana de Armazens Gerais — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.237 — Carlos Kuerurg & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 2.155 — Alcança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 929 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.166 — Davola & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 602 — Vandesmet & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 797 — Companhia Expresso Federal — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.385 — Refinadora Paulista S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 11.193/33 — Adolfo Andrade. — Arquite-se.

N. 11.414/33 — Artur Temple Thorne. — Prove a data do regresso.

N. 5.020/33 — Plínio Olinto. — Aceite-se a dedução do aluguel, de acordo com o parecer de fls. 4 verso.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 412 — Solicitando informações,

— Ao diretor da Receita Pública:

N. 413 — Restituindo processo em que é interessado Emidio Augusto de Sá Ribeiro e fazendo comunicação.

N. 414 — Prestando informações.

N. 415 — Remetendo processo em que é interessada a firma Ofélia Calmon Pereira da Silva.

N. 416 — Restituindo processo em que é interessada a firma Ribeiro & Sousa e fazendo comunicação.

— Ao Dr. juiz de direito das 1ª e 2ª Varas de Órfãos e Ausentes:

Ns. 1.190/192 — Prestando informações.

— Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível:

N. 1.193 — Idem.

— Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

Ns. 1.194/195 — Idem.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.216 — Fazendo comunicações.

— Ao chefe de Seção em Minas Gerais:

N. 1.217 — Idem.

N. 1.218 — Restituindo processo de reclamação contra lançamento em que é interessado João de Alcantara.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.219 — Comunicando despacho.

— Ao chefe de Seção em São Paulo:

N. 1.220 — Fazendo comunicação.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.224 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 1.196 — Prestando informações.

— Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível:

N. 1.197 — Idem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira pá-

Portaria n. 596 (*)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Radio Club do Brasil e tendo em vista o parecer prestado pela Comissão Técnica de Rádio:

Resolve aprovar a planta e as especificações técnicas da nova estação do Rádio Club do Brasil, que, com esta, baixam assinadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministério, de acordo com o art. 11, parágrafo 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, devendo ser observado, quanto à sua localização, o que dispõe a última parte do art. 71 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933.
— *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

(C. 4.535—9-9-33—18\$400)

Requerimentos despachados:

Maria Isabel de Almeida Marinho, viúva do ajudante de porteiro da Administração dos Correios da Bahia. — Habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 2 de fevereiro de 1866.

José Olinto Adail Pires, reversão de pensão de montepio. — O Tribunal de Contas julgou ilegal a concessão pelo motivo de ter sido indicada para início do abono da pensão data diferente da que de direito deveria sê-lo. Apresente o habilitando por meio de seu representante legal, a certidão do segundo casamento da falecida pensionista dona Olívia Pires Bastos, afim de ser regularizado o processo.

Elza Firmo Santiago, reversão de pensão de montepio. — Próve a inexistência de Eponina. Próve a requerente, por meio de atestado, que se conserva solteira e que nada mais percebe dos cofres públicos, além da pensão deixada por seu pai; bem como o pagamento das contribuições devidas pela falecida pensionista D. Rita Firmo Santiago, a partir de 12 de fevereiro de 1917.

José da Cunha Neves, maquinista de 1ª classe da E. F. C. B., declaração de família. — Declare a data de seu segundo matrimônio e se tem ou não, filhos desse matrimônio.

Antônio C. da Silva Rocha, agente, aposentado, da E. F. C. B. — Satisfaca a exigência constante do art. 9º § 1º, letras a e b, da vigente lei do montepio.

Guilherme Cordovil de Siqueira e Melo, fiel, aposentado, da D. G. dos Correios, declaração de família. — Declare onde ocorreram os óbitos de suas mulheres, e onde se realizou o segundo matrimônio.

Haroldo Godelfim Bandeira, telegrafista de 1ª classe, aposentado, declaração de família. — Reconheça as firmas das testemunhas.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Romeu Januario Carneiro, agente de 3ª classe, aposentado, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Nada há que deferir, em face das informações. (N. 7.886-33.)

Pedro Ivo Fontoura Castanho, reservista do Exército, e Joaquim Augusto Leoni, 2º sargento, pedindo pagamento de 168\$200, de diárias a que se julgam com direito, por terem servido, em 1928, na construção da E. F. Santo Angelo a Porto Lucena. — Os processos respectivos, sob n. 17.764-32, e 13.824-32, foram submetidos ao exame da Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União. Dirijam-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (N. 13.393-33.)

Walter de Lacerda Pamplona, pedindo a sua nomeação para encarregado do posto telefônico de Passagem, Bafia. — O cargo não está vago. (N. 13.091-33.)

Custódio Batista Pinto, pedindo a sua readmissão no cargo de auxiliar de 3ª classe do D. C. T. — Indeferido, em vista do que consta do processo. (Número 14.634-33.)

Raimundo Teixeira Mendes, pedindo a sua nomeação para agente embarcado na D. R. dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre. — Não há vaga. (Número 15.175-33.)

"Lux-Jornal", solicitando equiparação às empresas jornalísticas e editoras do Brasil, que gozam de abatimento nos fretes postais. — Preliminarmente, cumpra o disposto no art. 2º do decreto n. 23.028, de 2-VIII-1933. (Número 15.871-33.)

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Processo n. 14.599-33 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1933.

Parecer n. 7

Relator, o Sr. Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão.

Exmo. Sr. ministro:

A proposta de promoções formulada no ofício n. 8.985, de 11 de julho próximo findo, do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para preenchimento de vagas na Diretoria Regional de Sergipe (proc. n. 12.831/33, desta Secretaria), está inteiramente conforme ao respectivo regulamento.

Essa proposta deu lugar apenas a uma reclamação contra a promoção ao cargo de porteiro, feita por um carteiro de 2ª classe, aliás, indicado também para carteiro de 1ª, que se julga com direito a aquele posto.

Assenta o reclamante o seu direito na circular n. 49-E-2ª, de 4 de março de 1931, a qual indica, "como requisitos do merecimento, o zelo, a assiduidade e a competência, compreendidos no primeiro os serviços prestados à revolução"; serviços que ele tem e falecem ao propósito. Mesmo à luz dessa doutrina, o reclamante não leva vantagem sobre o seu competidor. Este, no dizer da Diretoria Regional, é um funcionário probo e cumpridor dos seus deveres, já exerceu o cargo de porteiro, interinamente, e é o carteiro mais antigo de sua classe.

Os seus assentamentos confirmam esse lisonjeiro conceito; deles se vê que

esse funcionário, modesto embora, tem sido sempre designado para serviços de confiança, tais como: vendagem de fórmulas de franquia e registro de correspondência, inventário do depósito de material, encarregado do mesmo depósito, zelador do arquivo e porteiro interino. Não tem em sua fé de ofício nota alguma que o desabone, ao passo que o reclamante foi advertido em 13 de abril de 1927, por ter discutido em altas vozes, no recinto da 5ª Secção.

Esse protesto, portanto, parece destituído de fundamento e esta Comissão não põe dúvida em subscrever o conceito da Diretoria Regional, que o seu autor "tenta preterir um funcionário que tem sobre ele superioridade em classe, maior antiguidade e merecimento nos serviços postais, etc."

A vista do exposto, Sr. ministro, esta Comissão é de parecer que a presente proposta está em condições de ser atendida, devendo ser promovidos os funcionários indicados.

Atenciosas saudações. — A Comissão: *Carlos Baptista de Castro Junior*, presidente. — *Joaquim Egas Muniz B. de Aragão*, relator. — *João Augusto Neiva Junior*. — *João Avellino da Trindade*. — *Paulo de Andrade Martins Costa*. — *Armando Xavier Carneiro de Albuquerque*. — *Francisco José da Costa Barros*. — *Winckelmann de Barros B. Lima*. — *Oscar Mufaldo de Oliveira*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

Eduardo Mendes da Cunha, telegrafista de 4ª classe, servindo interinamente como encarregado da agência postal-telegráfica de São Gabriel, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo abono das vantagens do art. 2º, do decreto n. 21.808, de 28 de março de 1932. — Indefero o pedido de acordo com as informações. (Ofício n. 397 — Dr Rs).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

Laixa Pimentel, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último.

PROTOCOLO

Requerimentos despachados:

José Peixoto, inspetor de linhas de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Alagoas pedindo restituição de documento. — Advoco o despacho. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação para onde foi encaminhado o documento ora solicitado (ofício número 1.886, de 21 de outubro de 1914, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos ao Ministério da Viação e Obras Públicas) (Ofício n. 1.277 — Dr Al).

N. 9.396 — Francisco Bastos & Companhia. — A vista da informação do escritório Francisco Souto e do que consta do processo anexo n. 11.160/31, volte a 2ª Sub-diretoria, para emitir parecer.

N. 9.961 — Nelson da Silva Conrado. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Julio Peres, a quem imponho a multa de \$50.000, mínimo da lei.

N. 11.169 — Maria José dos Santos. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de João Fazio, a quem imponho a multa de \$50.000, mínimo da lei.

N. 15.427 — Prista & Comp. — Proceda-se de acordo com o parecer supra e informação de fls. 6 v.

N. 11.554 — Abel Rodrigues Alves. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos ns. 894, 3.293 e 6.181, deste ano, registre-se o contrato no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

Notificações:

N. 886 — A. Garcia da Mota — Estrada do Sapé n. 209. — Junte-se a guia de pedido de registro, que se refere a petição de fls. 4.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se, na sexta-feira, 15 de setembro corrente, às 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 3.612 — Bruderer Irmãos — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.196 — Companhia Calçados Bordallo — Manoel P. da Silva e Braga & Woolman — Imposto de consumo, artigo 61, letra h — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.292 — Companhia Antartica Paulista — Imposto de consumo, artigo 111, § 1º, letra a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.625 — Rivas Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo, art. 78, parágrafo único — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.638 — Fábrica Japy S/A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 2.895 — João Augusto Soares — Imposto de consumo, arts. 62, 97 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 2.917 — João Jacinski — Imposto de consumo, art. 219, § 8º, letra c — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 1.275 — Germano F. Wenesbach — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.218 — G. Jardim & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 604 — Eduardo Fernandes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de S. Salvador — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.378 — Alberto Cruz & Comp. — Classificação de mercadoria — Al-

fândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.602 — Elysis Pereira & Comp. — Direitos aduaneiros — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 3.757 — The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 2.928 — Carlos Hoeppeke S/A — Diferença de taxas — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. João A. Alves.

N. 3.746 — C. F. Queiroz & Comp. — Imposto de consumo, consulta — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 1.037 — Speranza & Comp. Ltd. — Imposto de consumo, art. 112, § 8º, letra a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.067 — J. R. Rodrigues e Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de consumo, art. 62 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.333 — J. Teixeira Ancède — Imposto de consumo, arts. 78, 112, § 1º, letra c — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.695 — Jonas Coelho — Fiscalização bancária — Gabinete do Consultor da Fazenda — Relator, Sr. Cândido Borges.

N. 1.642 — Vendas mercantis, artigos 24, § 2º, e 26 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.753 — Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 3.237 — Carlos Kuerurg & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 2.155 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 929 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 2.166 — Davola & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 602 — Vandesmet & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 797 — Companhia Expresso Federal — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.385 — Refinadora Paulista S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 11.193/33 — Adolfo Andrade. — Arquite-se.

N. 11.414/33 — Artur Temple Thorne. — Prove a data do regresso.

N. 5.020/33 — Plínio Olinto. — Aceite-se a dedução do aluguel, de acordo com o parecer de fls. 4 verso.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 412 — Solicitando informações,

— Ao diretor da Receita Pública:

N. 413 — Restituindo processo em que é interessado Emidio Augusto de Sá Ribeiro e fazendo comunicação.

N. 414 — Prestando informações.

N. 415 — Remetendo processo em que é interessada a firma Ofélia Calmon Pereira da Silva.

N. 416 — Restituindo processo em que é interessada a firma Ribeiro & Sousa e fazendo comunicação.

— Ao Dr. juiz de direito das 1ª e 2ª Varas de Órfãos e Ausentes:

Ns. 1.190/192 — Prestando informações.

— Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível:

N. 1.193 — Idem.

— Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

Ns. 1.194/195 — Idem.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.216 — Fazendo comunicações.

— Ao chefe de Seção em Minas Gerais:

N. 1.217 — Idem.

N. 1.218 — Restituindo processo de reclamação contra lançamento em que é interessado João de Alcantara.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.219 — Comunicando despacho.

— Ao chefe de Seção em São Paulo:

N. 1.220 — Fazendo comunicação.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.221 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 1.196 — Prestando informações.

— Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível:

N. 1.197 — Idem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pá-

Portaria n. 596 (*)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Radio Club do Brasil e tendo em vista o parecer prestado pela Comissão Técnica de Rádio:

Resolve aprovar a planta e as especificações técnicas da nova estação do Rádio Club do Brasil, que, com esta, baixam assinadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministério de acordo com o art. 11, parágrafo 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, devendo ser observado, quanto à sua localização, o que dispõe a última parte do art. 71 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933.

— *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

(C. 4.535—9-9-33—18\$400)

Requerimentos despachados:

Maria Isabel de Almeida Marinho, viúva do ajudante de porteiro da Administração dos Correios da Bahia. — Habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de fevereiro de 1866.

José Olinto Adail Pires, reversão de pensão de montepio. — O Tribunal de Contas julgou ilegal a concessão pelo motivo de ter sido indicada para início do abono da pensão data diferente da que de direito deveria sê-lo. Apresente o habilitando por meio de seu representante legal, a certidão do segundo casamento da falecida pensionista dona Oliveira Pires Bastos, afim de ser regularizado o processo.

Elza Firmo Santiago, reversão de pensão de montepio. — Próve a inexistência de Eponina. Próve a requerente, por meio de atestado, que se conserva solteira e que nada mais percebe dos cofres públicos, além da pensão deixada por seu pai; bem como o pagamento das contribuições devidas pela falecida pensionista D. Rita Firmo Santiago, a partir de 12 de fevereiro de 1917.

José da Cunha Neves, maquinista de 1ª classe da E. F. C. B., declaração de família. — Declare a data de seu segundo matrimônio e se tem ou não, filhos desse matrimônio.

Antônio C. da Silva Rocha, agente, aposentado, da E. F. C. B. — Satisfaca a exigência constante do art. 9º § 1º, letras a e b, da vigente lei do montepio.

Guilherme Cordovil de Siqueira e Melo, fiel, aposentado, da D. G. dos Correios, declaração de família. — Declare onde ocorreram os óbitos de suas mulheres, e onde se realizou o segundo matrimônio.

Haroldo Godelfim Bandeira, telegrafista de 1ª classe, aposentado, declaração de família. — Reconheça as firmas dos testemunhas.

(*) Repreduz-se por ter saído com incorreções.

Romeu Januario Carneiro, agente de 3ª classe, aposentado, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Nada há que deferir, em face das informações. (N. 7.886-33.)

Pedro Ivo Fontoura Castanho, reservista do Exército, e Joaquim Augusto Leoni, 2º sargento, pedindo pagamento de 168\$200, de diárias a que se julgam com direito, por terem servido, em 1928, na construção da E. F. Santo Angelo a Porto Lucena. — Os processos respectivamente, sob n. 17.764-32, e 13.824-32, foram submetidos ao exame da Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União. Dirijam-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (N. 13.393-33.)

Walter de Lacerda Pamplona, pedindo a sua nomeação para encarregado do posto telefônico de Passagem, Baía. — O cargo não está vago. (N. 13.091-33.)

Custódio Batista Pinto, pedindo a sua readmissão no cargo de auxiliar de 3ª classe do D. C. T. — Indeferido, em vista do que consta do processo. (Número 14.634-33.)

Raimundo Teixeira Mendes, pedindo a sua nomeação para agente embarcado na D. R. dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre. — Não há vaga. (Número 15.175-33.)

"Lux-Jornal", solicitando equiparação às empresas jornalísticas e editoras do Brasil, que gozam de abatimento nos fretes postais. — Preliminarmente, cumpra o disposto no art. 2º do decreto n. 23.028, de 2-VIII-1933. (Número 15.871-33.)

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Processo n. 14.599-33 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1933.

Parecer n. 7

Relator, o Sr. Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão.

Exmo. Sr. ministro:

A proposta de promoções formulada no ofício n. 8.985, de 11 de julho próximo findo, do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para preenchimento de vagas na Diretoria Regional de Sergipe (proc. n. 12.831/33, desta Secretaria), está inteiramente conforme ao respectivo regulamento.

Essa proposta deu lugar apenas a uma reclamação contra a promoção ao cargo de porteiro, feita por um carteiro de 2ª classe, aliás, indicado também para carteiro de 1ª, que se julga com direito àquele posto.

Assenta o reclamante o seu direito na circular n. 49-E-2ª, de 4 de março de 1931, a qual indica, "como requisitos do merecimento, o zelo, a assiduidade e a competência, compreendidos no primeiro os serviços prestados à revolução"; serviços que ele tem e falecem ao propósito. Mesmo à luz dessa doutrina, o reclamante não leva vantagem sobre o seu competidor. Este, no dizer da Diretoria Regional, é um funcionário probo e cumpridor dos seus deveres, já exerceu o cargo de porteiro, interinamente, e é o carteiro mais antigo de sua classe.

Os seus assentamentos confirmam esse lisonjeiro conceito; deles se vê que

esse funcionário, modesto embora, tem sido sempre designado para serviços de confiança, tais como: vendagem de fórmulas de franquia e registro de correspondência, inventário do depósito de material, encarregado do mesmo depósito, zelador do arquivo e porteiro interino. Não tem em sua fé de ofício nota alguma que o desabone, ao passo que o reclamante foi advertido em 13 de abril de 1927, por ter discutido em altas vozes, no recinto da 5ª Seção.

Esse protesto, portanto, parece destituído de fundamento e esta Comissão não pôe dúvida em subscrever o conceito da Diretoria Regional, que o seu autor "tenta preterir um funcionário que tem sobre ele superioridade em classe, maior antiguidade e merecimento nos serviços postais, etc."

A vista do exposto, Sr. ministro, esta Comissão é de parecer que a presente proposta está em condições de ser atendida, devendo ser promovidos os funcionários indicados.

Atenciosas saudações. — A Comissão: *Carlos Baptista de Castro Junior*, presidente. — *Joaquim Egas Muniz B. de Aragão*, relator. — *João Augusto Neiva Junior*. — *João Avellino da Trindade*. — *Paulo de Andrade Martins Costa*. — *Armando Xavier Carneiro de Albuquerque*. — *Francisco José da Costa Barros*. — *Winckelmann de Barros B. Lima*. — *Oscar Mafaldo de Oliveira*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

Eduardo Mendes da Cunha, telegrafista de 4ª classe, servindo interinamente como encarregado da agência postal-telegráfica de São Gabriel, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo abono das vantagens do art. 2º, do decreto n. 21.808, de 28 de março de 1932. — Indefiro o pedido de acordo com as informações. (Ofício n. 397 — Dr Rs).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

Laixa Pimentel, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho último.

PROTOCOLO

Requerimentos despachados:

José Peixoto, inspetor de linhas de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Alagoas pedindo restituição de documento. — Avóco o despacho. Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação para onde foi encaminhado o documento ora solicitado (ofício número 1.886, de 21 de outubro de 1914, da extinta Repartição Geral dos Telégrafos ao Ministério da Viação e Obras Públicas) (Ofício n. 1.277 — Dr Al).

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Mapa da renda telegrafica arrecadada no mês de julho de 1933, comparada com a de igual periodo do ano anterior

Estações	1932	1933	Diferença em 1933	
			Para mais	Para menos
Andaraí.....	—	635\$200	635\$200	—
Avenida Gomes Freire.....	—	2:057\$400	2:057\$400	—
Avenida Rio Branco.....	68:433\$130	81:473\$540	13:040\$410	—
Arraial da Pedra.....	—	56\$700	56\$700	—
Bangu.....	390\$600	308\$600	—	82\$000
Barão de Mauá.....	1:273\$300	1:573\$100	298\$800	—
Botafogo.....	—	1:440\$200	1:441\$200	—
Cais do Porto.....	4:765\$300	2:162\$270	—	2:603\$030
Campo Grande.....	185\$100	251\$300	66\$200	—
Cascadura.....	1:065\$700	989\$500	—	76\$200
Copacabana.....	2:351\$765	4:366\$600	2:014\$835	—
Cosme Velho.....	—	48\$000	48\$000	—
D. Pedro II.....	14:605\$330	13:971\$200	—	634\$160
Deodoro.....	1:917\$100	573\$300	—	1:343\$807
Engenho de Dentro.....	—	395\$000	395\$000	—
Engenho Novo.....	—	752\$700	752\$700	—
Fazenda de Santa Cruz.....	434\$800	349\$000	—	85\$800
Fortaleza de S. João.....	112\$100	77\$600	—	34\$500
General Canabarro.....	—	497\$900	497\$900	—
Grajaú.....	—	174\$900	174\$900	—
Haddock Lobo.....	3:590\$800	3:554\$900	—	35\$900
Hotel Gloria.....	1:399\$300	2:841\$070	1:441\$770	—
Igrejinha.....	2:345\$400	2:333\$500	—	11\$900
Ilha das Cobras.....	2:927\$160	1:331\$100	—	1:596\$060
Ilha do Governador.....	98\$200	81\$900	—	16\$300
Ipanema.....	—	335\$000	335\$000	—
Jardim Botânico.....	319\$000	706\$400	387\$400	—
Lapa.....	8:365\$900	11:153\$200	2:787\$300	—
Largo de Catumbi.....	70\$500	128\$000	57\$500	—
Leme.....	—	513\$200	513\$200	—
Madureira.....	—	442\$300	442\$300	—
Marquês de Abrantes.....	—	744\$600	744\$600	—
Meyer.....	2:294\$100	2:190\$000	—	104\$100
Olaria.....	71\$900	106\$500	34\$600	—
Paqueta.....	159\$800	137\$500	—	22\$300
Pedregulho.....	—	166\$600	166\$600	—
Penha.....	13\$600	150\$400	136\$800	—
Piedade.....	161\$900	207\$100	45\$200	—
Ponta do Cajú.....	—	129\$000	129\$000	—
Praça da Bandeira.....	—	1:740\$000	1:740\$000	—
Praça Duque de Caxias.....	7:992\$615	9:490\$870	1:498\$255	—
Praça Mauá.....	—	12:043\$400	12:043\$400	—
Praça 15 de Novembro.....	136:018\$994	125:603\$730	—	10:415\$264
Praia de S. Cristovão.....	—	179\$200	179\$200	—
Praia Vermelha.....	1:894\$000	474\$400	—	1:419\$600
Ramos.....	701\$000	590\$800	—	110\$200
Realengo.....	1:071\$500	744\$500	—	327\$000
Rio Comprido.....	—	365\$800	365\$800	—
Rua Camerino.....	—	182\$700	182\$700	—
Rua do Senado.....	—	751\$500	751\$500	—
Santa Theresa.....	518\$940	405\$700	—	113\$240
S. Cristovão.....	2:832\$800	1:837\$200	—	975\$600
S. Clemente.....	4:133\$300	3:709\$660	—	423\$640
S. Francisco Xavier.....	642\$500	991\$800	349\$300	—
S. Januario.....	—	130\$900	130\$900	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	480\$200	480\$200	—
Sepetiba.....	9\$200	9\$300	\$100	—
Tanque.....	—	47\$000	47\$000	—
Tijuca.....	3:947\$340	4:070\$000	122\$660	—
Vila Isabel.....	2:096\$300	2:040\$700	—	49\$600
Cidade Nova.....	—	3\$400	3\$400	—
Soma.....	279:264\$304	305:319\$040	46:594\$930	20:480\$194

Diferença para mais em 1933: — 26:114\$736

Confere, Gastão da Costa Leite, telegrafista de 3ª classe. — Visto, Adolpho Xavier de Oliveira, telegrafista de 2ª classe.

QUADRO COMPARATIVO DA RENDA ARRECADADA NAS REPARTIÇÕES SÉDES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1932 E 1933

Diretorias	Correios				Telégrafos			
	1933	1932	Diferença para mais	Diferença para menos	1932	1933	Diferença para mais	Diferença para menos
Manaus.....	10:609\$800	9:935\$100	674\$700	—	32:650\$700	52:959\$300	20:319\$600	2:013\$770
Belém.....	23:865\$500	26:127\$900	—	2:262\$400	13:073\$700	24:119\$500	11:045\$800	—
São Luiz.....	10:383\$700	9:771\$900	612\$700	—	21:425\$870	19:412\$100	—	—
Terezina.....	3:249\$100	2:568\$300	680\$800	—	10:647\$200	15:943\$000	5:293\$800	—
Fortaleza.....	38:745\$600	37:694\$605	1:050\$995	—	35:129\$400	35:264\$400	135\$000	—
Natal.....	7:532\$500	7:216\$900	315\$600	—	20:378\$500	21:746\$900	1:368\$400	—
João Pessoa.....	7:803\$200	6:197\$100	1:706\$100	—	24:816\$800	23:108\$000	—	1:708\$800
Recife.....	40:909\$900	40:541\$600	368\$300	—	52:443\$200	56:701\$900	4:318\$700	—
Maceió.....	22:703\$100	21:292\$080	1:411\$020	—	14:153\$000	13:473\$500	—	—
Aracaju.....	6:338\$600	5:076\$800	1:261\$800	—	19:113\$900	17:889\$500	—	—
Baía.....	50:970\$800	49:364\$000	1:606\$800	—	63:569\$300	70:691\$000	10:124\$700	—
Vitória.....	15:642\$200	14:921\$700	720\$500	—	16:252\$280	18:589\$340	2:337\$060	—
Niterói.....	13:943\$900	11:081\$200	2:862\$700	—	5:749\$400	6:690\$300	940\$900	—
Distrito Federal.....	442:328\$020	360:692\$550	81:635\$470	—	136:018\$994	125:603\$730	—	10:415\$264
São Paulo.....	659:513\$200	348:847\$000	310:666\$200	—	43:755\$000	59:624\$300	15:869\$300	—
Ribeirão Preto.....	23:682\$800	16:533\$800	7:146\$000	—	2:479\$800	4:063\$700	1:585\$300	—
Botucatu.....	8:111\$100	5:779\$400	2:331\$700	—	650\$500	38\$300	—	269\$300
Curitiba.....	94:363\$300	79:852\$520	14:510\$780	—	43:314\$340	49:715\$100	2:800\$460	—
Florianópolis.....	11:857\$000	10:201\$800	1:655\$200	—	9:811\$000	15:947\$500	6:113\$500	—
Porto Alegre.....	137:137\$300	126:089\$200	11:048\$100	—	99:118\$940	101:105\$900	9:987\$960	—
Santa Maria.....	9:145\$000	9:203\$190	—	57\$590	8:011\$300	6:324\$700	—	1:703\$300
Belo Horizonte.....	84:017\$200	60:638\$100	23:379\$100	—	33:782\$500	42:167\$400	8:334\$900	—
Luiz de Fôra.....	20:923\$100	21:390\$500	—	467\$400	6:489\$400	6:351\$900	—	128\$100
Diamantina.....	3:157\$300	1:823\$900	1:333\$400	—	3:248\$500	2:155\$300	—	1:093\$200
Campauha.....	2:032\$300	1:183\$000	849\$300	—	541\$150	474\$300	—	65\$850
Uberaba.....	11:507\$100	5:281\$700	6:220\$400	—	6:564\$300	4:846\$700	—	1:717\$900
Cuiabá.....	2:625\$800	2:667\$800	—	40\$000	5:604\$400	7:783\$300	2:091\$900	—
Corumbá.....	3:923\$500	1:720\$500	2:203\$000	—	3:474\$400	7:457\$400	3:980\$000	—
Goiás.....	5:335\$400	3:304\$500	2:031\$400	—	3:768\$800	4:368\$700	619\$900	—
	1.772:460\$920	1.296:963\$045	478:325\$265	2:827\$390	739:822\$274	826:033\$270	107:320\$280	21:089\$284

Correios — 1933

Para mais.....

478:325\$265

Para mais.....

107:320\$280

Para menos.....

2:827\$390

Para menos.....

21:089\$284

Telégrafos — 1933

Turma de Orçamento, 12 de setembro de 1933. — Ilka Stoll Parente, auxiliar de 2ª classe. — Confere. — Floriano Peixoto Babo, 3ª oficial. — A. Reis Junior, secretário Dct.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PRIMEIRA DIVISÃO

Secretaria

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor:

Dia 12 de setembro de 1933

Sociedade Armazens Gerais—Brasil Ltda., pedindo registro de alteração de nome e transferência de caução. — Indeferido.

Alberto Gonçalves de Faria, ex-diarista da Fiscalização dos Portos de Niterói, solicitando readmissão na mesma fiscalização. — Indeferido, à vista das informações.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1933

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que fica aumentado de 1:500\$, sob o regime de massas, o quantitativo concedido ao Hospital Militar de Curitiba, à conta da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Diversas despesas — N. 19 — Luz para diversas unidades, etc. — do atual orçamento deste ministério, afim de atender a despesas com a aluminação do referido estabelecimento (aviso n. 602).

Dia 11 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que a conta da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Pessoal — do atual orçamento, sejam postos à disposição das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e Pará, respectivamente, os seguintes créditos: Material permanente — n. 1 — Equipamento, arreamento, etc. — 33:363\$000. N. 2 — Aquisição, conservação, etc. — 97:970\$000. Material de consumo — n. 11 — Fardamento para o pessoal, etc. — 222:255\$, para atender às despesas das mesmas sub-consignações (para o Rio Grande do Sul), e 354\$700 afim de atender a despesas relativas ao fornecimento de luz ao Hospital Militar do Pará (avisos ns. 1.076 e 1.077).

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Ao Tesouro Nacional:
31:446\$300 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso n. 1.065);

686\$900, 575\$500 e 623\$ a The Leopoldina Railway Company (avisos números 1.068, 1.070 e 1.072);

500\$ ao 1º tenente Demóstenes de Castro Massa (aviso n. 1.069);

750\$ ao 1º tenente Nelson Cabral de Moura (aviso n. 1.074).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul: 1:000\$ ao 1º tenente Altair Franco Ferreira (aviso n. 1.066);

776\$700 ao 3º sargento João Batista Corrêa dos Santos (aviso n. 1.067);

1:000\$ ao capitão João José Vieira (aviso n. 1.071);

3:168\$ ao 1º sargento Benvenuto Vieira Duarte (aviso n. 1.073).

— Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando que Malaquias Corrêa de Melo não é funcionário aposentado do Ministério da Guerra. Era adido, na qualidade de operário de 1ª classe, do extinto Arsenal de Guerra, tendo sido, por decreto de 4 de julho findo, aproveitado no lugar de auxiliar fiscal da 14ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho (aviso n. 12).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo providências para que o Patronato João Coimbra, com sede em Pernambuco, seja incorporado à Diretoria Geral do Tiro de Guerra, uma vez que a instrução militar, dependendo de aprovação do Ministério da Agricultura, se acha interrompida desde 1927 (aviso n. 34).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933 — N. 604 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que em consequência de haverem sido indultados do crime de deserção, não devem ser reincluídos nas fileiras do Exército quer oficiais, quer sargentos, visto dizer respeito esta medida tão somente à anulação da responsabilidade penal em que haviam incorrido, ficando, assim, de pé o ato administrativo que os excluiu.

Declaro-vos, outrossim, que as praças de pré beneficiadas pelo indulto e que desejarem gosar as vantagens do mesmo, deverão apresentar-se e requerer caderneta de reservista. — General Espírito Santo Cardoso.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Altino de Carvalho, 2º sargento da 2ª R. M., adido ao 23º B. C., pedindo transferência daquela Região para o referido Batalhão. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço.

Roberto de Albuquerque Maranhão, 2º sargento do 23º B. C., pedindo transferência para a 2ª R. M. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço.

Delemundo Melo, tenente da G. N., pedindo certidão de sua patente. — Prove ter legalizado sua patente de acordo com o estabelecido no decreto número 13.040, de 29-5-918.

Alfredo da Conceição, pedindo permissão para verificar praça. — Deferido.

Alcebiades França de Faria, 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo a remessa de sua patente para o comando da Circunscrição Militar. — Sim, como pede.

José Marques Fontes, 1º sargento agregado ao 26º B. C., empregado na 2ª Divisão do D. G., pedindo Reengajamento com transferência. — Arquite-se, de ordem do Sr. general chefe do D. G.

Antonio Candido de Oliveira, 3º sargento da 2ª R. M. adido ao 22º B. C., pedindo transferência daquela Região para aquele Batalhão. — Deferido, por conveniência relativa do serviço e de acordo com as informações das 2ª e 7ª R. M.

Leonel de Oliveira Cruz, 3º sargento do 22º B. C., pedindo transferência para a 2ª R. M. — Deferido, por conveniência relativa do serviço e de acordo com as informações das 2ª e 7ª R. M.

Francisco Nogueira, soldado asilado, adido ao 15º B. C., pedindo permissão para residir em S. Paulo. — Deferido, de acordo com a informação da G-1.

João Pedro da Silva, soldado do 21º B. C., pedindo transferência para o 26º B. C. — Deferido, de acordo com a informação da 7ª R. M. Despesas de transporte por conta própria.

Francisco Rodrigues de Souza, reservista, pedindo caderneta militar. — Deferido, de acordo com o aviso n. 601, de 27-10-932.

Osvaldo João de Barros, servente encostado ao H. C. E., pedindo restituição de sua certidão de idade. — Certifique-se o que constar da certidão de nascimento, se desejar o requerente.

Manuel Antônio dos Santos, pedindo caderneta de reservista de 2ª categoria. — Indeferido, de acordo com o parágrafo único, do art. 41, do R. S. M.

Arquimedes Lopes de Araújo Dória, capitão da Escola de Infantaria, baixado ao H. C. E., pedindo continuar o seu tratamento fóra do Hospital. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 31 de Agosto de 1933

Avisos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública: N. 66 — Solicitando o pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, relativa ao corrente mês, na importância de 9:060\$000.

N. 68 — Solicitando o pagamento da ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao sub-assistente técnico da Diretoria de Fomento Agrícola, agrônomo José Nogueira de Carvalho, na importância de 1:300\$000.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 71 — Pedindo providências no sentido de ser exigido pelos serviços de Fiscalização de Estradas que funcionam nos postos de Campo Grande e Meriti, a apresentação dos certificados de clas-

sificação do algodão, em trânsito nas estradas Rio-São Paulo e Rio-Petropolis.

N. 72 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica em objeto de serviço público, ao Sr. Arseno Püttemanns, assistente-chefe do Laboratório Central da Diretoria Geral de Agricultura, ao inspetor agrícola do 5º Distrito, da Diretoria de Fomento Agrícola, nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, Diogenes Caldas, e ao diretor do Campo de Sementes de Itacocara no Estado do Rio, Daniel Moura.

Expediente do dia 4 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 74 — Solicitando o pagamento da folha de ajuda de custo na importância de 3:000\$000, concedida pelo Sr. ministro, ao diretor do Ensino Agronomico, agrônomo Alvaro Simões Lopes, por ter sido designado para inspecionar em vários Estados do Norte, os estabelecimentos a seu cargo.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 76 — Solicitando franquia postal e telegráfica em objeto de serviço público, para o Sr. Pissistrato de Amorim Silva, encarregado do Posto de Classificação de São Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, da Diretoria de Plantas Textéis.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 77 — Agradecendo a comunicação da realização do negócio que entre os interessados japoneses e a Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo, vinha sendo entabulado, para o embarque do segundo carregamento de 300 fardos de algodão em rama, brasileiro, destinados a estudos experimentais no Japão.

Dia 6

N. 78 — Comunicando em resposta ao aviso daquela ministério, de 30 de agosto último, que pela Diretoria de Plantas Textéis, foram solicitadas das suas dependências nos Estados, providências no sentido de que seja tomada na devida consideração, a recomendação feita pela nossa Embaixada em Tokio, sobre as remessas de amostras de tipos de algodão que tenham de ser feitas ao Japão.

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1933

Borghoffe, Schmitt & Comp., propõem fornecimento de material agrícola. — Indeferido, por falta de verba.

Títulos registrados de acordo com a portaria de 8 de abril do corrente ano: Joaquim da Silveira Ramos, agrônomo.

Aloisio Marques, agrônomo.

Lauro Ramos Bezerra, engenheiro agrônomo.

José Pereira de Miranda Junior, engenheiro-agrônomo.

André da Silveira Melo, agrônomo.

Arnaldo Vieira de Melo, engenheiro-agrônomo.

José Inácio Marinho, agrônomo.

Leoadadio Fonseca Camargo e Silva, agrônomo.

Olival da Costa Leitão, engenheiro-agrônomo.

José Sótero Angelo, engenheiro-agrônomo.

Lafaiete Pereira da Silva, trabalhos práticos de agricultura.

Manuel Afonso Filho, engenheiro-agrônomo.

Francisco Lucchesi, médico veterinário.

Edison da Costa Valente, médico veterinário.

José Monteiro Machado, agrônomo.

João Maurício de Medeiros, engenheiro-agrônomo.

Liberato Joaquim Barroso, engenheiro-agrônomo.

Benon Maia Gomes, agrônomo.

José Augusto Inácio Cabral, engenheiro-agrônomo.

José Tupinanmbá do Monte, agrônomo.

Américo Miranda Ludolf, engenheiro-agrônomo.

Porthos Moraes de Castro Veloso, engenheiro-agrônomo.

Julio Galvão Vaz Cerquinho, médico veterinário.

Carlos Fernando Corrêa de Barros, engenheiro-agrônomo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1933

Seção de Expediente e Contabilidade

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Companhia Viação Ferreira do Rio Grande do Sul:

N. 2.404 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela companhia as requisições de passagens e transportes de sementes, plantas, material agrícola, etc., que, em objeto de serviço público forem feitas durante o corrente ano, pelo chefe da 2ª Seção Técnica da Diretoria de Fomento Agrícola, agrônomo Paulo Ferreira de Souza.

Expediente de 4 de setembro de 1933

Ao Sr. ministro:

N. 2.407 — Encaminhando duas relações de funcionários contratados de acordo com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, pela Diretoria de Fomento Agrícola, com exercício na 1ª seção técnica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão:

N. 2.410 — Solicitando o pagamento da importância de 495\$, proveniente de diárias vencidas pelo inspetor agrícola do 3º distrito, agrônomo José Fonseca Ferreira, durante os meses de abril, junho e julho últimos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná:

N. 2.411 — Solicitando providências no sentido de ser paga ao assistente da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, a importância de 375\$, proveniente de diárias vencidas nos meses de maio e julho últimos.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.415 — Devolvendo o processo D. C. 18-933, relativo a pagamento de contas provenientes de fornecimentos à extinta Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de material para os trabalhos de socorro agrícola aos lavradores do Vale do Paraíba.

N. 2.417 — Remetendo relação dos funcionários técnicos da Diretoria de Plantas Textéis, que eram efetivos, sem concurso e que foram nomeados interinos na última reforma deste ministério.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1933

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.386 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 800\$, de que é credor Antônio Keler Heizer, auxiliar técnico de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, proveniente de ajuda de custo no exercício de 1932.

N. 2.387 — Transmite, para o respectivo pagamento, o processo na importância de 425\$, de que é credor Aluizio Lobato Vale, proveniente de diárias a que fez jus em 1932, na qualidade de veterinário de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoril.

— Ao interventor federal do Estado do Ceará:

N. 2.389 — Remete cópia autêntica do termo de acordo celebrado entre este ministério e o Estado do Ceará, para a execução dos serviços públicos relativos ao algodão e outras plantas textéis de valor econômico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1933

Ofícios:

Ao diretor do Instituto de Química:

N. 2.390 — Remete o processo n. D. E. C. 5.675-33, relativo ao pedido de pagamento de diferença de vencimentos, no período de 1 de janeiro de 1929 a 15 de abril de 1931, feito por Alvaro de Carvalho, ex-escriturário daquele Instituto.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Indústria Animal:

N. 2.391 — Transmite o processo referente ao pedido de pagamento de vencimentos de janeiro e fevereiro do corrente ano, do ex-auxiliar de 3ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoril, Silvino Brasileiro Fleuri.

— Ao diretor do Fomento Agrícola:

N. 2.392 — Transmite o requerimento de Dário Rego, solicitando o pagamento de salários a que diz ter feito jus na qualidade de operário daquela repartição.

— Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.393 — Transmite o processo D. E. C. 9.482-33, proveniente de uma comunicação do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Casa Branca.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.394 — Restitue o processo n. D. E. C. 7.401-33, referentes a dívida na importância de 565\$200, de que é credor Afonso Horácio Moreira, ex-mestre da Escola de Aprendizes Artífices daquele Estado, proveniente de gratificação adicional no período de 1 de janeiro a 22 de maio de 1916.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Alvaro Amzalak, pedindo sua efetivação. — Indeferido, pelas informações, devendo submeter-se ao concurso de títulos, oportunamente.

Paulo Gomes Braga, pedindo ser nomeado para as repartições técnicas que cita. — Indeferido. — Não ha vaga.

Luis Palmeira Lopes e Durval Brochado Martha, funcionários do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, pedindo sua efetivação. — De acôrdo com os pareceres, indeferido.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1933

Offícios:

Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 1.074 — Solicitando esclarecimentos quanto a não inclusão do nome do leitor de régua, Antônio Garcia da Costa nas folhas de pagamento relativas aos meses de março, abril e maio, visto esse nome constar da relação nominal que acompanhou o offício n. 398, de 28 de abril.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.075 — Comunica que o Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola requisitou ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional o adiantamento de 1:500\$, para o escrevente dactilógrafo Américo Santiago.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.076 — Restitue as quatro vias do termo de permuta de uma máquina de escrever daquele instituto com outra do de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, e que acompanharam o offício n. 858, de 12 de junho último, afim de nas mesmas ser feito um aditamento declarando os preços das aludidas máquinas conforme determina o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, e que segundo informou o inspetor de Meteorologia a que lhe pertencia estava avaliada em 1:300\$000.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1933

Offício:

Sr. diretor geral de Agricultura:

Restitue, informado, o D. G. A. 3.474-933, relativo ao projeto de transferência da extinta Estação Experimental de Piracicaba, ao Governo do Estado de São Paulo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.622 — Pede pagamento da importância de 900\$, de que é devedor o sub-classificador desta diretoria, Otavio Corrêa Guamá.

N. 1.623 — Pede pagamento da importância de 1:000\$, de que é credor o inspetor de 3ª classe desta diretoria, Amaro Alvares da Silva.

N. 1.624 — Pede pagamento da importância de 1:500\$, de que é credor o assistente técnico desta diretoria, Oscar Espinola Guedes.

N. 1.625 — Restitue, informado, o requerimento em que o Sr. Alberto Inácio da Silveira pede o seu aproveitamento em qualquer repartição deste ministério.

— Sr. contador geral da República:

N. 1.626 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 10\$, feito por esta diretoria em 8 do corrente mês, ao Banco do Brasil.

N. 1.627 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 110\$, feito por esta diretoria, em 6 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Sr. inspetor de plantas texteis no Estado da Baía:

N. 1.631 — Remete, devidamente aprovadas, as relações do pessoal variável contratado para os trabalhos da Comissão de Classificação nesse Estado, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 1.632 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.633 — Idem, idem.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.634 — Transmite o pedido sob n. 115.030, relativo ao fornecimento a ser feito a essa Diretoria, de um aparelho gerador de gás Benoid, tipo 65, acionamento por péso, capacidade 12 metros cúbicos, para 48 bicos de Bunsen, completo com todos os acessórios, cuja aquisição foi autorizada pelo Sr. Ministro.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.635 — Comunica que resolveu aprovar o contrato de Alfredo Mendonça, para servir na Estação Experimental de Plantas Texteis em Entre Rios, no Estado da Baía, em substituição ao contratado Genaro Régio Nunes.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 1.636 — Idem, idem.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.637 — Solicita franquia postal e telegrafica, em objeto de serviço, ao inspetor de 2ª classe desta Diretoria, agrônomo José Orestes Montêra, que vai dirigir o campo de cooperação na fazenda São Martinhe, no Estado de São Paulo.

— Sr. gerente do "O Campo" — Avenida Rio Branco n. 117, 3º andar—Nesta:

N. 85 — Remete a 1ª via do conhecimento de empenho n. 60, na importância de 500\$000, proveniente de dez assinaturas da revista O Campo, a serem fornecidas a esta diretoria, no corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Em aditamento ao dia 5 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros, pedindo certidão da relação de empregados da Companhia de Seguros Guanabara. — Requeira em témpo e se o documento apresentado.

Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral de Niterói, reclamando contra o Lloyd Brasileiro. — Arquivar-se.

Rita Umbelina, reclamando contra a Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Tapiches e Café. — Arquivar-se, em face do parecer da Procuradoria.

Companhia Ciné Hotel Mem de Sá, apresentando réplica à reclamação de Adelino do Amaral Lopes. — Se o documento apresentado.

Dia 6

João Gonçalves, reclamando contra Basílio Ferreira da Cunha. — Arquivar-se.

Valentim Davidof, reclamando pagamento de salário. — Arquivar-se.

The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co., Ltd., apresentando esclarecimentos referentes à reclamação do ex-motorneiro Raimundo Alves. — Arquivar-se.

Afonso Henrique Martins, reclamando contra a Companhia de Calçados D.N.B., por ter sido dispensado e por alterações indevidas em sua carteira. — Com a execução do decreto referente a "Carteiras Profissionais", não ha mais razão de ser da caderneta de fls. Assim, nada ha a providenciar, habilitando-se o requerente, querendo, com uma nova carteira profissional.

Dia 8

Companhia Cachoeira de Macacos, comunicando que, de acôrdo com o decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, trabalhou 10 horas diárias durante o mês de julho último. — Arquivar-se.

Fernandes, Cardoso & Comp., comunicando que os seus empregados Etelvina Nunes, Cecília Rodrigues, Vitorino Cabral, Osvaldo Miranda e Emílio Abrantes trabalham oito horas diárias. — Arquivar-se.

Manoel da Silva Siqueira, o arquivamento da reclamação feita contra a firma Cesta & Paffa. — Arquivo-se.

Flávie Brouck & Comp., declarando que o garçom Carlos Laert de Barros abandonou o serviço. — Arquivo-se.

Companhia Manufatora Fluminense, comunicando que, de acordo com o artigo 12 de decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, várias seções de suas fábricas, instaladas em Barreto, Niterói, trabalharam extraordinariamente nos meses de junho e julho do corrente ano. — Arquivo-se.

Schwartz & Comp., pedindo reconsideração do despacho relativo à sua consulta anterior sobre si podem os seus operários desistir do tempo de repouso regulamentar para os trabalhos noturnos. — A vista do parecer da Procuradoria, mantendo o despacho de fls. 4.

Offícios:

Ns. 1.661 e 1.662 — Aos Srs. diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo e diretor da Receptoraria do Distrito Federal, remetendo, para os devidos fins, os memoriais da Associação do Comércio Varejista de Santos e de Artur Vitor.

N. 1.663 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho em São Paulo, remetendo, para os devidos fins, o termo de infração contra José Elia.

N. 1.664 — Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional do Trabalho em Vitória, no Estado do Espírito Santo — Remetendo para os devidos fins o telegrama da Sociedade de Trabalhadores do Porto, Armazens, Trapiches e Café.

N. 1.665 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais — Remetendo para os devidos fins a petição do Sindicato dos Operários Textis de Itajubá.

N. 1.666 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional do Trabalho em Florianópolis, Estado de Santa Catarina — Remetendo para os devidos fins, o ofício de Antônio Penafort de Souza.

N. 1.667 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais — Remetendo para os devidos fins, o memorial da Associação dos Empregados no Comércio de Varginha.

N. 1.668 — Aos Srs. Raul Leite & Comp. — Respondendo sua consulta de 14 de julho último.

N. 1.669 — Ao Sr. Antônio Corrêa Beraldo — Comunicando que poderá funcionar continuamente seu estabelecimento, observadas as prescrições do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 1.670 — Ao Sr. Antônio Domingos de Carvalho — Solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Augusto Macerinho.

Dia 9

Amancio Pouza Souto, comunicando que os seus empregados, José Gomes Lages, Benigno Pouza Soto e Arnaldo de Matos, foram designados para exercer os seguintes cargos: 1º, chefe de cozinha; 2º, gerente, e 3º, empacotador e expedidor de café moído. — Arquivo-se.

Paulino Trevizano, apresentando relação de empregados. — Junta procuração. Quanto ao prazo, seja observado o acordo do conselho.

Antônio G. Fortes, Antônio Fuzar & Comp., Banco Mineiro S. Coop. de Resp. Ltd. e Lallemon Drumond, apresentando relação de empregados. — Junta procuração.

Dia 11

Offícios:

N. 1.671 — Aos Srs. Alves & Ribeiro — Comunicando que deve pagar a Amadeu Blanco a importância correspondente a oito dias de trabalho.

N. 1.672 — Ao Sr. Salomão Kusokuir — Solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Raul Soccolato.

N. 1.673 — Ao Sr. Antônio da Silva Coimbra — Reiterando a notificação de 21 de agosto último.

N. 1.674 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral do Expediente do Ministério do Trabalho — Respondendo o ofício número 1.305, de 31 de agosto último.

N. 1.675 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo, para os devidos fins, a relação de menores da Companhia de Tecelagem Italo-Brasileira.

Expediente da Quarta Seção

Dia 1 de setembro de 1933

Offícios:

Ao delegado do Ministério do Trabalho junto à União dos Operários Estivadores — Nesta:

N. 4-1.163 — Remetendo a relação dos sócios da União dos Operários Estivadores, recomenda que sejam tomadas todas as precauções necessárias à sua conservação.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários da Companhia Industrial Fiação e Tecidos de Goiânia e C. Anexas — Pernambuco:

N. 4-1.164 — Apontando as irregularidades existentes nos documentos apresentados com o pedido de reconhecimento, solicita providências relativas ao andamento do respectivo processo.

Telegramas:

Ao inspetor Regional, interino, do Trabalho — Belém, Pará:

N. 406 — Comunicando ter sido reconhecido o Sindicato dos O. em Bondes, Força e Luz.

Dia 2

Offícios:

Ao presidente do Sindicato dos O. Panificadores — Piracicaba, S. Paulo:

N. 4-1.165 — Solicitando providências relativas ao processo de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Condutores de Carróça — Ilhéos, Baía:

N. 4-1.166 — Idem, idem.

— Ao inspetor Regional do Trabalho — Pará:

N. 4-1.167 — Comunicando, em referência ao assunto do seu telegrama de 12 de maio último, que os empregados da Amazon River Steam Navigation Company só poderão organizar sindicatos de profissões idênticas, similares ou conexas.

— Ao presidente da Associação dos Proprietários de Padarias — Santos, São Paulo:

N. 4-1.168 — Solicitando varias providências afim de que possa ser solucionado o pedido de reconhecimento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 4-1.169 — Remetendo, acompanhado de um documento, o requerimento do Sindicato Têxtil e C. Anexas, com sede em Juiz de Fora, afim de serem cumpridas as exigências da lei do selo.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietários de Farmácias e Laboratórios — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 4-1.170 — Apontando varias irregularidades, que devem ser sanadas, existentes nos documentos apresentados para o fim de reconhecimento, solicita providências para o andamento do respectivo processo.

Dia 4

Aos senhores diretor do Departamento E. do Trabalho, delegado especial do Departamento do Trabalho em São Paulo, e a vários inspetores regionais:

N. 4-1.171-Circular — Remetendo a relação dos sindicatos reconhecidos posteriormente à última comunicação que lhes foi feita.

Dia 6

Ao presidente do Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal:

N. 4-1.172 — Solicitando sua presença nesta seção, para os devidos fins.

— Ao presidente do Sindicato dos Lavradores, Jacarépagua — Nesta:

N. 4-1.173 — Comunicando que este Departamento solicitou ao senhor delegado especial de Segurança Política e Social as necessárias providências, no sentido de não ser permitido a duas associações da mesma classe, instaladas em Campo Grande e Santíssimo, não sindicalizadas, de acordo com o decreto n. 19.770, usarem o título de sindicato.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Construções Cíveis — Paranaguá, Paraná:

N. 4-1.174 — Solicitando a remessa da relação dos atuais diretores, com as especificações de que trata a parte final do art. 2º, do decreto n. 19.770, visto seus nomes não constarem da relação arquivada neste Departamento.

— Ao presidente do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas — Nesta:

N. 4-1.175 — Comunicando em referência ao ofício de junho último, firmado por aquele Centro e pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, já ter este Departamento solicitado do Sr. delegado da Ordem Política e Social as necessárias providências no sentido de não ser permitido a associações não organizadas de acordo com o decreto n. 19.770, usarem o título de "sindicato".

— Ao presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres — Nesta:

N. 4-1.176 — Idem, idem, idem.

— Ao presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurante e Congêneres — Nesta:

N. 4-1.177 — Comunicando um pedido feito pela União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, relativamente à preferência para os seus associados por ocasião de banquetes, etc., faz sugestões a respeito.

— Ao presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Operários Estivadores — Niterói, Estado do Rio:

N. 4-1.178 — Solicitando sua presença neste Departamento.

— Ao Sr. diretor interino do Departamento E. do Trabalho — S. Paulo:

N. 4-1.179 — Solicitando providências para que o Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, com sede em S. José dos Campos, naquele Estado, constitua procurador, afim de acompa-

nhar o processo relativo ao seu reconhecimento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 4-1.180 — Remetendo, afim de que seja cumprido o disposto no regulamento do selo, quatro documentos do Sindicato Potronal de Itajubá, naquele Estado.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 4-1.181 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 2.939, de 1933.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional de Curitiba — Paraná:

N. 4-1.182 — Remetendo, afim de ser cumprido o disposto no regulamento do selo, um requerimento do Sindicato dos Operários Hervateiros de Curitiba.

Dia 8

Ao Sr. professor Guilherme Fontainha — Nesta:

N. 4-1.183 — Declarando, para os devidos fins, haver necessidade da remessa da relação dos novos diretores do Centro Musical, os quais deveriam ser eleitos na assembleia convocada para o dia 25 de agosto último, conforme comunicação endereçada ao Sr. ministro.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Estivadores — C. Gonçalo de Niterói, Estado do Rio:

N. 4-1.184 — Solicitando sua presença, nesta seção, para os devidos fins.

— Ao inspetor regional do Trabalho — Vitória, Espírito Santo:

N. 4-1.185 — Remetendo, para os devidos fins, o processo contendo uma reclamação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao presidente da Sociedade Perseverança e Auxílio dos Empregados do Comércio — Maceió, Alagoas:

N. 4-1.186 — Solicitando, afim de ser aprovada por este ministério, uma relação dos seus atuais diretores, com as especificações de que trata a parte final do art. 2º do decreto n. 19.770, em virtude dos seus nomes não constarem da relação existente neste Departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários de S. Fidelis — Estado do Rio:

N. 4-1.187 — Comunicando que a sua pretensão, nos termos em que foi formulada, não poderá ser atendida.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 4-1.188 — Remetendo um requerimento assinado por Feliz Flores e datado de Pelotas, afim de ser cumprido o disposto no regulamento do selo.

— Ao presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal:

N. 4-1.189 — Reiterando o pedido constante do ofício de 14 de agosto último, deste Departamento, solicita a remessa urgente dos relatórios de que trata o art. 4º do decreto n. 19.770, chamando ao mesmo tempo sua atenção para o disposto no art. 16 do mesmo decreto.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Expediente do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

N. 4-1.190 — Transmitindo a relação dos sindicatos ultimamente reconhecidos.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Metalúrgicos — Mocóca, São Paulo:

N. 4-1.191 — Solicitando algumas retificações nos documentos apresentados, afim de que possa ser solucionado o seu pedido de reconhecimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Bonds, Força e Luz — Pará:

N. 4-1.192 — Informando-se se o associado estrangeiro, eleito para o cargo de orador, daquele sindicato, possui mais de 20 anos de residência fixa no Brasil, conforme determina a lei.

— Ao presidente do Sindicato Beneficente de Estivadores, Deus e Mar — Manaus, Amazonas:

N. 4-1.193 — Apontando diversas irregularidades, que deverão ser sanadas, encontradas nos documentos apresentados juntamente com o pedido de reconhecimento, solicita providências afim de ter andamento o respectivo processo.

— Ao presidente do Sindicato do Arrais da Baía do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 4-1.194 — Comunicando que este Departamento não pôde aprovar a eleição realizada para a constituição da sua nova diretoria, por se ter dado a infração da alínea d do art. 1º do decreto n. 19.770.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres de Niterói, Estado do Rio:

N. 4-1.195 — Solicitando sua presença nesta seção, para os devidos fins.

— Ao presidente da Sociedade Beneficente dos Distribuidores de Leite de Manaus, Amazonas:

N. 4-1.196 — Solicitando providências relativas ao andamento do processo de reconhecimento.

— Ao inspetor regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4-1.197 — Comunicando que o processo de reconhecimento do sindicato dos Comerciantes Varejistas daquela cidade, aguarda sua completa regularização por parte do procurador constituído.

— Ao delegado especial do Ministério do Trabalho, São Paulo, Capital:

N. 4-1.198 — Solicitando providências no sentido de ser notificado o presidente do "comité" organizador do Sindicato dos Contadores e Guarda-livros, com sede em Barréto, naquele Estado, no sentido de dar cumprimento às exigências legais, afim de que possa ser solucionado o respectivo pedido de reconhecimento.

— Ao presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Operários em Pedreiras. — Nesta:

N. 4-1.199 — Solicitando urgentes providências, afim de que seja feita a eleição da diretoria, de acordo com a própria letra dos estatutos que regem aquela sociedade, conforme despacho do Sr. diretor geral, exarado no respectivo processo.

— Ao Dr. Heitor Modesto de Almeida, nesta:

N. 4-1.200 — Solicitando sua presença à Quarta Seção deste Departamento.

— Ao presidente do Banco do Brasil, nesta:

N. 4-1.201 — Comunicando que, de acordo com os estatutos do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, os depósitos são efetuados pelo 1º tesoureiro, o qual deve

assinar conjuntamente, com o presidente e o 1º secretário, os cheques referentes ao movimento das importâncias depositadas naquele Banco.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1933

Registros de marcas:

A. G. Martins Abelheira, da marca em renovação "Hyanize", para a classe 1. — Renove-se o registro. (Depósito n. 25.983).

Fraga Irmão & Comp. Ltd., da marca "Café Fraga", para a classe 41. (Depósito n. 25.326). — Registre-se.

A. Martins de Abreu, da marca "Daisy", para a classe 48. (Depósito n. 25.315). — Registre-se.

João dos Santos, da marca "Emma", para a classe 3. (Depósito n. 18.087). — Registre-se.

Fernandse Bastos & Companhia, da marca "Casa do Bastos", para a classe 36. (Depósito n. 24.452). — Registre-se.

La Gatta & Comp. Ltda., da marca "Lua", para a classe 42. (Depósito número 23.864). — Registre-se.

Maria das Neves Brito, da marca "Farmacia Neves Brito", para a classe 3. (Depósito n. 25.429). — Registre-se.

Emilio Schupp & Comp., da marca "Colette", para a classe 48. (Depósito n. 23.247). — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castelões", da marca "Gioconda", para a classe 44. (Depósito n. 25.412). — Registre-se.

Royal Typewriter Company, Inc., da marca "Signet", para a classe 6. (Depósito n. 25.417). — Registre-se.

Orlando da Fonseca Rangel, da marca "Orgel", para a classe 48. (Depósito número 25.435). — Registre-se.

Juan Jiménez Cabrera, da marca "Aurotion", para a classe 3. (Depósito número 25.362). — Registre-se.

Roque de Lorenzo, da marca "Guia Sanitária de São Paulo", para a classe 50, letra j. (Depósito n. 25.403). — Registre-se.

Falchi Papini & Comp., da marca "Bororó", para a classe 41. (Depósito n. 25.413). — Registre-se.

José Carmelo Rodriguez Hidalgo, da marca "Unio", para a classe 50, letra i. (Depósito n. 25.430). — Registre-se.

Rangel & Lafayette, da marca "Iona-rol", para a classe 3 (dep. 21.783). — Registre-se.

Manuel Cleto Gama, da marca "Damazio", para a classe 41 (dep. número 25.421). — Registre-se.

Escritório Levy Limitada, da marca "Boletim de Estatística Levy", para a classe 50, letra j (dep. 1.544, de São Paulo). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Disenterifagina", para a classe 3 (depósito 25.169). — Registre-se.

Melo & Coelho, da marca "Mororó", para a classe 3 (dep. 69, de Minas Gerais). — Registre-se.

Laboratório de Biologia Clínica Ltda., da marca "Neocanfosan", para a classe 3 (dep. 25.345). — Registre-se.

José A. S. Pinto & Comp., da marca "Fuzil", para a classe 12 (dep. número 25.416). — Registre-se.

José Rezende Carvalho, da marca "Ibis", para a classe 41 (dep. 25.246). — Registre-se, somente para manteiga e queijo.

Duilio Rotendard Azeredo, da marca "Podogyne", para a classe 48 (dep. 23.823). — Deferido.

Cervejaria Oriental Ltda., da marca "Preta Minhota", para a classe 42 (dep. 25.323). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Raul Cotel, da marca "Heibert", para a classe 41 (dep. 25.309). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 28.833.

Pullman Standard Car Export Corporation, da marca "Pullman", para a classe 24 (dep. 25.269). — Indeferido, por colidir com a marca n. 7.422, desta Capital.

Wiggins Teape & Alex Pirie (Export) Limited, da marca "Waterton-Tud-Sized-Linen", para a classe 38. — Indeferido, por colidir com a marca n. 35.823, desta Capital.

Costa Irmãos & Companhia, da marca "Leader", para a classe 41 (dep. número 25.231). — Indeferido, de acordo com os artigos 80 n. 7 e 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Quina, Rodrigues & Carvalho Limitada, da marca "Opera", para as classes 41, 42 e 43 (dep. 24.033). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Gráfica Confiança S/A., da marca "Vovô Índio", para as classes 38, 49 e 50, letra j (dep. 25.298). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

F. de Albuquerque, da marca "Doragina", para a classe 3 (dep. 25.425). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

F. Borja & Comp., da marca "Lá Cordeirinho", para a classe 31 (dep. 25.327). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Barros, Toledo & Comp., Ltda., da marca "Record", para a classe 38 (dep. 1.577, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. n. 16.264, de 1923.

Paschoal Guglielmi & Comp., da marca "Condor", para a classe 41 (dep. 1.578, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Aurelio Leme de Abreu, da marca "Leme de Abreu", encimada pela denominação "Xarope Pulmatol", para a classe 3 (dep. 25.138). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Vicente Amato Sobrinho & Comp., da marca "Biodina", para a classe 3 (dep. 23.338). — Indeferido, por colidir com a marca n. 16.080, desta Capital.

Horwarth & Maia, da marca "Monna Lysa", para a classe 48 (dep. 25.286). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

José Figliolia, da marca "Saudol", para a classe 3 (dep. 25.277). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

P. Ercolani, da marca "Urania", para a classe 48 (dep. 25.275). — Indeferido, por colidir com a marca número 24.656 desta Capital.

Carlos, Almeida & Comp., da marca "Óleo Polar", para as classes 46 e 47 (dep. 25.241). — Indeferido, de acordo

com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Transferências de marcas:

Ferreira, Souto, S/A. (procs. 11.495, 11.496, 11.497 e 11.498/33) — transferência para o seu nome das marcas "Escoteiro" n. 16.669; "Souto" número 22.971; "Jersey" n. 17.098; e "Dog", n. 35.213). — Anótem-se as transferências.

(Dia 8 (Aditamento))

Patente de melhoramento:

Arnaldo Gladosch, para "aperfeiçoamento em janelas (portas e semelhantes) de guilhotina", que faz objeto do pedido depositado sob o n. 11.464 (depósito n. 11.618). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 9 de setembro de 1933

Gerhard Hameria, Maximino Soares, Palmira Ferreira Dias e Jacob Glucksmann. — Lavrem-se os termos.

Castelo & Hargreaves (proc. 12.349, de 1933), J. Rademaker (proc. 12.223, de 1933), Wagner Schenkel de Melo e Silva (proc. 12.343-33), e Momen & Harris (proc. 12.211-33). — Atenda-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 9 de setembro de 1933

Gandra & Otéro, Gaspar, Ribeiro & Comp., e M. Corrêa & Silva. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Pedro Breves & Comp., Anibal Paiva, Pinheiro, Guimarães & Comp., Chaves & Tarceay (3 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Heitor Menin (proc. 12.259-33). — Apresente o clichê da marca e prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Cooperativa Alcoolica da Baía (processo 4.548-32). — Preliminarmente, declare qual a composição qualitativa e quantitativa do produto para que destina a marca, isto para efeito de sua classificação.

Romêu Battesini e Clito Bellintani (proc. 11.741-33). — Satisfacam, preliminarmente, a exigência constante da informação.

Hirsch & Kaden (proc. 9.114-33). — Satisfacam, preliminarmente, as exigências constantes da informação supra.

Dia 5 (aditamento)

Gino Bttesini (proc. 2.374-33). — Preliminarmente, prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

SECÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos nas máquinas de desfibrar tucum, corôa, gravatá, palmeiras, rami, abacaxi, guaxima e plantas semelhantes, excetuando o algodão", para o qual requer privilégio Ger-

hard Hamerla (depósito n. 12.788, de 9 de setembro de 1933):

1º, a matéria prima para desfibrar é colocada na plataforma ou mesa em sentido longitudinal, isto é, do apice para a base e não em sentido transversal ou atravessado conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho.

2º, o dispositivo desfibrador compõe-se de dois tambores, sob letras O e P que estão guarnecidos com cadeiras ou qualquer outro material próprio para esse fim, e nas quais são fixadas as pontas de aço e não facas ou serras, distribuídos em condições adequadas para o fim de desfibrar longitudinalmente a matéria prima, tudo conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

3º, para descarga e transporte das fibras prontas levando-se para a saída, como indica a flexa, letra X, ha o dispositivo, sob letra V, que compõe-se de duas correntes ligadas a roletes, letra Y, fixadas entre a guarnição de madeira dos tambores desfibradores. Estas correntes em número de dois, correm sobre rodas de dentes, letra W, cujo eixo acha-se munido de pás ou pegadores que servem para tirar qualquer material de fibras ainda aderentes a estas correntes, tudo conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho.

Pontos característicos da invenção de "um modelo de bocal porta-voz higiênico, para emprego em aparelhos telefônicos denominado — Higienofone", para a qual requer patente de modelo de utilidade Palmira Ferreira Dias (depósito n. 12.789, de 9 de setembro de 1933):

1º, um modelo de bocal porta-voz higiênico para emprego em aparelhos telefônicos, denominado Higienofone, o qual consiste no formato de um tronco de cone, de superfície curvilínea, com secção paralela à base, provido de várias perfurações, simetricamente dispostas em toda a sua superfície, inclusive na secção e fabricado de galilite ou outro material adequado; num invólucro do mesmo material, de formato cilíndrico, que se ajusta na rosca do bocal porta-voz, permitindo que o terminal da mesma se ajuste no aparelho telefônico, decorada pelo ressalto do invólucro, e escorrendo-se por sua vez o referido invólucro nas bordas do bocal porta-voz; num desinfetante à base de naftalina, solidificado no formato determinado pelas superfícies do bocal porta-voz e seu invólucro, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo;

2º, como artigo de manufatura, um modelo de bocal porta-voz higiênico para emprego em aparelhos telefônicos, denominado Higienofone, construído e adaptado a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de aparelho para segurança de chaves", para a qual requer patente de modelo de utilidade Jacó Glucksmann (depósito n. 12.790, de 9 de setembro de 1933):

1º, reivindico como ponto característico da invenção de "um novo modelo de aparelho para segurança de chaves", caracterizado pelo fato de ser o novo modelo provido da lingueta letra A, afim

de evitar que o aparelho se desprenda da parte fixadora, como descrito;

2º, "um novo modelo de aparelho para segurança das chaves", caracterizado pelo fato da mola letra E produzir a necessária pressão na lingueta letra D, tudo como descrito no memorial e representado pelas amostras e desenhos.

RETIFICAÇÕES

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para aparelho de cálculo de calcular, denominado — Complexo I", para a qual pediu privilégio a Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo (depósito n. 12.732, de 24 de agosto de 1933):

1º, um dispositivo de aparelho cilíndrico de calcular, denominado "Complexo I", caracterizado por um mecanismo combinado em forma cilíndrica, alojado concentricamente em uma armação oblonga e superiormente semicircular em uma seção transversal, descendo daí em réta e descansando sobre sua base; mecanismo esse que, por meio de um cilindro, ocupando quasi todo o comprimento da dita armação, e tendo uma tala maior aplicada fixa sobre a sua circunferência, permite obter-se pelo giro do cilindro no seu eixo, o percurso dessa tala de modo relativo ou sincrónico ao percurso de uma faixa estreita, fixa sobre a circunferência de uma roda de giro livre no mesmo eixo do cilindro com que ela iguala em diâmetro máximo e se ajusta com seu topo; tala essa que se constitui em um plano material sobre o qual se acham os algarismos ou símbolos representados em divisões ou por qualquer outro modo que permita a coincidência e relação com uma escala distribuída na circunferência exterior simetricamente entre o extremo da tala do cilindro e a faixa estreita da dita roda que por sua vez constitui outra plano material, assim prevista essa escala com indicação de algarismos ou símbolos previamente adotados para o cálculo desejado; tudo de modo que pelo giro dessa roda, se consegue por em relação os elementos do cálculo e ler diretamente o resultado da operação na tala do cilindro, e que é preestabelecido de modo tabelário com os resultados, de acordo com os fins a que se destinam;

2º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por uma fresta longitudinal praticada na armação do aparelho, abrangendo todo o comprimento do mesmo e destinado às leituras referentes ao cálculo operado pelo giro do cilindro e da dita roda de giro livre;

3º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por dois volantes manuais, sendo um em cada extremo do eixo do cilindro, dos quais o extremo oposto à dita roda de giro livre é fixo ao eixo do cilindro, enquanto o volante manual do outro extremo do aparelho se acha combinado com essa roda de giro livre, de modo a constituir um dispositivo de engate correção que permita comprimir essa roda contra o bordo do cilindro sob o auxílio da mola espiral, pelo que, a exemplo de uma luva de atrito, essa roda se torna solidária com o movimento desse cilindro que então pôde ser acionado por qualquer dos volantes manuais ou por ambos ao mesmo tempo; disposto o eixo do cilindro ajuda com um pequeno manual auxiliar, próximo desse volante manual da

roda de giro livre e concentrico ao mesmo, e que a par com sua função de garantir a posição e estabilidade desse volante manual, serve de manual para o giro do eixo, com ou sem a concorrência desse volante manual, quando a dita roda de giro livre não acompanha o movimento do cilindro.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de aparelho de cálculo pela relação de percurso entre planos retilíneos, denominado "Complexo II", para a qual pediu privilégio a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (depósito n. 12.733, de 24 de agosto de 1933):

1º, um dispositivo de aparelho de calcular pela relação de percurso entre planos retilíneos, denominado "Complexo II", caracterizado por um mecanismo alojado em uma armação com forma de escrevaninha com sua face superior inclinada e apresentando aí uma ampla abertura provida de encaixe para a colocação de um vidro transparente; mecanismo esse, pelo qual se obtém de modo independente o percurso de uma tala larga, feito esse percurso em relação ao percurso de várias fitas, estas e aquela assim constituídas em planos materiais que apresentam valores ou tabélas de valores representados por algarismos, símbolos ou outros dizeres, que nas referidas fitas, são vistos simultaneamente e na dita tala larga lidos através de uma fresta disposta em uma outra tala que transita por cima da primeira, de modo independente e cobrindo esta onde no momento a fresta não passa, obedecendo essas fitas e essas telas para as suas funções aos meios mecânicos que permitem estabelecer-se coincidência entre algarismos ou símbolos por si e entre eles e tabélas, o que no caso presente se opera pelo movimento rotativo de elementos mecânicos que o transformam em movimento retilíneo, na parte do plano da dita tala larga e das mencionadas fitas, que no momento da operação é utilizada para as devidas apreciações dos corrimentos, ajustamentos e leituras; elementos mecânicos esses que permitem deslocamentos recíprocos seletivos imprimidos pelo operador, pelo que são postos em recíproca coincidência tabelaria os valores que produzem os respectivos resultados, estes apresentando-se já prontos por terem sido previamente calculados na confecção da tabéla, de sorte que a obtenção dos mesmos dependem exclusivamente da ação mecânica do aparelho, cujas particularidades se acham sob o ponto de vista do princípio fundamental da invenção desenhadas, descritas neste relatório e adeante reivindicadas;

2º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser o respectivo mecanismo disposto em três grupos mecânicos principais e independentes entre si em seu funcionamento, a saber: o grupo acionador da dita tala larga; o grupo que move as mencionadas fitas; e o grupo acionador da tala da referida fresta;

3º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser o respectivo grupo acionador da dita tala larga localizado na parte mais ampla do aparelho, ocupando o maior espaço do mesmo e combinado por uma série de róis lon-

gitudinais ao aparelho, de modo que, de um primeiro rôlo no vértice superior da armação essa tala larga passa junto á dita abertura no plano superior inclinado desta e por baixo dessa abertura para um segundo rôlo no vértice inferior da armação, do qual transita para um terceiro rôlo, que é o rôlo esticador, continuando deste para um quarto rôlo acionado por manivela, do qual finalmente volta ao primeiro rôlo;

4º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser o grupo que move, as mencionadas fitas constituído no primeiro dos referidos rôlos por uma série de roldanas de giro livre e independentes umas das outras, assim como mantidas no eixo desse rôlo, recebendo movimento por ação manual exercida em respectivos discos correspondentes e solidários com as mesmas; e no segundo desses rôlos por outra série de roldanas também de giro livre e independentes entre si, que são mantidas no eixo desse segundo rôlo, recebendo movimento pela passagem dessas fitas provenientes das roldanas anteriores, as quais, antes de voltarem a essas primeiras roldanas, passam por uma terceira série de roldanas que são as roldanas esticadoras, também de giro livre e independente umas das outras, as quais são mantidas em um eixo longitudinal ao aparelho; tudo de modo que pôde ser dado a cada fita o percurso independente do percurso das outras e do percurso da referida tala larga, mantendo ao mesmo tempo as fitas sua tensão necessária;

5º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por ser o grupo acionador da referida tala com essa fresta localizado também na parte mais ampla do aparelho e combinado por dois rôlos longitudinais ao aparelho, dos quais o primeiro se acha igualmente no vértice superior da armação e o segundo no vértice inferior e movimentado este por manivela, enrolando uma tala do primeiro desses rôlos, o qual é disposto com um engate de retenção e retrocesso sob o concurso de mola espiral, tanto para manter sempre tensa a tala com a fresta, quando chamada essa tala pelo segundo rôlo desse par, ou quando estacionada, como também no retrocesso da mesma, o qual se opera pelo giro inverso do segundo rôlo, em virtude da tendência deste a enrolar por efeito do referido engate, de modo que em qualquer direção essa tala transita junto á dita tala larga e a ampla abertura da armação do aparelho no plano superior inclinado da mesma, passando entre ambas e inferiormente á dita abertura e assim conduzindo a mencionada fresta para o fim já esclarecido acima;

6º, o dispositivo acima reivindicado, no qual fica evidentemente subentendido que tanto a dita tala larga, como as fitas, se nivelam no mesmo plano retilíneo de percurso quando por essa ampla abertura da armação do aparelho no plano superior inclinado da mesma, e que tanto essa tala como essas fitas são dispostas sem fim;

7º, o dispositivo acima reivindicado, funcionando, quando houver conveniência, com lampadas elétricas internas transluzindo de modo suficiente para a leitura.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933.)

Descrição da marca para que pediu registro Anibal Paiva, destinada a artigos da classe 19 (depósito n. 27.322, de 9 de setembro de 1933):

Consiste em um rótulo retangular, dividido em duas partes. Na parte da esquerda que tem o fundo formado por traços finos horizontais vê-se ao centro uma elipse tendo, ao alto: Fabricada pelo sistema, e em baixo, Da Inglaterra. Ao centro da elipse vê-se um quadrado onde se acham as letras FF e FFF. Na parte da direita ao alto e dentro de uma fita as palavras Anibal Paiva — Paranaguá — Paraná. Ao centro vê-se uma elipse tendo, na parte superior, as palavras Polvora Superior e em baixo, para caça. Ao centro vê-se uma vista de um deserto com montanhas, coqueiros e vegetação, e, dominando esta paisagem, a figura de um leão de pé. Na parte inferior, dentro de um retângulo as palavras: Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve a distinguir pólvora para caça, da fabricação e comércio do depositante, incluída na classe 19.

Descrição da marca para que pediram registro Chaves & Tarsay, destinada a artigos da classe 50 (letra j) depósito n. 27.323, de 9 de setembro de 1933.

Consiste nos vocabulos característicos a fantasia "Produtos Lex Rio", dentro de um quadrado negro com vinheta branca ao centro do qual se vê uma caneta-tinteiro atravessando-o de alto a baixo, da direita para a esquerda. No corpo da caneta lê-se as palavras: "Os produtos Lex são garantidos" e abaixo, no espaço a direita, lê-se o seguinte: "Marca Registrada"; mais abaixo as palavras Não misturar com outras tintas". No mesmo espaço vê-se um círculo branco circundado de pontas dentro do qual se lê: "produtos Lex Rio". No espaço a esquerda, ao alto, as palavras em tinta branca: "Tinta Lex" em tipo grande, e mais abaixo, em ponto pequeno as palavras: "Tipo" sobre uma pequena tira em branco.

A marca será usada para assinalar seu produto incluído na classe 50 (letra J) do regulamento em vigor, sendo utilizada em rótulos, etiquetas, taboetas, notas, faturas, memorandums, expediente anúncios, reclames, embalagem, caixas e caixões, papeis de correspondência e tudo mais que se referir à indústria e comércio do mencionado produto.

Descrição da marca para que pediram registro Chaves & Tarsay, destinada a artigos da classe 50, letra D. (Depósito n. 27.324, de 9 de setembro de 1933):

Consiste nos vocabulos característicos a fantasia "Vassoura Jacaré", seguidas da figura de uma vassoura de piaçaba, lendo-se abaixo da figura as palavras: "Chaves & Tarsay — Fabricantes. Rio de Janeiro".

A marca será usada para assinalar seu produto incluído na classe 50, letra D, do regulamento em vigor, sendo utilizada em rótulos, etiquetas, taboetas, notas, faturas, memorandums, expediente, anúncios, reclames, embalagem, caixas e caixões, papeis de correspondência e

tudo mais que se referir a indústria e comércio do mencionado produto.

Descrição da marca para que pediram registro Chaves & Tarsay, destinada a artigos da classe 12. (Depósito número 27.325, de 9 de setembro de 1933):

Consiste nos vocabulos característicos a fantasia "Cinzeiro capacete de aço", seguido da figura de um receptáculo em forma de capacete apoiado sobre três cartuchos de fusil e tendo soldadas a margem dois descansos para cigarros, lendo-se abaixo as seguintes palavras: "Chaves & Tarsay — Fabricantes. Rio de Janeiro".

A marca será usada para assinalar seu produto incluído na classe 12 do regulamento em vigor, sendo utilizada em rótulos, etiquetas, taboetas, notas, faturas, memorandums, expediente, anúncios, reclames, embalagem, caixas e caixões, papeis de correspondência e tudo mais que se referir a indústria e comércio do mencionado produto.

Descrição da marca para que pediram registro M. Corrêa & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Depósito número 27.326, de 9 de setembro de 1933):

Consiste nos dizeres "Sapato chic", em maiúsculas e entre aspas com a qual os suplicantes pretendem denominar a casa que brevemente vão abrir à rua da Carioca n. 19.

A referida marca "Sapato chic", poderá variar em cores e dimensões e servirá ainda para distinguir artigos de vestuário, calçados, meias, gravatas, chapéus e camisas, e todos os demais artigos de sua indústria e comércio incluídos na classe 36 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Gaspar & Ribeiro, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.327, de 9 de setembro de 1933):

Consiste em uma figura de ancora sobre a palavra Ancora, escrita em letras comuns.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os gêneros de seu comércio; queijos, mantido de estabelecimento, incluído na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Gandra & Otero, destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 27.328, de 9 de setembro de 1933):

Consiste no nome característico Restaurante A Severa, dentro de um retângulo, sendo as palavras A Severa entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o título de estabelecimento, incluído na classe 50, letra j, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Pinheiro, Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 27.329, de 9 de setembro de 1933):

Consiste numa etiqueta contendo cinco circunferências concêntricas, em cuja centro se vê a figura de um trabalhador, num campo, tendo o pé esquerdo sobre um tronco de árvore, descansando a mão esquerda no cabo de uma enxada e o braço esquerdo sobre a perna. Na mão direita tem um "yô-yô", com que se diverte. Abaixo da figura descrita está o

nome característico "Yô-Yô" e no espaço compreendido entre as circunferências, acham-se os dizeres: Fabricada na Inglaterra — Registrada, separados por dois pontos.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir enxadas e outras ferramentas de sua importação e comércio, compreendidas na classe 6, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Soares & Comp., destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.330, de 9 de setembro de 1933):

Consiste no nome característico "Bioduradas", em um rótulo retangular guardado por filétes fantasia e arabescos nas partes angulares, vendo-se superiormente as palavras: "Empólas Esterilizadas" e outros dizeres, e inferiormente, fórmula do Dr. Anibal Pereira; vendo-se no mesmo rótulo, diversos dizeres de reclame.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para distinguir as empólas, séries A B e C, para injeções de sua fabricação e comércio (preparado farmacêutico).

Esta marca é em renovação ao registro efetuado na Junta Comercial desta capital, em 11 de novembro de 1918, sob n. 13.657.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediu renovação de registro o Instituto Biológico Argentino, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.293, de 6 de setembro de 1933):

Consiste na denominação de fantasia "Panopium". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir substâncias e produtos usados na medicina e na farmácia, incluídos na classe 3, da indústria e comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação ao registro efetuado sob o número 9.645, em 21 de janeiro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1933

A. G. Martins Abelheira (processo 8.393/33). — Apresente o requerente documentos habéis provando a falta de uso das marcas cuja caducidade requeru.

Garantia de prioridade:

Nicolas Buning, para "um novo processo de execução manual de objetos de arte em metal denominado — Prataria Colonial", (dep. 12.554). — Deferido.

Patentes de modelo de utilidade:

Vitor Avila de Macedo, para "um novo estojo porta bastão (Staff), automático", (dep. 12.392). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

A. Sá, para "pedra de anil", (depósito 12.286). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Privilegios de invenção:

Dr. Leon Lillienfeld, para "manufatura de novos materiais celulósicos e materiais artificiais deles provenientes", (dep. 1.901). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Tereuato Di Tella, para "uma nova disposição em fornos contínuos a vapor,

com duas ou mais camaras de cozimentos", (dep. 11.936). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Imperial Chemical Industries Limited, da marca "processo para a obtenção de predutos porosos a partir de massas gipsosas", (dep. 11.549). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de obtenção de dianoguinélicas", (dep. 11.994). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Internacional Latx Process Ltd., para "aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo e aparelho para manufatura de fios de borraça", (dep. 12.249). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Natalina Loschi, para "um aparelho denominado — Silabario Leica", (depósito 11.361). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

André Dalton, para "aperfeiçoamentos nos difusores de resonancia", (depósito 12.424). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Manoel Simas Soares, para "um aquecedor economico, denominado — Aquecedor Economico de Banho-Maria" (depósito 12.477). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paulo Nottebohm, para "um fogão ou fogareiro economico para carvão vegetal, coque e similares", (dep. 12.293). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Sociedade Técnica "Bremensis" Limitada, para "processo aperfeiçoado para a obtenção de clichés de traços tonalidades de cores muito precisas e que se destinam à impressã pelo sistema offset", (dep. 11.876). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francisco Bolignano, para "uma nova cera liquida, para limpêsas domesticas", (dep. 12.123). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Hime, Lima Limitada, para "aperfeiçoamentos no processo de fabricação de almas para a sola do calçado; e aparelho para esse fim", (dep. 12.141). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Foram arquivadas as marcas constantes da "Notificação n. 1.743", de 30 de setembro de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns. 80.344 a 80.411, excetuando as de ns.:

80.348, por imitar a de n. 59.295, de Berna.

80.355, por imitar a de n. 35.651, de S. Paulo.

80.362, por imitar a de n. 15.807, desta Capital.

80.365, por imitar o de n. 59.468, de Berna.

80.366, por imitar a de n. 3.934, de S. Paulo.

80.367, por imitar a de n. 78.405, de Berna.

80.370, por imitar a de n. 64.870, de Berna.

80.375, por imitar a de n. 79.561, de Berna.

80.399, por imitar a de n. 32.710, dos Estados Unidos.

Sendo aceitas, em parte, as de ns.:

80.381, exceto para aparelhos e utensílios de iluminação, de aquecimento e de secagem, de refrigeração e de cozimento, condutores de água, instalações para banho e sanitária, matérias isolantes, ferramentas, armas brancas, veículos, automoveis, acessórios de automóveis e de velocípedes, carros elétricos, aparelhos elétricos, couro, peleteria, cabos metálicos, matérias primas e objetos fabricados para fins técnicos, em borraça e sucedâneos de borraça, combustível, lâmpadas e instrumentos e aparelhos para cirurgia e medicina e para higiene, aparelhos extintores, prótese, instrumentos e utensílios de física e química, eletrotécnica de sinalização e de controle, instrumentos de medidas, máquinas, partes de máquinas distribuidores automáticos, utensílios de casa, cozinha e de agricultura, matérias primas e objetos fabricados em porcelana, trabalhos em couro, explosivos, chaminés, linóleo, relógios e suas partes, por confundir com a de n. 22.552, desta Capital.

80.386, excetuando águas minerais e bebidas não alcoólicas, por induzir confusão com a de n. 33.819, dos Estados Unidos.

80.389, exceto sabão e produtos de perfumaria por confundir com a de n. 17.915, desta Capital.

Foram arquivados também os avisos de 9 transferencias e 41 operações diversas constantes da mesma "Notificação".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 11 de setembro de 1933

André Artur Despinoy e Leonídio Rodrigues de Oliveira (2 requerimentos). — Lavrem-se os termos.

Oliveira & Franco Limitada. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Moysés Plotzky. — Concedo o prazo. Preliminarmente, lavre-se o termo, devendo ser apresepado o talão do imposto.

Francisco Dias Macedo (processo numero 8.430/33). — Apresente o certificado do pagamento do imposto de indústrias e profissões.

Joaquim Pedro Domingues da Silva (processo 13.528/33). — De-se vista e restitua-se, nos termos da informação.

Artur Olinto Hungerbühler (processo 12.365/33), e Momsen & Harris (processos 12.374, 12.376, 12.377, 12.378, 12.397, 12.399, 12.400 e 12.402/33). — Expeçam-se guias.

Alexandre Neumann (processo numero 325/33). — Apresente amostra.

Momsen & Harris (processo 11.800, de 1933). — Cumpram o despacho de 24 de agosto de 1933.

Fábrica de Máquinas de Costura Guarani Limitada (processo 8.125/32) e Henrique Gustavo Sahlin (processo numero 5.038/32). — Satisfacão a exigencia do técnico.

Mario Frontini & Comp. (processo 8.949/33). — Satisfacão a exigencia do examinador.

Dr. Celeste Gobatto (processo numero 12.233/33), The Ful-Vue Sales Co. (processo 12.300/33), Angelo Martinez (processo 12.142/33) e Romeu Rodrigues (processo 12.261/33). — Juntem-se aos processos.

Caetano Canti (processo 12.277/33) e Osvaldo Silva Régio (processo 12.323, de 1933). — Juntem-se ao processo e ouça-se o técnico.

Fábrica de Aço Paulista S. A. (processo 12.325/33). — Junte-se ao processo e dê-se vista de acordo com a informação.

Bernardino Gomes & Comp. (processo 12.239/33). — Junte-se ao processo e dê-se vista de acordo com a informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 11 de setembro de 1933

Carlos Hahlbohm, Photostat Corporation, Luzitania (Textil Brasileira) S. A., S. A. Irmãos Lever, Pedro Comerian, Silvio Monselesan e America Destri. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Antônio Briar, Oyama de Almeida Rios (2 requerimentos), Marie de Barros Fontes e A. R. Vieira. — Concedo o prazo. Lavre-se os termos e publiquem-se as descrições.

F. P. Oliveira (processo 6.497/33). — Reconheça também a letra do documento de fls. 3, procuração particular outorgada ao signatario do termo de depósito da marca.

Azevedo Silveira & Comp. (processo 3.250/32). — Completam o selo de juntada, relativo aos documentos de fls. 11, 12 e 13, devendo, outrossim, apresentar novo elichê da marca, o que não fizeram, embora o declarem a fls. 7.

Barros Loureiro (processo 2.397/33). Preliminarmente, deve completr o selo de juntada relativo ao documento de folhas 4.

Fernandes & Assumpção (processo numero 8.536/33). — Satisfacão, preliminarmente, a exigencia constante da informação, bem assim a de que trata o artigo 119 do decreto 20.377, de 1931.

Simon Goldchein (processo 2.161/33) e The Goodyear Tire & Rubber Company (processo 2.273/33). — Satisfacão, preliminarmente, a exigencia constante da informação do arquivo.

Rangel & Lafayette (processos 12.220 e 12.221/31). — Satisfacão a exigencia de que trata o art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

— São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Hugo Molinari & Co. Ltd. — "Stargyn" (1.139/32).

Gillette Safety Razor Co. of Brasil — "Goal" (4.099/32).

The Caloric Company — "Ebano" — (5.547/32).

Dunlop Rubber Co. Ltd. — "Clipper" (5.134/30).

The Singer Manufacturing Company — "Esphinge" (3.918/33).

Nicolau A. T. Vita — "Vita" (8.830, de 1933).

J. R. Kanitz — "Nanete" 9.438/33).

J. R. Kanitz — "Ophelina" (9.439, de 1933).

J. R. Kanitz — "Água de Colonia 1917" (9.440/33).

John Yates & Co. Limited — "Yates Chameleón Brand" (9.478/33).
 Diamond T Motor Car Company — "Diamond" (9.479/33).
 Abdulla & Company, Limited — "Abdulla" (9.518/33).
 A Companhia Cervejaria Brahm S. A. — "Sport" (9.904/33).
 A Companhia Cervejaria Brahm S. A. — "Gingerale" (9.903/33).
 Neves & Companhia — "Oriente" — (10.041/33).
 Instituto Biologico Argentino — "Hepatol" (10.048/33).
 Ferreira Amorim & Companhia — "Wanda" (10.865/33).
 Carl Leoni — "Beata" (10.190/33).
 Sun-Maid Raisin Growers of California — "Sun-Maid" — (10.883/33).
 Sebastião Santos — "Círculo com 2 triângulos" (7.434/32).
 Novotherápico Italo Brasileira J. M. Poli & Comp. — "Caucásia" (9.084 de 1932).
 João Alfredo Maia — "Darcy" (51 de 1933).
 Marsal Cury & Comp. — "Lã Sta. Catarina" (110/33).
 Onofre Purita — "Groselha purgativa" (174/33).
 John Walker & Sons, Limited — "Swing" (176/33).
 Septímio Torquati — "Itamar" (184 de 1933).
 International Bitumen Emulsions Corporation — "Laykold" (194/33).
 Alberto de Andrade Torres — "Dyrce" (204/33).
 Alberto de Andrade Torres — "Chamery" (205/33).
 Angelo M. la Porta — "Litografia Rainha "Lescal". (207/33).
 S.A. Fabrica "Orion" — "Orion" (3.542/31).
 Nelson Fanzeres — "S. Terezina" (N 21/32).
 Antônio Fantini — "Tripli" (2.340 de 1932).
 Alfredo H. de Azevedo & Comp. — "Fita verde em forma de laço" (4.213 de 1932).
 S.A. "Les Panséments Brevetés Corbière" — "L'Antiasthmatique de Heinkel" (224/33).

Dia 2 (aditamento)

Sociedade Anônima Fábricas Orion, (proc. 11.447/33). — Faça-se a retificação.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "Uma maquina desfibradora de vegetais, que ao mesmo tempo separa e penteia, denominada — Desfibradora pequeno gigante", para a qual requer privilégio André Artur Despinoy, (depósito n. 12.794, de 11 de setembro de 1933):

1°, uma maquina desfibradora de vegetais caracterizando-se pelos seus aparelhos descritos, como sejam: mesa rotativa, cilindros compressores, um ou mais tambores que desfibram, separam e penteiam a fibra e um transportador da mesma;

2°, uma maquina desfibradora de vegetais como na reivindicação 1°, caracterizada pelo fato do tambor ser feito em duas ou mais partes, ou mesmo in-

teiro, dentro do qual estão colocadas escovas, dentro das suas guias, que se movem no sentido do raio do tambor, por meio de rodetes que giram nos excêntricos fixos no eixo do tambor, que não tem movimento;

3°, uma maquina desfibradora de vegetais como na reivindicação 1ª, e 2ª, e pelo fato dos rodetes serem sempre encostados por meio de molas aos excêntricos;

4°, uma maquina desfibradora de vegetais como na reivindicação 1ª, 2ª, e 3ª, e pelo fato das agulhas das escovas saírem pelos orifícios, propositalmente feitos no tambor, fóra da parte externa do mesmo, quando os rodetes colocarem-se no ponto mais alto dos excêntricos, e quando no ponto mais baixo dos excêntricos, as agulhas escondem-se dentro do tambor, ficando apenas as pontas das mesmas nos orifícios, abaixo da superfície cilíndrica do tambor;

5°, uma maquina desfibradora de vegetais como na reivindicação 1ª, 2ª, 3ª e 4ª e ainda pelo fato das escovas serem munidas nas suas extremidades de peças que saem junto com as agulhas na superfície do tambor e pelo fato das peças citadas afastarem a faca ou navalha que impede o enrolamento da fibra no tambor, no caso das agulhas não se esconderem no interior do tambor, devido qualquer desarranjo;

6°, uma maquina desfibradora de vegetais como na reivindicação 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e pelo fato de ter suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo que funcionem como substancialmente descrito com a referencia aos desenhos anexos;

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricar objetos porosos", para a qual pediu privilégio Leonídio Rodrigues de Oliveira (depósito n. 12.792, de 11 de setembro de 1933):

Um processo para fabricar objetos porosos ou esponjas artificiais, que consiste principalmente em banhar a massa da mistura da solução celulósica, substancias cristalizadas e fibras, numa camada de cristais, e em incrustar estes cristais na massa por meio de pressão, antes de se coagular a mesma massa.

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricar esponjas artificiais", para a qual pediu privilégio Leonídio Rodrigues de Oliveira (depósito n. 12.793, de 11 de setembro de 1933):

1°, um processo para fabricar esponjas artificiais, partindo de uma mistura de viscoso, fibra e cristais de um sal solúvel em agua, que se caracteriza por se fazer a moldagem da massa em pressão muito elevada nas maquinas de produção continua, ou intermitente, e em especial num aparelho do tipo Galetière; e por se fazer a transformação da referida massa em celulose fóra dos moldes e sob a ação do calor ou por meio de um banho adequado;

2°, as esponjas artificiais fabricadas segundo o processo do ponto anterior.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de escada portátil", para a qual pede patente de modelo de utilidade Moysés Plotzky, (depósito numero 12.794, de 11 de setembro de 1933):

1, um novo tipo de escada portátil, que se caracteriza por constituir-se de duas barras ou travessas principais entre

as quais os degraus são encaixados, pregados, aparafuzados, ou presos por qualquer outro sistema apropriado, barras essas que se dobram ao meio sobre si mesmas por meio de dobradiças especiais, e cujo travamento é feito por duas travessas articuladas que prendendo-se á pequenos ressalto convenientemente dispostos de cada lado de um dos degraus, impedem que a escada se feche ou se abra demasiadamente;

2, um novo tipo de escada portátil, como reivindicado em 1, que se caracteriza em poder ser utilizada de três maneiras diferentes, sendo na primeira posição, inteiramente dobrada, para ser encostada á parede; na segunda, meio aberta e apoiada em quatro pés, como no tipo conhecido das escadas de abrir; e na ultima posição, inteiramente estendida, para ser usada encostada á parede, quando fór necessaria maior altura que nos casos anteriores.

III, "um novo tipo de escada portátil", como reivindicado nos pontos anteriores, que poderá ser construída em madeira, metal, ou qualquer outro material adequado, variando em suas dimensões, formas e acabamento; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acôrdo com os desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "uma nova cápsula de fechamento para garrafas e similares", para a qual requer privilégio Carlos Leopoldo Kleta e Carlos Katzer (depósito n. 12.780, de 8 de setembro de 1933):

1°, uma nova cápsula de fechamento para garrafas e similares, feita de alumínio ou outro metal das qualidades daquêle necessárias ao bom funcionamento da cápsula, e dotada de uma lingueta formada integralmente, em que puxando-se a lingueta para cima em sentido transversal o metal rasga no ângulo da base da lingueta, sujeita á tensão, como ponto inicial, continuando a ruir em linha ascendente ao redor do gargalo da garrafa, até a cápsula estar solta;

2°, uma nova cápsula de fechamento para garrafas e similares de acôrdo com o ponto 1, em que a lingueta é ligeiramente estriada, ondulada ou de outra maneira preparada a tornar-se áspera, permitindo segurá-la melhor com os dedos da mão;

3°, uma nova cápsula de fechamento para garrafas e similares, de acôrdo com os pontos 1 e 2, em que a lingueta póde tomar qualquer forma ou tamanho, contanto que dê bastante apoio aos dedos para puxar e que o ângulo da base da lingueta seja sufficiente para o metal romper facilmente, no referido ângulo como ponto inicial.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho para o tratamento de Atonia Intestinal, denominado "Peristal Intestinal", para a qual requer patente Paulino José de Moraes (depósito n. 12.786, de 8 de setembro de 1933):

a, um novo aparelho para o tratamento da atonia intestinal denominado "peristal intestinal"; tem este as vantagens do doente que oferece o aparelho;

b, o doente submetido ao tratamento da atonia intestinal, uma riqueza para os intestinos para seu funcionamento, toda a applicação deste aparelho vem fazer o órgão avivar as suas funções, as suas fibras e a camada muscular, a se

élulas, ela reage separadamente de acordo com as fibras nervosas e a camada muscular. Os seus grupos de células são separadamente em casos de epilepsia, elas trabalham em um só sentido, modo de ativar o musculo e as fibras enriquecer o ozina com trabalho, manipulação e aplicação;

c. massagem manual e o calor em penetração que reage este musculo que dá vida este musculo que se acha retraído por falta de suas funções e a patologia deste órgão.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro A. R. Vieira, destinada a artigos da classe 50, J (depósito n. 27.331, de 11 de setembro de 1933):

Consiste em um rotulo retangular, tendo-se ao centro do mesmo os dizeres Alfaiataria Costa. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o titulo de seu estabelecimento comercial, incluído na classe 50 letra J, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Americo Destri, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.332, de 11 de setembro de 1933):

Consiste em figuras e dizeres, impressos em um rótulo de forma retangular, mais alongado no sentido horizontal, tendo os seguintes característicos: No centro do rótulo, sobre fundo branco, sombreado por leves riscas pretas, se lê, em linha inclinada, de baixo para cima, em caracteres encruados, sombreados de preto, as palavras — Casa Destri, — no centro da qual se lê em caracteres brancos: — S. Paulo. Do lado esquerdo do rotulo, dentro de um circulo formado por duas linhas pretas e uma encarnada, se vê a figura da cabeça de um leão, as cores preta e encarnada com a lingua de fóra. Sobre esse circulo está uma corôa ás cores preta e encarnada. Do lado direito do rótulo se vê uma figura de forma oval, de fundo encarnado, formada por duas linhas pretas, no centro da qual se vê em caracteres brancos: — Chapéus e calçados. — Sob os dizeres e figuras descritos, se lê, em linha réta, em caracteres de forma pretos — Matriz — Rua S. Caetano, 120 — A Teleph. 3.263, Central. — Mais abaixo ainda se lê, também em caracteres de forma pretos as seguintes palavras, separadas por um traço preto: Ordem — forma — Tamanho — Altura. Esta marca poderá variar de cores e dimensões. Aplicação — Americo Destri, comerciante sob sua firma individual, estabelecido nesta praça de S. Paulo, á rua de S. Caetano n. 120 A, aplicará esta marca aos chapéus e calçados de sua fabricação, que é o genero de seu comércio, aos seus papeis de escritorio e, especialmente, como denominação ao seu estabelecimento comercial, incluídos na classe 36 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Silvio Monselesan, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.333, de 11 de setembro de 1933):

Consiste no nome característico "Severa", escrito dentro de um retângulo constituído de uma linha singela e gros-

sa, mais alongado horizontalmente, e em caracteres a manuscrito um tanto afantaziados e em posição horizontal, com a letra inicial "S" de tamanho muito maior do que as demais que se lhe comõe, tendo a letra final "a" um prolongamento para baixa em sentido inclinal, como fantasia, cujo prolongamento vai engrossando-se gradativamente, terminando em forma de meia fléxa; para ser registrada na classe 48 do regulamento; para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escôvas para dentes, roupa e cabelo.

Esta marca, será usada em rótulos, faturas, reclamos, etiquêtas, envoltorios, taboletas, caixas, e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Mário de Barros Fontes, destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 27.334, de 11 de setembro de 1933):

Consiste em dois arcos de circunferencia ligados verticalmente por duas paralelas, que assim fecham um rótulo com dizeres. Os dois arcos aludidos são envolvidos do lado de fóra por outros dois formados por linhas muito mais espessas, do mesmo tamanho e equidistantes dos primeiros em toda a extensão. Os dizeres contidos dentro do rótulo são os seguintes, na ordem em que estão dispostos:

1º, licenciada pelo termo n. 50 do S. Sanitário do Estado de São Paulo, acompanhando o arco superior e no alto;

2º, Agua, em letras de fantasia, com frisos;

3º, Guarantan, que é o nome da fonte natural;

4º, A mais pura, em letras de fantasia, com frisos;

5º, nas tres ordens seguintes: Para estomago, rins, intestinos, figado, etc.;

6º, nas duas seguintes: Fazenda São João e mais Estrada de Ferro Noroeste — Guarantan — Estado de São Paulo; e, finalmente,

7º, Exigir na rolha Agua Guarantan, acompanhando o arco inferior.

A não ser onde especialmente se assinalou, todos os dizeres acima enumerados foram grafados em tipos á guisa de imprensa, maiores ou menores.

Uso da marca:

Podendo variar em cores e dimensões e combinações de cores, a presente marca se destina a assinalar e distinguir águas minerais da indústria e comércio do requerente, incluídas na classe 43 do regulamento em vigor, podendo ser aplicada em rótulos, papeis de escritorio, propaganda em geral, embalagens, caixotes, recipientes e demais objetos que se refiram á marca cujo registro se requer.

Classe a que se destina a marca: Classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Comerian, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.335, de 11 de setembro de 1933):

Consiste essencialmente no seguinte:

1º, na palavra "Ararat", em tipos manuscritos, em linha ascendente oblíqua á vertical;

2º, num traço forte, acompanhando inferiormente a palavra supra, á guisa de traço de assinatura, começando diante

do t e terminando no início da perna do A, onde é mais espesso;

3º, nos dizeres "Pedro Comerian", em letras que vão diminuindo de tamanho, dentro do traço acima descrito; e

4º, na representação do monte "Ararat", tendo no alto, em vez da arca, um sapato, tudo localizado acima da perna do A.

Uso da marca:

A presente marca, variavel em cores, dimensões e combinações de cores, será destinada a assinalar e distinguir artigos de vestuário, especialmente calçados, incluídos na classe 36 do regulamento em vigor, podendo ser usada em papeis de escritorio, embalagens e toda a forma de acondicionamento, em anúncios e qualquer especie de propaganda, assim como em tudo que se referir ao produto cuja marca se requer.

Classe a que se destina a marca: Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Oiyama de Almeida Rios, destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.336, de 11 de setembro de 1933):

Consiste essencialmente na representação de um desenho geometrico em forma de dois angulos agudos sobrepostos, formando pela sua constituição a letra V, essencial caracteristica da marca. Na perna direita do desenho, no espaço compreendido, lê-se a palavra "Laboratorio", escrita de cima para baixo. Na perna esquerda do desenho lê-se a palavra "Verotherapico", também escrita de cima para baixo. Uma outra caracteristica da marca consiste no fato de se ver no vértice dos angulos, isto é, no espaço compreendido entre um vértice e outro dos angulos a letra O que serve como terminação das palavras "Laboratorio Verotherapico" pela forma que estão escritas e com um unico O servindo de terminação ás duas palavras. Abaixo do O, no vértice dos dois angulos sobrepostos vê-se uma faixa na qual se lê a palavra "Rios", nome patronímico do requerente. São partes integrantes da marca as palavras "Laboratorio Verotherapico Rios", bem assim a figura geometrica invocada.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir produtos farmaceuticos da indústria e comércio do requerente e incluídos na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Oyama de Almeida Rios, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.337, de 11 de setembro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Ha-Kol", composta de duas sílabas "Ha" e "Kol", separadas por um traço. Lêem-se a seguir o nome do proprietário "Oiyama de Almeida Rios" e a procedência "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um produto farmaceutico para uso externo, incluído na classe 3 do regulamento em vigor, e da indústria e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Briar, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.338, de 11 de setembro de 1933):

Consiste num quadrilátero cujo desenho é uma imitação de alto relevo, com dois vértices centrais, ornamenta-

dos e emoldurados com estrelas artísticas, tendo ao centro sobre meias tintas, o nome característico da marca "Peley", e em caracteres menores, mais abaixo, o nome do fabricante e procedência: "de Briar — Rio"; ao alto, destaca-se um ornato estilizado em folhas de acanto, na base um capitel simbólico de coluna, tendo em primeiro plano o facho da evolução ladeado por duas cabeças com cabeleiras estilizadas, representando a fama do produto.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 48 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Irmãos Lever, destinada a artigos da classe 48. (Depósito número 27.339, de 11 de setembro de 1933).

Consiste essencialmente na figura de uma garça em pleno vôo, tendo abaixo a palavra "Garça". A figura e a palavra acham-se encerradas por uma elipse e esta disposta em um octógono. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luzitania (Textil Brasileira) S. A. destinada a artigos da classe 23. (Depósito n. 27.340, de 11 de setembro de 1933.)

Consiste essencialmente na palavra "Luzitania", escrita com letras maiúsculas de imprensa de traço cheio, formando um arco convexo. Logo abaixo vê-se a figura de uma moça em trajes domésticos, sobraçando um cruz que tem no seu interior, acompanhando o seu desenho, duas vezes a palavra "Luzitania"; uma em sentido horizontal e outra em sentido vertical, observando-se que elas se cruzam na letra "T". Num arco concavo, abaixo do conjunto, lê-se as palavras "Indústria — Brasileira".

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir tecidos, de sua fabricação, compreendido na classe 23 do Regulamento que baixou com o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá variar em cores e dimensões e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Photostat Corporation, destinada a artigos da classe 39. (Depósito número 27.341, de 11 de setembro de 1933).

Consiste na palavra "Photostat". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel fotográfico, da fabricação da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação de sua marca de indústria e comércio, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1918, sob n. 5.634, classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Hahlbohm, destinada a artigos da classe 12. (Depósito número 27.342, de 11 de setembro de 1933).

Consiste nos dizeres "A Chaleira que apila" em arco abatido, lendo-se no interior do arco formado pelos menciona-

dos dizeres, em duas regras, as palavras "E" produto da marca", seguindo-se a representação da marca registrada pela requerente sob n. 32.436, constituída pela figura de um caldeirão sobre o qual se encontram as letras maiúsculas C e H, vendo-se de cada lado do dito caldeirão a figura de um homem robusto em atitude de puchar sob emprêgo de grande força as azas do caldeirão, lendo-se acima deste conjunto a palavra "Panela" em arco abatido e encontrando-se o todo encerrado em uma moldura singela de fantasia; inferiormente à esta marca descrita lêem-se os dizeres "Rio de Janeiro".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir chaleiras de fabricação e comércio da depositante, incluídos na classe 12.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anônima Fábricas "Orion", destinada a artigos das classes 10, 39 e 50 j (depósito n. 26.872, de 27 de julho de 1933):

Consiste em uma etiqueta aproximadamente quadrada, representando um ambiente de sala com frisos verticais na parede à vista, e onde, sobre um "divan" se apresenta uma figura de moça sentada e recostada em uma almofada, tendo a perna esquerda estendida e a direita em flexão e assentando o pé sobre o divan, ao mesmo tempo que o respectivo joelho é alçado pelas mãos entrelaçadas e braços estendidos. A moça olha para um cantor que sentado ou ajoelhado junto ao "divan", acompanha a si próprio em uma guitarra, dirigindo seu canto à moça. Na parte alta da etiqueta lê-se em caracteres de fantasia a palavra "Lotos" que é o nome característico da marca e cuja letra inicial termina em cima de um círculo cinto uma estrela de cinco pontas e sobre esta em seu centro a letra maiúscula "B". No canto esquerdo da etiqueta ha os dizeres "Indústria Brasileira", em caracteres menores e dispostos de modo que as duas palavras obedecem entre si à linha de uma elipse em posição horizontal. Por baixo da palavra "Lotos" ha mais os dizeres: "Marca registrada".

A presente marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir "Preservativos em geral", com relação a saúde do homem, especialmente "Preservativos elasticos", nas classes 39, 10 e 50 j da indústria e comércio da depositante, podendo também ser usada impressa ou gravada por qualquer meio ou processo de alto ou baixo relevo, em impressos, notas, faturas, taboletas, reclames, letreiros, anúncios e na propaganda em geral.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Mercantil Ltda., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.321, de 8 de setembro de 1933):

Consiste no seguinte: um retângulo, sendo a lateral esquerda sublinhada por sete traços, e as restantes por um só traço, sendo que o traço superior é interrompido quasi ao chegar à extremidade esquerda; após os sete sublinhados da lateral esquerda vê-se uma faixa, e a seguir uma silhueta de cabeça de moça, que começando do sublinhado superior atinge ao sublinhado inferior,

a qual penetra na lateral esquerda de um círculo, parte esta, de fundo escuro e que é dividido da outra parte do círculo por uma corda, isto é, por um traço que saindo da parte superior um pouco antes do centro, fazendo portanto, uma linha vertical, o qual segue, tanto na parte superior, como na inferior, esta linha sai do círculo e continua até atingir o sublinhado, este círculo tem por forma, um fundo escuro, sendo que o da parte esquerda, até atingir à dita linha vertical é mais claro; por dentro do círculo, em letras destacada, entre aspas, lê-se o nome característico "Hebeine", por baixo "Fórmula aperfeiçoada pelo prof. Jaime Regalo Pereira", por baixo deste último nome tem um traço, e a seguir "Cientificamente dosada e isenta de substâncias gordurosas, nocivas ou tóxicas", lendo-se a seguir "Seu uso é recomendado em todas as idades", e a seguir: "Indispensável no tratamento das espinhas, sardas, manchas, panos e males parasitários", e finalmente "De ação neutra e rigorosamente aséptica". Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado para cutis, de seu comércio e indústria, incluído na classe 48, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas e faturas, sendo válida em todo o território nacional, na referida classe 48.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1933

Ofícios:

N. 1.131 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador, Bahia — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma F. Teixeira & Comp.

N. 1.132 — Ao Sr. secretário da Junta Comercial do Paraná — Agradecendo publicações.

N. 1.133 — Ao Sr. secretário da Junta Comercial de Santa Catarina — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.134 — Ao Sr. secretário da Junta Comercial do Rio Grande do Sul — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.135 — Ao Sr. presidente da Junta Comercial do Estado de S. Paulo — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.136 — Ao Sr. presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.137 — Ao Sr. secretário da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.138 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Informando que a auxiliar de primeira classe Lincolina Botafogo Teixeira, assinou o ponto no período de 1 a 7 de agosto último.

N. 1.139 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho — Remetendo um gráfico e devolvendo o que serviu de modelo.

Dia 5

N. 1.140 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remetendo o quadro demonstrativo das despesas realizadas por este Departamento.

Dia 6

N. 1.141 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando o falecimento do 1º oficial deste Departamento João Ferraz Lourine.

N. 1.142 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre o mesmo assunto.

N. 1.143 — Ao Sr. ministro — Sobre o mesmo assunto.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro

Offícios:

Ao Sr. inspetor de Imigração em Uruguiana:

N. 2.772 — Sobre a concessão de uma ajuda de custo na importância de réis 1:000\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola de Santa Cruz:

N. 2.773 — Remete a conta da Sociedade Anônima do Gás de Rio de Janeiro, na importância de 70\$200.

— Ao Sr. inspetor regional no 9º Distrito:

N. 2.774 — Transmite o processo D. M. F. n. 1.121/33, D. G. N. 2.766/33.

— Ao Sr. inspetor regional no Estado de São Paulo:

N. 2.775 — Acusa o recebimento do ofício n. 583, de 17 de agosto último, que acompanhou os mapas estatísticos do movimento migratório do porto de Santos.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola, Santa Cruz:

N. 2.776 — Comunica que estão dadas as providências necessárias no sentido de ser após o visto regulamentar sobre os passaportes dos emigrantes, chamados pelo colono João Plaza Gonçalves.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.777 — Submete a proposta de nomeação efetiva da enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, D. Arminda Gomes Carneiro, feita pelo diretor mesma Hospedaria.

N. 2.778 — Comunica que designou, o 3º oficial Arnaldo Moreira Monteiro e o auxiliar de 1ª classe Antônio de Almeida, para procederem ao inventário geral dos móveis, imóveis e semoventes do núcleo colonial "São Bento", motivado pela substituição do respectivo chefe.

— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.779 — Solicita providências no sentido de ser restituída a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil a caução de Rs. 3.475\$000.

N. 2.780 — Havendo a firma J. Quarésma depositado na Caderneta número 53.737, da 4ª Série dessa Caixa, a importância de 1:000\$000, para garantia de sua proposta na concorrência pública para concertos na lancha "Gonçalves Júnior", e não tendo tomado parte na aludida concorrência, pôde tal importância ser restituída a interessada.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.781 — Restitue o processo onde se encontram os ante-projetos, emendas e sugestões, relativos à regulamentação das profissões do engenheiro, do Arquiteto e do agrônomo, bem como os "dados coligidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

de São Paulo e pela comissão especial incumbida da regulamentação da profissão de engenheiro naquele Estado".

— Ao Sr. diretor de Matas e Jardins da Prefeitura Municipal:

N. 2.782 — Comunica, que o jardineiro dessa Diretoria, Sr. Francisco Paulo Nunes, compareceu ao serviço durante o mês de agosto último.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.784 — Solicita providências no sentido de ser feito, ao 1º oficial desta Diretoria Geral, Rubem Gonçalves Barata, um adiantamento na importância de 10:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.786 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço n. 95, empenho feito em favor de Santos Maia & Chaves, na importância de 2:332\$500.

N. 2.787 — Restitue o processo D. G. E. n. 4.894, de 1933, em que é interessado o oficial pagador desta Diretoria Geral, Sr. Ernesto de Andrade Braga.

N. 2.788 — Comunica que foi anulado o empenho n. 7, talão n. 55, na importância de 1:000\$000.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.789 — Dada a urgência, requisita, do agente da Estação do Norte, por telegrama, uma passagem, em primeira classe, para o funcionário José de Santanna Barros.

Assim, roga providências no sentido de ser confirmada, por telegrama dessa Diretoria aquela Agência, a referida requisição telegráfica.

— Diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.790 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 95, empenho feito em favor de Santos Maia & Chaves, no valor de 2:332\$500.

— Diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 2.791 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao Núcleo Colonial "São Bento", o material referente a máquinas agrícolas, a que se refere o pedido n. 805.005, remetido a essa comissão, em 16 de janeiro último.

— Secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.792 — Solicita as instruções necessárias, junto ao Consulado em Vigo, para o fim de ser após o visto regulamentar sobre os passaportes dos seguintes emigrantes:

João Carrasco Alvarez, 23 anos;

Isolina Carrasco Alvarez, 20 anos;

Delfim Rodrigues da Araújo, 25 anos;

Isaias Carvalhaes Perez, 39 anos.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.793 — Solicita providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* o edital referente às propostas para a dragagem do rio Iguassú e seus afluentes.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.794 — Transmite o balanço das despesas efetuadas no mês de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.796 — Acusa o ofício n. 2.049, de 25 de julho do corrente ano, relativa-

mente ao inquérito procedido pelo então chefe de seção da extinta Diretoria Geral de Povoamento, Joaquim da Silva Rocha, no núcleo colonial "Candido de Abreu".

— Ao Sr. ministro da Austria:

N. 2.797 — Relativo à concessão de lotes no núcleo colonial "São Bento", a agricultores austríacos.

— Ao Sr. ministro da Alemanha:

N. 2.798 — Relativo à concessão de lotes no núcleo colonial "São Bento", a agricultores alemães.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 2.799 — Agradece a solicitude e presteza, com que foram atendidos os pedidos de trabalhos de encadernação.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 9 de setembro de 1933

Empréstimos:

Ns. 17.521 — 16.734 — 17.527 — 17.524 — 17.480 — 17.535 — 17.522 — 17.526 — 17.530 — 17.514 — 17.516 — 17.511 — 17.531 — 17.259 — 17.518 — 17.525 — 17.458 — 17.528. — Deferido. Assinei os memorandos.

Espirito Santo n. 95 — Deferido. Oficie-se.

Inscrição á pecúlio:

N. 1.548 — Contribuinte, Adriano da Costa Barros. — Cumpra-se a decisão do Conselho.

N. 5.761 — Processo n. 17 "Z"-33 — Contribuinte, Zoroastro Antunes Moreira. — Restitua-se, tendo em vista o que consta do processo.

N. 704 — Processo n. "W"-33 — Valdemar de Carvalho Costa. — Retifique-se a idade na inscrição de fls. 2, á vista da certidão junta á fls. 4. Informe a Contadoria quanto á restituição.

N. 26.040 — Processo n. 248 "C"-33 — Contribuinte Celestino Prunes Dória.

— Não sendo a certidão junta á fls. 3, documento hábil para prova de idade, prevaleça, para todos os efeitos e até prova em contrário, a declarada á fls. 2.

N. 43.565 — Processo n. 195 "R"-33 — Contribuinte, Rubens Prazeres.

— Junte-se o processo, acima referido, e informe a Auditoria.

Habilitações á pecúlios:

N. 1.924 — Contribuinte Marciano Magalhães Machado. — A Contadoria, para providenciar.

N. 276 — Contribuinte, Manuel Antônio Bitencur, e n. 470, contribuinte, Lino José Rodrigues. — Ao Conselho Administrativo.

Inscrição á pecúlio — N. 39.261 — Processo n. "C"-33 — Contribuinte, Giceo Joaquim dos Santos. — Não sendo a certidão, junta á fls. 6, documento hábil para prova de idade, prevaleça, para todos efeitos e até prova idônea em contrário, a declarada á fls. 2.

Processo — N. 860 "J"-33 — Requerente, João Alexandre do Rosario. — Não sendo contribuinte do Instituto o funcionário falecido, conforme se vê do processo, nada ha que deferir. Arquive-se.

Empréstimos:

Amazonas — Ns. 194 — 195.

Goiás — N. 85.

Baía — N. 85a.

Rio Grande do Sul — 238 — 239.
 Paraná — N. 196.
 São Paulo — N. 463.
 Rio de Janeiro — N. 381.
 Santa Catarina — Ns. 124 — 132 — 149 — 150.
 Rio Grande do Norte — N. 98.
 Pernambuco — N. 366.
 Paraíba — Ns. 180 — 187 — 194.
 Deferido. Oficie-se.
 Inscrições a pecúlios:
 Ns. 47.391 — 47.472 — 47.479 — 47.506 — 47.507 — 47.508 — 47.509 — 47.510 — 47.511 — 47.512 — 47.513 — 47.543 — 47.586 — 47.599 — 47.607 — 47.610 — 47.612 — 47.615 — 47.661.
 — Inscrevam-se.

Dia 11

Empréstimos:

Ns. 17.454 — 17.534 — 17.533 — 17.536 — 17.547 — 17.464 — 17.463 — 17.540 — 17.532 — 17.546 — 17.537 — 17.548 — 17.542 — 16.394. — Deferido. Assinei os memorandos.

Inscrições a pecúlio n. 12.724 — Processo 494 "M" 33 — Contribuinte Manuel Conrado de Lima. — Restitua-se o saldo credor da cto de fls. 14.

Empréstimo n. 7.073 — Processo 1.084 "A" 33 — Requerimento de Ascânio Assunção Ribeiro. — Defiro o pedido de fls. 8, nos termos do parecer do Sr. contador.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.841 — Contribuinte Norberto Teixeira da Silva.

N. 1.807 — Contribuinte Ricardo da Silveira Menezes.

N. 1.585 — Contribuinte Lauro Gomes.

N. 1.494 — Contribuinte Lucila Melo.

N. 1.904 — Contribuinte Rodérico dos Santos Nova.

N. 1.533 — Contribuinte Laudemiro Rocha Pinto.

N. 1.858 — Contribuinte Anibal Lopes Ferreira.

N. 1.805 — Contribuinte Leoncio Evangelista dos Santos.

N. 1.883 — Contribuinte Rozendo Antônio Gomes.

N. 1.884 — Contribuinte Antônio de Souza Viana. — Ao Conselho Administrativo.

Processos:

N. 760 "J" 33 — José Antônio do Amaral. — Ao Conselho Administrativo.

N. 158 "S" 33 — Requerimento de Sival de Castro e Silva Filho. — Autorizo a locação, lavrando o respectivo termo nas condições da informação supra.

N. 1.094 "A" 33 — Requerimento de Antônio Francisco de Souza. — Comunique-se ao requerente de fls. 2, que o Instituto fará as obras, mediante assinatura do termo necessário e depósito do respectivo preço.

N. 185 "H" 33 — Ofício 147 — Coletoria Federal de Conquista. — Atenda-se, em termos.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.925 — Contribuinte José de Andrade Carneiro. — A' contadoria para providenciar.

N. 1.806 — Contribuinte João Pereira Ribeiro. — A' contadoria para providenciar.

N. 1.916 — Contribuinte Manoel Mário Caldas. — A' contadoria para providenciar.

N. 872 "J" 33 — Ex-contribuinte Jerônimo Silva. — Tendo em vista o que

consta do processo, autorizo o adiantamento.

Processo n. 1.158 "DF" 33 — Juiz da 2ª Pretoria Criminal. — Não sendo contribuinte do Instituto o oficial de justiça, Emilio Neves Sampaio, oficie-se ao Tesouro, no sentido da solicitação do juiz criminal, fls. 1. Peça-se ao mesmo juiz que se digne determinar ao mesmo oficial de justiça que compareça ao Instituto, assim que se restabeleça, afim de fazer sua inscrição.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1933

Maria da Rosa Gouveia, tutora do menor Nadir, pedindo certidão. — Complete o selo no documento junto e volte, querendo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Térmo de contrato de arrendamento do prédio número dezanove da rua das Marréas, destinado à instalação da Delegacia do Quinto Distrito Policial, que entre si fazem o senhor Ernesto da Silva Campos e a Polícia Civil do Distrito Federal

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, presentes na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal o respectivo diretor, doutor Artur Hehl Neiva, representante do senhor Felinto Müller, chefe de Polícia, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, e o senhor Ernesto da Silva Campos, domiciliado nesta Capital, á rua Hermenegildo de Barros número cento e onze, de nacionalidade portuguesa, casado, proprietário do prédio situado á rua das Marréas número dezanove, entre si ajustaram o arrendamento do dito prédio, para o estabelecimento da sede da Delegacia do Quinto Distrito Policial, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até o fim do corrente ano.

Segunda — O aluguel será de vinte e um contos e seiscentos mil réis, anuais, em prestações de um conto e oitocentos mil réis mensais, que o proprietário se obriga a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, por conta da verba número nove do artigo primeiro da lei número vinte e dois mil trezentos e vinte, de seis de janeiro de mil novecentos e trinta e três, Repartição da Polícia —

sub-consignação número três, "Diversas despesas", de cujo crédito foi deduzida a despesa.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato, a Polícia Civil do Distrito Federal providenciará para que se mantenha o referido prédio em bom estado de conservação e asseio, e poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é próprio, não ficando o proprietário obrigado a indenizar as bemfeitorias porventura introduzidas.

Quarta — As despesas com as obras necessárias ao prédio, para sua segurança durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higiênicos e circunstâncias acidentais, correrão por conta do proprietário, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federais, quer municipais, correrão por conta do proprietário, bem assim qualquer ônus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquela propriedade.

Sexta — Obriga-se o proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores, inclusive o adquirente do prédio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato e a dar, em igualdade de condições, preferência à Polícia Civil do Distrito Federal para novo arrendamento, enquanto convier ao público serviço.

Sétima — O proprietário renuncia ao direito de notificação para a não prorrogação do presente contrato que, findo o prazo, se entenderá prorrogado, sucessivamente, para cada um dos anos seguintes, si a Polícia não o denunciar e si for concedido o necessário crédito; o proprietário, porém, poderá denunciá-lo depois da quarta prorrogação e com três meses de antecedência.

Oitava — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo Ministério da Justiça, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, si aquêle instituto denegar o respectivo registro.

E, por estarem assim acordes em todas as condições estabelecidas, mandou o senhor chefe de Polícia lavrar o presente termo de contrato, que assina com o contratante e as testemunhas abaixo declaradas, lavrado em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, depois de lido e achado conforme, tendo sido pago o selo proporcional, no valor de sessenta e seis mil e duzentos réis. Eu, Nelson do Nascimento Guedes, primeiro, escrivão desta Diretoria Geral, com exercício na Sexta Seção, o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e três. — Artur Hehl Neiva. — Ernesto da Silva Campos. Testemunhas: Adolpho Meurer — Lincoln Paiva. Confere. — Bruno Catelli, 2º escrivão. Conforme. — Jair da Costa Galvão, 1º escrivão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, com a Sociedade Anônima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, para as obras de reconstrução da Maternidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Aos 11 dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, nesta Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, perante o respectivo titular doutor Washington Ferreira Pires compareceu a Sociedade Anônima Construtora Comercial e Industrial do Brasil, representada pelos respectivos diretores Srs. Armando Masson Jacques e Washington Barbosa Rodrigues Pereira e estabelecida à avenida Dr. Nilo Peçanha n. 151, 3º andar, salas 314 e 318, e declarou que, para as obras de reconstrução da Maternidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, assina o presente contrato resultante de concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 181, de 5 de agosto de 1933, às pags. ns. 15.607 a 15.611 e mais o anexo publicado no *Diário Oficial* n. 190, de 16 de agosto de 1933, às páginas 16.218 e 16.219, e aviso no dia 16 de agosto de 1933, à pag. número 16.218, tendo sido publicado no *Diário Oficial* n. 202 de 30 de agosto de 1933, à pag. n. 17.145, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade e abertura de propostas, bem como o quadro comparativo dos preços apresentados e integralmente a proposta aceita pela comissão como a mais vantajosa obrigando-se a contratante a realizar as obras referidas, de acordo com as obrigações e especificações constantes do edital de concorrência acima citado e da proposta da contratante, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de trezentos e quarenta e um contos de réis (341:000\$000), correrão por conta do Fundo de Educação e Saúde, onde foi feito o empenho da despesa.

Segunda — O prazo para a terminação dos trabalhos será de cento e quarenta dias consecutivos (140), contados da data do registro de contrato pelo Tribunal de Contas e de acordo com a proposta da contratante.

Terceira — Este contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar registro.

Quarta — A contratante, conforme determina a cláusula dezanove do edital, depositou na Caixa Econômica a importância de vinte contos de réis (20:000\$000) cujo recibo n. cento e vinte, foi apresentado. Esta importância responderá por todas as faltas cometidas pela contratante no cumprimento do presente contrato.

Quinta — O sêlo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância total da obra contratada, será cobrado no ato de sua assinatura.

Sexta — A Sociedade Anônima Construtora Comercial e Industrial do Brasil declara eleger esta Capital Federal para seu domicílio legal. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo doutor Washington Ferreira Pires, pela contratante, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Medeiros de Carvalho, 2º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, com exercício na segunda seção da mesma Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933. — *Washington Ferreira Pires*. — *Armando Masson Jacques*. — *Washington Barbosa Rodrigues Pereira*. Testemunha: *Antonio Argemiro Swenson*. — *José Pedro Ferreira da Costa*. Estavam colocadas e devidamente inutilizadas quatorze estampilhas federais na importância total de um conto e vinte e três mil e duzentos réis. Confere. — *Elza Peixoto Ramos*, pelo oficial. Visto. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraná

Termo de contrato com a Fazenda Nacional, que assina Conrado Baumer, proprietário da Usina Elétrica de "Antônio Rebouças", como abaixo se declara

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e três, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, presente o senhor delegado fiscal, Lincoln de Amaral Camargo, compareceu o senhor C. O. Muler, procurador de Conrado Baumer, conforme documento de procuração anexado ao processo número dez mil cento e noventa e um, de dezanove de agosto de mil novecentos e trinta e três, e disse perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que em virtude do despacho do senhor delegado fiscal exarado no processo acima referido vinha assinar o presente termo de contrato com a Fazenda Nacional, pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União de acordo com o artigo sétimo do regulamento baixado com o decreto número quinze mil novecentos e noventa e seis de trinta de março de mil novecentos e vinte e três, o imposto de consumo de energia elétrica criado pelo artigo primeiro número trinta e seis da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado, a gratificação de quatro por cento calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal ou da estação arrecadadora local ou a que for determinada pelo Excelentíssimo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mês líquida da percentagem de que trata a letra b;

d) a observar os preceitos baixados no regulamento anexo ao mesmo decreto,

bem como, as isenções nele consignadas;

e) não reclamar da União indenização de espécie alguma pelas despesas que venha efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo treze do regulamento citado;

f) sujeitar-se de acordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigência deste contrato, à fiscalização dos agentes fiscais e autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como, às penalidades ou multas constantes do mesmo decreto e dos que, posteriormente, venham a ser expedidos regulamentando o imposto em apreço;

g) a prestar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionários incumbidos da fiscalização das rendas federais, as informações que solicitarem; bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por quaisquer desvios ou desfalcques na arrecadação do mencionado imposto causados por funcionários ou agentes da empresa;

i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas sem direito, porém, a indenização de espécie alguma, si o mesmo Tribunal ao qual será ele submetido de acordo com o Código de Contabilidade da União, negar-lhe o necessário registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contrato e as obrigações nele contidas, mandando, para constar, lavrar este termo, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assina com o senhor C. O. Muler e com as testemunhas Holkar da Silva Pereira e Domingos Filizola, comerciante residentes nesta cidade. E eu, Firmo Antônio de Oliveira Júnior, segundo escrivão o escrevi. Estavam coladas seis estampilhas federais no valor de três mil e quatrocentos réis e mais uma da taxa de duzentos réis de Educação e Saúde, assim inutilizadas: Curitiba, vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e três. — Lincoln de Amaral Camargo, delegado fiscal. — Por procuração, C. O. Muler. — Domingos Filizola. — Holkar da Silva Pereira. Nada mais se continha em dito termo de contrato, que fielmente extraí do livro próprio. Conforme original. Delegacia Fiscal no Paraná, 31 de agosto de 1933. — *Firmo de Oliveira*, segundo escrivão. Visto. *José Ribeiro Braga*, contador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRATO N. 6

Contrato celebrado com as Companhias Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para o fornecimento de carvão de suas minas, no Estado de Santa Catarina, à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos 12 dias do mês de setembro de 1933, presentes na Inspeção da Despesa da Estrada de Ferro Central do

Brasil o Sr. coronel João de Mendonça Lima, diretor da mesma estrada, e as Companhias Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, com escritório à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, nesta capital, que elegem para seu domicílio, para todos os efeitos de direito, e neste instrumento denominadas "contratantes", uma vez que foram julgadas idôneas para contratar com o Governo, declarou o Sr. coronel diretor que, devidamente autorizado pelo decreto n. 20.089, de 8 de junho de 1931, e ainda pelo parágrafo 7º do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.569, de 23 de outubro de 1931, contrata com as aludidas companhias o fornecimento de carvão das minas do Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes condições:

Primeira — As contratantes obrigam-se a fornecer, pelo prazo de cinco anos, a partir de 1 de janeiro de 1934, vinte e cinco mil (25.000) toneladas anuais de carvão das minas do Estado de Santa Catarina, quantidade esta que poderá ser progressivamente aumentada de comum acordo entre as partes contratantes.

Esse fornecimento será feito à razão de mil e quinhentos (1.500) e três mil (3.000) toneladas mensais, ficando estabelecido que o fornecimento total deverá estar concluído até o dia vinte (20) de dezembro de cada ano.

As contratantes dividirão entre si as quantidades a serem entregues, recebendo a Estrada de Ferro Central do Brasil, indistintamente, de uma ou da outra, o carvão até a quantidade contratada, de qualquer dos tipos mencionados na cláusula quinta.

Segunda — As contratantes obrigam-se a entregar o carvão no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre os vagões desta estrada, correndo todas as despesas até aí, por sua conta.

Terceira — O preço do carvão, por tonelada posta nos vagões da estrada, será de início, de \$85\$800 (oitenta e cinco mil e oitocentos réis), por tonelada na base de seis mil (6.000) calorias — quilo, preço esse que vigorará durante o ano de 1934, sendo o mesmo revisto anualmente, no início de cada ano subsequente, pela administração da Estrada de Ferro Central do Brasil, lavrando-se anualmente um termo aditivo do preço que for calculado do modo seguinte:

O preço do carvão "Bonito" entregue ao costado do navio no porto do Rio de Janeiro, será igual à soma de duas parcelas: a primeira representará o preço do carvão entregue no porto de Imbituba; a segunda compreenderá as despesas de carregamento, frete, taxas, impostos e quaisquer outros onus que incidirem sobre o transporte e que serão cobrados à Estrada de Ferro Central do Brasil pelo seu valor real.

A primeira parcela isto é, o preço do carvão no porto de Imbituba, será calculado pagando-se pela caloria do carvão nacional o mesmo preço que custará à Estrada de Ferro Central do Brasil, na mesma época, a caloria do carvão estrangeiro entregue ao costado do navio no porto do Rio de Janeiro.

Para o carvão "Barro Branco", o preço da caloria no porto de Imbituba será acrescida de treze e três décimos

por cento (12,3 %) de modo que o seja o mesmo para os dois tipos de carvão, "Bonito" e "Barro Branco".

Quarta — Os pagamentos serão mensais e relativos às quantidades entregues no mês anterior e efetuados pela Comissão Central de Compras, à vista do recibo firmado pelo Sr. 1º almoxarife da Inspetoria Administrativa de Materiais, desta estrada, das quantidades de carvão entregues. As despesas que serão feitas com esse fornecimento correrão à conta da verba própria (combustível) que for votada anualmente.

Quinta — As contratantes obrigam-se a fornecer carvão dos tipos médios das seguintes especificações:

Carvão betuminoso:

Bonito:

Umidade	2,00
Matérias voláteis	26,00
Carbono fixo	39,00
Cinzas	33,00
Poder calorífico (Calorias)	5.000

Barro Branco:

Umidade	2,00
Matérias voláteis	26,90
Carbono fixo	37,00
Cinzas	25,00
Poder calorífico (Calorias)	5.000

Não deverá conter o fornecimento mais de 30 % (trinta por cento) de moinha, considerando-se "moinha" as partículas de diâmetro inferior a 4 (quatro) milímetros.

Ficam as contratantes com o direito de uma tolerância de 10 % (dez por cento) sobre as especificações do carvão acima indicados.

Sexta — O poder calorífico a que se refere o presente contrato é o poder calorífico superior a volume constante, medido sobre o carvão previamente seco, isto é, com umidade reduzida a zero (0).

Sétima — Si as contratantes fornecerem combustível de qualidade inferior à prevista neste contrato, o material poderá ser recusado e as contratantes deverão substituí-lo, dentro de trinta (30) dias, sob pena de terem de pagar os prejuízos que a Estrada de Ferro Central do Brasil tiver com a aquisição de outro material. A mesma pena será imposta às contratantes, no caso de falta de entrega das quantidades estipuladas no contrato, sem que haja motivos de força maior, como acidentes nas minas, guerras, revoluções, tempestades ou outros quaisquer que a administração da estrada julgar aceitáveis.

Uma multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato será imposta às contratantes que abandonarem voluntariamente o contrato.

Oitava — No caso de multa, ficam as contratantes obrigadas a pagar a respectiva importância na Inspetoria do Tesouro, desta estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim.

Nona — Pelo não cumprimento deste contrato, ficam as contratantes impedidas, durante um ano, de fazer quaisquer fornecimentos ao Governo.

Decima — Este contrato só se tornará efetivo e entrará em vigor depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas,

não se responsabilizando o Governo por quaisquer indenizações, dado que esse instituto lhe negue registro.

Decima primeira — As multas e responsabilidades decorrentes deste contrato que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa as certidões extraídas dos livros de lançamentos desta estrada.

E, para constar, lavrou-se o presente contrato em livro próprio, sob n. 47, a fls. 24 verso a 26 verso, com os termos de abertura e encerramento assinados pelo Sr. diretor e com as respectivas folhas rubricadas pelo chefe da Primeira Divisão, que é assinado pelos interessados, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo. Inspetoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1933.
— João de Mendonça Lima. — Pelas Companhias Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, F. W. Corrêa e Castro, diretor presidente, interino.
— Testemunhas: Jorge de Menezes Moreira. — Oscar Cavalheiro Lago. — Confere, Antonio Lopes de Vasconcellos, escrevente de 2ª classe. — Está conforme, Oscar de Cavalheiro Lago, oficial de 3ª classe. — Visto, José F. d'A. Camero, inspetor da Despesa, interino.

NOTICIÁRIO

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola (Seção de Hidrometria) — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de agosto de 1933:

Zona Norte:

Nesta região do país as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 21 abaixo da normal.

Em Fonte Boa, São Felipe e Porto Velho (Amazonas) e Conceição do Araguaia e Taperinha (Pará) elas ficaram, respectivamente, a 13, 56, 24, 20 e 10 abaixo da normal, e em Manaus, Parintins e São Gabriel do Rio Negro (Amazonas) e Belém e Salinas (Pará), subiram a 4, 40, 25, 9 e 19 acima daquela valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado, respectivamente, a 3, 4, 26, 35, 37, 46 e 1 abaixo da normal.

Zona Centro:

Nesta região as chuvas mostraram-se também escassas tendo, em média, a sua altura, ficado a 4 abaixo da normal.

Nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura, ficado, respectivamente, a 9, 11 e 6 abaixo da normal, e, no Estado da Bahia elas mostraram-se irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 4 acima daquele valor.

Em Vitória (Espírito Santo) a altura da chuva ficou a 36 abaixo da normal.

Zona Sul:

Nesta região as chuvas mostraram-se igualmente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 31 abaixo da normal.

No Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, as chuvas mostraram-se escassas, neste último acentuadamente, tendo, em média, a sua

altura ficado, respectivamente, a 19, 14, 26, 36, 34 e 74 abaixo daquele valor.

Nota — Resumo elaborado com dados telegrafados e recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetro.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 13 de setembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Nitéroí — Tempo: Bom passando a instável, sujeito a chuvas. Temperatura: estável á noite e elevada de dia. Ventos: variáveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável, sujeito a chuvas, salvo a léste, onde será bom durante todo o período. Temperatura: Estável á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: elevada. Ventos: variáveis, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 12 às 14 horas do dia 13

O tempo foi bom todo o período, com névoa seca hontem á tarde e nevoeiro alto, hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.2 e minima 17.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.3 e minima 19.0, respectivamente ás 13 horas e 6 horas. Os ventos sopraram de suéste a principio e de noroéste após, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 12 de setembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	—	—	28	—	SE	2	22	—	B	35	18	0	B	B	B
Belém (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajau (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campina Grande (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda) (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Golana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Ana do Ipanema (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propriá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. do Rio Grande (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	763.7	—	19	—	SE	5	5a	—	B	26	14	2	I	I	A
Ilhéus	64.4	-1.1	24	1	S	2	2a	Tranq.	B	29	17	0	I	I	B
Caravelas	63.2	-2.5	24	0	N	2	2b	Tranq.	B	26	16	0	I	I	B
Belo Horizonte	61.0	-2.2	22	2	C	0	5a	—	B	21	15	0	B	B	B
Januária (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Ottoni	61.4	-3.2	18	-1	SE	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
São Lourenço	63.4	—	20	—	C	0	5a	—	B	30	8	0	B	B	B
Cambuquira	61.7	-1.9	20	1	SE	2	5a	—	B	29	13	0	B	B	B
Passa Quatro (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas	60.4	-2.2	20	2	E	2	0	—	B	26	10	0	B	B	B
Juiz de Fora	62.8	-2.3	17	2	C	0	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Goiás	64.0	—	20	—	E	2	0	—	B	36	16	0	B	B	B
Catalão	59.4	-1.5	23	2	E	2	5b	—	B	30	19	0	B	B	B
Cuiabá	759.2	0.8	25	-1	C	0	9a	—	B	38	21	0	I	I	B
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana	58.8	1.9	24	4	SW	2	9a	—	B	36	20	0	B	B	B
Bela Vista	58.6	3.1	22	-3	SE	2	9a	—	B	34	16	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro	60.4	-0.2	22	1	C	0	9b	—	I	36	17	0	B	B	B
Vitória	62.9	-2.7	24	0	NW	2	5a	Espel.	B	27	17	0	B	B	B
C. Itapemirim	60.2	-3.8	21	1	NW	2	5a	—	B	30	13	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 13 de setembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.0	-1.9	20	0	N	2	9a	P. vgs.	B	26	19	0	B	B	B
Campos.....	62.5	-2.1	20	-3	C	0	9a	—	B	30	17	0	B	B	B
Curitiba.....	63.7	-1.8	16	0	C	0	9a	—	B	25	20	0	B	B	B
Petropolis.....	62.6	-2.4	16	1	NE	2	5a	—	B	24	13	0	B	B	B
Rezende.....	61.9	-2.1	18	-1	C	0	5a	—	B	31	12	0	B	B	B
Perezopolis.....	63.4	-1.4	16	-2	C	0	0	—	B	26	7	0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.3	-1.8	22	2	NE	2	9a	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...															
S. Paulo.....	61.5	-2.6	18	2	SE	2	9a	—	B	28	11	0	B	B	B
Santos.....	61.2	-1.8	20	2	C	0	9b	Chão	B	22	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.4	-1.8	21	-2	C	0	9a	—	B	32	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)...															
Raxina.....	59.7	-2.0	21	-1	SE	2	9a	—	B	33	13	0	B	B	B
Campinas.....	61.6	-2.3	13	—	C	0	9a	—	B	31	16	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	61.0	-3.6	17	1	C	0	9a	—	B	28	12	0	B	B	B
Paranaguá.....	61.2	-3.1	18	0	C	0	9b	Tranq.	B	20	17	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.5	-0.3	18	0	NW	2	9b	—	B	27	14	0	B	B	B
Palmas.....	60.6	-3.3	15	5	NW	2	9b	—	B	27	11	0	B	B	B
Florianopolis.....	60.8	-2.7	18	0	NW	2	9b	Chão	B	21	18	0	B	B	B
Lages.....	59.8	-3.0	14	-2	C	0	9b	—	B	26	13	0	B	B	B
Herval Novo.....	59.2	-3.7	19	5	NE	2	9b	—	B	31	14	0	B	B	B
S. Francisco.....	60.5	-3.1	17	0	C	0	9b	Tranq.	B	21	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	58.7	-0.6	16	-2	NE	2	9b	—	B	29	14	3	B	B	B
Porto Alegre.....	56.4	-5.1	20	2	C	0	9b	—	B	27	18	0	B	B	B
Uruguaiana.....	58.0	0.6	14	-4	C	0	9b	—	B	23	13	9	A	Ao	Aot
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	14	-7	W	2	9b	—	B	32	14	11	B	B	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideu (X).....															
Buenos Aires.....	56.0	—	15	—	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Curitiba e São Luiz do Cáceres com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Araranguá com 5° C.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovada; C, chuviscos; O, nevoa seca; N, nevoeiro; G, granizo; K, trovada com relâmpagos; < relâmpago; W ventania; U orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas de dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom com nevoa seca e, assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo e Paraná e instável nos demais Estados, sendo que com chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom em São Paulo e era incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos do Rio Grande do Sul, onde declinou. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	28.5	(X) 30.1	25.6	23.7	(X) 24.9	30.8	—	—	—	30.4	—	—	—
Mínima.....	17.2	16.7	15.7	18.1	17.4	15.7	—	—	—	17.9	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	—	—	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 12:			Rio Paraíba do Sul — Dia 13:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.25	-0.15
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.78	-0.05
Fonte Boa.....	4.63	-0.01	Caçapava.....	0.78	-0.14
Tefê.....	6.26	-0.29	Pindamonhangaba.....	1.55	-0.14
Manaus.....	20.11	—	Guaratinguetá.....	1.90	-0.15
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.53	0.03
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.38	0.00
Parintins.....	4.04	-0.02	Barra do Pirai.....	1.35	0.08
Obidos.....	2.54	-0.12	Paraíba do Sul.....	0.24	0.03
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	0.57	-0.18
Porto Nacional.....	0.66	0.00	Porto Novo.....	0.42	-0.10
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.26	-0.14
Boa Vista.....	-0.23	-0.01	Campos.....	7.00	-0.14
Imperatriz.....	0.74	-0.02	Rio Itajai-Assú — Dia 13:		
Conce. ^{so} do Arag. ^a	0.22	-0.01	Barracão.....	0.32	-0.04
Cruzeiro do Sul.....	1.47	-0.10	Taió.....	0.80	-0.08
S. Felipe.....	1.15	0.03	Rio do Sul.....	1.37	-0.05
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	0.75	-0.02
Lábrea (X).....	—	—	Subida.....	1.10	0.00
S. Gabriel.....	6.50	-0.02	Aquidaban.....	0.80	0.00
Humaitá.....	1.25	0.78	Indaial.....	1.36	-0.04
Maués (X).....	—	—	Passo Manso.....	0.82	—
Mjr. Amarante.....	1.50	-0.02	Blumenau.....	0.00	-0.30
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	1.33	-0.14
Arumanduba.....	2.51	-0.02	Ilhota.....	1.88	-0.12
Alta Mira.....	1.50	0.02	Rio Belmonte-Pardo — Dia 13:		
Rio S. Francisco — Dia 13:			Arassuaí.....	0.94	0.00
Pirapóra (X).....	—	—	Barra Pontal.....	0.62	0.04
S. Francisco.....	0.03	0.00	Itinga.....	1.32	0.02
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.63	-0.03
Carinhonha.....	0.24	-0.04	São Pedro.....	0.99	—
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 12:		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Três Lagoas.....	0.99	0.00
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio.....	0.43	-0.03
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó.....	1.22	0.00	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	1.35	0.00
Propriá (X).....	—	—	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá.....	4.06	0.00

Estado e tendencia das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 12 — Subindo em São Felipe, Humaitá e Alta-Mira. Estacionário em Porto Nacional. Baixando no resto das estações.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 13 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 13 — Ficarà mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 13 — Subindo em Itinga, B. Pontal e Itaobim. Estacionário em Arassuaí.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 12 — Baixando em Presidente Epitácio. Estacionário em Três Lagoas, Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Oitinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NW 5	WNW 7	WSW 8	NW 6	NW 4	WNW 1	NE 7	—	4.250 ms.
Caravelas.....	9.30	N 6	N 4	N 2	SW 6	SSW 9	W 2	—	—	4.200 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 1	NNE 2	WNW 4	SSW 5	SW 9	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 1	NW 2	NW 2	SW 2	SW 6	—	—	—	2.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 1	NE 2	NNW 4	NW 3	WSW 3	—	—	—	2.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	W 1	NW 6	NNW 11	NNW 18	—	—	—	—	1.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1933..	6.707:452\$200
Em 13 de setembro de 1933.....	1.127:402\$500
Total	7.834:854\$700
Em igual período de 1932.....	7.026:597\$022
Diferença para mais em 1933.....	808:257\$678
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de setembro de 1933.	180.670:650\$300
Em igual período de 1932.....	159.444:320\$592
Diferença para mais em 1933.....	21.226:329\$708

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1933..	6.472:228\$400
Em 13 de setembro de 1933.....	1.121:342\$500
Total	7.593:570\$900
Em igual período de 1932.....	6.857:089\$622
Diferença para mais em 1933.....	736:481\$278
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de setembro de 1933.	174.739:919\$600
Em igual período de 1932.....	153.762:111\$797
Diferença para mais em 1933.....	20.977:807\$803

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1933..	4.682:292\$200
Em 11 de setembro de 1933.....	955:354\$100
Total	5.637:646\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1933..	4.629:313\$000
Em 11 de setembro de 1933.....	953:105\$600
Total	5.582:418\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
13 de setembro de 1932...	116:857\$700	57:516\$200
13 de setembro de 1933...	122:450\$900	68:441\$500
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 13 de 1932.	997:807\$400	599:515\$100
De 1 de setembro a 13 de 1933.	2.007:203\$200	2.148:661\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	1.009:395\$800	1.549:146\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1932.....	22.001:681\$500	18.904:584\$500
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1933.....	32.259:605\$000	30.493:861\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	10.257:923\$500	11.588:776\$500

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	4 17/64	4 7/32
Valor da libra.....	56\$263,736	56\$888,888
Sobre Paris.....	—	\$690
Sobre Italia.....	—	\$930
Sobre Alemanha.....	—	4\$220
Sobre Portugal.....	—	\$532
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$465
Sobre Espanha.....	—	1\$475
Sobre Suíça.....	—	3\$450
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$540
Sobre Nova York.....	—	12\$140
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$465
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$195
Sobre Japão.....	—	3\$430
Sobre Rumânia.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).....	103\$000
Vales-ouro, por 1\$000.....	6\$633
Escudo (papel).....	\$670
Lira (papel).....	1\$130
Reichsmark (papel).....	5\$000

BOLSA

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	865\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	865\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. ..	850\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	499\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930).....	999\$000
Apólices empréstimo municipal do 1917, port.	161\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 8%, port. (de- creto n. 1933).....	190\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.948).....	178\$000
Apólices empréstimo municipal de 8%, port. (de- creto n. 2.093).....	189\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	181\$500
Apólices Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8%, port. D. 246.....	400\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	515\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%....	1.034:000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	350\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	101\$500

Ações de bancos:

Banco do Brasil.....	394\$000
----------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia America Fabril.....	191\$000
Companhia Docas de Santos, port.	244\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 12

Café

	Sacas
Entradas.....	10.367
Saída.....	17.817
Consumo local.....	500
Foram retiradas do mercado pelo Departamento..	14
Existência.....	462.374

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	10\$500
Tipo 4.....	10\$200
Tipo 5.....	9\$900
Tipo 6.....	9\$600
Tipo 7.....	9\$300
Tipo 8.....	9\$000

Açúcar

	Sacos
Entradas não houve.	—
Saídas.....	82
Existência.....	32.906

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.....	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.....	44\$000 a 45\$000
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Saídas.....	559
Existência.....	6.019

Mercado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	37\$000 a 38\$000
Tipo 4.....	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3.....	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.....	31\$000 a 32\$000

Ceará:

Tipo 3.....	Nominal
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Malas:	
Tipo 3.....	30\$000 a 31\$000
Tipo 5.....	28\$000 a 29\$000

Paulista:	
Tipo 3.....	33\$000 a 34\$000
Tipo 5.....	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço Telegrafico do Exército

ALMOXARIFADO

Faço público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegráfico do Exército que este almoxarifado receberá propostas para venda de um torno mecanico e uma balança romana, nas seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição até às 14 horas do dia 19 de setembro do corrente ano, em 3 vias, contendo os preços por extenso e em algarismos, sem

emenda, rasuras e entrelinhas; a primeira guia será selada de acordo com a lei, datada e assinada, contendo o endereço do proponente.

Reserva-se a Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército, o direito de anular a presente concorrência desde que os preços propostos não correspondam aos valores dos mesmos artigos que se acham nos depósitos desta repartição, podendo ser vistos pelos interessados entre 11 e 17 horas dos dias úteis.

Capital Federal, 11 de setembro de 1933. — *Lourival Campelo*, 1º tenente almoxarife.

Diretoria de Aviação Militar

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general diretor da Aviação Militar, presidente do Conselho de Administração desta diretoria, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e Legislação do Tribunal de Contas, faço público para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de setembro do corrente ano, às 14 horas, nesta diretoria, terá lugar a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Guerra, para a construção do pavilhão do Rancho do 1º Regimento de Aviação Militar, sob as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em sobrecarta fechada e lacrada, contendo, além da declaração de sujeitar-se às especificações fornecidas por esta diretoria, o preço por extenso e em algarismos, sendo a primeira via selada com estampilha federal no valor de 1\$000 réis e com o selo de Educação e Saúde, a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, por folha ou fração de folha de 0m,33 x 0,22.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar até o dia 23 de setembro do corrente ano, nesta diretoria: requerimento dirigido ao Sr. general diretor, presidente do Conselho de Administração, solicitando a respectiva inscrição e acompanhado dos documentos em original ou certidão que prove:

I) haver pago nas épocas estabelecidas como construtor os impostos federais e municipais, a saber:

a) imposto de indústria e profissões;
b) imposto de renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa;
c) imposto de consumo (para isso basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);
d) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio que explora;

e) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

II) Ser-construtor matriculado, constituindo prova de:

a) contrato social, em original por certidão, passado em tabelião ou pela Junta Comercial, quando for firma coletiva;
b) declaração da Junta Comercial quando por firma individual.

III) Estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima.

IV) Estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira. (*Diário Oficial*, que publicou o decreto).

V) Certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido empreiteiro.

VI) Tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

Terceira — Os concorrentes no ato da entrega dos requerimentos de inscrição deverão depositar como caução, em apólices federais, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), a qual será restituída logo após o encerramento da concorrência, aos contratantes cujas propostas não forem aceitas. Esta caução será elevada a 30:000\$000 (trinta contos de réis), caso a proposta seja aceita.

Quarto — Perderá a caução de 10:000\$000 (dez contos de réis) o concorrente cuja proposta for aceita, e desistir da execução da obra a qual deverá ser iniciada 7 (sete) dias após a assinatura do respectivo ajuste, salvo motivo de força maior, a juízo do general diretor.

Quinta — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, mediante recibo logo após a inscrição.

Sexta — Os requerimentos apresentados fora do dia e hora estipulados não serão aceitos.

Setima — As propostas dos concorrentes não inscritos regularmente não serão aceitas.

Oitava — As propostas serão apresentadas, lacradas e somente abertas pelo Conselho de Administração, em presença dos interessados.

Nona — As especificações concernentes a execução e material a empregar nas obras, bem como os desenhos respectivos, serão fornecidos pela Diretoria da Aviação.

Decima — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente as especificações e desenhos acima referidos, bem como as exigências do fiscal das obras, designado por esta Diretoria, dentro das mesmas especificações.

Decima primeira — Os trabalhos serão executados das 7 (sete) às 16 (dezois) horas dos dias úteis. Todo o trabalho feito fora dessa hora, sem a presença do fiscal, ou que for mal executado ou feito com material de má qualidade, será desmanchado, a juízo do fiscal, sem que o contratante tenha direito a qualquer indenização, ficando sujeito a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder ao prazo para conclusão das obras, salvo motivo de força maior, a juízo do general diretor da Aviação.

Decima segunda — As obras serão dirigidas pelo contratante ou por pessoa idônea por ele designada, ficando este obrigado a dispensar os operários ou encarregados de serviço que o fiscal reconhecer inhábéis ou insubordinados.

Decima terceira — O general diretor da Aviação poderá suspender a execução das obras nos seguintes casos: a) quando forem infringidos dois ou mais artigos desta concorrência; b) no caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal das obras; c) por motivo de interesse público. A paralisação das obras acarreta a perda da caução.

Decima quarta — O contratante obrigará-se a empregar para as construções, pelo menos, dois terços de operários brasileiros.

Decima quinta — O concorrente que infringir qualquer artigo desta concorrência, pagará multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e o dobro no caso de reincidência.

Decima sexta — O contratante deverá obrigá-se a fazer todos os transportes marítimos do material a ser empregado na presente obra, nos navios do Loide Brasileiro.

Decima setima — A interrupção da obra por mais de cinco dias consecutivos, inclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior, verificado pelo fiscal das obras, fará o concorrente incorrer na multa de 3% sobre o valor da obra, que será elevada a 6% sobre o mesmo valor, no caso da interrupção exceder de 15 dias.

Decima oitava — Os casos omissos ou qualquer dúvida que possa surgir serão resolvidos em última instância pelo general diretor da Aviação.

Decima nona — Correrão por conta do contratante todas as despesas de selo federal, transportes, andaimes, tapumes, escóras, fôrmas e acidentes pessoais.

Vigessima — O prazo da terminação das obras será de 90 dias a contar do início da mesma, incorrendo na multa do art. 11 o que exceder do prazo acima.

Vigessima primeira — A caução de que trata a parte final do art. 3º, servirá para garantia da obra e somente será restituída ao interessado 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da mesma por esta diretoria, ficando por ela o construtor responsável até a terminação do prazo acima, salvo dano produzido por terceiro sem ligação com o construtor. No caso de recusa do construtor em executar qualquer concerto ou reparação que lhe cubra, em virtude deste artigo será o mesmo feito por esta diretoria, abatendo-se da caução o custo respectivo.

Vigessima segunda — Os pagamentos serão feitos do seguinte modo: 25 % ao fundir a lage de cobertura, 25 % ao terminar todos os revestimentos das paredes e assentar todos os aparelhos sanitários, 25 % ao ficar pronta a instalação da cozinha e 25 % ao ser aceita a obra pelo general diretor.

As contas deverão ser apresentadas em 4 vias à Contadoria desta diretoria e, depois de processadas, encaminhadas à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, para liquidação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933. — *Severino Monteiro da Silva*, capitão intendente-almoxarife-pagador.

Parque Central de Aviação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor major-presidente do Conselho de Administração do Parque Central de Aviação, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até às 12 horas do dia 27 do corrente, se acha aberta a inscrição para o fornecimento a este Parque dos artigos enumerados nos grupos que abaixo se seguem:

INSTRUÇÕES

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor major-presidente do Conselho de Administração do Parque Central de Aviação, e, de acordo com o que preceitua o artigo 758, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, acompanhado da relação dos artigos a fornecer, em duas vias e com a indicação, em algarismos e por extenso, dos preços propostos, e mais os seguintes documentos que comprovem a idoneidade do proponente, em original ou certidão, a saber:

a) documentos comprovatórios de haver pago, como negociante especialista dos artigos a fornecer, nas devidas épocas, todos os impostos federais e municipais a que está sujeito o ramo de negócio (imposto de indústria e profissões; imposto sobre a renda ou certidão negativa, no caso de não ter havido lucros; imposto de consumo, bastando para este a apresentação do registro ou patente de que trata o respectivo regulamento, licença da Prefeitura, certidão do Ministério do Trabalho, de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros, e prova de que cumpriu fielmente o último contrato com o Governo);

b) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

c) quando se tratar de sociedade anonima, prova de que se acham legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) quando se tratar de sociedade anônima, prova de que se acha legalmente constituída e autorizada a funcionar na Republica *Diário Oficial* que publicou o decreto respectivo).

II — Para aceitação do requerimento de inscrição, é necessário que o proponente deposite, antecipadamente, na Pagadoria do Parque, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, afim de garantir a assinatura do termo das condições de fornecimento, que, após o resultado da concorrência, deverá ser lavrado no livro de registro de contratos do Parque. Também não será aceito o requerimento de inscrição que não tenha declaração expressa de que o peticionário se submete inteiramente a todos as exigências contidas no presente edital.

III — As relações de preço deverão ser feitas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentadas em sobre-carta fechada e lacrada, contendo, além da nomenclatura dos artigos a fornecer, o número de ordem, sendo a primeira via selada com 1\$000 de estampilha federal e mais o selo de Educação e Saúde a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, por folha ou fração de folha de 0,33 x 0,22.

IV — Não será tomada em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no presente edital, nem o oferecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

V — Os requerimentos de inscrição, acompanhados de todos os documentos exigidos, deverão ser entregues na Pagadoria do Parque.

VI — Dentro de dez dias contados do encerramento da inscrição, conforme determina o art. 759, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, será julgada a idoneidade dos proponentes e ordenada a imediata inscrição, si satisfizerem todos os requisitos.

VII — Não convindo á Administração do Parque adquirir material aos negociantes que não sejam especialistas dos artigos, os preços destes não serão tomados em consideração. Também não poderão ser inscritas as firmas que apenas existam com escritórios de comissões e consignações e não disponham de armazem com mercadoria em "stock".

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas para o fornecimento de gasolina comum e especial para a aviação, cujos preços excedam á base que será lida, em sessão do Conselho, antes da abertura das propostas.

IX — Todo o vasamento correrá por conta da firma fornecedora e este será verificado nos depósitos do Parque.

X — A gasolina deverá satisfazer as condições exigidas pelo Ministério da Guerra. Os carburantes de marca já conhecida e de consumo habitual ficarão dispensados da prova de análise antecipada, para aceitação das propostas.

Para os produtos de marca não conhecida nas praças comerciais do país, é necessaria a amostra para ser analisada no Laboratorio do Parque.

XI — O fornecimento caberá ao proponente ou proponentes inscritos com o preço mais baixo, isoladamente, para cada artigo, desde que não exceda de 10 % aos preços correntes da praça.

XII — Em caso de empate, terá sempre preferencia o proponente nacional, segundo estatue o art. 724 do Regulamento acima referido. Havendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será feita entre os concorrentes empatados nova concorrência afim de se apurar o maior abatimento sobre a oferta empatada, persistindo ainda o empate e si nenhum dos proponentes empatados quizer fazer novo abatimento, proceder-se-á a sorteio para decisão final.

XIII — Depois do resultado final da concorrência, será lavrado o termo das condições de fornecimento, no livro de registro de contrato do Parque, assinado pelo major-presidente e pelos inscritos que tenham sido escolhidos para fornecedores.

XIV — O concorrente inscrito que, sendo escolhido para fornecedor, recusar a assinatura do termo acima ou a realizar o depósito de que trata o item XV, além de ser considerado inidoneo para tomar parte em outra qualquer concorrência, perderá a caução de 1:000\$000 a que se refere o item II das presentes instruções.

XV — Para garantia do fornecimento, os concorrentes inscritos e escolhidos para fornecedores, serão obrigados a depositar na Caixa Economica a quantia de: 1:000\$000 para o grupo "Artigos para automoveis", de 2:000\$000 para o grupo "Fazendas, etc.", de 1:000\$000 para o grupo "Artigos de couro", de 2:000\$000 para o grupo "Madeiras", de 1:000\$000 para o grupo "Material electrico", de 3:000\$000 para o grupo "Combustiveis e Lubrificantes", de 5:000\$000 para o grupo "Ferragens", de 3:000\$000 para o grupo "Ferramentas, etc.", de 3:000\$000 para o grupo "Metais", de 3:000\$000 para o grupo "Expediente, material de desenho e de ensino" e de 2:000\$000 para o grupo "Tintas, etc."

XVI — O proponente que por qualquer motivo não for inscrito levantará imediatamente a caução de 1:000\$000 de que trata o item II, logo que se torne publico o julgamento da idoneidade dos proponentes assim como aquelles que, estando inscritos, não tenham sido escolhidos para fornecedores.

XVII — Os proponentes inscritos e escolhidos para fornecedores somente poderão retirar o depósito de 1:000\$000 acima citado, depois de caucionarem na Caixa Economica as quantias estipuladas na clausula XV e da assinatura do termo das condições de fornecimento.

XVIII — Os preços oferecidos deverão ser calculados para o material posto no Almoxarifado do Parque ou no local indicado pela administração, correndo todas as despesas de transporte por conta da firma fornecedora.

XIX — O prazo para satisfação dos pedidos, é de 48 horas após a entrega do empenho, para os artigos manufaturados. Para as mercadorias a manufaturar a administração do Parque indicará no pedido extraído. Toda a mercadoria deverá trazer escrita a natureza e quantidade numa etiqueta, toda vez que vir acondicionada ou protegida por qualquer involucro.

XX — Os artigos recusados pela comissão de recebimento de material deverão ser retirados e substituídos pelos fornecedores no prazo de 48 horas, a contar da hora em que for recebida a comunicação da recusa.

XXI — Em caso algum, a firma fornecedora poderá recusar-se a satisfazer qualquer pedido do artigo ou artigos que lhe tenham sido adjudicados, sob pena de ser o material adquirido, por conta do fornecedor, na praça ainda que por preço mais elevado, além de incorrer na multa de 10 % do valor do pedido não satisfeito.

Em caso de reincidência a multa será elevada a 20 % sendo na terceira falta cancelada a inscrição e considerada a firma inidonea para outro qualquer fornecimento ao Parque.

XXII — Segundo estipula o art. n. 730, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os preços oferecidos não

poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses (4) da data da inscrição.

As alterações pedidas em requerimentos depois daquele período, si aceitas só se tornarão efetivas quinze dias (15) após o despacho que as aceitar.

XXIII — A administração do Parque fica reservado o direito de não tomar conhecimento dos preços ofertados para algum ou para alguns artigos, quando assim procedendo julgar que consulta os interesses da Fazenda Nacional.

XXIV — De acordo com o que preceitua o artigo 740, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Governo, por despacho motivado e se houver justa causa, poderá anular a presente concorrência.

XXV — As contas dos fornecimentos realizados deverão ser apresentadas à Pagadoria do Parque, de acordo com os empenhos extraídos, divididas as faturas pelas verbas respectivas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, sob pena de multa de 1 % sobre o valor da compra por dia que exceder.

XXVI — As contas de fornecimento, depois de devidamente processadas, serão pagas em moeda corrente ou em cheque contra o Banco do Brasil.

XXVII — Informações minuciosas sobre as condições de fornecimentos, modelos, tipos e qualidades de material e outras mais que sejam solicitadas, serão prestadas aos interessados pelo Almoxtarifado, diariamente (exceto aos sábados,

domingos e feriados) das 8 às 14 horas, no Parque no Campo dos Afonsos.

XXVIII — O material adquirido deverá dar entrada no Almoxtarifado do Parque, das 8 às 14 horas. Todo o material que chegar fora dessa hora, será considerado não entrado, ficando sua guarda sob responsabilidade do fornecedor até sua entrada legal no Almoxtarifado do Parque.

XXIX — O material adquirido se fará acompanhar de uma nota em três vias, na qual figurará o preço unitário e o global de cada artigo; quando não for entregue o total do pedido de uma só vez, haverá tantas notas em 3 vias quantas forem as parcelas entregues.

XXX — O Conselho de Administração do Parque não justificará o fornecedor que retardar a expedição do material adquirido, por mínima que seja a quantidade pedida ou devolvida para substituição (prazo estipulado na cláusula XX do presente edital).

Nota — É importante observar que os artigos com o sinal B. V., C. E. I. e S. T. Ae., devem satisfazer as especificações contidas nos cadernos de encargos da Central do Brasil, "Bureau Veritas" e Serviço Técnico Francês, constituindo infração (cláusula XIX) a má fé ou ignorância no fornecimento de artigos que não satisfaçam a estas especificações.

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º tenente contador almoxtarifado.

GRUPO I

ACESSÓRIOS DE AUTOMOVEIS, ETC.

N.º de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
1	Botão de pressão, de metal, branco, para capota.....	Cento	Am. n. 2	Cada um com 4 peças.
2	Camara de ar de 30 x 5.....	Uma		
3	Idem idem de 32 x 6.....	Uma		
4	Idem idem de 650 x 10.....	Uma		
5	Idem idem de 700 x 125.....	Uma		
6	Idem idem de 750 x 125.....	Uma		
7	Idem idem de 750 x 150.....	Uma		
8	Idem idem de 800 x 160.....	Uma		
9	Idem idem de 850 x 160.....	Uma		
10	Idem idem de 880 x 120.....	Uma		
11	Idem idem de 900 x 200.....	Uma		
12	Idem idem de 950 x 12.....	Uma		
13	Idem idem de 1.000 x 225.....	Uma		
14	Idem idem de 1.300 x 275.....	Uma		
15	Espanador de penas, tamanho pequeno, para automovel..	Um		
16	Pivots para camara de ar.....	Um		
17	Pneu de 30 x 5, sem talão.....	Um		
18	Idem de 32 x 6, sem talão.....	Um		
19	Idem de 650 x 10, sem talão.....	Um		
20	Idem de 700 x 125, sem talão.....	Um		
21	Idem de 750 x 125, com talão.....	Um		
22	Idem de 750 x 150, com talão.....	Um		
23	Idem de 750 x 150, sem talão.....	Um		
24	Idem de 800 x 160, sem talão.....	Um		
25	Idem de 850 x 10, sem talão.....	Um		
26	Idem de 880 x 120, sem talão.....	Um		
27	Idem de 900 x 200, com talão.....	Um		
28	Idem de 950 x 12, sem talão.....	Um		
29	Idem de 1.000 x 225, sem talão.....	Um		
30	Idem de 1.300 x 275, sem talão.....	Um		
31	Torniquete de metal branco, oval, com grampo.....	Um		
32	Valvulas curvas	Uma		
33	Vulcaniz. cinza	Kg.		
34	Idem liquida, branca	Lata.		
35	Idem vermeha	Lata.		
			"W. S."	Cr. 0/5-0/10
			N. I	Cada um com 3 peças.
			"Ford"	
			"Saflux"	Lata de 1 litro.
			"Saflux"	Lata de 1 litro.

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º tenente contador almoxtarifado.

GRUPO III

ARTIGOS DE COURO, ETC.

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
1	Camurça para filtrar gasolina.....	Uma		Com 0m,60 x 0m,60.
2	Correia de balata e lona, com 3 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
3	Idem idem, com 4 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
4	Idem idem, com 5 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
5	Idem idem, com 6 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
6	Idem idem, com 7 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
7	Idem idem, com 8 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
8	Idem idem, com 9 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
9	Idem idem, com 10 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
10	Idem idem, com 11 cms. de largura.....	Metro	C E 1	
11	Idem de couro, com 12 cms. de largura.....	Metro	C E 1	Tipo III.
12	Idem idem, com 13 cms. de largura.....	Metro	C E 1	Tipo III.
13	Idem idem, com 14 cms. de largura.....	Metro	C E 1	Tipo III.
14	Idem idem, redonda, com 7 m/m.....	Metro		
15	Filtro de lã, com 5 m/m.....	Metro ²		Peça com 1m ² .
16	Idem idem, com 10 m/m.....	Metro ²		Peça com 1m ² .
17	Lona impermeável, cinza	Metro	C E 1	Largura 1m,50.
18	Idem idem, escura	Metro	C E 1	Largura 1m,50.
19	Pano couro, preto	Metro	Am. n. 16	Largura 1m,40.
20	Idem de brim pardo.....	Metro	Am. n. 17	Largura 0m,70.
21	Idem idem preto	Metro	Am. n. 18	Largura 0m,70.

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º tenente contador almoxarife.

GRUPO IV

MATERIAL DE ELÉTRICIDADE

Designação	Unidade	Especificação	Observação
1 Cambric de seda	Metro ³		Folha de 1m x 1m.
2 Idem idem, para alta tensão.....	Metro ²		Folha de 1m x 1m.
3 Idem isolante, com 1 m/m.....	Metro ²		Folha de 1m x 1m.
4 Idem em tubo, com 2 m/m de diametro interno.....	Metro		
5 Idem isolante, tubo de 3 m/m de diametro interno.....	Metro		
6 Idem idem, tubo de 5 m/m de diametro interno.....	Metro		
7 Idem idem, tubo de 7 m/m de diametro interno.....	Metro		
8 Fios magneticos para enrolamento D.C.C., n. 14-B.S....	Metro		Duas camadas de algodão.
9 Idem idem D.C.C., n. 16-B.S.....	Metro		Idem idem.
10 Idem idem D.C.C., n. 18-B.S.....	Metro		Idem idem.
11 Idem idem D.C.C., n. 20-B.S.....	Metro		Idem idem.
12 Idem idem D.C.C., n. 22-B.S.....	Metro		Idem idem.
13 Idem idem D.C.C., n. 24-B.S.....	Metro		Idem idem.
14 Idem idem D.C.C., n. 26-B.S.....	Metro		Idem idem.
15 Idem idem D.C.C., n. 28-B.S.....	Metro		Idem idem.
16 Idem idem D.C.C., n. 30-B.S.....	Metro		Idem idem.
17 Idem idem D.S.C., n. 20-B.S.....	Metro		Duas camadas de seda.
18 Idem idem D.S.C., n. 22-B.S.....	Metro		Idem idem.
19 Idem idem D.S.C., n. 24-B.S.....	Metro		Idem idem.
20 Idem idem D.S.C., n. 28-B.S.....	Metro		Idem idem.
21 Idem idem D.S.C., n. 30-B.S.....	Metro		Idem idem.
22 Idem idem E.B.E.E., n. 16-Esc. Ericson.....	Metro		Uma camada de esmalte e outra de algodão.
23 Idem idem E.B.E.E., n. 18-Esc. Ericson.....	Metro		Idem idem idem.
24 Idem idem E.B.E.E., n. 19-Esc. Ericson.....	Metro		Idem idem idem.
25 Idem idem E.B.E.E., n. 20-Esc. Ericson.....	Metro		Idem idem idem.
26 Idem idem E.B.E.E., n. 22-Esc. Ericson.....	Metro		Idem idem idem.
27 Idem idem E.B.E.E., n. 24-Esc. Ericson.....	Metro		Idem idem idem.
28 Idem idem, esmaltado, n. 18-B.S.....	Kg.		Carretel.
29 Idem idem, idem, n. 20-B.S.....	Kg.		Carretel.
30 Idem idem, idem, n. 22-B.S.....	Kg.		Carretel.
31 Idem idem, idem, n. 24-B.S.....	Kg.		Carretel.
32 Idem idem, idem, n. 26-B.S.....	Kg.		Carretel.
33 Fio magnético para enrolamento, esmaltado, n. 28-B.S....	Kg.		Carretel.
34 Idem idem, n. 30-B.S.....	Kg.		Carretel.
35 Idem idem, n. 32-B.S.....	Kg.		Carretel.
36 Idem idem, n. 34-B.S.....	Kg.		Carretel.
37 Idem idem, n. 36-B.S.....	Kg.		Carretel.
38 Idem idem, n. 38-B.S.....	Kg.		Carretel.
39 Idem idem, n. 40-B.S.....	Kg.		Carretel.
40 Fio para magneto, condutor, de 7 m/m, com isolamento, para alta tensão	Metro	B. V.	Carretel com 50 ms.
41 Fios para instalação de luz e força, com encapamento de chumbo, n. 12-B.S.	Metro		Rôlo com 50 ms.
42 Idem idem, n. 14-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
43 Idem flexível, comum, n. 14-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
44 Idem idem, n. 16-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
45 Idem idem, n. 18-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
46 Idem idem, trifásico, n. 12-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
47 Idem idem, idem, n. 14-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
48 Fios para fusíveis, de chumbo, para 5 ampères.....	Kg.		
49 Idem idem, para 10 ampères.....	Kg.		
50 Idem idem, para 15 ampères.....	Kg.		
51 Idem idem, para 20 ampères.....	Kg.		
52 Idem idem, para 30 ampères.....	Kg.		
53 Idem idem, para 50 ampères.....	Kg.		
54 Fio R.C., n. 10-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
55 Idem idem, n. 12-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
56 Idem idem, n. 14-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
57 Fio W.P. 3, n. 8-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
58 Idem idem, n. 10-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
59 Idem idem, n. 12-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
60 Idem idem, n. 14-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
61 Idem idem, n. 16-B.S.....	Metro		Rôlo com 100 ms.
62 Fio com resistência, crômo níquel, n. 20-B.S.....	Kg.		
63 Idem idem, n. 22-B.S.....	Kg.		
64 Idem idem, n. 24-B.S.....	Kg.		
65 Idem idem, n. 26-B.S.....	Kg.		

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
66	Idem idem n. 30-B.S.	Kg.		
67	Fita de algodão	Rôlo		Rôlo com 50 ms.
68	Idem de Cambrie	Rôlo		Rôlo com 50 ms.
69	Idem de seda, para alta tensão	Rôlo		Rôlo com 100 ms.
70	Idem isolante, preta, com 3/4" de largura	Rôlo		Rôlo n. 8.
71	Lampada comum de 50 watts	Uma		120 a 140 volts.
72	Idem idem, de 100 watts	Uma		120 a 140 volts.
73	Idem (Société Goliad), de 500 watts	Uma		120 a 140 volts.
74	Papel isolante, com 0,1m/m	Metro ²		Folha de 1m x 1m.
75	Idem idem, com 0,2m/m	Metro ²		Folha de 1m x 1m.
76	Idem idem, com 0,3m/m	Metro ²		Folha de 1m x 1m.
77	Idem idem, com 0,5m/m	Metro ²		Folha de 1m x 1m.

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º tenente contador almoxarife.

GRUPO V

RAZENDAS, ETC.

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
1	Agulha de coser a mão n. 0	Papel		
2	Idem idem n. 1	Papel		
3	Idem idem n. 2	Papel		
4	Idem para máquina "Singer" n. 0	Papel		
5	Idem idem n. 1	Papel		
6	Idem idem n. 2	Papel		
7	Idem idem n. 5	Papel		
8	Idem para pontos, curva, com diâmetro de 4,5 mm, flexa 23 mm e corda 43 mm	Uma		
9	Idem idem, longa, com 10"	Uma		
10	Idem idem, longa, com 14"	Uma		
11	Idem idem, longa, com 18"	Uma		
11	Algodãozinho	Metro		Peca com 10mx1m,50
12	Cadearço branco de 10 mm	Metro	BV-Am. n. 3	Em pacotes de 10
13	Idem idem, de 14 mm	Metro	BV-Am. n. 4	peças com 50 me-
14	Idem idem, de 18 mm	Metro	BV-Am. n. 5	tros cada
15	Idem idem, de 28 mm	Metro	BV-Am. n. 6	Em pacotes de 4
16	Idem idem, de 35 mm	Metro	BV-Am. n. 7	rôlos com 50 me-
17	Idem idem, de 50 mm	Metro	BV-Am. n. 8	tros cada.
18	Dedal semi fundo para alfaiate	Um		
19	Linha barbante n. 10	Carretel	"F. B."	Em pacotes de 10
20	Idem idem n. 16	Carretel	"F. B."	carretéis; cada
21	Idem idem n. 30	Carretel	"F. B."	carretel com 500
22	Idem branca n. 16	Carretel	"F. B."	"yards"
23	Idem idem n. 20	Carretel	"F. B."	Idem, idem, idem.
24	Idem idem n. 30	Carretel	"F. B."	Idem, idem, idem.
25	Idem preta n. 16	Carretel	"F. B."	Idem, idem, idem.
26	Idem idem n. 20	Carretel	"F. B."	Idem, idem, idem.
27	Idem idem n. 30	Carretel	"F. B."	Idem, idem, idem.
28	Tela para avião H. R.	Metro	B. V-Am. n. 20	Largura 2 metros.
29	Idem idem M. R.	Metro	B. V-Am. n. 21	Idem, idem.

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º tenente contador almoxarife.

GRUPO VI

FERRAGENS, ETC.

Designação	Unidade	Especificação	Observação
1) Água-rás	Kg.	CE 1	Com 30 mm.
2) Alfinete francês	Kg.		
3) Algodão em pasta (chumaco)	Kg.		
4) Amianto com 1 mm.	Metro ³		Garrafão com 20 kg.
5) Idem com 2 mm.	Metro ³		Folha de 1m.x1m.
6) Amoneca	Kg.	CE 1	Folha de 1m.x1m.
7) Anti-fricção, metal	Kg.	"Kleusa"	
8) Anti-óxido	Kg.		
9) Arame de aço para corda de piano, com 5,0mm.	Kg.	BV	Amarrado com 1 kg.
10) Idem, idem, com 1mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
11) Idem, idem, com 1,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
12) Idem, idem, com 2mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
13) Idem, idem, com 2,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
14) Idem, idem, com 3mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
15) Idem, para mola com 0,5mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
16) Idem, idem com 1mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
17) Idem, idem com 1,5mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
18) Idem, idem com 2mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
19) Idem, idem com 2,5mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
20) Idem, idem com 3mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
21) Arame de ferro galvanizado com 1mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
22) Idem, idem com 2mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
23) Idem, idem, com 3mm.	Kg.	CE 1	Idem, idem.
24) Arame de latão cru com 0,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
25) Idem, idem com 1mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
26) Idem, idem com 1,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
27) Idem, idem com 2mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
28) Idem, idem com 2,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
29) Idem, idem com 3mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
30) Arame de latão recosido com 0,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
31) Idem, idem com 1mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
32) Idem, idem com 1,5mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
33) Idem, idem com 2mm.	Kg.	BV	Idem, idem.
34) Areia para fundição	Metro ³		
35) Argila refratária	Metro ³	CE 1	
36) Arruela de cobre de 1/8"	Kg.		
37) Idem, idem de 5/32"	Kg.		
38) Idem de pressão de 1/8" (grower)	Kg.	CE 1	
39) Idem, idem de 5/32"	Kg.	CE 1	
40) Idem, idem de 3/16"	Kg.	CE 1	
41) Idem, idem de 7/32"	Kg.	CE 1	
42) Idem, idem de 1/4"	Kg.	CE 1	
43) Idem, idem de 9/32"	Kg.	CE 1	
44) Idem, idem de 5/16"	Kg.	CE 1	
45) Idem, idem de 11/32"	Kg.	CE 1	
46) Idem, idem de 3/8"	Kg.	CE 1	
47) Idem, idem de 13/32"	Kg.	CE 1	
48) Idem, idem de 7/16"	Kg.	CE 1	
49) Idem, idem de 15/32"	Kg.	CE 1	
50) Idem escareada de 1/8"	Kg.		
51) Idem, idem, de 5/32"	Kg.		
52) Idem, idem, de 3/16"	Kg.		
53) Idem, idem, de 1/4"	Kg.		
54) Idem, recuperadora, fio quadrado de 1/8"	Kg.		Aço doce, torneada.
55) Idem, idem " " de 5/32"	Kg.		Idem, idem.
56) Idem, idem " " de 3/16"	Kg.		Idem, idem.
57) Idem, idem " " de 7/32"	Kg.		Idem, idem.
58) Idem, idem " " de 1/4"	Kg.		Idem, idem.
59) Idem, idem " " de 9/32"	Kg.		Idem, idem.
60) Idem, idem " " de 5/16"	Kg.		Idem, idem.
61) Idem, idem " " de 11/32"	Kg.		Idem, idem.
62) Idem, idem " " de 3/8"	Kg.		Idem, idem.
63) Idem, idem " " de 13/32"	Kg.		Idem, idem.
64) Idem, idem " " de 7/16"	Kg.		Idem, idem.
65) Idem, idem " " de 15/32"	Kg.		Idem, idem.
66) Atanado especial sem pintura	Metro ³		Péle de 1m,2.
67) Balde de zinco	Um.	CE 1	
68) Barbante de linho com 2mm.	Metro.		Peça com 50 metros.
69) Idem, idem para pontos com 1mm.	Metro	VV-AM. n° 1	Rola com 500 metros
70) Barbante emmerado com 2mm. para cabo sandow	Metro		Peça com 50 ms.
71) Breu	Kg.	BV	
72) Cabo de aço flexível para transmissão com 1mm.	Metro	BV	
73) Idem, idem com 1,5mm.	Metro		

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
74	Idem, idem com 2mm.....	Metro	BV	
75	Idem, idem com 2,5 mm.....	Metro	BV	
76	Idem, idem com 3mm.....	Metro	BV	
77	Cadearço branco protetor para roda de avião com 65mm. (torcida para lampeão).....	Metro		Em pacotes de peças
78	Carda para escova de lima com fio de aço.....	Metro	CE 1	
79	Celuloide para parabrisa com 1mm.....	Metro 2		
80	Idem, idem com 2mm.....	Metro 2		
81	Cera amarela, virgem.....	Kg.		
82	Idem laranja.....	Kg.	"Royal"	Lata com 5 Kg.
83	Cimento.....	Kg.	CE 1	Sacos com 60 Kg.
84	Cóla de caseína.....	Kg.	BV	"Certuss"
85	Idem marinha branca.....	Kg.	"Jefreys"	Número 1
86	Idem para câmara de ar.....	Kg.	"Michelin"	Lata com 25 grs.
87	Idem para marceneiro.....	Kg.	"CE 1"	
88	Contrapino de aço de 30 mm. x 0,5 mm.....	Kg.		
89	Idem, idem de 30mm x 1mm.....	Kg.		
90	Idem, idem, de 30mm x 1,5mm.....	Kg.		
91	Idem, idem de 30mm x 2mm.....	Kg.		
92	Idem, idem de 30mm x 2,5mm.....	Kg.		
93	Idem, idem de 30mm x 3mm.....	Kg.		
94	Idem, idem de 40mm x 0,5mm.....	Kg.		
95	Idem, idem de 40mm x 1mm.....	Kg.		
96	Idem, idem de 40mm x 1,5mm.....	Kg.		
97	Idem, idem de 40mm x 2mm.....	Kg.		
98	Idem, idem de 40mm x 2,5mm.....	Kg.		
99	Idem, idem de 40mm x 3mm.....	Kg.		
100	Idem, idem de 1 1/4" x 1/64".....	Kg.		
101	Idem, idem de 1 1/4" x 1/32".....	Kg.		
102	Idem, idem de 1 1/4" x 3/64".....	Kg.		
103	Idem, idem de 1 1/4" x 1/16".....	Kg.		
104	Idem, idem, de 1 1/4" x 5/64".....	Kg.		
105	Idem, idem de 1 1/4" x 3/32".....	Kg.		
106	Contrapino de aço de 1 1/4" x 7/64".....	Kg.		
107	Idem, idem de 1 1/4" x 1/8".....	Kg.		
108	Idem, idem de 1 3/4" x 1/64".....	Kg.		
109	Idem, idem de 1 3/4" x 1/32".....	Kg.		
110	Idem, idem de 1 3/4" x 3/64".....	Kg.		
111	Idem, idem de 1 3/4" x 1/16".....	Kg.		
112	Idem, idem de 1 3/4" x 5/64".....	Kg.		
113	Idem, idem de 1 3/4" x 3/32".....	Kg.		
114	Idem, idem de 1 3/4" x 7/64".....	Kg.		
115	Idem, idem de 1 3/4" x 1/8".....	Kg.		
116	Idem, idem de 2" x 1/8".....	Kg.		
117	Depósito de lixo com tampa.....	Um	CE 1	Tipo I
118	Idem, idem.....	Um	CE 1	Tipo II
119	Desinfetante, tipo creolina.....	Litro	CE 1	"Grúzvaldina"
120	Dissolvente para limpeza de pistola de pintura de nitrocelulose.....	Galão	"Yankee"	
121	Dissolvente para tinta de base nitrocelulose.....	Galão	"Clearing"	N. 3.036
122	Dobradiça de ferro com 2 1/2", com parafusos.....	Uma	"Solvent"	
123	Idem de latão com 2 1/2", com parafusos.....	Uma		
124	Enxugador com rôdo de borracha e cabo.....	Um		
125	Escovão de piassava com 24 furos, com cabo.....	Um		
126	Esmeril em pasta, grão fino.....	Pasta	"Carborundum"	Lata de libra
127	Idem, idem grão médio.....	Pasta	"Carborundum"	Lata de libra
128	Idem, idem grão grosso.....	Pasta	"Carborundum"	Lata de libra
129	Espanador de penas — tamanho médio — 40.....	Um		
130	Espanja especial para pintura de nitrocelulose.....	Uma		
131	Estôpa de algodão branco, tipo I.....	Kg.	CE 1	Fardo com 10 Kg.
132	Idem de lã, tipo I.....	Kg.	CE 1	Fardo com 10 Kg.
133	Fechadura para armário com 2 1/2" x 1 1/2".....	Uma		Tipo "Yale"
134	Idem, idem com 3".....	Uma		Tipo "Yale"
135	Idem para porta.....	Uma		Tipo "Damn"
136	Fecho para armário, de ferro, com 3".....	Um		
137	Idem, idem, de latão, com 3".....	Um		
138	Fibra com 1/32" (n. 1).....	Metro 2		Folha de 1m. x 1m.
139	Idem com 1/16" (n. 2).....	Metro 2		Folha de 1m. x 1m.
140	Idem com 1/8".....	Metro 2		Folha de 1m. x 1m.
141	Idem com 1/4".....	Metro 2		Folha de 1m. x 1m.
142	Fibra com 1/2".....	Metro 2		
143	Flaneta amarela para polimento.....	Metro 1		Folha de 1m. x 1m.
144	Gacheta plomaginada em corda com 1/8".....	Carretel		"Zenite"
145	Idem, idem com 5/16".....	Carretel		"Zenite"
146	Giz bi-color para alfaiate.....	Caixa		

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
147	Idem em pedra.....	Kg.		
148	Goma laca amarela.....	Kg.		
149	Grampo para correia n. 15.....	Caixa	CE 1	"Aligator".
150	Idem, idem n. 20.....	Caixa		"Aligator".
151	Idem, idem n. 25.....	Caixa		"Aligator".
152	Idem, idem n. 27.....	Caixa		"Aligator".
153	Idem, idem n. 35.....	Caixa		"Aligator".
154	Chôros de latão, de gancho grande.....	Cento	Am. n. 10	
155	Idem, idem de gancho pequeno.....	Cento	Am. n. 11	
156	Idem, idem, simples, grande.....	Cento	Am. n. 12	
157	Idem, idem, simples, pequeno.....	Cento	Am. n. 13	
158	Idem de metal branco, simples, grande.....	Cento	Am. n. 14	
159	Idem, idem, simples, pequeno.....	Cento	Am. n. 15	
160	Inseticida.....	Galão		"Flit".
161	Lapis para carpinteiro.....	Um	"Faber"	
162	Líquido para limpar e polir metais.....	Litro	CE 1	"Rupi".
163	Idem removedor de tinta e vernizes.....	Galão		"Marvelite".
164	Lixa d'agua n. 320 (8/0).....	Folha	CE 1	Folha de 24x31 cm.
165	Idem, idem n. 280 (6/0).....	Folha	CE 1	Idem, idem.
166	Idem para madeira 0000.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
167	Idem, idem 000.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
168	Idem, idem 00.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
169	Idem, idem 0.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
170	Idem, idem 1/2.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
171	Idem, idem 1 1/2.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
172	Idem, idem 1.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
173	Idem, idem 2.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
174	Idem, idem 2 1/2.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
175	Idem, idem 3.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
176	Idem, para metal 000.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
177	Idem, idem 00.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
178	Idem, idem 0.....	Folha	CE 1	Idem, idem.
179	Lixa para metal 1/2.....	Folha	CE 1	
180	Idem, idem 1 (180).....	Rôlo	"Aloxite"	Rôlo c/2"x50 yards.
181	Idem, idem 1 1/2 (80).....	Rôlo	"Aloxite"	Rôlo c/2"x50 yards.
182	Idem, idem 2 (60).....	Rôlo	"Aloxite"	Rôlo c/2"x50 yards.
183	Naftalina.....	Kg.		
184	Nogueira em pó.....	Kg.		
185	Óleo de linhaça cru.....	Kg.	CE 1	
186	Idem de peixe para tempero.....	Kg.		Lata com 15.5 kg.
187	Papel cola.....	Rôlo		De 1 1/2"x500 pés.
188	Idem higiênico em folha.....	Pacote		Com 1.000 folhas.
189	Idem, idem em rôlo.....	Rôlo		
190	Papelão comprimido para juntas, com 1/32".....	Metro ²	"Wituhite"	Folha de 1m.x1m.
191	Idem, idem com 1/16".....	Metro ²	"Wituhite"	Folha de 1m.x1m.
192	Idem, idem com 1/8".....	Metro ²	"Wituhite"	Folha de 1m.x1m.
193	Parafina.....	Kg.	CE 1	
194	Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça boleada de 3x10.....	Um	CE 1	Todo roscado.
195	Idem, idem de 3x15.....	Um	CE 1	Todo roscado.
196	Idem, idem de 3x20.....	Um	CE 1	Todo roscado.
197	Idem, idem de 3x25.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
198	Idem, idem de 3x30.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
199	Idem, idem de 4x15.....	Um	CE 1	Todo roscado.
200	Idem, idem de 4x20.....	Um	CE 1	Todo roscado.
201	Idem, idem de 4x25.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
202	Idem, idem de 4x30.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
203	Idem, idem de 4x35.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
204	Idem, idem de 4x40.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
205	Idem, idem de 4x50.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
206	Idem, idem de 5x20.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
207	Idem, idem de 5x25.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
208	Idem, idem de 5x30.....	Um	CE 1	2/3 roscado.
209	Idem, idem de 5x40.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
210	Idem, idem de 5x50.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
211	Idem, idem de 5x60.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
212	Idem, idem de 6x30.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
213	Idem, idem de 6x40.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
214	Idem, idem de 6x50.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
215	Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça boleada de 6x60.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
216	Idem, idem 6x70.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
217	Idem, idem de 6x80.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
218	Idem, idem de 7x30.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
219	Idem, idem de 7x40.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
220	Idem, idem de 7x50.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
221	Idem, idem de 7x60.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
222	Idem, idem de 7x70.....	Um	CE 1	1/3 roscado.
223	Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça sextavada de 3x10.....	Um	CE 1	Todo roscado.

N. de orden	Designação	Unidade	Especificação	Observação
224	Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça sextavada de 3x15	Um	CE 1	Todo roscado.
225	Idem, idem de 3x20	Um	CE 1	Todo roscado.
226	Idem, idem de 3x25	Um	CE 1	2/3 roscado.
227	Idem, idem de 3x30	Um	CE 1	2/3 roscado.
228	Idem, idem de 4x15	Um	CE 1	Todo roscado.
229	Idem, idem de 4x20	Um	CE 1	Todo roscado.
230	Idem, idem de 4x25	Um	CE 1	2/3 roscado.
231	Idem, idem de 4x30	Um	CE 1	2/3 roscado.
232	Idem, idem de 4x35	Um	CE 1	2/3 roscado.
233	Idem, idem de 4x40	Um	CE 1	1/3 roscado.
234	Idem, idem de 4x50	Um	CE 1	1/3 roscado.
235	Idem, idem de 5x20	Um	CE 1	2/3 roscado.
236	Idem, idem de 5x25	Um	CE 1	2/3 roscado.
237	Idem, idem de 5x30	Um	CE 1	2/3 roscado.
238	Idem, idem de 5x40	Um	CE 1	1/3 roscado.
239	Idem, idem de 5x50	Um	CE 1	1/3 roscado.
240	Idem, idem de 5x60	Um	CE 1	1/3 roscado.
241	Idem, idem de 6x30	Um	CE 1	1/3 roscado.
242	Idem, idem de 6x40	Um	CE 1	1/3 roscado.
243	Idem, idem de 6x50	Um	CE 1	1/3 roscado.
244	Idem, idem de 6x60	Um	CE 1	1/3 roscado.
245	Idem, idem de 6x70	Um	CE 1	1/3 roscado.
246	Idem, idem de 6x80	Um	CE 1	1/3 roscado.
247	Idem, idem de 7x30	Um	CE 1	1/3 roscado.
248	Idem, idem de 7x40	Um	CE 1	1/3 roscado.
249	Idem, idem de 7x50	Um	CE 1	1/3 roscado.
250	Parafuso de aço, porca sextavada, cabeça sextavada de 7x60	Um	CE 1	1/3 roscado.
251	Idem, idem de 7x70	Um	CE 1	1/3 roscado.
252	Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata fendada de 1/4x2	Grosa.		Pacote de 6 grossa.
253	Idem, idem de 1/4x3	Grosa.		Idem, idem.
254	Idem, idem de 1/4x4	Grosa.		Idem, idem.
255	Idem, idem de 1/4x5	Grosa.		Idem, idem.
256	Idem, idem de 3/8x3	Grosa.		Idem, idem.
257	Idem, idem de 3/8x4	Grosa.		Idem, idem.
258	Idem, idem de 3/8x5	Grosa.		Idem, idem.
259	Idem, idem de 3/8x6	Grosa.		Idem, idem.
260	Idem, idem de 1/2x3	Grosa.		Idem, idem.
261	Idem, idem de 1/2x4	Grosa.		Idem, idem.
262	Idem, idem de 1/2x5	Grosa.		Idem, idem.
263	Idem, idem de 1/2x6	Grosa.		Idem, idem.
264	Idem, idem de 1/2x7	Grosa.		Idem, idem.
265	Idem, idem de 5/8x3	Grosa.		Idem, idem.
266	Idem, idem de 5/8x4	Grosa.		Idem, idem.
267	Idem, idem de 5/8x5	Grosa.		Idem, idem.
268	Idem, idem de 5/8x6	Grosa.		Idem, idem.
269	Idem, idem de 5/8x7	Grosa.		Idem, idem.
270	Idem, idem de 5/8x8	Grosa.		Idem, idem.
271	Idem, idem de 3/4x3	Grosa.		Idem, idem.
272	Idem, idem de 3/4x4	Grosa.		Idem, idem.
273	Idem, idem de 3/4x5	Grosa.		Idem, idem.
274	Idem, idem de 3/4x6	Grosa.		Idem, idem.
275	Idem, idem de 3/4x7	Grosa.		Idem, idem.
276	Idem, idem de 3/4x8	Grosa.		Idem, idem.
277	Idem, idem de 3/4x9	Grosa.		Idem, idem.
278	Idem, idem de 7/8x4	Grosa.		Idem, idem.
279	Idem, idem de 7/8x5	Grosa.		Idem, idem.
280	Idem, idem de 7/8x6	Grosa.		Idem, idem.
281	Idem, idem de 7/8x7	Grosa.		Idem, idem.
282	Idem, idem de 7/8x8	Grosa.		Idem, idem.
283	Idem, idem de 7/8x9	Grosa.		Idem, idem.
284	Idem, idem de 1"x4	Grosa.		Idem, idem.
285	Parafuso de ferro para madeira, cabeça chata fendada de 1"x5	Grosa.		Idem, idem.
286	Idem, idem de 1"x6	Grosa.		Idem, idem.
287	Idem, idem de 1"x7	Grosa.		Idem, idem.
288	Idem, idem de 1"x8	Grosa.		Idem, idem.
289	Idem, idem de 1"x9	Grosa.		Idem, idem.
290	Idem, idem de 1"x10	Grosa.		Idem, idem.
291	Idem, idem de 1 1/4"x5	Grosa.		Idem, idem.
292	Idem, idem de 1 1/4"x6	Grosa.		Idem, idem.
293	Idem, idem de 1 1/4"x7	Grosa.		Idem, idem.
294	Idem, idem de 1 1/4"x8	Grosa.		Idem, idem.
295	Idem, idem de 1 1/4"x9	Grosa.		Idem, idem.
296	Idem, idem de 1 1/4"x10	Grosa.		Idem, idem.

	Designação	Unidade	Especificação	Observação
297	Idem, idem de 1 1/2"x5.....	Grosa		Idem, idem.
298	Idem, idem de 1 1/2"x6.....	Grosa		Idem, idem.
299	Idem, idem de 1 1/2"x7.....	Grosa		Idem, idem.
300	Idem, idem de 1 1/2"x8.....	Grosa		Idem, idem.
301	Idem, idem de 1 1/2"x9.....	Grosa		Idem, idem.
302	Idem, idem de 1 1/2"x10.....	Grosa		Idem, idem.
303	Idem, idem de 1 3/4"x5.....	Grosa		Idem, idem.
304	Idem, idem de 1 3/4"x6.....	Grosa		Idem, idem.
305	Idem, idem de 1 3/4"x7.....	Grosa		Idem, idem.
306	Idem, idem de 1 3/4"x8.....	Grosa		Idem, idem.
307	Idem, idem de 1 3/4"x9.....	Grosa		Idem, idem.
308	Idem, idem de 1 3/4"x10.....	Grosa		Idem, idem.
309	Idem, idem de 2"x6.....	Grosa		Idem, idem.
310	Idem, idem de 2"x7.....	Grosa		Idem, idem.
311	Idem, idem de 2"x8.....	Grosa		Idem, idem.
312	Idem, idem de 2"x9.....	Grosa		Idem, idem.
313	Idem, idem de 2"x10.....	Grosa		Idem, idem.
314	Idem, idem de 2"x12.....	Grosa		Idem, idem.
315	Idem, idem de 2 1/4"x6.....	Grosa		Idem, idem.
316	Idem, idem de 2 1/4"x7.....	Grosa		Idem, idem.
317	Idem, idem de 2 1/4"x8.....	Grosa		Idem, idem.
318	Idem, idem de 2 1/4"x9.....	Grosa		Idem, idem.
319	Idem, idem de 2 1/4"x10.....	Grosa		Idem, idem.
320	Idem, idem de 2 1/4"x12.....	Grosa		Idem, idem.
321	Idem, idem de 2 1/4"x14.....	Grosa		Idem, idem.
322	Idem, idem de 2 1/2"x6.....	Grosa		Idem, idem.
323	Idem, idem de 2 1/2"x7.....	Grosa		Idem, idem.
324	Idem, idem de 2 1/2"x8.....	Grosa		Idem, idem.
325	Idem, idem de 2 1/2"x9.....	Grosa		Idem, idem.
326	Idem, idem de 2 1/2"x10.....	Grosa		Idem, idem.
327	Idem, idem de 2 1/2"x12.....	Grosa		Idem, idem.
328	Idem, idem de 2 1/2"x14.....	Grosa		Idem, idem.
329	Idem, idem de 2 1/2"x16.....	Grosa		Idem, idem.
330	Idem, idem de 2 3/4"x7.....	Grosa		Idem, idem.
331	Idem, idem de 2 3/4"x8.....	Grosa		Idem, idem.
332	Idem, idem de 2 3/4"x9.....	Grosa		Idem, idem.
333	Idem, idem de 2 3/4"x10.....	Grosa		Idem, idem.
334	Idem, idem de 2 3/4"x12.....	Grosa		Idem, idem.
335	Idem, idem de 2 3/4"x14.....	Grosa		Idem, idem.
336	Idem, idem de 2 3/4"x16.....	Grosa		Idem, idem.
337	Idem, idem de 3"x7.....	Grosa		Idem, idem.
338	Idem, idem de 3"x8.....	Grosa		Idem, idem.
339	Idem, idem de 3"x9.....	Grosa		Idem, idem.
340	Idem, idem de 3"x10.....	Grosa		Idem, idem.
341	Idem, idem de 3"x12.....	Grosa		Idem, idem.
342	Idem, idem de 3"x14.....	Grosa		Idem, idem.
343	Idem, idem de 3"x16.....	Grosa		Idem, idem.
344	Parafusos de latão para madeira, cabeça chata, fendada de 1/4"x2.....	Grosa		Idem, idem.
345	Idem, idem de 1/4"x3.....	Grosa		Idem, idem.
346	Idem, idem de 1/4"x4.....	Grosa		Idem, idem.
347	Idem, idem de 1/4"x5.....	Grosa		Idem, idem.
348	Idem, idem de 3/8"x3.....	Grosa		Idem, idem.
349	Idem, idem de 3/8"x4.....	Grosa		Idem, idem.
350	Idem, idem de 3/8"x5.....	Grosa		Idem, idem.
351	Idem, idem de 3/8"x6.....	Grosa		Idem, idem.
352	Idem, idem de 1/2"x3.....	Grosa		Idem, idem.
353	Idem, idem de 1/2"x4.....	Grosa		Idem, idem.
354	Idem, idem de 1/2"x5.....	Grosa		Idem, idem.
355	Idem, idem de 1/2"x6.....	Grosa		Idem, idem.
356	Idem, idem de 1/2"x7.....	Grosa		Idem, idem.
357	Idem, idem de 5/8"x3.....	Grosa		Idem, idem.
358	Idem, idem de 5/8"x4.....	Grosa		Idem, idem.
359	Idem, idem de 5/8"x5.....	Grosa		Idem, idem.
360	Idem, idem de 5/8"x6.....	Grosa		Idem, idem.
361	Idem, idem de 5/8"x7.....	Grosa		Idem, idem.
362	Idem, idem de 5/8"x8.....	Grosa		Idem, idem.
363	Idem, idem de 3/4"x3.....	Grosa		Idem, idem.
364	Idem, idem de 3/4"x4.....	Grosa		Idem, idem.
365	Idem, idem de 3/4"x5.....	Grosa		Idem, idem.
366	Idem, idem de 3/4"x6.....	Grosa		Idem, idem.
367	Idem, idem de 3/4"x7.....	Grosa		Idem, idem.
368	Idem, idem de 3/4"x8.....	Grosa		Idem, idem.
369	Idem, idem de 3/4"x9.....	Grosa		Idem, idem.
370	Idem, idem de 7/8"x4.....	Grosa		Idem, idem.
371	Idem, idem de 7/8"x5.....	Grosa		Idem, idem.
372	Idem, idem de 7/8"x6.....	Grosa		Idem, idem.

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
373	Parafuso de latão para madeira, cabeça chata fendada de de 7/8" x 6.....	Grosa		Pacote com 6 gro-
374	Idem, idem de 7/8" x 8.....	Grosa		sas.
375	Idem, idem, de 7/8" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
376	Idem, idem de 1" x 4.....	Grosa		Idem, idem.
377	Idem, idem de 1" x 5.....	Grosa		Idem, idem.
378	Idem, idem de 1" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
379	Idem, idem de 1" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
380	Idem, idem de 1" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
381	Idem, idem de 1" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
382	Idem, idem de 1" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
383	Idem, idem de 1 1/4" x 5.....	Grosa		Idem, idem.
384	Idem, idem de 1 1/4" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
385	Idem, idem de 1 1/4" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
386	Idem, idem de 1 1/4" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
387	Idem, idem de 1 1/4" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
388	Idem, idem de 1 1/4" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
389	Idem, idem de 1 1/2" x 5.....	Grosa		Idem, idem.
390	Idem, idem de 1 1/2" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
391	Idem, idem de 1 1/2" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
392	Idem, idem de 1 1/2" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
393	Idem, idem de 1 1/2" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
394	Idem, idem de 1 1/2" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
395	Idem, idem de 1 3/4" x 5.....	Grosa		Idem, idem.
396	Idem, idem de 1 3/4" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
397	Idem, idem de 1 3/4" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
398	Idem, idem de 1 3/4" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
399	Idem, idem de 1 3/4" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
400	Idem, idem de 1 3/4" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
401	Idem, idem de 2" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
402	Idem, idem de 2" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
403	Idem, idem de 2" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
404	Idem, idem de 2" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
405	Idem, idem de 2" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
406	Idem, idem de 2" x 12.....	Grosa		Idem, idem.
407	Idem, idem de 2 1/4" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
408	Idem, idem de 2 1/4" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
409	Idem, idem de 2 1/4" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
410	Idem, idem de 2 1/4" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
411	Idem, idem de 2 1/4" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
412	Idem, idem de 2 1/4" x 12.....	Grosa		Idem, idem.
413	Idem, idem de 2 1/4" x 14.....	Grosa		Idem, idem.
414	Idem, idem de 2 1/2" x 6.....	Grosa		Idem, idem.
415	Idem, idem de 2 1/2" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
416	Idem, idem de 2 1/2" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
417	Idem, idem de 2 1/2" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
418	Idem, idem de 2 1/2" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
419	Idem, idem de 2 1/2" x 12.....	Grosa		Idem, idem.
420	Idem, idem de 2 1/2" x 14.....	Grosa		Idem, idem.
421	Idem, idem de 2 1/2" x 16.....	Grosa		Idem, idem.
422	Idem, idem de 2 3/4" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
423	Idem, idem de 2 3/4" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
424	Idem, idem de 2 3/4" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
425	Idem, idem de 2 3/4" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
426	Idem, idem de 2 3/4" x 12.....	Grosa		Idem, idem.
427	Idem, idem de 2 3/4" x 14.....	Grosa		Idem, idem.
428	Idem, idem de 2 3/4" x 16.....	Grosa		Idem, idem.
429	Idem, idem de 3" x 7.....	Grosa		Idem, idem.
430	Idem, idem de 3" x 8.....	Grosa		Idem, idem.
431	Idem, idem de 3" x 9.....	Grosa		Idem, idem.
432	Idem, idem de 3" x 10.....	Grosa		Idem, idem.
433	Idem, idem de 3" x 12.....	Grosa		Idem, idem.
434	Idem, idem de 3" x 14.....	Grosa		Idem, idem.
435	Idem, idem de 3" x 16.....	Grosa		Idem, idem.
436	Pedra de afiar de 8" x 2" x 1".....	Uma		"Carborundum" nº-
437	Pedra pomes em pé.....	Kg.		mero 108.
438	Pincel de cabelo, chato, n. 12.....	Um	CE 1	
439	Idem, idem n. 16.....	Um	CE 1	
440	Idem, idem n. 20.....	Um	CE 1	
441	Idem, idem n. 30.....	Um	CE 1	
442	Pincel de cabelo, redondo, n. 12.....	Um	CE 1	
443	Idem, idem n. 16.....	Um	CE 1	
444	Idem, idem n. 20.....	Um	CE 1	
445	Idem, idem n. 30.....	Um	CE 1	
446	Pincel de pelo de maria, chato, n. 4.....	Um	CE 1	

N.º de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
447	Pincel de pêlo de marta, chato n. 8.....	Um		
448	Idem, idem n. 12.....	Um		
449	Idem, idem n. 16.....	Um		
450	Idem, idem n. 20.....	Um		
451	Pincel para bater chapas, n. 2.....	Um		
452	Idem, idem n. 3.....	Um		
453	Pincel para filetes.....	Jogo		Jogo de 12
454	Pincel para fundição, n. 16.....	Um		
455	Idem, idem n. 18.....	Um		
456	Pó para cimentação, n. 1.....	Kg.		
457	Porta cadeado de ferro oxidado com 1 1/2" x 3 1/4".....	Um	"Smoth-on"	Lata com 1 kg.
458	Potassa.....	Kg.	CE 1	
459	Précos de arremato, de ferro, de 4 x 4.....	Kg.		Pacote de 1 kg.
460	Idem, idem de 4 x 6.....	Kg.		Idem, idem
461	Idem, idem de 6 x 6.....	Kg.		Idem, idem
462	Idem, idem de 8 x 8.....	Kg.		Idem, idem
463	Idem, idem de 8 x 10.....	Kg.		Idem, idem
464	Idem, idem de 10 x 10.....	Kg.		Idem, idem
465	Idem, idem de 10 x 12.....	Kg.		Idem, idem
466	Idem, idem de 10 x 14.....	Kg.		Idem, idem
467	Idem, idem de 10 x 15.....	Kg.		Idem, idem
468	Idem, idem de 10 x 16.....	Kg.		Idem, idem
469	Idem, idem de 12 x 12.....	Kg.		Idem, idem
470	Idem, idem de 12 x 14.....	Kg.		Idem, idem
471	Idem, idem de 12 x 16.....	Kg.		Idem, idem
472	Idem, idem de 12 x 18.....	Kg.		Idem, idem
473	Idem, idem de 13 x 15.....	Kg.		Idem, idem
474	Idem, idem de 13 x 18.....	Kg.		Idem, idem
475	Idem, idem de 14 x 18.....	Kg.		Idem, idem
476	Idem, idem de 15 x 15.....	Kg.		Idem, idem
477	Idem, idem de 15 x 18.....	Kg.		Idem, idem
478	Idem, idem de 16 x 21.....	Kg.		Idem, idem
479	Idem, idem de 16 x 24.....	Kg.		Idem, idem
480	Idem, idem de 16 x 28.....	Kg.		Idem, idem
481	Idem, idem de 17 x 27.....	Kg.		Idem, idem
482	Idem, idem de 17 x 29.....	Kg.		Idem, idem
483	Idem, idem de 17 x 30.....	Kg.		Idem, idem
484	Idem, idem de 18 x 28.....	Kg.		Idem, idem
489	Idem, idem de 18 x 30.....	Kg.		Idem, idem
490	Idem, idem de 18 x 32.....	Kg.		Idem, idem
491	Idem, idem de 19 x 36.....	Kg.		Idem, idem
492	Idem, idem de 19 x 38.....	Kg.		Idem, idem
493	Idem, idem de 19 x 39.....	Kg.		Idem, idem
494	Idem, idem de 20 x 39.....	Kg.		Idem, idem
495	Idem, idem de 20 x 40.....	Kg.		Idem, idem
496	Idem, idem de 20 x 42.....	Kg.		Idem, idem
497	Idem, idem de 21 x 42.....	Kg.		Idem, idem
498	Idem, idem de 21 x 44.....	Kg.		Idem, idem
499	Idem, idem de 22 x 42.....	Kg.		Idem, idem
500	Idem, idem de 22 x 43.....	Kg.		Idem, idem
501	Idem, idem de 22 x 44.....	Kg.		Idem, idem
502	Idem, idem de 22 x 46.....	Kg.		Idem, idem
503	Idem, idem de 22 x 48.....	Kg.		Idem, idem
504	Idem, idem de 22 x 50.....	Kg.		Idem, idem
505	Idem, idem de 23 x 43.....	Kg.		Idem, idem
506	Idem, idem de 23 x 45.....	Kg.		Idem, idem
507	Idem, idem de 23 x 47.....	Kg.		Idem, idem
508	Idem, idem de 23 x 50.....	Kg.		Idem, idem
509	Idem, idem de 24 x 48.....	Kg.		Idem, idem
510	Idem, idem de 24 x 50.....	Kg.		Idem, idem
511	Idem, idem de 24 x 52.....	Kg.		Idem, idem
512	Idem, idem de 24 x 54.....	Kg.		Idem, idem
513	Idem, idem de 24 x 56.....	Kg.		Idem, idem
514	Idem, idem de 24 x 58.....	Kg.		Idem, idem
515	Idem, idem de 24 x 60.....	Kg.		Idem, idem
416	Idem, idem de 25 x 50.....	Kg.		Idem, idem
517	Idem, idem de 25 x 52.....	Kg.		Idem, idem
518	Idem, idem de 25 x 54.....	Kg.		Idem, idem
519	Idem, idem de 25 x 58.....	Kg.		Idem, idem
520	Idem, idem de 25 x 60.....	Kg.		Idem, idem
521	Idem, idem de 25 x 62.....	Kg.		Idem, idem
522	Idem, idem de 25 x 64.....	Kg.		Idem, idem
523	Idem, idem de 25 x 66.....	Kg.		Idem, idem
524	Idem, idem de 25 x 68.....	Kg.		Idem, idem
525	Idem, idem de 27 x 70.....	Kg.		Idem, idem

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
526	Pregos de arremate, de ferro, de 28 x 56.....	Kg.		Pacote de 1 quilo.
527	Idem, idem de 28 x 60.....	Kg.		Idem, idem.
528	Idem, idem de 28 x 64.....	Kg.		Idem, idem.
529	Idem, idem de 28 x 66.....	Kg.		Idem, idem.
530	Idem, idem de 28 x 70.....	Kg.		Idem, idem.
531	Idem, idem de 28 x 72.....	Kg.		Idem, idem.
532	Idem, idem de 28 x 74.....	Kg.		Idem, idem.
533	Idem, idem de 28 x 76.....	Kg.		Idem, idem.
534	Prego de latão de 4 x 4.....	Kg.		Idem, idem.
535	Idem, idem de 4 x 6.....	Kg.		Idem, idem.
536	Idem, idem de 4 x 8.....	Kg.		Idem, idem.
537	Idem, idem de 6 x 6.....	Kg.		Idem, idem.
538	Idem, idem de 6 x 8.....	Kg.		Idem, idem.
539	Idem, idem de 6 x 10.....	Kg.		Idem, idem.
540	Idem, idem de 6 x 12.....	Kg.		Idem, idem.
541	Idem, idem de 8 x 8.....	Kg.		Idem, idem.
542	Idem, idem de 8 x 10.....	Kg.		Idem, idem.
543	Idem, idem de 8 x 12.....	Kg.		Idem, idem.
544	Idem, idem de 8 x 14.....	Kg.		Idem, idem.
545	Idem, idem de 8 x 16.....	Kg.		Idem, idem.
546	Idem, idem de 10 x 10.....	Kg.		Idem, idem.
547	Idem, idem de 10 x 12.....	Kg.		Idem, idem.
548	Idem, idem de 10 x 14.....	Kg.		Idem, idem.
549	Idem, idem de 10 x 15.....	Kg.		Idem, idem.
550	Idem, idem de 10 x 18.....	Kg.		Idem, idem.
551	Idem, idem de 12 x 12.....	Kg.		Idem, idem.
552	Idem, idem de 12 x 14.....	Kg.		Idem, idem.
553	Idem, idem de 12 x 18.....	Kg.		Idem, idem.
554	Rebite de alumínio, cabeça boleada de 2 x 10.....	Kg.		Idem, idem.
555	Idem, idem de 3 x 15.....	Kg.		Idem, idem.
556	Idem, idem de 3 x 20.....	Kg.		Idem, idem.
557	Idem, idem de 4 x 20.....	Kg.		Idem, idem.
558	Idem, idem de 5 x 25.....	Kg.		Idem, idem.
559	Idem, idem de cabeça chata de 2 x 10.....	Kg.		Idem, idem.
560	Idem, idem de 3 x 15.....	Kg.		Idem, idem.
561	Idem, idem de 3 x 20.....	Kg.		Idem, idem.
562	Idem, idem de 4 x 20.....	Kg.		Idem, idem.
563	Idem, idem de 5 x 25.....	Kg.		Idem, idem.
564	Idem, idem tubular, cheio e vasado, n. 1.....	Par		Caixa com 1.000
565	Idem, idem n. 2.....	Par		Idem, idem
566	Idem, idem n. 3.....	Par		Idem, idem
567	Idem, idem n. 4.....	Par		Idem, idem
568	Idem, idem n. 5.....	Par		Idem, idem.
569	Idem, idem n. 6.....	Par		Idem, idem.
570	Idem, idem n. 7.....	Par		Idem, idem.
571	Rebite de ferro, cabeça boleada, de 1/8 x 1/4.....	Kg.		Pacote de 1 quilo.
572	Idem, idem de 1/8 x 3/8.....	Kg.		Idem, idem
573	Idem, idem de 1/8 x 1/2.....	Kg.		Idem, idem
574	Idem, idem de 1/8 x 3/4.....	Kg.		Idem, idem.
575	Idem, idem de 1/8 x 7/8.....	Kg.		Idem, idem
576	Idem, idem de 1/8 x 1".....	Kg.		Idem, idem.
577	Idem, idem de 5/32 x 3/8.....	Kg.		Idem, idem.
578	Idem, idem de 5/32 x 5/8.....	Kg.		Idem, idem.
579	Idem, idem de 5/32 x 7/8.....	Kg.		Idem, idem
580	Idem, idem de 5/32 x 1".....	Kg.		Idem, idem
581	Idem, idem de 3/16 x 3/8.....	Kg.		Idem, idem
582	Idem, idem de 3/16 x 5/8.....	Kg.		Idem, idem
583	Idem, idem de 3/16 x 7/8.....	Kg.		Idem, idem
584	Idem, idem de 3/16 x 1".....	Kg.		Idem, idem
585	Idem, idem de 3/16 x 1 1/2".....	Kg.		Idem, idem
586	Idem, idem de 1/4 x 3/8.....	Kg.		Idem, idem.
587	Idem, idem de 1/4 x 5/8.....	Kg.		Idem, idem.
588	Idem, idem de 1/4 x 7/8.....	Kg.		Idem, idem.
589	Idem, idem de 1/4 x 1 1/4".....	Kg.		Idem, idem.
590	Idem, idem de 1/4 x 1 1/2".....	Kg.		Idem, idem.
591	Idem, idem de 5/16 x 1 1/2".....	Kg.		Idem, idem.
592	Idem, idem de 5/16 x 3/4.....	Kg.		Idem, idem.
593	Idem, idem de 5/16 x 1".....	Kg.		Idem, idem.
594	Idem, idem de 5/16 x 1 1/4".....	Kg.		Idem, idem.
595	Idem, idem de 5/16 x 1 1/2".....	Kg.		Idem, idem.
596	Idem, idem de 3/8 x 3/4.....	Kg.		Idem, idem.
597	Idem, idem de 3/8 x 1".....	Kg.		Idem, idem.
598	Idem, idem de 3/8 x 1 1/4".....	Kg.		Idem, idem.
599	Idem, idem de 3/8 x 1 1/2".....	Kg.		Idem, idem.

GRUPO VIII

MADEIRAS, ETC.

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
1	Açoite cavalo, pranchão de 7m. x 0m., 40 x 0m., 100....	Metro	de 1ª.	Menos art. 4º.
2	Cedro, pranchão de 6m., 50 x 0m., 60 x 0m., 100.....	Metro	de 1ª.	
3	Cedro, táboa de 6m. x 0m., 60 x 0m., 010.....	Metro	de 1ª.	
4	Cedro, táboa de 5m. x 0m., 35 x 0m., 030.....	Metro	de 1ª.	
5	Guarabú, pranchão de 5m. x 0m., 45 x 0m., 100.....	Metro	de 1ª.	
6	Junco em cipó com 12mm. de diametro.....	Metro	de 1ª.	
7	Madeiras aparelhadas.....	Metro	CE 1	
8	Massaranduba, pranchão de 4m., 50 x 0m., 35 x 0m., 100.	Metro	de 1ª.	
9	Peroba de campos, pranchão de 5m. x 0m., 50 x 0m., 100.	Metro	de 1ª.	
10	Idem, idem, táboa de 6m. x 0m., 60 x 0m., 010.....	Metro	de 1ª.	
11	Idem, idem, táboa de 5m. x 0m., 45 x 0m., 020.....	Metro	de 1ª.	
12	Pinho Paraná, coqueira de 5m., 50 x 9" x 3".....	Metro	de 1ª.	
13	Idem, idem, viga de 5m., 50 x 12" x 3".....	Metro	de 1ª.	
14	Idem, idem, táboa de 5m., 50 x 0m., 45 x 0m., 030.....	Metro	de 1ª.	
15	Idem, idem, táboa de 5m., 50 x 0m., 40 x 0m., 030.....	Metro	de 1ª.	
16	Idem, idem, táboa de 4m., 50 x 0m., 40 x 0m., 030.....	Metro	de 1ª.	
17	Idem, idem, táboa de 5m., 50 x 0m., 35 x 0m., 015.....	Metro	de 1ª.	
18	Idem, idem, táboa de 5m., 50 x 0m., 30 x 0m., 015.....	Metro	de 1ª.	
19	Idem, idem, táboa de 4m., 50 x 0m., 30 x 0m., 015.....	Metro	de 1ª.	

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933.— Nicolau Soares, 1º ten. cont. almox. pagador.

GRUPO IX

METAIS, ETC.

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
1	Aço de cementação, vergalhão redondo de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 10
2	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 10
3	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 10
4	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 10
5	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 10
6	Idem, idem de 45mm.	Kg.	BV	Tipo 10
7	Aço extra-doce, chapa com 0,5mm.	Metro²	BV	Tipo 11
8	Idem, idem com 1mm.	Metro²	BV	Tipo 11
9	Idem, idem com 1,5mm.	Metro²	BV	Tipo 11
10	Idem, idem com 2mm.	Metro²	BV	Tipo 11
11	Idem, idem com 2,5mm.	Metro²	BV	Tipo 11
12	Idem, idem com 3mm.	Metro²	BV	Tipo 11
13	Idem, idem com 5mm.	Metro²	BV	Tipo 11
14	Aço extra-doce, vergalhão sextavado de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 11
15	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 11
16	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 11
17	Idem, idem de 14mm.	Kg.	BV	Tipo 11
18	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 11
19	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 11
20	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 11
21	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 11
22	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 11
23	Aço doce, chapa com 0,5mm.	Metro²	BV	Tipo 12
24	Idem, idem com 1mm.	Metro²	BV	Tipo 12
25	Idem, idem com 1,5mm.	Metro²	BV	Tipo 12
26	Idem, idem com 2mm.	Metro²	BV	Tipo 12
27	Idem, idem com 2,5mm.	Metro²	BV	Tipo 12
28	Idem, idem com 3mm.	Metro²	BV	Tipo 12
29	Idem, idem com 5mm.	Metro²	BV	Tipo 12
30	Aço doce, tubo de 15 x 16mm.	Kg.	BV	Tipo 12
31	Idem, idem de 18 x 19mm.	Kg.	BV	Tipo 12
32	Idem, idem de 26 x 28mm.	Kg.	BV	Tipo 12
33	Idem, idem de 38 x 40mm.	Kg.	BV	Tipo 12
34	Aço doce, vergalhão redondo de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 12
35	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 12
36	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 12
37	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 12
38	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 12
39	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 12
40	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 12
41	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 12
42	Aço doce, vergalhão sextavado de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 12
43	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 12
44	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 12
45	Idem, idem de 14mm.	Kg.	BV	Tipo 12
46	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 12
47	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 12
48	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 12
49	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 12
50	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 12
51	Aço semi-doce, chapa com 0,5mm.	Metro²	BV	Tipo 13
52	Idem, idem com 1mm.	Metro²	BV	Tipo 13
53	Idem, idem com 1,5mm.	Metro²	BV	Tipo 13
54	Idem, idem com 2mm.	Metro²	BV	Tipo 13
55	Idem, idem com 2,5mm.	Metro²	BV	Tipo 13
56	Idem, idem com 3mm.	Metro²	BV	Tipo 13
57	Idem, idem com 5mm.	Metro²	BV	Tipo 13
58	Aço semi-doce, vergalhão redondo de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 13
59	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 13
60	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 13
61	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 13
62	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 13
63	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 13
64	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 13
65	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 13
66	Aço semi-doce, vergalhão sextavado de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 13
67	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 13
68	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 13
69	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 13

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
70	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 13
71	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 13
72	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 13
73	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 13
74	Aço semi-duro, chapa de 2mm.	Metros	BV	Tipo 14
75	Idem, idem de 3mm.	Metros	BV	Tipo 14
76	Idem, idem de 5mm.	Metros	BV	Tipo 14
77	Aço semi-duro, vergalhão redondo de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 14
78	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 14
79	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 14
80	Idem, idem de 14mm.	Kg.	BV	Tipo 14
81	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 14
82	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 14
83	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 14
84	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 14
85	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 14
86	Aço semi-duro, vergalhão sextavado de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 14
87	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 14
88	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 14
89	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 14
90	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 14
91	Aço duro, barra quadrada de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 15
92	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 15
93	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 15
94	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 15
95	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 15
96	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 15
97	Aço cromo-níquel de cementação, vergalhão redondo de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 31
98	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 31
99	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 31
100	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 31
101	Aço cromo-níquel semi-duro, vergalhão redondo de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 32
102	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 32
103	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 32
104	Idem, idem de 14mm.	Kg.	BV	Tipo 32
105	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 32
106	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 32
107	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 32
108	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 32
109	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 32
110	Idem, idem de 45mm.	Kg.	BV	Tipo 32
111	Aço cromo-níquel semi-duro, vergalhão sextavado de 8mm.	Kg.	BV	Tipo 32
112	Idem, idem de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 32
113	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 32
114	Idem, idem de 14mm.	Kg.	BV	Tipo 32
115	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 32
116	Idem, idem de 18mm.	Kg.	BV	Tipo 32
117	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 32
118	Idem, idem de 22mm.	Kg.	BV	Tipo 32
119	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 32
120	Idem, idem de 30mm.	Kg.	BV	Tipo 32
121	Idem, idem de 38mm.	Kg.	BV	Tipo 32
122	Aço mangano silicioso, barra quadrada de 10mm.	Kg.	BV	Tipo 41
123	Idem, idem de 12mm.	Kg.	BV	Tipo 41
124	Idem, idem de 16mm.	Kg.	BV	Tipo 41
125	Idem, idem de 20mm.	Kg.	BV	Tipo 41
126	Idem, idem de 25mm.	Kg.	BV	Tipo 41
127	Aço ultra-rápido, faca quadrada de 1/4".	Kg.	Marcas "Balfour", "Raeling", "Sino" ou "Boelher"	P/ porta-ferramenta
128	Idem, idem de 5/16".	Kg.	Idem	Idem, idem.
129	Idem, idem de 3/8".	Kg.	Idem	Idem, idem.
130	Idem, idem de 7/16".	Kg.	Idem	Idem, idem.
131	Idem, idem de 1/2".	Kg.	Idem	Idem, idem.
132	Idem, idem de 9/16".	Kg.	Idem	Idem, idem.
133	Idem, idem de 5/8".	Kg.	Idem	Idem, idem.
134	Idem, idem de 3/4".	Kg.	Idem	Idem, idem.
135	Aço ultra-rápido, faca lateral de 16 x 15mm.	Kg.	Idem	Idem, idem MXI
136	Aço ultra-rápido, faca espiral para torneamento interno, de 13.5mm.	Kg.	Idem	Idem, idem BXI
137	Aço ultra-rápido, em badames para cortar, de 16 x 3mm.	Kg.	Idem	Idem, idem AXI
138	Alumínio recozido com 0.5mm.	Metros	BV	

N. de ordem				
	Designação	Unidade	Especificação	Observação
139	Idem, idem com 1mm.	Metro	BV	Tipo III
140	Idem, idem com 1,5mm.	Metro	BV	
141	Idem, idem com 2mm.	Metro	BV	
142	Idem, idem com 2,5mm.	Metro	BV	
143	Idem, idem com 3mm.	Metro	BV	
144	Bronze para mancais.	Kg.	CE 1	
145	Chumbo, barra.	Kg.	CE 1	
146	Idem, lençol com 1,5 a 2mm. de espessura.	Kg.	CE 1	
147	Cobre, barra quadrada de 6mm.	Kg.	CE 1	
148	Idem, idem de 12mm.	Kg.	CE 1	
149	Idem, idem de 25mm.	Kg.	CE 1	
150	Idem, chapa com 0,5mm.	Metro	CE 1	
151	Idem, idem com 1mm.	Metro	CE 1	
152	Idem, idem com 1,5mm.	Metro	CE 1	
153	Idem, idem com 2mm.	Metro	CE 1	
154	Idem, tubo sem costura de 11 x 12mm.	Kg.	CE 1	
155	Idem, idem de 15 x 16.	Kg.	CE 1	
156	Idem, idem de 18 x 20.	Kg.	CE 1	
157	Estanho, barra.	Kg.	CE 1	
158	Ferro galvanizado, chapa com 0,5mm.	Metro	CE 1	
159	Idem, idem com 1mm.	Metro	CE 1	
160	Idem, idem com 1,5mm.	Metro	CE 1	
161	Idem, idem com 2mm.	Metro	CE 1	
162	Idem, idem com 2,5mm.	Metro	CE 1	
163	Idem, idem com 3mm.	Metro	CE 1	
164	Ferro maleável, barra de 10 x 100mm.	Kg.	CE 1	
165	Fosforo para fundição, barra.	Kg.		
166	Latão, chapa com 0,5mm.	Metro	CE 1	
167	Idem, idem com 1mm.	Metro	CE 1	
168	Idem, idem com 1,5mm.	Metro	CE 1	
169	Idem, idem com 2mm.	Metro	CE 1	
170	Latão, vergalhão redondo de 1/4".	Kg.	CE 1	
171	Idem, idem de 3/8".	Kg.	CE 1	
172	Idem, idem de 1/2".	Kg.	CE 1	
173	Idem, idem de 5/8".	Kg.	CE 1	
174	Idem, idem de 3/4".	Kg.	CE 1	
175	Idem, idem de 7/8".	Kg.	CE 1	
176	Idem, idem de 1".	Kg.	CE 1	
177	Idem, idem de 1" 1/4".	Kg.	CE 1	
178	Idem, idem de 1" 3/8".	Kg.	CE 1	
179	Idem, idem de 1" 1/2".	Kg.	CE 1	
180	Idem, idem de 1" 5/8".	Kg.	CE 1	
181	Latão, vergalhão redondo de 1" 3/4".	Kg.	CE 1	
182	Idem, idem de 1" 7/8".	Kg.	CE 1	
183	Idem, idem de 2".	Kg.	CE 1	

Parque no Campo das Afensas, 14 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º ten. cent. almoxarife.

GRUPO X

ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MATERIAL DE ENSINO

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
1	Atestado de origem, impressos.....	Cento		Conforme modelo
2	Bobina de papel para máquina de calcular.....	Uma		De 6 cent. de largura
3	Borracha circular para máquina de escrever.....	Uma		
4	Borracha circular com escova para máquina de escrever..	Uma		
5	Borracha para lápis e tinta.....	Uma	"E. Faber" 210	
6	Borracha para lápis.....	Uma	"Venus" n. 30	
7	Borrachas sortidas para prender papéis ou cédulas.....	Caixa		
8	Canetas de madeira.....	Uma	"Faber"	Sortidas
9	Cartolina de qualquer cor.....	Folha		Em folha de 0, 45x x 0,34
10	Idem, idem.....	Folha		Em folha de 0,80 x x 0,70
11	Colecionador	Um	"Simplex" n. 1.061	
12	Cordão de duas cores.....	Novêlo		2 fios 24, em novêlo de 100 gramas
13	Idem, idem.....	Novêlo		2 fios 24, em novêlo de 200 gramas
14	Duplo decímetro.....	Um		De marfim
15	Idem, idem.....	Um		De madeira
16	Idem, idem.....	Um		De osso
17	Envelopes comerciais ordinários.....	Cento		
18	Envelopes para documento, formato almanco.....	Cento		Conforme modelo
19	Idem para memoranduin, impressos.....	Cento		Idem idem
20	Idem para officio, impressos.....	Cento		Idem idem
21	Idem para pagamento de oficiais.....	Cento		Idem idem
22	Escrivaninha de vidro para duas tintas.....	Uma	"Paragon" 130	
23	Etiquetas impressas n. G 1.....	Milheiro		Idem idem
24	Idem, idem G 2.....	Milheiro		Idem idem
25	Idem, idem G 3.....	Milheiro		Idem idem
26	Idem, idem G 4.....	Milheiro		Idem idem
27	Fita para máquina de calcular.....	Uma		
28	Idem para máquina de escrever "Underwood".....	Uma		
29	Goma arabica liquida.....	Vidro		Em vidro de 100 gramas
30	Idem, idem.....	Vidro		Em vidro de 150 gramas
31	Goma arabica liquida.....	Vidro		Vidro de 200 gras.
32	Grampos	Caixa	"Champion" n. 1	
33	Idem	Caixa	"Champion" n. 2	
34	Idem	Caixa	"Champion" n. 3	
35	Idem	Caixa	"Gem Clips" n. 1	
36	Idem	Caixa	"Gem Clips" n. 2	
37	Idem	Caixa	"Gem Clips" n. 3	
38	Idem para máquina.....	Milheiro	"Hothckiss"	Modelo 2 A
39	Idem para alicate "Neva Clog".....	Milheiro		
40	Giz branco.....	Caixa		Tipo escolar
41	Fichas impressas de cores diferentes.....	Milheiro	N. 1	Conforme modelo
42	Idem, idem.....	Milheiro	N. 1 bis	Idem idem
43	Idem, idem.....	Milheiro	N. 2	Idem idem
44	Idem, idem.....	Milheiro	N. 3	Idem idem
45	Idem, idem.....	Milheiro	N. 4	Idem idem
46	Idem, idem.....	Milheiro	N. 5	Idem idem
47	Idem, idem.....	Milheiro	N. 6	Idem idem
48	Idem, idem.....	Milheiro	N. 7	Idem idem
49	Folhas soltas para empenhos, impressas.....	Cento		Idem idem
50	Lápis bi-cólôr.....	Dúzia	"Faber"	
51	Lápis	Dúzia	"Castell R"	
52	Idem	Dúzia	"Castell B 2"	
53	Idem	Dúzia	"Castell H"	
54	Idem	Dúzia	"Castell 2 H"	
55	Idem	Dúzia	"Castell 3 H"	
56	Idem	Dúzia	"Castell 4 H"	
57	Idem, preto.....	Dúzia	"Faber" n. 2	
58	Lápis, tinta.....	Dúzia	"Castell 9.110"	
59	Livro encadernado com 50 folhas.....	Um		Formato almanco, pautado
60	Idem, idem com 100 folhas.....	Um		Idem, idem
61	Idem, idem com 200 folhas.....	Um		Idem, idem
62	Idem, idem com 50 folhas, com índice.....	Um		Idem, idem
63	Idem, idem com 100 folhas, com índice.....	Um		Idem, idem
64	Idem, idem com 200 folhas, com índice.....	Um		Idem, idem

Designação	Unidade	Especificação	Observação
35 Idem, idem com 50 folhas pautadas.....	Um		Formato 1/4 almaço
36 Idem, idem com 100 folhas pautadas.....	Um		Idem idem
67 Idem, idem com 200 folhas pautadas.....	Um		Idem idem
68 Livro encadernado com 50 folhas pautadas com índice...	Um		Idem idem
69 Idem, idem com 100 folhas pautadas com índice.....	Um		Idem, idem
70 Livro para ponto com 100 fôlas.....	Um		Formato almaço
71 Idem, idem com 50 folhas.....	Um		Idem, idem
72 Idem, idem com 50 folhas.....	Um		Formato 1/4 almaço
73 Idem, idem com 100 folhas.....	Um		Idem, idem
74 Livro protocolo de correspondência expedida com 100 fô- lhas impressas.....	Um		Conforme modelo
75 Idem, idem de correspondência recebida com 200 folhas impressas.....	Um		Idem idem
76 Livro encadernado para registro de alterações de oficiais, com 150 folhas impressas.....	Um		Idem idem
77 Idem, idem para registro de alterações de praças, com 100 folhas impressas.....	Um		Idem idem
78 Livro para registro de mapas de gasolina com 100 folhas impressas.....	Um		Idem idem
79 Livro índice de 0,12 x 0,33, com 50 folhas.....	Um		Pautado
80 Máquina de aparar lapis.....	Uma	"Avante"	
81 Idem para grampoar papéis.....	Uma	"Hothckiss"	Modelo 2 A
82 Idem de furar papel para colecionador, formato almaço...	Uma	"Sist. Gekas"	
83 Idem, idem para colecionador, formato officio.....	Uma	"Sist. Gekas"	
84 Memoranda impressos.....	Blcco		Blôco de 50 folhas, conf. mod.
85 Papel absorvente.....	Milheiro	"Kometa"	M. — Mimeó- grafo
86 Idem almaço pautado.....	Resma		De 7 quilos
87 Idem, idem sem pauta.....	Resma		De 7 quilos
88 Idem, Canson, n. 11.732.....	Metro quadrado	Am. n. 18	Rôlo de 10m x 1m,50
89 Idem, idem n. 11.733.....	Metro quadrado	Am. n. 19	Idem, idem
90 Idem, idem n. 11.737.....	Metro quadrado	Am. n. 22	Idem, idem
91 Idem, idem n. 11.737, em peça de 10 metros.....	Metro quadrado		De 1m,50
92 Idem carbono roxo ou azul.....	Caixa		De qualquer marca, dando 16 cópias
93 Idem, idem preto.....	Caixa	"Ruby 126"	
94 Idem, vermelho.....	Caixa	"Pelican 1.020"	
95 Idem, idem preto ou azul.....	Caixa	"Pelican"	
96 Idem de linho com timbre em alto relevo e envelope.....	Caixa		Em caixa de 50 fls., e envelopes
97 Idem, idem para máquina de escrever.....	Milheiro		De 4 quilos
98 Papel ferro prussiato de 1m,0.....	Peça	"Hnic E 2110"	Em peça de 10 mts.
99 Idem impermeável.....	Folha		
100 Papel.....	Caderno	"Holanda" n. 1	
101 Idem.....	Caderno	"Holanda" n. 2	
102 Idem.....	Caderno	"Holanda" n. 3	
103 Idem.....	Caderno	"Holanda" n. 4	
104 Idem quadriculado para pasta "União" 4.681.....	Cento		Perfurado
105 Idem, liso, para máquina de escrever.....	Milheiro		De 4 quilos
106 Idem mata-borrão branco, 60 libras.....	Folha		Em folhas de 0,48 x x 0,61
107 Idem, idem de 80 libras.....	Folha		Idem, idem
108 Idem, idem de 100 libras.....	Folha		Idem de 0,48 x 0,54
109 Idem, idem de 120 libras.....	Folha		Idem, idem
110 Idem milimetrado de 0,75.....	Peça		Em peça de 10 mts.
111 Idem para chapa (pintura).....	Folha		Folha de 1m,20 x x 1m,0.
112 Idem de seda parafinada.....	Metro quadrado		Folha de 1m. x 1m.
113 Idem para continuação de officios.....	Milheiro		
114 Idem para embrulho.....	Resma		
115 Idem pautado em cores.....	Resma		Formato almaço
116 Idem quadriculado.....	Folha		De 0,70 x 0,50, com quadricula de 0,004
117 Idem, idem.....	Folha		De 0,33 x 0,22, com quadricula de 0,008
118 Papel para mimeógrafo Edison Dick.....	Caixa	"Stenell"	
119 Idem, idem Gestetner.....	Caixa		
120 Papel timbrado para officio.....	Caixa		Conforme modelo
121 Idem transparente e forte para decalque.....	Caixa		De 0,75 x 50
122 Idem vegetal de 1,10.....	Peça		De 10 metros
123 Pasta.....	Uma	"Universal" 1040	
124 Idem.....	Uma	Idem 1041	

N. de ordem	Designação	Unidade	Especificação	Observação
125	Idem	Uma	Idem 1042	
126	Idem	Uma	Idem 1043	
127	Idem	Uma	Idem 1044	
128	Idem	Uma	Idem 1045	
129	Penas	Caixa	"D. Leonardt" 516 E. F. "J. Gillotis" 659. "Malat" 12	
130	Idem	Caixa		
131	Idem	Caixa		
132	Idem	Caixa		
133	Idem para Nankin.....	Cartão	"Joseph Gilotes"	Tipo "Malat" 12
134	Percevejo de metal.....	Caixa	N. 1	Em cartão de 12
135	Idem, idem.....	Caixa	N. 2	
136	Idem, idem.....	Caixa	N. 3	
137	Pernoites impressos.....	Cento		Conforme modelo
138	Perfurador comum para registrador.....	Um		Idem, idem
139	Idem para pastas "União".....	Um		
140	Raspadeira com cabo de madeira.....	Uma		
141	Idem, idem com cabo de osso.....	Uma	"Rodger"	
142	Régua de ébanoite de 0,50.....	Uma	"Rodger"	
143	Idem, idem de 0,60.....	Uma		
144	Idem, idem de 0,80.....	Uma		
145	Idem de madeira graduada, de 0,50.....	Uma		
146	Idem, idem, graduada, de 0,60.....	Uma		
147	Idem, idem, graduada, de 0,80.....	Uma		
148	Idem, idem, graduada, de 1,00.....	Uma		
149	Talão de guias de recolhimento de material do almoxarifado, impresso	Talão		Idem, idem
150	Talão para pedidos de fardamento ao E. F. F. E., impresso	Talão		Idem idem
151	Talão para fornecimento de gasolina e lubrificantes a veículos, impresso	Talão		Idem, idem
152	Talão para pedidos de inframáveis ao almoxarifado com 50 folhas duplas para cópia a carbono, impresso.....	Talão		Idem, idem
153	Talão para pedido de material ao almoxarifado, impresso.....	Talão		Idem, idem
154	Talão para pedido de material às Diretorias Técnicas, impresso	Talão		Idem, idem
155	Talão de baixa ao H. C. E., impresso.....	Talão		Idem, idem
156	Talão para pedido de generos, diários.....	Talão		Idem, idem
157	Talão para pedido de generos, quinzenal.....	Talão		Idem, idem
158	Tinta Nankin, amarela.....	Vidro	"Pelican"	Em vidro pequeno
159	Idem idem azul da Prussia.....	Vidro	Idem	Idem, idem
160	Idem idem branca.....	Vidro	Idem	Idem, idem
161	Idem idem carmin.....	Vidro	Idem	Idem, idem
162	Idem idem prata.....	Vidro	Idem	Idem, idem
163	Idem idem verde.....	Vidro	Idem	Idem, idem
164	Idem carmin	Litro	"Atlas"	
165	Idem preta.....	Litro	Idem	
166	Idem carmin.....	Litro	"Sardinha"	
167	Idem preta.....	Litro	Idem	
168	Idem roxa.....	Litro	Idem	Em vidro de 1/4 de litro
169	Idem verde.....	Litro	Idem	Em vidro de 1/8 de litro
170	Idem para carimbo.....	Vidro		Em vidro de 15 grs.
171	Vales de rações de etapas, impressos.....	Milheiro		Conforme modelo.
172	Registrador com molas, formato almanaque.....	Um		

Parque no Campo dos Afonsos, 11 de setembro de 1933. — Nicolau Soares, 1º tenente contador, almoxarife.

Diretoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. coronel diretor geral, convida-se o Sr. J. Seixas a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, contados da primeira publicação deste edital, afim do mesmo prestar esclarecimentos sobre o assunto de uma carta que dirigiu ao aludido diretor, referente a empréstimos e pagamentos sob o controle desta Contabilidade. — O secretário, *Augusto Elysio de Souza*.

De ordem do Sr. coronel diretor geral, convida-se o Sr. J. Seixas a comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, contados da primeira publicação deste edital, afim do mesmo prestar esclarecimentos sobre o assunto de uma carta que dirigiu ao aludido diretor, referente a empréstimos e pagamentos sob o controle desta Contabilidade. — Em 9 de setembro de 1933. — Major *Augusto Elysio de Souza*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o primeiro tenente Vladimir Fernandes Bouças, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933. — Coronel *João Batista Mascarenhas de Moraes*, coronel, chefe do Gabinete do D. G.

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o segundo tenente comissionado Atalmar de Souza Figueiredo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933. — Coronel *João Batista Mascarenhas de Moraes*, coronel, chefe do Gabinete do D. G.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado a página 17.493, do "Diário Oficial", de 4 de setembro.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado a pag. 17.685, do *Diário Oficial* de 8 do corrente, e referente à concorrência administrativa a ser realizar a 21, também do corrente mês.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LÔTE N. D, A AVENIDA FRANCISCO BICALHO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o despacho do Exmo. senhor ministro da Fazenda, exarado no P. 3.681, de 1933, faço público que sábado proximo, dia 16 do corrente mês, às 14 horas, no local, será efetuada a venda em hasta pública do lote n. 4, da avenida Francisco Bicalho, de propriedade da União.

O preço de base fixado em 160\$000 por metro quadrado tendo a área total de 317m².8.250, limitando com a frente de 10m,00 pela avenida Francisco Bicalho, 29m,813 pelo lado direito, 33m,572 pelo lado esquerdo e a linha de fundo 10m,718.

No ato do leilão será exigido o sinal de 20% e o saldo restante por ocasião da lavratura da respectiva escritura de compra e venda, na Diretoria do Domínio da União.

Na Administração do Distrito Federal, serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — *Aires Ferreira Barrozo Junior*, administrador.

Afim de satisfazer exigências regulamentares, necessárias ao prosseguimento do processo n. 55.239, de 1932, ficam os Srs. Manuel e Antonio da Silva Adonias convidados a comparecer a esta Administração, dentro de oito dias, sob pena de serem tomadas medidas que melhor acautelem os interesses patrimoniais.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — *Aires Ferreira Barrozo Junior*, administrador.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes do Correio em Bom Jesus do Corrego, no Estado de Minas Gerais, e em Riachuelo, no Estado de Sergipe, D. D. Antonietta Modestina de Magalhães e Elisa Leite de Aguiar para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de réis 21\$113 e 114\$684, alcances apurados, respectivamente, nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 24 de maio de 1902 a 8 de julho de 1907 e de 15 de dezembro de 1921 a 1 de março de 1927 e de 2 de maio de 1927 a 31 de dezembro de 1928, e a oujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenadas pelos acordãos de 2 do corrente mês, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva do alcance da ex-agente D. Antonietta Modestina de Magalhães e a alienação administrativa da fiança da agente dona Elisa Leite de Aguiar.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-agente do Correio em Itacema, no Estado de São Paulo, Domingos Henri-

que Barreto; o ex-coletor das rendas federais em Ibiraci, no Estado de Minas Gerais, Abilio de Alvarenga e o ex-agente do Correio em Areado, também no Estado de Minas Gerais, Adolpho Carneiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem dos seus direitos sobre as importâncias de 6\$600, 570\$946 e 19\$960, alcances verificados nos processos de tomada de suas contas, referentes aos períodos de 28 de maio de 1910 a 31 de dezembro de 1917; de 10 de março de 1925 a 28 de fevereiro de 1926, exercícios de 1925 e 1926; e de 1 de julho de 1902 a 31 de março de 1903, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referência editais: 419.234 (material de cinematografia);

701.011 (generos alimentícios: carne), 701.012 (generos alimentícios: bolachas, biscoitos, pão, etc.);

703.654, 703.655, 703.658 e 703.662 (aviamentos e vestuário: botões, cadarço, capotes, camisetas de algodão, etc.); 904.345 (painéis de papelão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*, diretor.

Referência edital n. 419.221 (Gasolina a granel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* da 11 de setembro de 1933 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Favaret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 701.011 (generos alimentícios: carne).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1933, onde se lê: na nota do fim do edital:

"..... e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc."

Deve-se ler:

"..... e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados, etc."

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

EDITAL

Propostas para 25-9-1933.

Para entrega á avenida Venezuela n 82 (Instituto de Tecnologia).

Edital n. 103.055:

1. Forno elétrico para laboratório, segundo "Simon-Muller", da Staatliche Porzellan-Manufaktur, de Berlim, um.
2. Jogo de seis peneiras, tipo padrão, com tampa e fundo, tendo 200 m/m de diâmetro, com tecidos din., números: 30, 40, 50, 70, 80 e 100, correspondentes, respectivamente, a 900, 1.600, 2.500, 4.900, 6.400 e 10.000 malhas por centímetro quadrado, original da Chemisches Laboratorium Fuer Tonindustrie, n. 200, jogo.

Edital n. 103.058:

1. Microscópio de comparação para metalografia e petrografia, do fabricante Leitz, modelo número 376, com duas platinas a charriot, dois dispositivos de iluminação ultropak, um par de objetivas e condensadores UO-3, 8, um par de objetivas e condensadores UO-11 e um transformador, um.
2. Triodômetro modelo II, do fabricante F. Kurt Retsch, de Dusseldorf-Alemanha, tendo o seguinte:

Um eletrodo de platina; um dito de paládio; um dito de prata; um dito indicador e um dito de calomelano cheio; um aparelho de titração; segundo o Dr. Ehrhardt; um suporte especial sobre placa de ferro; uma anel para o aparelho de titração; uma bureta especial; um motor para agitação, com agitador; um condensador para material pulverizado; um eliminador de bateria B; um aparelho especial de titração para determinação de condutibilidade de substâncias boas condutoras; uma pipeta de condutibilidade para bons condutores; uma pipeta de condutibilidade para condutores regulares; uma pipeta de condutibilidade para máus condutores; uma aparelhagem especial para "microtitração" e uma coleção de soluções padrões para determinação de PH, um.

Edital 103.059/60

Pertences para espectógrafo de quartzo modelo QA, do fabricante C. A. Steinheil Son:

1. Condensador de quartzo F-120 m/m para espectógrafo de quartzo, modelo QA, um.
2. Lampada de arco para espectros de metal, modelo STA, para corrente contínua, com 3 pares de eletrodos de ferro e resistência para 110 volts, um.
3. Setor logaritmico, modelo ALL, com agregado, motor, reostato para 110 volts e regulador de rotações, um.
4. Objetiva para ajustar a ponte de luz com a tela de projeção, modelo OI, uma.
5. Comparador para espectogramas modelo grande KMI, com microscópio de medição parafuso horizontal escala 100 m/m, precisão 1/1.000 milímetros, um.

6. Projetor de medição, seg. Steinheil, para medição e identificação de linhas espectrais por meio de espectogramas padrões, modelo PS 10, um.

7. Estativa de centelha (faísca), modelo grande ST 8, completo com resistência, uma.

8. Banco ético de 80 cms. com nivelção e placa para espectógrafo de quartzo QA, um.

9. Fotômetro termo-elétrico seg. Steinheil Scheibe, para medir o obscurecimento de espectros com fotográficos, completo, com lâmpada, condensador dispositivo para chapas e mecanismo de medição, duas objetivas, fenda, obturador e acumulador, um termo-elemento de vácuo e galvanômetro, um.

Pertences para espectógrafo de quartzo, modelo QA, do fabricante C. A. Steinheil Son:

Acessorios para espectros de absorção, para o visível e ultravioleta:

10. Jogo duplo de cubetas combinado com prisma de Hufner, (de quartzo) montado sobre o estativo, modelo HG, um.

11. Cúba com estativo modelo HM, uma.

12. Setor simples sem motor, variável entre zero e 75 %, modelo SR I, um.

Edital 103.061

Câmara clara Universal, de Berville, de Paris, uma.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente ás especificações supra estipuladas.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante, procedência, modelo e tipo do material oferecido, fornecer detalhes de funcionamento, em relação aos aparelhos e fornos elétricos, a origem da aferição das escalas e padrões, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias e outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

5.º Os proponentes deverão descrever todos os acessórios que acompanham os aparelhos e fornos elétricos que se propõem fornecer.

6.º Em relação aos aparelhos e fornos elétricos constantes do presente edital deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento desse material, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

7.º A garantia de funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes de imperfeição de fabricação.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas, cujo compromisso para aceitação, ver-se sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

10.º A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

12. Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 1 de dezembro deste ano.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 25 de setembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 703.664

Artigo — Unidade Quantidade

Propostas para 22-9-1933.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Grupo 40

40-M-4: Máquina para experimentar cabos, uma... 1

Informações: — Máquina completa, movida por pressão hidráulica com bomba manual, ou por motor elétrico de corrente alternativa de 220 volts, tendo dispositivo e capacidade para experimentar cabos de arame de 1/4" a 2" 1/2 de diâmetro e cabos de manilha de 1/4" a 4" de diâmetro.

Nota: — A máquina deve ser entregue montada e pronta para funcionar no edifício do Depósito Naval, Ilha das Cobras, devendo a experiência ser feita pelo fornecedor.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, para a máquina montada, e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até ao local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer;

d) a declaração por parte dos proponentes, de já terem efetuado a contento, fornecimentos idênticos ao constante deste edital com resultados plenamente satisfatórios.

4.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, tipo, modelo, modo de acionamento, procedência, do material oferecido, e fornecer outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas, tais como: catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc.

5.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os serviços que pretendem fazer para a montagem da máquina oferecida.

6.º Todas as despesas relativas a experiências do material a ser fornecido, correrão por conta exclusiva do fornecedor, ao qual fôr o pedido adjudicado.

7.º Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento da máquina oferecida, por um período em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

8.º A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

9.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em

títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

11. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência a seu exclusivo critério.

12. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

13. Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 1 de dezembro deste ano.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro do C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro, em protocolo, no dia 22 de setembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 25-9-1933.

Edital 417.053/6.

Para entrega na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

1. Imbert (G) — Le contrôle de la Declaration relative à l'impôt général sur le Revenu — Thèse Lyon — Dalloz, volume..... 1
2. Imbrecq (G) — Traite de l'impôt General sur le Revenu — Librairie Fiscale, volume..... 1
3. R. Stourm — Cours des Finances, volume..... 1
4. Boucard et Jéze — Eléments de la Science des finances et Legislation Financière Française (última edição), volume..... 1
5. G. T. Rheberg — Hacienda Publica — Gustavo Gili — Editor Hespanha — Tradução da 19ª edição alemã, volume..... 1
6. Daniel Nerisse — Finances Allemandes, volume..... 1
7. Natoli — Studi su gli effetti economici dell'Imposta, volume..... 1
8. L. Einandi — Studi degli effetti economiche delle imposte, volume..... 1
9. Binet (P) — Les Grands Problèmes Juridiques de l'impôt sur le Revenu. Librairie Dupont, volume..... 1
10. Champion (R) — Le Contrôle en matière de Contributions Directes en France — Thèse Paris — Ricière, volume..... 1
11. Chotard (A) — Les Impôts sur le Revenu et les Fraudes Fiscales — Thèse Paris, volume.... 1
12. Tito Alvisini — Imposto sui redditi, volume.... 1
13. Dr. Perfecto Araya — El Impuesto a la Renta, volume..... 1
14. Pierre Perdrieux — Les Fraudes dans l'impôt Italien, volume..... 1
15. Jules Ingenbleek — La Justice dans l'impôt (Belgica), volume..... 1
16. Alix et Lecerclé — Guide complet du Contribuable, volume..... 1
17. Lafeuburger — L'impôt sur le revenu et les sociétés, volume..... 1
18. Snelling — Dictionary of British — Income Tax and Supertx Practice, volume..... 1
19. Benvenuto Griziotti — Impuestos Directos y Reforma Impositiva, volume..... 1
20. Atilio Dell Oro Maini — El impuesto sobre la Renta, volume..... 1
21. Roberto Murray Haig — The Concept of Income, volume..... 1
22. Alberic Limpens — L'impôt sur le revenu en Angleterre, volume..... 1
23. F. Flora — Manuale di Scienza delle Finanze, volume..... 1
24. Findlay Shirras — Income Tax — 1924 (Indú) — última edição, volume..... 1

25. Raymond Needham — Income Tax Enactments & Regulations, volume	1
26. Raymond Needham — Income Tax Evasion and Taxpayer Position, volume	1
27. James Gray — Limitations of The Taxing Power, volume	1
28. Montgomery — Income Tax Procedure — New York, volume	1
29. Harrison Spaulding — The Income Tax in Great Britain and United States, volume	1
30. Roberto Folke — The Federal Income Tax, volume	1
31. Carlo Falsoni — Imposta Normale, volume	1
32. Carlo Falsoni — L'Imposta Complementare sui Redditi, volume	1
33. Soutou et Cordié — Les Coulisses de la Comédie Fiscale, volume	1
34. Dr. José Tojo — La doble Imposicion en la Republica Argentina, volume	1
35. Dubosc — L'Impôt et le Revenu, volume	1
36. Grassi — El Impuesto a la Renta en Francia, volume	1
37. Myrbach Rheinfeld — Précis de Droit Financier, volume	1
38. Vicenzo Tangorra — Trattato di Scienza delle Finanze, volume	1
39. Alberto Milbau — De la declaration du Contribuable, volume	1
40. Gaston Gros — L'Impôt sur le Revenu, volume	1
41. Alix et Lecerclé — L'Impôt sur le Revenu, volume	1
42. E. R. A. Seligman — L'Impôt Progressif Tradução Franceza por Macaggi, volume	1
43. E. R. A. Seligman — Repercussion et Incidence de l'Impôt — Trad. Suret, volume	1
44. Pierson — Les Revenus de l'Etat, volume	1
45. Marco Fanno — Scienza delle Finanze, volume	1
46. Revue de Science et de Legislation Financières, volume	1
47. L. Einaudi — Corso di scienza delle finanze, volume	1

Edital 417.058/9

Para entrega na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

1. Robert J. Montgomery — Federal Tax — Practice — Brentano's — Booksellers to the World — One West 47 th Street — New York, volume	1
2. Robert J. Montgomery — Federal Tax Hand-book — Brentano's — Booksellers to the World — One West 47 th Street — New York, volume	1
3. Bertinek — Tratado de Seguros, volume	1
4. Prof. Victor Ehrerberg — Seguros Privados — Trad. e notas de Rafael Lorenzo Tapia — advogado — e Antonio Lasheras, atuário oficial da Inspeção de Seguros no Ministério do Trabalho — Ede. da Public. de Ciencias Juridicas e Sociais — Espanha, volume	1
5. Cocito — Le assicurazioni terrestri, volume	1
6. Leon Batardon — L'Inventaire et le Bilan, volume	1
7. Joseph J. Klein — Federal Income Taxation, volume	1
8. J. J. Klein — Supplement to Federal Income Taxation, volume	1
9. H. Berlindok — Tratado de seguros (nacional) (editado em S. Paulo), volume	1
10. Lorburger — Contabilidad de Seguros — 2ª edição — 1923, volume	1
11. Gurtler — Teoria y Técnica de la Contabilidad de Seguros — 1929, volume	1
12. Lengyel — Los balances de las empresas aseguradoras — 2ª edição — 1928, volume	1
13. Bose — Las inversiones de capital del as Compañias Suizas de seguros de accidentes y danos de cosas — 1926, volume	1
14. Rudolf Mueller — Inversion y administration de capitales de las compañías del seguro privado — 914, volume	1
15. Moritz Muller — Administration Interior — 914, volume	1

16. Grunewald — Organizacion y exploracion de una gran Compania alemana de seguros — 1912, volume	1
17. A. Weber — Traité élémentaires des Sociétés de Capitalisation, volume	1
Edital n. 614.089/A.	
Para entrega na Escola João Luís Alves:	
1. Método para saxofone H. Klose, um	2
2. Método para clarineta Severino Magallar, um	5
3. Compendio de música Francisco Manoel, um	25
Edital n. 618.064.	
Para entrega á rua do Lavradio n. 84, Inst. de Identificação e Estatística:	
1. Alimena — Note d'un criminaliste, um	1
2. Luiz Maya — Tratado de Psiquiatria Penal, um	1
3. Lehn — Nova Enciclopédia de Medicina e Higiene, em 3 volumes, um	1
Edital n. 618.074/5.	
Para entrega á rua do Lavradio n. 84, Inst. de Identificação e Estatística:	
1. Borri, Cevidalli, Leoncini — Tratado de Medicina Legal, volume	4
2. Ziino — Medicina Legal, volume	2
3. Congrès des Medecins Alienistes, volume	1
4. Segent, Dumas, Baloneix — Medicina Social e Psiquiatria, volume	2
5. Borri — Sanità Fisica, volume	1
6. Forel — La question sexuelle, volume	1
7. Hevelock Ellis — L'état psychique, volume	1
8. Nobecourt — Les syndromes endocriniens, volume	1
9. Lombroso — Lições de Medicina Legal, volume	1
10. Mohamet Zaki — Le rôle des laboratoires de Police Technique, volume	1
11. Drouet e Hamel — L'heredo-syphilis mentale, volume	1
12. Maranon — Secreciones internas, volume	1
13. Donnedieu de Vabres — La Justice Penale, volume	1
14. Luiz Jiménez Asúa — Cronica del Crimen, volume	1
15. Luiz Jiménez Asúa — Al serviço de la nueva generacion, volume	1
16. Luiz Jiménez Asúa — Al serviço del Derecho Penal, volume	1
17. Quintiliano Saldana — Al serviço de la Justizia, volume	1
18. Nina Rodrigues — As raças humanas e a responsabilidade penal, volume	1
19. Nina Rodrigues — O africano no Brasil, volume	1
20. Pieron — Le cerveau et la pensée, volume	1
21. Pablo Devinat — Organização científica do trabalho, volume	1
22. Francillon — Essai sur la Puberté chez la femme, volume	1
23. Cronther — La ciencia en el pais de los Soviets, volume	1
24. Bechterew — Les fonctions nerveuses, volume	1
25. Toulouse et Pieron — Technique de Psychologie Experimentale, volume	1
26. Maranon — La edad critica, volume	1
27. Antonio Piga — Medicina Legal de urgencia, volume	1
28. La Evolucion de las Condiciones del Trabajo en la Russia, volume	1
29. Quintiliano Saldana — Nueva Penologia, volume	1
30. Schwartz — Sintomas Corporales, volume	1
31. Pende — Endocrinologia y psicologia Criminal, volume	1

Edital 618.076

Para entrega á rua do Lavradio n. 84 — Instituto de Identificação e Estatística:

1. Higier — Fonctions Sexuelles, volume	1
2. Gorphe — Crifique du Témoignage, volume	1
3. Giovanitti — Problèmes Fondamentals de Droit Criminel, volume	1
4. Casabianca — Codice Penale du d'Italie, volume	1
5. Gem — Temperament, volume	1
6. Simon — Text, volume	1
7. Pella — Criminalidade, volume	1
8. Allgra — Dell'abitualità criminale, volume	1
9. Taburini — Sanità psica (Antropologia), volume	1
10. Borri — Medicina Legale, volume	1

Edital 714.069/71/A

Para entrega na Imprensa Naval:

1. Livraria Liberdade — São Paulo — João Toledo — A Escola Brasileira, volume.....
2. J. Ruttman — Orientação Profissional, volume.....
3. G. Compayré — Psychologie Appliquée à l'Éducation (em 2 volumes); um exemplar, um.....
4. A. Peixoto, Ensinar a Ensinar, volume.....
5. A. França — Pedagogia Científica, volume.....
6. A. França — Pedagogia Experimental, volume.....
7. Reis Campos — Escola Moderna, volume.....
8. Decroly et Buyse — Prática dos Testes Mentais, volume.....
9. Kergomard e Brès — Guia Prático de Pedagogia Experimental (tradução), volume

Edital 714.007/A

Para entrega á rua D. Manuel n. 15 — Biblioteca da Marinha:

1. Lefebvre — L'Enigme du Rhim (La strategie chimique en temps de paix et en temps de guerre — Paris, volume
2. René Gerin — Les Responsabilités de la guerre (Quatorze questions) Paris, 1930, volume..
3. Jusserand — Le sentiment américain pendant la guerre — Paris, 1931, volume
4. Richthofen — Le corsaire rouge — Paris, 1932, volume
5. Morais Sarmiento — Causes déterminantes de la guerre — Paris, volume
6. Huguel — L'Intervention militaire britannique en 1914 — Paris, 1928, volume
7. Barnes — La genese de la guerre mondiale — Paris — 1931, volume.

Edital 714.008

Para entrega á rua D. Manuel n. 15 — Biblioteca da Marinha:

1. A. de Mello — "São Paulo Venceu", volume...
2. Rouquerol — "Le Drame du Douaumont", volume
3. Asmead — Bartlett — "La Verité sur les Dardanelles" — 1929 — Paris, volume.....
4. Grillet — "Fantassin Souvenirs de Guerre" — 1933 Paris, volume
5. Benjamin — "Les Paroles du Marechal Joffre" — 1929 — Paris, volume.....
6. Reboul — "Non l'Allemagne n' a pas Désarmé" — Paris, volume
7. General Gallet — "S. M. le Roi Albert Commandant en Chef devant l'invasion Allemande" — 1931 — Paris, volume
8. J. Corrêa Filho — "Guia Prático para o Ensino de Contabilidade Bancaria" — Rio de Janeiro, volume
9. H. de Campos — "Memorias, volume

Edital 714.0009

Para entrega á rua D. Manuel n. 15 — Biblioteca da Marinha:

1. Jonhson — "Notre Guerre Secreté — Paris — Volume
2. Carlos Osório — "A Guerra" — Rio, volume....
3. Cary & Warmington — "Les Explorateurs de l'Antiquité" — Paris, volume.....
4. A. Hurd — "The Eclipse of British Power", volume
5. A. Laine — "Manuel Pratique de Pilotage", Paris, volume.....
6. Marie & Dilly — "Utilisation et securité du Navire de Commerce" — Paris, volume.....
7. J. Raynaud — "Vies en Mer" — Paris, volume.....
8. C. Woolhard — "Les Flotilles de Harwich" — Paris, volume
9. Amiral Ronarc'h — "Les Fusiliers Marins au Combat" — 1921, volume.....

Edital 714.010

Para entrega á rua D. Manuel n. 15 — Biblioteca da Marinha.

1. R. H. B. Lockhart — "Memoires d'un Agent Britannique en Russie" — 1933 — Paris, volume. 1
2. H. de Moltke — "Memoires, Lettres et documents" — 1933 — Paris, volume..... 1
3. A. Tosti — "L'Italie dans la Guerre Mondiale" — 1933 — Paris, volume..... 1
4. Gustavo Barroso — "Tamandaré o Nelson Brasileiro" — Rio de Janeiro, volume..... 1
5. Oliveira Viana — "Evolução do Pevo Brasileiro" — 1933 — São Paulo, volume..... 1
6. Pedro Calmon — "História da Civilização Brasileira" — 1933 — São Paulo, volume.... 1
7. Nina Rodrigues — "Os africanos no Brasil" — 1932 — São Paulo, volume..... 1
8. "Cartas, informações, fragmentos históricos e Sermões do padre J. de Anchieta" — 1933 — Rio de Janeiro, volume..... 1

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser dados pela unidade e em moeda nacional, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

2º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, que os livros que se propõem fornecer, são da última edição.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao material que se propõem fornecer.

4º — Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 1 de dezembro deste ano.

5º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verso sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

6º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

7º — A Comissão se reserva o direito de pedir novas dadas e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

8º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 25 de setembro de 1933, das 11 ás 13 horas, á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência editais ns. 122.126 (máquina agrícola); 419.235 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no Diário Oficial de 12 de setembro de 1933,

e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 904.542 (forno à óleo, matrizes para máquina de forjar).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que atendendo a solicitação da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu suprimir o item 2 do edital supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1933. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISOS

Referência Edital 903.256 (máquina de franquear correspondência).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Superintendência da Fiscalização • de Sorteios

TESOURO NACIONAL

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo Jessel Pharmacal Limitada, com sede à rua Haddock Lobo n. 30, nesta Capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 87, de 18 de julho de 1931, que a autorizava a distribuir prêmios por sorteio, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, no Tesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubs e Sorteios, 30 de agosto de 1933. *Annibal Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.
(C. 4.500—31-8-33—198\$900—15 vzs.)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo máximo de dez dias, contados 30 dias depois da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à secretaria:

11.954-33, Antônio Dias Ferreira, 163, rua Dr. Maia Lacerda.

11.243-33, Gonçalves & Andrade, 1, Catumbi.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público, por meio do presente edital, que foi feito o lançamento "ex-officio" do imposto de renda, devido no exercício de 1931, em nome dos contribuintes Manuel Augusto e Francisco Pereira, que no ano de 1930, residiam na cidade de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro.

Ficam, pois, os referidos contribuintes intimados para, no prazo de dez dias, contados 30 dias após a publicação do presente edital, a recolherem a importância referente ao aludido imposto do exercício de 1931, sob pena de cobrança executiva, de acordo com o despacho ordenado no processo n. 1.924, de 1933.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

E 34.754, Abreu — G. P. de, rua Buenos Aires n. 159.

E. 18.615, Almeida — Alfredo Gomes de, rua Frei Veloso n. 6.

E. 1.562, Antunes — Pedro Marcela, a bordo do couraçado *São Paulo*.

E. 38.511, Apenburg — Hermann, rua da Alfândega n. 42.

E. 3.300, Aragão — Egas Muniz Barreto de Menêzes, rua Gurupi n. 14 — Andaraí.

E. 6.408, Aragão — Francisco (Dr.), rua do Rezende n. 48 — Lója.

E. 12.435, Araújo — Adonais de, rua da Candelaria n. 58-1º.

E. 24.347, Astori — G., rua 1º de Março n. 147.

E. 19.340, Azevedo, Antonio de (Dr.) tenente-coronel, rua Dr. Satamini número 135.

E. 21.858, Azevedo, Antônio Antero Pinheiro, rua 1º de Março n. 80.

E. 16.191, Banco Aliança do Rio de Janeiro, rua da Alfândega n. 32.

E. 5.152, Banco de Crédito Geral, rua General Camara, n. 56 — Lója.

E. 31.732, Barbosa — Beatriz Ferreira, rua Toneleros n. 316.

E. 29.934, Barbosa — Bernardo de Oliveira, rua do Rosario n. 101.

E. 29.934, Barbosa — Bernardo de Oliveira, rua do Rosario n. 101.

E. 29.950, Barcelos — Hildebrando Newton (Dr.), rua 4 de Setembro, 112 — Copacabana.

E. 15.918, Barreto — Umbelina Pinto (C. Umb.), Estrada do Paranapanua n. 12 — Ilha do Governador.

E. 23.711, Bebiano — Angelina Freitas, rua S. Pedro n. 67.

E. 29.409, Bennett, James Watson, avenida Pedro II n. 240.

E. 18.561, Barga — Eliza Antunes, rua Barão do Bom Retiro n. 578.

E. 9.827, Braga — Gabriel Pereira, rua de 1º de Março n. 8.

E. 19.420, Braga — Herzília Torres Saturnino, rua Avaré n. 31.

E. 35.572, Braga — João Alfredo, rua Carlos Sampaio n. 71.

E. 37.210, Braga — José Lima, rua do Catete — Hotel América.

E. 21.724, Braga — Maria Saturnino Marques, rua D. Manoel — Juízo da 5ª Vara Cível.

E. 37.655, Bragança — Izimbaldo Campos de, rua General Camara número 101-1º.

E. 6.673, Brooking — Alfred, rua Conde de Bomfim n. 621.

E. 23.842, Camara — Asaax Manuel da, rua S. Christovão n. 367 — Fundos.

E. 29.467, Campos — Manoel Francisco, rua Alzira Brandão n. 83.

E. 15.461, Cardoso — Eduardo J. B., rua do Livramento n. 109.

E. 38.002, Carvalho — Maria Ribeiro Moreira, avenida Rio Branco ns. 107 e 103.

E. 2.291, Carvalho — Maria Rodrigues Alves da Costa, avenida Nilo Peçanha n. 151.

E. 24.365, Carvalho — Oscar Alves de, rua S. Francisco Xavier n. 369.

E. 28.536, Chavantes Junior — Alcino José, rua Barão de Mesquita n. 747.

E. 22.230, Chaves — Alfredo Loureiro Ferr., rua Conselheiro Saraiva n. 29.

E. 20.277, Chaves — Antônio José, Banco do Brasil.

E. 19.890, Chaves — Arlindo Loureiro Ferr., rua Voluntários da Pátria n. 117.

E. 22.232, Chaves — Armando da Silva Ferreira, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

E. 15.928, Chaves — Artur Loureiro Ferreira, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

E. 35.782, Chaves — Arioaldo dos Santos (Dr.), rua General Polidoro número 105.

E. 8.416, Chaves — Edgard de Brito, rua Haddock Lobo n. 219.

E. 15.912, Chaves — Eduardo de Carvalho, rua Barão de Mesquita (Escola Estado Maior).

E. 17.707, Chaves — Gastão de Lima, rua Haddock Lobo n. 302.

E. 16.717, Chaves — Henrique Ferreira (Dr.), rua Guimarães n. 53, Rocha.

E. 25.954, Chaves — João Alves, rua Gonçalves Dias n. 36.

E. 33.274, Chaves — José Ferreira Almeida, rua Conde de Bomfim n. 476, Tijuca.

E. 32.764, Chaves — José Soares, rua Uruguiana n. 138.

E. 5.500, Chaves — Ricardo, avenida Rio Branco n. 5.

E. 8.813, Coelho — Antônio Augusto, rua Ladislau Neto n. 23.

E. 16.455, Coggin — Ernest Harold, avenida Rainha Elizabeth n. 285.

E. 2.114, Colás — Alvaro, rua Vilela Tavares n. 68, Meier.

E. 20.747, Collier — Edwin, avenida Francisco Bicalho, Estação Barão de Mauá.

E. 35.903, Collier — George Edwin, rua da Quilanda n. 106/110.

E. 32.322, Colombo — Alfredo, rua Anita Garibaldi n. 24.

E. 17.031, Colombo — Antônio Cristovão, travessa Belas Artes n. 5, sobrado.

E. 23.502, Colonia — Alfredo Bernard, rua Santa Clara n. 288, Copacabana.

E. 2.101, Colonia — Ildio Romulo, rua Conde de Bomfim n. 177.

E. 25.917, Combescot — Jesn, rua da Alfândega n. 41.

E. 1.353, Comêne — Louise Grandmason Bodin de Saint Ange, praia de Botafogo n. 304.

E. 21.718, Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, rua da Quilanda número 191, 1º.

E 5.649, Companhia Territorial Edificadora Suburbana, praça Floriano número 3139, 2º.

E 25.645, Companhia Territorial do Rio de Janeiro, rua Visconde de Inhaúma n. 93.

E 20.491, Conceição — Carlos Dehoull, rua Miguel Lemos n. 57.

E 25.298, Coragem — José Maria de Almeida Fouseca, rua do Livramento n. 181.

E 23.370, Corção — Luiz, rua dos Ourives n. 11.

E 37.629, Corrêa — Alvaro de Sousa, rua da Misericórdia n. 47.

E 25.957, Corrêa — Antônio Francisco, rua Gonçalves Dias n. 34.

E 11.242, Corrêa — Antônio Pinto, rua Filomeno Nunes, rua Visconde de Itauna n. 341.

E 8.894, Corrêa — Avelino Augusto, rua Botucatu n. 12.

E 22.689, Corrêa — Augusto Mendes, rua Lopes Ferraz n. 35 A.

E 16.145, Corrêa — Carlos José, avenida Rio Branco n. 20, 1º andar.

E 30.445, Corrêa — Carlos Tavares, rua Um n. 180, Maria da Graça.

E 28.398, Corrêa — Francisco Simões (Dr.), rua Benito Lisboa n. 160.

E 25.086, Corrêa — José Barbosa, rua Marechal Floriano n. 168.

E 27.763, Corrêa — José Duarte Lopes, rua Colina n. 29.

E 19.665, Corrêa Junior — Joaquim, praça da República n. 64.

E 19.864, Costa — Abel Rodrigues de, rua do Catete n. 309.

E 27.320, Costa — Achilles Pinto da, rua General Camara n. 80.

E 14.531, Costa — Albino Ferreira da, rua dos Andradas n. 27.

E 25.510, Costa — Albino Lopes da, rua Uruguaiana n. 149.

E 21.638, Costa — Albino Soares, rua Bambina ns. 80/82.

E 23.955, Costa — Alvaro Moutinho Ribeiro, rua Barão de Jaguaribe n. 63, Ipanema.

E 33.801, Costa — Amelia Fernandes da, rua Teófilo Ottoni n. 36.

E 29.713, Costa — Americo Soares da, rua da Constituição n. 23 A.

E 25.511, Costa — Antônio Lopes de, rua Uruguaiana n. 149.

E 25.377, Antônio Marques da, rua André Cavalcanti n. 81.

E 32.286, Costa Antônio Pereira da, largo de São Francisco de Paula ns. 38 e 40.

S 26.298, Costa — Antônia Rodrigues da, rua 7 de Setembro n. 192.

E 21.939, Costa — Arminio Carlos da, avenida das Nações n. 279, 1º andar.

E 27.390, Costa — Artur de Souza, rua 1º de Março n. 66.

E 27.847, Costa — Aurélio de Souza, avenida Osvaldo Cruz n. 78.

E 8.936, Costa — Benedito da, rua Sá Ferreira n. 149.

E 27.740, Costa — Benedito Moreira da (Dr.), rua Petropolis n. 100.

E 9.546, Costa — Canrobert Pereira da, rua Bueno de Paiva n. 68.

E 33.044, Costa — Carlos Tavares da, rua da Quitanda n. 26.

E 21.207, Costa — Carlota Rodrigues da, rua Alvaro Ramos n. 125, casa IV.

E 37.808, Costa — Clóvis Corrêa da, rua Bandeirantes n. 18.

E 26.858, Costa — João, rua Buenos Aires n. 41.

E 21.296, Costa — João Barreto Picango, rua da Quitanda n. 86.

E 9.693, Costa — Joaquim dos Anjos, rua Frei Caneca n. 245.

E 25.950, Costa — Joaquim Camanho da, rua Gonçalves Dias n. 32.

E 21.937, Costa — Joaquim Queiroz Gomes da, rua D. Maria n. 8.

E 10.515, Costa — Joaquim Terra da, rua Maia Lacerda n. 70.

E 18.755, Costa — José Rodrigues da, rua Buenos Aires n. 208, 1º.

E 21.810, Costa — Leocádio J. da, rua Tenente França, 87 Meyer.

E 39.411, Costa — Manuel Jorge da, rua Laurindo Rabêlo n. 18.

E 33.445, Costa — Manuel de Oliveira, rua Humaitá n. 150.

E 4.349, Costa — Manuel Pereira da, rua Frei Caneca n. 3.

E 16.488, Costa — Paulo de Andrade Martins, rua Bulhões de Carvalho número 143, Copacabana.

E 10.779, Costa — Paulo de Moraes, rua Visconde de Cruzeiro n. 40.

E 19.627, Costa — Pedro Mendes, rua Visconde de Itamarati n. 18.

E 4.481, Costa — Pompeu Horácio da, rua das Laranjeiras n. 371.

E 38.694, Costa — Renato Antônio da, rua Moraes e Silva n. 90.

E 26.549, Costa — Rita Izabel da, rua Conde de Bonfim n. 28.

E 2.265, Costa — Trajano Augusto de Almeida, rua 19 de Fevereiro n. 161.

E 24.759, Costa — Vicentina Machado da, rua Desembargador Isidoro n. 29.

E 31.327, Coutinho — Joaquim José de Almeida, rua dos Ourives n. 92.

E 9.692, Coutinho — Manuel de Araújo, rua Frei Caneca n. 245.

E 14.103, Coutinho — Olívia Espinola de Magalhães, rua Bulhões de Carvalho n. 11.

E 14.107, Coutinho — Pedro da Silveira de Magalhães, rua Bulhões de Carvalho n. 11.

E 27.247, Couto — Oscar Lisboa da, Graça, rua Barata Ribeiro n. 181.

E 8.775, Covi — José Prates, Forte do Vigia.

E 1.836, Crashlei — Maria Augusta, rua do Ouvidor n. 58.

E 35.366, Cravo — Manuel Fernando da Silva, rua José Higino n. 283.

E 11.956, Crespi — G., rua da Alfândega n. 169, fundos.

E 26.379, Cresta — Cecília de Matos, rua Capitão Salomão n. 21.

E 21.981, Cretton — Maurice Manuel, rua São Pedro n. 121.

E 32.692, Cropalato — Alberto, rua Uruguai n. 198.

E 11.273, Crouxet — Jean, rua Sete de Setembro n. 64.

E 26.495, Cruz — Elísio Carlos, rua Senador Euzébio n. 98.

E 5.208, Cuadrat — Miguel Plubins, Avenida 28 de Setembro n. 387/B.

E 1.893, Cunha — Epaminondas Benedito da, rua Barão de Mesquita número 687/II.

E 7.144, Dabdad — Kalil, rua da Alfândega n. 335.

E 15.343, Dale — Ana de Almeida, rua da Candelária n. 36.

E 5.394, Dalziel — Guy Henderson, Avenida Rio Branco n. 114.

E 34.734, Damazio — Francisco Gonçalves, rua dos Coqueiros n. 29.

E 8.494, Danesi — Antônio, rua Marquês de São Vicente n. 99.

E 15.847, Dantas — Alfredo Otaviano, rua Conde de Avelar n. 56.

E 16.137, Dantas — Carlos Alberto de Andrade, travessa do Ouvidor n. 11.

E 37.764, Dasimone — Salvadorino Oreste, rua Uruguaiana n. 9.

E 33.215, Delrue — Eduardo, rua da Candelária n. 44, 1º andar.

E 6.064, Denis — Olindo, rua Visconde Abaeté n. 86.

E 17.406, Depeaux—Edmund, rua do Ouvidor n. 182.

E 25.207, Deppe — Gustav Adolf, Avenida Rio Branco ns. 66/74.

E 2.919, Dias — Aníbal, largo da Carioca n. 15.

E 30.289, Dias — Antônio Duarte, rua do Catete n. 174.

E 4.006, Dias — Antônio de Oliveira, Arsenal de Marinha.

E 36.712, Dias — Artur, rua Mem de Sá n. 253, ap. 52.

E 31.535, Dias — José Joaquim, rua Filadelfia n. 8.

E 33.858, Dias — José Maria, rua Camerino ns. 19/21.

E 15.679, Dias — Manoel, rua José Clemente n. 67.

E 32.245, Dias — Mariêta Bastos da Rocha, rua 19 de Fevereiro n. 56, casa 17.

E 8.358, Dias — Nelson de Castro Sena, rua Haritof n. 101.

E 25.008, Dib — Miguel Isbir, rua Barão de São Francisco Filho n. 345.

E 37.073, Dick — Archie H., Caixa Postal n. 577.

E 16.121, Dickey — Robert Marvin, rua do Ouvidor n. 63.

E 27.495, Diehm — Karl, Caixa Postal n. 971.

E 1.900, Dill — Gerard A., rua São Pedro n. 270.

E 11.447, Diniz — Alberto, rua Conde de Bonfim n. 494.

E 28.290, Diniz — Arnaldo Marques, avenida Mem de Sá n. 70, sobrado.

E 15.132, Diniz Filho — Alberto, rua Maria Romana n. 38.

E 11.387, Diogo — Julio Cesar, rua Barata Ribeiro n. 808.

E 31.935, Doctors — Harry, rua 24 de Maio n. 149.

E 28.381, Dodd — Frank, rua Barão de Mesquita n. 539.

E 21.599, Dodsworth — Paulina de Toledo, avenida Atlantica n. 784.

E 17.192, Doemon — Guaraci Lima, rua D. Zulmira n. 112, casa 8.

E 19.763, Doerzapff — Hans, rua da Alfândega n. 102, 1º andar.

E 18.327, Domingues — José, rua 24 de Maio n. 1.359.

E 15.258, Domingues — Manoel José, avenida Rio Branco n. 76.

E 26.156, Donato — Artur, rua Monte Alegre ns. 316 e 314.

E 26.156, Donato — Adão Aniceto, rua Davi Campista n. 41.

E 26.154, Donato — Humberto, rua do Bispo n. 224.

E 16.936, Donnell — Hugh Niall O., rua Santa Clara n. 256, Copacabana.

E 8.675, Dore — Edgar Tomás, avenida Atlantica n. 120.

E 20.563, Doret — Antoine, rua Barão de Mesquita n. 110.

E 32.054, Dória — Edgard Chagas, rua Farani n. 20.

E 35.647, Dória — Ernestina da Silva Moitinho, avenida Atlântica n. 806.

E 16.466, Dória Sobrinho — João Rodrigues da Costa, rua Paulo de Frontin n. 51.

E 36.448, Driendl — André Madame, rua da Alfândega n. 411.

- E 20.899, Duarte — Aristomenes Guimarães, rua Farnes de Amoêdo n. 39.
 E 38.714, Duarte — Delphim Pereira, rua Aguiar n. 33.
 E 5.855, Dupui — Felix, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
 E 20.265, Duprat — Angelo Pedreira, rua S. Clemente n. 243, casa 10.
 E 19.263, Duprat — Carlos Pedreira, rua Mearim n. 16.
 E 12.585, Dutra — Alvaro Agricola Soares, rua Adalberto Ferreira sem número.
 E 15.915, Dutra — Antenor Moreira, rua Coronel Rangel n. 321.
 E 17.050, Dutra — Eurico Gaspar (general de brigada), rua Piratini n. 52.
 E 22.504, Dutra — Floriano Salvaterra, rua Barão de Itamby n. 7.
 E 27.319, Dutra — Francisco Moreira, rua General Camara n. 80.
 E 9.592, Dutra — Osmar Soares, rua Martins Ferreira n. 61.
 E 18.676, Dutra — Osorio Hermogeneo, rua Senador Corrêa n. 10.
 E 35.579, Duvivier — Amalia Wagner, rua General Camara n. 76, 1º andar.
 E 35.580, Duvivier — Carmen, rua General Camara n. 76, 1º andar.
 E 35.578, Duvivier — Eduardo (Dr.), rua General Camara n. 76, 1º andar.
 E 35.762, Duvivier — Fulvia, rua General Camara n. 76, 1º andar.
 E 35.827, Ellwood — George, praça 15 de Novembro n. 10.
 E 12.775, Empresa de Armazens Frigoríficos, avenida Rodrigues Alves número 435.
 E 14.993, Empresa Comercial S. Cristóvão S. A., rua de S. Cristóvão números 610/14.
 E 29.413, Empresa Elétricas Brasileiras S. A., avenida Rio Branco ns. 135/7, 12º andar.
 E 32.679, Empresa Fon-Fon e Selêta S. A., rua República do Perú n. 62.
 E 2.045, Empresa de Laticínios de Juiz de Fora Ltd., rua Bulões de Carvalho n. 77.
 E 39.074, Faber — Carl Word, rua Sá Freire n. 122.
 E 17.596, Fabrega — Júlio, rua Senador Moniz Freire n. 65, casa 6.
 E 6.716, Fabrica de Parafusos "Águia", Ltd., rua José Bonifácio n. 196.
 E 31.128, Fagan — James L., rua Ouvidor n. 98.
 E 9.834, Ferreira — Antônio Teles, rua Santa Clara n. 139.
 E 21.488, Ferreira — Artur Frederico, rua dos Ourives ns. 145 a 147.
 E 24.583, Ferreira — Augustu Gomes, rua Copacabana n. 927.
 E 26.977, Ferreira — Sílvio Armando Patria n. 431, casa 1.
 E 14.713, G. Delia & Constantino, rua X n. 79, Mercado, praça D. Manuel.
 E 30.252, G. Honório de Azevedo, Mercado Municipal, lado Externato número 80.
 E 20.131, G. Pereira Cardoso & Comp., rua 13 de Maio n. 48.
 E 4.450, G. Pinto & Figueiredo, praça Olavo Bilac n. 5.
 E 12.152, Gabilan — Francisco, avenida Suburbana n. 2.806.
 E 20.221, Gabina — Henrique Gomes, rua Barão de S. Felix n. 52.
 E 23.034, Gabriel — Antônio da Silva, rua Santo Amaro n. 104.
 E 18.174, Gabriel — Coriolano Nascimento, rua Princesa Isabel n. 42, Realengo.
 E 35.502, Gabriel da Costa Ferreira & José de Souza Marques, rua Dr. Cerveira n. 74 L. Paquetá.
 E 28.869, Gabriel & Martins, praça Tiradentes n. 25.
 E 30.853, Gaeta — Maria, rua Visconde de Itaúna n. 91.
 E 35.306, Gaeta — Olindo, avenida Suburbana n. 223, Benfica.
 E 21.421, Gaio, Marti & Comp., rua Clarisse Indio do Brasil n. 3.
 E 9.756, Galeno Gomes & Comp., rua 1º de Março n. 107.
 E 37.605, Galvão — Oacy, rua Corrêa Dutra n. 57.
 E 2.776, Gama — Agenor Waldemar da, avenida Suburbana n. 1.215.
 E 17.376, Gama & Fernandes, rua do Matoso n. 41.
 E 33.370, Gandara — Manuel Esteves, rua Alegria n. 384, S. Cristóvão.
 E 20.950, Garbati, Batista & Morgado, rua dos Arcos ns. 46/48, fundos.
 E 25.064, Garbati — Luiz, rua Senador Euzébio ns. 41 a 45.
 E 27.989, Garcia — Benjamin, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
 E 26.572, Garcia & Dinis, rua Camerino n. 96.
 E 13.621, Garcia — José, rua Jesuino Ferreira n. 90.
 E 14.660, Garcia — José Corbacho, rua Sorocaba n. 212.
 E 31.762, Garcia — José Estêves, rua General Pedra n. 235-B.
 E 27.156, Garcia — Manuel Joaquim, rua Bento Gonçalves n. 46 — Engenho de Dentro.
 E 16.638, Garcia — Oscar de Matos, rua Ana Néri n. 332.
 E 1.374, Garcia, Primo & Companhia, rua Uruguiana n. 89.
 E 27.443, Garcia Saraiva & Companhia, avenida Rio Branco ns. 93/97.
 E 18.341, Garcia — Severino, rua João Vicente n. 38 — Bento Ribeiro.
 E 24.017, Garitano — Alberico, rua Marquez de Pombal n. 49.
 E 7.806, Garrido — Camilo Fernandes, rua Marquez de Abrantes n. 20.
 E 33.630, Gaspar — Antônio, rua Cachambi n. 230.
 E 29.063, Gaspar — Augusto, praça Condessa de Frontin n. 57.
 E 4.906, Gaspar — Manuel S., rua Cirne Maia n. 144.
 E 35.271 — Gaspar, Ribeiro & Companhia, rua do Rosário ns. 80/82.
 E 31.669, Gaspar da Silva Araújo & Comp., rua da Alfandega n. 76.
 E 29.431, Gaspar Sobrinho — Antônio, rua Conde de Irajá n. 135.
 E 11.629, Gaudêncio — Antônio, rua D. Manuel n. 42.
 E 22.145, Gazal — Pedro, avenida Tomé de Souza n. 140, sob.
 E 17.035, Gelma & Spivak, rua do Catete n. 323.
 E 214, Gennaro — Maio, rua Cardoso Quintão n. 157.
 E 32.505, Gentile & Gil, rua Senhor do Matosinhos n. 86-A.
 E 11.174, Genvaneide — Urcher, avenida Lauro Muller n. 64.
 E 4.309, Geraldês — Germana, rua Teotônio de Brito n. 83.
 E 18.620, Germano — Antônio, rua Pereira Nunes n. 360.
 E 32.634, Gerundo — Miguel, rua Marechal Floriano Peixoto n. 6-C.
 E 29.357, Giannini Sobrinho & Companhia, rua Marechal Floriano n. 171.
 E 30.387, Giglio — Alexandre, rua Camerino n. 3.
 E 20.339, Gil — Amador Garcia, praça-fôrma da Estação de S. Diogo.
 E 5.615, Gil — Antônio Marques, estrada do Quitongo n. 415.
 E 30.693, Gil — Enrique, rua Dr. Maciel n. 151 — S. Cristóvão.
 E 13.648, Gil — José Marques, rua Cap. Salomão n. 16.
 E 14.148, Gil — Luiz Rodrigues, rua José dos Reis n. 613 — Inhaúma.
 E 17.413, Gil — Maria Estrêla, rua Gonçalves Dias n. 75, sob.
 E 3.251, Gilberto José da Rosa & Avelino de Miranda, rua Clarimundo de Melo n. 392.
 E 10.164, Gimenes — Manuel Bouças, rua S. Pedro n. 241.
 E 17.048, Giovanni — Ala Biagio, praça da República n. 199.
 E 6.338, Giovanini — Bartolomeu, rua 2 de Maio n. 1.
 E 5.051, Giudice — Antônio, rua Lédo n. 38.
 E 10.663, Giuseppe — Corso, rua Itapirú n. 86.
 E 2.346, Glicklich — Yona, rua de Santana n. 66.
 E 4.470, Gloria — Maria da, rua Padre Nóbrega n. 264.
 E 34.531, Godinho — Anacleto da Silva, rua Salustiano da Silva n. 44.
 E 32.384, Godoi — Claro Augusto, rua Sirici n. 18 A.
 E 32.385, Godoi — Claro Augusto, rua Carolina Machado n. 1.016 A.
 E 38.889, Godoi — José de, rua Frei Caneca n. 31.
 E 24.953, Goldschmitt — Margarida René, rua Silveira Martins n. 86.
 E 22.237, Gollinge — Herbert Goldrie, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 E 11.767, Gomes — Adail, rua Catumbi n. 44.
 E 34.920, Gomes — Alvaro, Avenida dos Democráticos n. 774.
 E 4.386, Gomes — Antônio Fernandes, praça do Encantado n. 5.
 E 6.386, Gomes — Antônio Francisco, rua do Livramento n. 93.
 E 12.180, Gomes — Antônio Joaquim Moreira, rua Arquias Cordeiro n. 436 A.
 E 10.505, Gomes — Antônio Maria, rua Clarimundo de Melo n. 1.120.
 E 15.790, Gomes — Antônio de Oliveira, rua Comandante Mauriti n. 1.
 E 28.891, Gomes — Armando Vieira de Castro, rua Lucídio Lago n. 63-A.
 E 20.536, Gomes — Carlos, Estrada da Queimada sem numero, Osvaldo Cruz.
 E 7.203, Gomes — Cezario, rua Visconde de Santa Isabel n. 303.
 E 25.305, Gomes — Clemente José, Avenida Isabel n. 217, Santa Cruz.
 E 15.949, Gomes & Costa, Estrada da Freguesia n. 12.
 E 4.932, Gomes — Domingos Paulino, rua Saldanha Marinho n. 10.
 E 26.415, Gomes — Evaristo, rua Nabuco de Freitas n. 128.
 E 13.769, Gomes & Ferreira, rua Júlio de Carmo n. 177.
 E 34.058, Gomes — Francisco Antônio, rua Teodoro da Silva n. 538.
 E 10.742, Gomes — Gonçalves, rua Figueira de Melo n. 222.
 E 33.493, Gomes, Irmão & Comp., Mercado Municipal ns. 143/149.
 E 2.064, Gomes — João, rua do Matoso n. 206.
 E 31.498, Gomes — João, rua Machado Coelho n. 172.
 E 26.935, Gomes — João Batista, rua Barão de Mesquita n. 964.

E 3.689, Gomes — João Fernandes, rua do Catete n. 246.
 E 2.426, Gomes — João Pereira, rua S. Luiz Gonzaga n. 641.
 E 1.720, Gomes — José Antônio, Avenida Automóvel Clube sem número.
 E 1.644, Gomes — José Miguel, rua Humaitá n. 263.
 E 36.251, Gomes — Julio, rua Antônio do Carmo n. 6.
 E 10.580, Gomes Lopes & Irmão, avenida Viníe e Oito de Setembro n. 268.
 E 80, Gomes — Luis, rua da Passagem n. 401.
 E 3.372, Gomes — Luis Antunes, rua Eleuterio Mota n. 66.
 E 31.662, Gomes — Luis Peixoto, rua 24 de Maio n. 129, ant. 281.
 E 10.504, Gomes — Manoel Antônio, rua Sousa Franco n. 27.
 E 34.720, Gomes — Manoel Pinto, rua Paraná n. 86.
 E 25.107, Gomes — Marcelino Augusto, rua Leopoldo n. 4.
 E 23.737, Gomes — Maria, rua Luis Barbosa n. 58.
 E 15.35, Gomes — Maria Nazaré de Sousa, rua 7 de Setembro n. 53.
 E 11.545, Gomes Neves & Comp., rua 7 de Setembro n. 161.
 E 19.820, Gomes — Rosa Rodrigues, rua Alice de Freitas n. 158, ant. 112.
 E 35.238, Gomes — Serafim, rua General Severiano n. 98, Botafogo.
 E 15.255, Gomes & Vasconcelos, rua 7 de Setembro n. 181.
 E 29.999, — Gomes Junior — Antônio Joaquim, rua José dos Reis n. 49, Engenho de Dentro.
 E 2.322, Gonzalo & Azavedo, rua Furquim Verneque n. 22, Paqueta.
 E 2.323, Gonzalo & Moisés, rua Furquim Verneque n. 27, Paqueta.
 E 1.918, Gonçalves & Abílio, avenida Suburbana n. 2.305.
 E 776, Gonçalves — Adelino, rua Paula Brito n. 74.
 E 34.202, Gonçalves — Albino, rua Aurea n. 24.
 E 24.089, Gonçalves — Albino, rua Padre Miguelino n. 40.
 E 2.463, Gonçalves — Antônio, rua S. Francisco da Prainha n. 30.
 E 10.302, Gonçalves — Antônio, rua das Laranjeiras n. 170.
 E 26.622, Gonçalves — Antônio, rua Abílio n. 13.
 E 5.034, Gonçalves — Antônio da Costa, rua da Passagem n. 24.
 E 13.844, Gonçalves — Antônio Ferreira, praça do Engenho Novo n. 10.
 E 35.210, Gonçalves — Bento José, rua 4 de Novembro n. 8.
 E 7.767, Gonçalves & Cibrão, caminho da Freguesia n. 464.
 E 18.725, Gonçalves Filho — Antônio, rua Cosme Velho n. 250.
 E 2.673, Gonçalves Junior — Domingos, rua Jardim Botânico n. 610, antigo 510.
 E 8.792, Goodrich — D. E., avenida Rio Branco n. 135, 9. 12 and.
 E 9.646, Graça — Honorina Amélia de Moraes, rua General Camara n. 33.
 E 18.513, Guida — Rafael, rua da Constituição n. 47.
 E 32.376, Guido & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 45.
 E 10.171, Guido & Delia, rua Uruguiana ns. 14/16, sobrado.
 E 30.816, Guilherme Irmão & Comp., avenida Rodrigues Alves n. 131.
 E 29.534, Guilherme Ribeiro & Antônio Ferreira, travessa Saquarema n. 2, Osvaldo Cruz.

E 21.599, Guimarães — Alberto Pereira, rua S. José n. 50.
 E 12.725, Guimarães — Antero Machado, rua Domingos Lopes n. 214.
 E 30.151, Guimarães — Antônio de Araújo, rua Carolina Machado n. 954, antigo n. 560.
 E 4.863, Guimarães — Antônio Gomes, estrada Braz do Pina n. 366.
 E 670, Guimarães & Comp., largo do Machado n. 13.
 E 680, Guimarães — Eduardo, travessa do Ouvidor n. 10, 1º andar, sala 3.
 E 2.278, Guimarães — Fernando Alves, rua Santa Luzia n. 120.
 E 28.524, Guimarães — Francisco Antônio, rua Senador Pompeu n. 265.
 E 26.351 — Guimarães — Ignacio da Silva, estrada Marechal Rangel n. 61, Madureira.
 E 33.495, Guimarães — José Corrêa, rua Marquês de S. Vicente n. 438.
 E 11.819, Guimarães — José Francisco, rua Cahuguí n. 92.
 E 37, Guimarães — Manuel Rodrigues Moreira, rua Aristides Lobo número 225.
 E 12.717, Gulas — Constantino, rua Leão n. 33.
 E 34.593, Guvitz — Samuel, avenida Passos n. 22.
 E 20.611, Gustavo — Manuel, rua do Catete n. 233-A.
 E 36.614, Haac — Edu, rua Irineu Marinho n. 34.
 E 38.527, Haase — Edmund, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.
 E 38.505, Haase — Otto, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.
 E 11.427, Habib — Ruffy Nicolau, rua da Alfândega n. 365.
 E 32.208, Hachiya — Gosuke, rua Uruguai n. 144.
 E 32.207, Hachiya — Kazuo, rua Teófilo Otoni n. 85.
 E 32.205, Hachiya — Kenkuro, rua Teófilo Otoni n. 85.
 E 23.827, Hadden — Hector Mackay, Chacara Leopoldina, Niterói.
 E 16.581, Hadjes — David, avenida Gomes Freire n. 7.
 E 31.334, Haecker — Camille, rua Senador Dantas n. 7.
 E 30.955, Hahlholm — Carlos, rua Barão de S. Felix n. 16.
 E 34.897, Hahne — Sven Halvar Axel, rua da Quintanda ns. 106-110.
 E 9.814, Hall — John Claveland, praça Floriano n. 7, 9º andar.
 E 37.109, Halliday — Thomas, rua da Candelária n. 67.
 E 10.886, Hamann — Cristiano Heijn, rua Fonte da Saudade n. 93, L. R. Freitas.
 E 5.287, Hamilton Filho — João, rua Victor Meireles n. 125.
 E 38.614, Hampshire — Walter P., rua Aureliano Portugal n. 63.
 E 36.891, Hamvik — Nils, rua da Quitanda n. 141.
 E 23.632, Handasyde — George Harris Grueckshank, avenida Rio Branco n. 37.
 E 8.448, Hanefeld — Osvaldo, rua Galdino Pimentel n. 22, Meier.
 E 32.707, Hansen — Kai, praça Mauá n. 7, 15º.
 E 8.408, Hanstein — Gerhard Johannes, rua Santa Alexandrina número 20 — XII.
 E 18.452, Harder — Benedito, rua Real Grandesa n. 254.
 E 16.457, Hargreaves — Edgar David, rua São Bento n. 24.

E 17.255, Hargreaves — Virginia Lowndes, rua Copacabana n. 925.
 E 17.254, Hargreaves — William Sharp, rua Copacabana n. 925.
 E 23.181, Harjes — Wilhelm, rua Lacerda Coutinho n. 9.
 E 17.307, Harley — Francis Lieber, rua Xavier da Silveira n. 98.
 E 1.472, Harms — Nicolaus Locke, rua Dias da Rocha n. 78.
 E 28.558, Hartreiter — Rudolf, rua Aurea n. 115 (Santa Terêsa).
 E 20.926, Haupt — Herman, rua Cosme Velho n. 248.
 E 28.260, Haynes — Clifford Edward, avenida Rio Branco n. 9, sala 326.
 E 28.045, Haynes — Edward, caixa postal n. 321, Rio.
 E 5.974, Hazan — Leon D., rua Beneditinos n. 24, 2º andar.
 E 16.579, Hazan — Salomon Silvain, avenida Gomes Freire n. 7.
 E 1.097, Hearn — Gilbert Walter, rua Marechal Floriano n. 168.
 E 24.380, Hecksher — Alvaro, Centro de Aviação Naval.
 E 8.322, Hecksher — Mário, rua Pereira Nunes n. 29.
 E 31.375, Hirsch — Worm, rua Prudente de Moraes n. 700.
 E 16.686, Hix — Karl, rua Teófilo Otoni n. 13, 2º andar.
 E 39.477, Hotemann — Emil, rua 1º de Março n. 57.
 E 17.283, Hoffmann — Fred, rua Conde de Bonfim n. 96.
 E 11.234, Hogarth — Wm, caixa postal n. 1.032.
 E 28.382, Hohfeldt Junior — Carlos, rua Almirante Cockrane n. 220, casa 12.
 E 32.070, Holl — Henrique Ricardo, rua D. Delfina n. 119.
 E 29.766, Humpstone — H. D., praça Marechal Floriano n. 7.
 E 9.190, Jordan — Charles Harold, rua Nilo Pecanha n. 85, Niterói.
 E 16.562, Jorge — Alfredo de Sequeira, rua da Alfândega n. 140.
 E 8.803, Jorge — Antônio Augusto de Araújo, rua Cândido Mendes n. 31.
 E 33.358, Judice — Bento, rua do Uruguai n. 94.
 E 36.388, Junqueira — Renato Monteiro, rua da Quitanda n. 113.
 E 35.395, Kexfe — Abdu, rua Senador Euzébio n. 56.
 E 19.070, Lamara — Virgínius Brito de, rua Conde de Bonfim n. 535.
 E 8.432, Leibinger — Carl, avenida Rio Branco ns. 83/85.
 E 8.474, Lopes — Cristóvão Xavier, rua D. Mariana n. 37.
 E 20.838, Lopes — Helvecio Xavier, rua D. Mariana n. 37.
 E 8.169, Lopes — Mário Xavier, rua Barão de Mesquita n. 939.
 E 10.002, Lopes Filho — Aristarcho Xavier, rua D. Mariana n. 37.
 E 20.968, Mackenzie — D. A., rua São Cristóvão n. 704.
 E 2.017, Melo — J. Carlos, rua Xavier da Silveira n. 101.
 E 5.656, Mesquita — Francisco Pereira de A. A., rua do Carmo n. 53.
 E 36.026, Monteiro — Emilio J., rua 1º de Março n. 111.
 E 9.647, Moraes — Eurico José Pereira de (Dr.), rua General Câmara n. 33.
 E 9.649, Moraes — José Júlio Pereira de (espólio de Visconde de Moraes), rua General Câmara n. 33.
 E 9.437, Moraes — Júlio José Pereira de, rua General Câmara n. 33.
 E 9.648, Moraes — Vítor José Pereira de, rua General Câmara n. 33.

E 9.650, Morais Junior — José Júlio Pereira de (Visconde de Morais), rua General Camara n. 33.

E 21.623, Neves — Luiz Augusto Pereira, rua Paul Redfern n. 23.

E 6.939, Neves — Luiz José Pereira das, rua Bolivar n. 27.

E 18.775, Neves — Manuel Ferreira das, rua S. Pedro n. 216.

E 39.500, Neves — Manuel Martins, rua Piralini n. 20.

E 9.165, Neves — Maria Regina Torres (menor), rua Marquês de Olinda número 77.

E 29.578, Neves — Mário Maciel Vieira, praça Mauá n. 10.

E 17.641, Neves — Odilon, rua Conselheiro Saraiva n. 28, sobrado.

E 15.309, Neves — Pedro Ferreira (Dr.), avenida Rio Branco n. 103, sala 5, 1°.

E 22.162, Neves — Rosa, praia de Botafogo n. 266.

E 22.156, Neves — Targino, rua Capitão Salomão n. 48.

E 28.673, Nevierre — Louis Henri, rua do Ouvidor n. 129.

E 30.522, Newmanu — Maria Brandão, rua Sousa Lima n. 92.

E 6.451, Newmann — Alberto Carlos, rua Buenos Aires n. 70, 1°.

E 30.448, Newton — Edwin, avenida Suburbana n. 1.124.

E 35.615, Nicol — Paulina Moreira Bragança, rua Barão do Bom Retiro número 865.

E 22.410, Nielng — Pau, rua Andrade Neves n. 80.

E 26.500, Nielsen — Jacó, rua S. Pedro n. 44, sobrado.

E 26.833, Niemeyer — Alfredo Conrado de, rua Domingos Ferreira n. 32.

E 10.293, Niemeyer — Oldemar de, rua S. José n. 66, sobrado.

E 24.640, Nigri — Elias, rua da Alfândega n. 238.

E 24.258, Nigri — José S., rua da Alfândega n. 274.

E 18.847, Nogueira — Hugo Thompson, rua General Polidoro n. 32.

E 9.023, Nogueira — José Antônio, rua Marechal Tromposki n. 116.

E 24.337, Nogueira — José Pinto, rua Professor Gabizo n. 281.

E 37.239, Nogueira — José Soares, rua Leandro Martins n. 8.

E 13.704, Nogueira — Júlia, rua das Laranjeiras n. 450.

E 21.537, Nogueira — Manoel Guimarães Alves, rua Maxwell n. 266, casa 1.

E 4.752, Nogueira — Tomaz Cintra Pinto, rua José Higino n. 108.

E 21.677, Nol — Reinaldo, rua 19 de fevereiro n. 52.

E 32.893, Nordisky — Abraão, rua Arquias Cordeiro n. 153.

E 34.839, Norman — George Artur, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 5.727, Noro — Emilia Ferreira, rua Valentim da Fonseca n. 11.

E 30.692, Noronha — Carlos Frederico de, rua Figueiredo de Magalhães n. 83.

E 21.697, Noronha — Gastão José Monteiro de, rua da Passagem n. 248.

E 38.615, Noronha — Hugo, rua Afonso Pena n. 87.

E 22.603, Noronha — José Isaias de, rua Andrade Neves n. 35.

E 39.776, Noronha — Leopoldo de Freitas, rua Conde de Bapendi n. 135.

E 35.669, Noronha, Rubem de, rua Souza Lima n. 105 (Copacabana).

E 8.006, Noronha — Silvio de, rua Barão de Mesquita n. 52.

E 36.195, Noronha — Waldomiro Bragança de, rua Prudente de Morais n. 160.

E 8.166, Norte — Flavio, rua 2 de Dezembro n. 73 (Catete).

E 9.494, North — Tomás Roger, Leopoldina Railway, Caixa 291.

E 12.770, Norton — Henrique Paul, rua 4 de setembro n. 64, casa VIII.

E 28.375, Nova — Antônio Rodrigues Casa, rua Barão de S. Felix n. 126.

E 8.768, Novais — Abel Coelho, rua do Riachuelo n. 410, 3°.

E 4.744, Novais — Americo Dias, rua S. Francisco Xavier n. 46.

E 36.823, Novais — Celso, rua da Quitanda n. 199, 3° andar.

E 16.387, Novais — Constança Pinto, rua dos Ourives n. 125.

E 27.868, Novais — Deolinda Loureiro, rua Corrêa Dutra n. 41.

E 9.011, Novais — Fernando, rua Visconde de Inhaúma n. 68, sobrado.

E 16.384, Novais — Fernando Teixeira, rua dos Ourives n. 125.

E 16.841, Novais — Flavio, rua do Ouvidor n. 65.

E 29.402, Novais — Flavio Maria de, rua Paulo de Frontin n. 20.

E 28.372, Novais — Hamilton Loureiro, rua 1° de Março n. 39.

E 21.343, Novais — Henrique de, rua Visconde de Caravélas n. 20.

E 20.914, Novais — Hostílio Pereira de, rua Leopoldo n. 184 (Tijúca).

E 8.270, Novais — Leontina de Magalhães, rua Araújo Pena n. 42.

E 16.388, Novais — Mario Teixeira, rua dos Ourives n. 125.

E 22.607, Novais Junior — Antônio Teixeira, rua Visconde de Inhaúma n. 107.

E 27.861, Noval — Otacilio de Castro, rua Primeiro de Março n. 39.

E 27.860, Noval — Otavio Ferreira, rua Primeiro de Março n. 39.

E 23.578, Novis — Maria Silva Pereira, rua Ibituruna n. 81.

E 23.576, Novis — Mario, rua Paula Freitas n. 18.

E 16.033, Novone — Giovanni, rua Buenos Aires n. 44.

E 28.556, Nozieres — Mauricio, praia do Flamengo n. 20.

E 26.413, Nunes — Afonso Carlos de Albuquerque, rua São Pedro n. 23, 4° andar.

E 16.494, Nunes — Alvaro Matos, rua Conselheiro Olegario n. 30.

E 37.038, Nunes — Amélia de Andrade Duarte, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 114.

E 35.812, Nunes — Antônio, rua Visconde de Pirajá n. 162, sobrado.

E 29.464, Oliveira — Albino Gonçalves de, rua Salvador Corrêa ns. 50/48.

E 21.857, Oliveira — Alfredo Carlos Taveira de, rua Primeiro de Março número 80.

E 27.185, Oliveira — Alfredo Mariano de, rua Laranjeiras n. 222.

E 21.510, Oliveira — Alfredo Pirajá de, rua Cândido Benicio n. 575.

E 9.100, Oliveira — Alvaro Goulart de, rua Cinco de Julho n. 89.

E 39.213, Oliveira — Alvaro Rabelo de, rua da Gloria n. 60.

E 21.556, Oliveira — André Trajano de, avenida Atlantica n. 668.

E 39.319, Oliveira — Ana Rodrigues da Fonseca, rua da Gloria n. 60.

E 16.333, Oliveira — Antônio Angra de, rua Copacabana n. 674.

E 35.902, Oliveira — Antônio Carlos de, rua da Quitanda ns. 106/110.

E 31.78, Oliveira — Antônio Fernandes de, rua Marechal Jofre n. 92.

E 25.091, Oliveira — Antônio Gonçalves de, rua do Ouvidor n. 28.

E 29.521, Oliveira — Antônio Jorge de, rua Estevão n. 65, Bangü.

E 28.224, Oliveira — Antônio José de, rua Senador Euzébio n. 46.

E 17.007, Oliveira — Antônio Mendes, rua do Mercado n. 7.

E 37.123, Oliveira — Armando Gomes de, rua Paisandú n. 15.

E 24.433, Oliveira — Arnaldo Alves de, rua do Mercado n. 14.

E 9.645, Oliveira — Maria Madalena de Morais Dias de, rua General Camara n. 33.

E 14.467, Oliveira Junior — Antônio Fonseca de, rua Garcia Daila n. 79.

E 14.377, Palmeira — Alfredo Costa (espolio), rua Ipanema n. 139.

E 11.738, Palos — Eliza, rua Coronel Pedro de Carvalho n. 37.

E 4.908, Peixoto — Albino Joaquim, avenida 28 de Setembro n. 218.

E 7.400, Peixoto — Francisco Cabral, avenida Rio Branco n. 152.

E 9.668, Pereira — Adelino Nunes, rua Ferreira Yiana n. 29.

E 10.714, Peres — Pedro Rodrigues, rua S. Pedro n. 177, sobrado.

E 4.487, Placido — Carlos Zenha, rua Copacabana n. 710.

E 6.501, Rabelo — Cesar (Dr.), rua Cosme Velho n. 185.

E 2.630, Ramada — Adrião Pereira, rua Figueira de Melo n. 383.

E 16.301, Reyersbach — H., rua São Pedro n. 96.

E 20.479, Sachs — J. F., rua São Pedro n. 74, sobrado.

E 20.530, Siemanu — H., rua Uruguai n. 300.

E 9.608, Soc. Anonima Empresa de Aguas de S. Lourenço, rua da Quitanda n. 51, 1° andar.

E 22.720, S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa, rua do Senado n. 230.

E 26.122, Soc. Anonima "Jornal do Brasil", avenida Rio Branco n. 110 a 112.

E 32.227, Studer — Hans, rua General Camara n. 88, 1° andar.

E 22.943, Tanner — H. C., rua S. Francisco Xavier n. 92.

E 22.454, Thompson — J. E. H. P., rua Frei Caneca n. 399.

E 37.522, Turnbull — D. G., rua Ferreira Viana n. 26.

E 1.218, Viana — Julio Ferreira, rua Evaristo da Veiga n. 24.

E 9.179, Walden — H., rua Santa Christina n. 107.

E 24.300, Wallerstein — J. Louis, rua da Quitanda n. 86.

E 19.591, Weaver — Eduardo Henrique, rua Copacabana n. 65.

E 5.863, Weaver — Hercules Eduardo, rua Francisco Octaviano n. 131.

E 32.992, Webers — Guilherme, rua do Senado n. 240, sobrado.

E 25.263, Wehrs — Christiano Carlos João, rua Carioca n. 47.

E 38.701, Wehrs — Germano, rua Honorio de Barros n. 6.

E 6.838, Weidner — Johannes, rua S. Pedro n. 46, Caixa 630.

E 24.297, Weil — Julius, rua Souza Lima n. 102.

E 3.597, Weinschenck — Guilherme, rua Voluntarios da Patria n. 204.
 E 9.058, Weinschenck — Walter Benjamin, rua Voluntarios da Patria numero 204.
 E 32.354, Weishuhn — Rudolf, rua Theophilo Ottoni n. 142.
 E 27.151, Weiss — Oscar, rua José Manoel n. 51.
 E 22.460, Wurnli — Oto, rua Frederico Eler n. 72 — Gavea.
 E 20.917, Xavier — Benjamin Audi-
 goni, rua Goular n. 45.
 E 22.894, Wachneidt — Marta, rua Theophilo Ottoni ns. 90-92.
 E 2.285, Wagner — Joseph, rua Bama-
 ga n. 42.
 E 24.230, Walborn — Georges, rua
 America n. 66, 2º andar.
 E 37.885, Walker — Charles Hugh,
 rua Xavier da Silva n. 58.
 E 35.901, Whitaker — Austin, rua
 Quitanda ns. 106-110.
 E 18.128, Whitaker — Firmino An-
 tonio da Silva (Dr.), rua das Laran-
 jeiras n. 95.
 E 14.044, Whitaker — Paulo, rua das
 Laranjeiras n. 95.
 E 38.672, White — Eric Watson, rua
 Dona Ana n. 36.
 E 3.315, Zagari — Francisco Paulo,
 praça Tiradentes n. 64.
 E 25.912, Zander — Adriano Otávio,
 rua Itacurussá n. 78.
 E 25.856, Zitrin — Máximo, rua Bue-
 nos Aires ns. 110-112.
 E 19.744, Zuttermeister — Harold R.,
 rua Marechal Floriano Peixoto n. 168,
 3º andar.
 E 15.185, Zuzarte — Arcilia Adelaide
 Antunes Braga, rua Barão do Bom Re-
 tiro n. 578.
 E 7.999, Aranha — Adalberto, rua
 Buenos Aires n. 58.
 E 30.359, Ayer — Frederico Carlos,
 avenida Almirante Barroso n. 11, 2º
 andar.
 E 13.633, Azevedo — José dos Santos
 espólio, rua Gago Coutinho n. 56.
 E 12.169, Azevedo — Manoel José de,
 rua Copacabana n. 356.
 E 20.770, Azevedo — Napoleão Mo-
 reira d', rua Camerino n. 150.
 E 38.288, Azevedo — Pedro Cordo-
 lino Ferreira, rua Barão de Mesquita
 n. 510.
 E 17.862, Benoit — Ed., rua Sete de
 Setembro ns. 69/71.
 E 30.267, Blei — G. Karl, rua Her-
 menegildo de Barros n. 76.
 E 19.406, Braga — Manoel Gonçal-
 ves, rua dos Ourives ns. 88/90.
 E 23.506, Braga — Maria Julia, rua
 Senador Dantas n. 73.
 E 32.856, Braga — Odilon Duarte,
 rua Primeiro de Março, Banco do Bra-
 sil.
 E 10.731, Braga — Oswaldo Mesqui-
 ta, rua João Caetano n. 160, Petró-
 polis.
 E 4.072, Braga — Philinto, rua da
 Quitanda n. 47, 3º andar.
 E 7.983, Cardoso — Artur Fernan-
 des, rua Machado Coelho n. 85, apar-
 tamento 2.
 E 20.345, Cardoso — Tomazia Car-
 lota de Magalhães, rua Figueira de Melo
 n. 357.
 E 33.172, Carvalho — Mario de, rua
 Constante Ramos n. 109.
 E 31.757, Chandler — G. L., rua
 Primeiro de Março n. 17, 5º andar.
 E 22.231, Chaves — Julieta Peixoto
 da Silva, rua Conselheiro Saraiva nú-
 mero 28.

E 23.665, Chaves — Leopoldo, rua
 Cesário Alvim n. 44.
 E 24.437, Chaves — Mario Ribeiro,
 rua Barão de Mesquita n. 896, casa
 44.
 E 38.593, Chaves — Raul, rua Cha-
 vélo n. 43-A.
 E 27.652, Coggin — Mary Alice, rua
 Joaquim Nabuco n. 50.
 E 21.482, Conceição — Artur Rodri-
 gues, rua Amazonas n. 45.
 E 36.725, Conceição — Camila da,
 rua Conde de Bomfim n. 212.
 E 24.817, Conceição — Teodorico
 Florambel da, rua Manuela Barbosa
 n. 33, Meyer.
 E 36.824, Cristiano — Condé, rua da
 Quitanda n. 199, 3º andar.
 E 30.265, Condorelli — Salvador, rua
 Sotero dos Reis n. 95.
 E 10.805, Constantin — Ferdinand
 Erwin, rua Copacabana n. 824.
 E 5.419, Constantinesco — Jean V. S.,
 rua Sacadura Cabral n. 29.
 E 21.972, Conte — Vicente, rua Real
 Grandesa n. 125.
 E 13.604, Conti — Ana, rua do Ou-
 vidor n. 187.
 E 37.826, Contopoulos — Janni, rua
 da Quitanda n. 141.
 E 20.394, Cook — Maurice, rua May-
 rink Veiga n. 6.
 E 31.351, Copperfield — Jacques, rua
 Catumbi n. 52, casa 7.
 E 30.046, Correa — Helena, rua Con-
 de de Bomfim n. 740.
 E 38.412, Costa — Afranio Antônio
 da, rua Jardim Botânico n. 256.
 E 28.743, Costa — João Alvares de
 Azevedo, rua Tailor n. 16.
 E 37.566, Costa — João Carlos de
 Souto, rua Paisandu n. 161.
 E 24.906, Costa — João Dias da, rua
 do Mercado n. 22, 2º andar.
 E 20.798, Costa — Joaquim Capistrano
 da, rua Barão de Bom Retiro n. 856.
 E 9.054, Costa — Maria Eugénia da
 Fonseca, rua Barata Ribeiro n. 712.
 E 12.468, Costa — Nelson Teixeira,
 rua Monte Alegre n. 12.
 E 17.801, Costa — Nilo de Figueire-
 do, rua Jacuquai n. 24.
 E 12.986, Costa — Orestes, praça
 Mauá n. 7, 10º andar.
 E 31.748, Costa — Oscar Fernandes,
 avenida Maracanã n. 427.
 E 24.450, Costa — Oscar Pereira da,
 rua Ubaldino do Amaral n. 86 sobrado.
 E 25.555, Couto — Yedda do, travessa
 S. Vicente de Paula n. 6.
 E 25.681, Cravo — Aprigio Alves
 Barreira, rua Sotero dos Reis n. 83.
 E 18.203, Cunha — Godofredo Xa-
 vier da, rua Eduardo Guinle n. 37.
 E 7.822, Cunha — Graziela Costa Lo-
 pes da, rua S. Francisco Xavier núme-
 ro 169 A, casa 23.
 E 27.167, Cunha — Herminio Antô-
 nio da Silva, rua S. Pedro n. 549.
 E 16.293, Cunha — Higino, rua Clapp
 n. 17.
 E 33.302, Cunha — Jaime Pinto da,
 rua 7 de Setembro n. 116.
 E 35.759, Cunha — Joaquim Mar-
 ques de, rua das Laranjeiras n. 137.
 E 14.391, Cunha Jonas de Sales, rua
 Seares Caldeira n. 28, Madureira.
 E 32.777, Cunha — Luiz de Freitas
 Gonçalves da, rua da Quitanda n. 29.
 E 35.399, Cunha — Luiz Seiano Car-
 neiro da, rua Pinheiro Guimarães n. 33.
 E 33.433, Cunha — Maria Jose Gon-
 galves da, rua dos Inválidos n. 80 loja.

E 16.117, Cunha — Matilde Machado
 da, rua Lucídio Lago n. 82.
 E 35.597, Cunha — Oclavio Alves Ri-
 beiro da, rua do Rezende n. 128, 2º an-
 dar.
 E 37.058, Cisne — José Maria, ave-
 nida Rainha Elizabeth n. 56.
 E 4.719, Dantas — Olga da Silva, rua
 General Roca n. 201.
 E 6.884, Dantas — Raul Santiago,
 rua Barão de Jaguaribe n. 47, Ipanema.
 E 11.286, Darbi — Paulo, praça José
 de Alencar n. 2.
 E 27.309, Darcé — Adalberto, rua
 Barata Ribeiro n. 593.
 E 32.857, Darcé — Sergio, avenida
 Rainha Elizabeth n. 304.
 E 37.376, Dardeau — Oscar, travessa
 Santa Cristina n. 19, casa 3.
 E 22.668, Date — William Merce,
 rua 4 de Setembro n. 156 D, F.
 E 23.805, Daudt Filho — João, rua
 Alice n. 51.
 E 15.846, Davi — Fabio Cléto, rua
 General Canabarro n. 260.
 E 25.116, Davi — Nagib, rua Haris-
 toff n. 113.
 E 20.268, Davide — Francisco de,
 avenida Carlos Peixoto n. 54, c. 2.
 E 19.571, Davies — John, rua Almi-
 rante Tamandaré n. 26.
 E 30.638, Davies — William Lloyd,
 rua Cosme Velho n. 286.
 E 34.900, Day — Charles Barrington,
 rua da Quitanda ns. 106-110.
 E 28.712, Dayan — Moisés, rua da
 Cascata n. 23.
 E 27.809, Delmas — Jorge Jaques, la-
 deira do Castro n. 40.
 E 19.136, Dias — Oscar Luiz dos San-
 tos, rua Desembargador Izidoro n. 94.
 E 35.660, Dietrich — Henrique, rua
 Paim Pamplona n. 39.
 E 9.236, Diniz — Gaspar Mendes da
 Rocha, rua Ibituruna n. 75.
 E 18.726, Diniz — Valdir Flávio, ave-
 nida Vieira Souto n. 220.
 E 32.440, Dixon — Wilham Henry
 Dalziel, rua da Candelária n. 28, segundo
 andar.
 E 4.289, Dorneles — Serafim, rua Moraes
 e Silva n. 86.
 E 8.075, Dougall — Thomas Mc., rua
 Dias de Barros n. 66.
 E 38.099, Deacon — Warick, rua
 Araújo Porto Alegre n. 56.
 E 32.484, Duque Estrada — Henrique
 Dias (Dr.), rua Ibituruna n. 73.
 E 8.566, Duque Estrada — Roberto
 (Dr.), rua da Quitanda n. 17, 1º andar.
 E
 E 37.682, Earp — Fábio de Sá, rua
 Oto de Alencar n. 34, Engenho Velho.
 E 15.137, Earp — Valdemar de Sá,
 rua da Maliz n. 32, Botafogo.
 E 37.872, Eastin — Fred G., avenida
 Rio Branco ns. 135-137, 12º andar.
 E 19.923, Eberienos — Seba, rua Ma-
 ria Amália n. 208.
 E 37.887, Einhorn — Paulo, avenida
 Atlântica n. 326, ap. 31.
 E 22.015, Eiras — Aristides Fernan-
 des, rua Monte Alegre n. 301, Santa Te-
 reza.
 E 27.306, Eiras — Carlos Silvério, rua
 Heloisa Leal n. 11.
 E 37.283, Eiras — Francisco Rodri-
 gues, rua de São Francisco Xavier nú-
 mero 210.
 E 22.016, Eiras — Maria de Souza
 Ferreira, rua Rêgo Lopes n. 33, Tijuca.

E 25.855, Eisenstader — Hugo, travessa João Afonso n. 76.
 E 21.483, Elabras — Calil Elias, rua Barão de Pirassinunga n. 76.
 E 29.809, Elabras — Nagib Elias, rua Andrade Neves n. 78.
 E 36.599, Emery — James, rua 1º de Março n. 17, 5º andar.
 E 15.722, Esteves — Augusto, rua do Carmo n. 15, loja.
 E 8.059, Esteves — Julião Freire (cel.), rua Cândido Mendes n. 136, Glória.
 E 13.131, Estrela — José de Castro, rua Buenos Aires n. 118.
 E 25.261, Eulenstein — Gustavo E, rua da Carioca n. 47.
 E 15.051, Euler — Carlos, rua Augusta n. 21, Santa Tereza.
 E 39.467, Evers — Emil, rua da Alfandega n. 5.
 E 39.099, Evetts — Edgar, rua Marechal Floriano n. 168, 5º andar.
 E 20.387, Ewel — Otto, rua dos Andradas n. 44.
 E 30.361, Eyer — Leonor Santos, rua Cirne Maia n. 62.
 N. 35.947, Eysser — Paul, rua S. Pedro n. 89, 1º andar.
 E 38.081, Eyles — Howard, rua Visconde de Pirajá n. 440.
 E 7.372, Faro — Antonio Neto de Oliveira e Silva, rua General Canabarro n. 299.
 E 13.555, Faro — Ernesto, rua General Canabarro n. 299.
 E 30.204, Faro Junior — Antônio da Costa, rua Buenos Aires ns. 140/142.
 E 30.467, Farrington — William, Avenida Suburbana n. 1.122.
 E 32.236, Farrulla — Rubens de Campos (Dr.), rua da Alfandega n. 108, 1º andar.
 E 23.893, Farrulla — Silvio Filippone, rua da Alfandega n. 108, 1º andar.
 E 34.730, Faulhaber — Frederico Guilherme, rua Estevão n. 67, Bangü.
 E 28.268, Faulhaber — João Felipe, rua Marechal Floriano n. 119.
 E 25.388, Feathersten — Frank Hepewell, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 E 1.383, Fehl — Samuel, rua Barão da Torre n. 76.
 E 15.726, Feldman — David, estação Barão de Mauá, 3º andar.
 E 3.953, Feldman — George, rua do Ouvidor n. 58.
 E 28.335, Felicissimo — Arthur Claudemiro, rua Visconde de Inhaúma n. 76.
 E 8.852, Felipe — Heitor Carneiro, rua Frei Caneca n. 139.
 E 15.41, Fernandes — Adelino Ribeiro da Silva, rua Conselheiro Zênha n. 56.
 E 30.199, Fernandes — Adriano Gonçalves, rua Pacheco da Rocha n. 32.
 E 20.302, Fernandes — Agostinho da Silva, rua Buenos Aires n. 76.
 E 18.655, Fernandes — Albertino, rua 1º de Março n. 60.
 E 38.723, Fernandes — Alberto Couto, rua Alice n. 65.
 E 17.825, Fernandes — Altair Nobre, travessa do Ouvidor n. 26, 1º andar.
 E 21.758, Fernandes — Antônio Rodrigues, rua S. Francisco Xavier n. 957.
 E 12.989, Fernandes — Augusto, rua Paisandú n. 188.
 E 23.655, Fernandes — Francisco Henrique, rua 1º de Março n. 67.
 E 33.447, Fernandes — Francisco Rivera, rua da Carioca n. 57,

E 7.172, Fernandes — Gabriel Martins, rua Santa Amelia n. 14.
 E 4.083, Fernandes — Heitor Sampaio, rua Uruguaiana n. 494.
 E 24.472, Ferreira — Eduardo Leite Leal, rua do Morro do Vintem n. 110.
 E 26.905, Ferreira — Gervasio Pires, rua Cosme Velho n. 60.
 E 35.535, Ferreira — João Gomes, rua dos Ourives n. 109, 1º andar.
 E 36.067, Filgueiras — Domingos Joaquim, rua Ferreira Pontes n. 151.
 E 38.598 — Fischer — Hermann, rua da Alfandega n. 48.
 E 19.171 — Fischer — Werner, rua Conde de Baependi n. 48.
 E 35.650, Fraga — João Jacinto de (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 730.
 E 20.167, Fraga — Jovino (Dr.), avenida 28 de Setembro n. 172.
 E 21.656, Fragoso — Augusto Tasso, rua David Campista n. 57.
 E 3.451, Fragoso — Bernardo, rua Allan Kardec n. 25, Engenho Novo.
 E 3.440, Fragoso — Fausto, rua Humaitá n. 42.
 E 27.369, Fragoso Filho — Francisco, rua Campos Salles n. 30.
 E 36.992, França — João Pinheiro de Miranda, rua Almirante Baltazar n. 3.
 E 31.443, Fraenkel — Benjamin Constant de Magalhães, rua Afonso Pena n. 25, casa 3.
 E 22.517, Fraenkel — Edith, rua Dr. Salimani n. 51.
 E 32.222, Freihofer — Henrique, rua Soares Cabral n. 78.
 E 27.420, Freire — Alceu Mario de Sá, rua 1º de Março n. 33, 1º andar.
 E 26.806, Freire — Alvaro Portinho de Sá, rua Copacabana n. 681.
 E 39.861, Freire — Antônio Pereira de, rua Barão da Torre n. 348.
 E 9.591, Freire — Ari Salgado, rua Camará n. 19.
 E 1.059, Freire — Cícero (Dr.), rua Borda do Mato n. 41.
 E 31.689, Freire — Francisco Muniz, avenida Rio Branco n. 46.
 E 28.294, Freire — Genérico Muniz, rua Vol. da Patria n. 193, casa 5.
 E 35.599, Freire — George Americano, rua Maxwell n. 304.
 E 9.232, Freire — Mario M. de Souza (Dr.), rua do Ouvidor n. 87-A, 5º andar.
 E 25.402, Freitas — Carlos Alberto Gonçalves de, rua do Passeio ns. 48 e 54.
 E 29.929, Freitas — Henrique Blanc de, rua Mariz e Barros n. 336-A.
 E 27.708, Frohlich — Alfred, avenida Rio Branco ns. 79 e 81.
 E 3.288, Frossard — João Ildelfonso, rua Quitanda n. 185, sobrado.
 E 26.681, Frota — Fernando Saldanha da Gama, rua Copacabana n. 802.
 E 38.915, Frota — Guilherme Barros da Rocha, (Dr.), rua Copacabana numero 802.
 E 22.537, Frota — Heitor Silva, rua Barata Ribeiro n. 266.
 E 24.221, Fuchs — Lucien, rua Quitanda n. 54.
 E 32.990, Fuarst — Carl, rua Tenente Possolo n. 15.
 E 32.202, Fukuhara — Shogoro, rua Visconde de Santa Izabel n. 113.
 E 9.188, Fulton — Matthew Graham, rua Paisandú n. 120.
 E 9.019, Fumo — Afonso, rua Buenos Aires n. 102.
 E 25.634, Fursland — Sidney Frank, rua São Pedro n. 81.
 E 11.189, Gabaglia — Antônio Carlos Raja, rua Ministro Viveiros de Castro n. 116.

E 27.826, Gabaglia — Edgard Raja, praia do Flamengo n. 332.
 E 8.922, Gabaglia — Eurico de Albuquerque Raja, rua Copacabana n. 53.
 E 27.831, Gabaglia — Fernando Antônio Raja, rua Laranjeiras n. 425.
 E 17.741, Gabriel — Augusto Lopes, rua Isolina n. 33, Meier.
 E 30.420, Gabriel — Cazemido, rua República do Perú n. 18.
 E 7.120, Gabrys — Stefan, rua Chichorro n. 42.
 E 37.848, Caedhart — Gerard, rua Almirante Tamandaré n. 77.
 E 29.579, Gaffrée — Candido Lucas, rua São Clemente n. 243, ap. III.
 E 8.663, Gaillard — Eduardo João Batista, rua Laranjeiras n. 531.
 E 19.240, Caio — Manuel Jorge, rua Senador Vergueiro n. 243.
 E 21.124, Gaio Junior — João Jorge, rua da Quitanda n. 87.
 E 24.310, Gauthier — Maurice, rua Xavier da Silveira n. 73.
 E 23.529, Geammal — Jean, rua da Alfandega n. 236.
 E 38.531, Cebara — Cezario, rua Luiz de Camões n. 38.
 E 38.532, Cebara — Emilio, rua Luiz de Camões n. 38.
 E 38.530, Cebara — Felipe, rua Luiz de Camões n. 38.
 E 38.535, Cebara — Fuad, rua Luiz de Camões n. 38.
 E 38.533, Cebara — José, rua Luiz de Camões n. 38.
 E 38.534, Cebara — Wadi, rua Luiz de Camões n. 38.
 E 20.395, Geertz — E. D., rua Mainrink Veiga n. 6.
 E 15.766, Gelman — Salomão, rua dos Bandeirantes n. 66.
 E 22.485, Genaro — Dolores Sena de, rua Conde de Irajá n. 30.
 E 24.415, Gepp — Bertha Maud, praça José de Alencar n. 1, Hotel dos Estrangeiros.
 E 24.414, Gepp — Ernest (Espolio), praça José de Alencar n. 1.
 E 21.322, Gepp — Francis Henry, rua Barão da Torre n. 260, Ipanema.
 E 39.090, Gepp — George A, praia de Botafogo n. 482.
 E 24.323, Gepp — John Neville, rua Barão da Torre n. 260, Ipanema.
 E 24.321, Gepp — Lancelot G., rua Pinheiro Guimarães n. 12.
 E 38.222, Gerber — Delfina Guimarães, rua Ipiranga n. 47.
 E 38.444, Germain — Artur, avenida Rio Branco n. 44.
 E 15.825, Gerpe — Glicerio Fernandes, rua Duque de Caxias n. 157.
 E 36.709, Gertum — José Carlos de Araújo, rua Morales de los Rios n. 22.
 E 32.060, Godoi — Alcides (Dr.), rua Toneleros n. 47.
 E 12.965, Goldhirsch — Kazimir, rua Prudente de Moraes n. 307.
 E 21.921, Gomensoro — Eduardo de, Banco do Brasil.
 E 21.498, Gomensoro — Raul de, Banco do Brasil.
 E 3.199, Gomensoro — Tancredo de, rua Humaitá n. 151.
 E 31.739, Gomes — Antônio Augusto de Oliveira, rua General Camara n. 24.
 E 43.742, Gomes — Antonio Maciel, rua Piratini n. 93.
 E 33.230, Gordilho — Maria Luiza Moniz, rua do Ouvidor n. 131.
 E 28.029, Gruner — Genia, rua Santo Amaro n. 71.

E 33.627, Guimarães — Heitor Inácio, rua do Rosario n. 110.
 E 21.420, Guimarães — Ignácio Tavares, rua Alvaro Alvim n. 27.
 E 35.920, Harrison — Frederik, rua da Quitanda ns. 106/110.
 E 5.658, Harrison — Richard Bell, rua S. Miguel n. 314 (Tijúca).
 E 26.203, Harter — Eugene Claudius, rua Farma de Amodeo n. 47 (Ipanema).
 E 34.279, Harter — Frederico, rua 7 de Setembro n. 249.
 E 19.142, Hartmann — Hans, rua Candido Mendes n. 84.
 E 28.411, Hartmann — Heins, rua General Camara n. 130.
 E 8.678, Hartwig — Alipio, rua Barão de Petropolis n. 113.
 E 24.601, Haslinger — Franz, rua dos Ourives n. 103, 1º andar.
 E 23.877, Hasse — Alberto de Vasconcelos, avenida Atlantica n. 300.
 E 38.400, Hasse — Alfredo de Vasconcelos (Espolio), rua Mafrink Veiga n. 13.
 E 9.152, Hasselmann — Carlos A., rua 2 de Dezembro n. 119 A.
 E 18.578, Hasselmann — Frederico de Barros, rua Julio de Castilhos n. 74.
 E 23.150, Hasslocher — Alferdo Egon, rua Redentor n. 425.
 E 19.313, Hennings — E., rua da Alfandega n. 116.
 E 19.354, Janot — Valdemar, rua da Alfandega n. 55.
 E 33.210, Janowitz — E. M., avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, sala 406.
 E 33.121, Jardim — Cornélio, rua da Alfandega n. 88.
 E 37.643, Jordius — John, rua Riachuelo n. 341.
 E 31.836, Jorge — Alvaro Lourenço Dr., rua 12 de maio n. 207.
 E 25.959, Jorge — Eloi José, rua Gonçalves Dias n. 32.
 E 10.282, Jorge — Guilherme José, rua Visconde do Rio Branco n. 22.
 E 11.405, Jorge — Jacinto Estelita, rua Senador Pompeu n. 304, sob.
 E 8.948, Jorge — José Fernandes, rua Pereira Nunes n. 31.
 E 4.419, Jorge — Julio José, rua da Quitanda n. 56.
 E 29.363, Joseph — Jacques, rua da Alfandega n. 103.
 E 15.862, Josetti — Artur Frederico, rua da Quitanda n. 137.
 E 31.784, Josetti — Luiz Adolfo, rua Leopoldo Miguez n. 21.
 E 23.836, Josetti — Rodolfo Dr., rua 13 de Maio n. 44, 1º andar.
 E 23.968, Jove — José Garcia, rua da Alfandega n. 108, 1º andar.
 E 11.539, Judice — Edgard Soares, rua Uruguai n. 91.
 E 35.554, Junqueira — Raul, avenida Passos n. 84.
 E 23.368, Jurgens — Georg, rua Buenos Aires n. 177.
 E 20.999, Justa — José Mauricio da, avenida Maracanã n. 126.
 E 20.851, Kutman — W., avenida Rio Branco n. 173, 2º andar.
 E 17.251, Lamberth — C. W., avenida Osvaldo Cruz n. 87.
 E 8.451, Leiser — W. O., rua Ministro Viveiros de Castro n. 30.
 E 37.062, Linton — E. B., rua Visconde de Irajá n. 423.
 E 6.882, Melo — Américo Vieira de, rua Joana Angélica n. 75.
 E 22.937, Mordstein — G., rua Joana Angélica n. 22.

E 21.259, Nigri — Yomtov S., rua da Alfandega n. 274.
 E 38.448, Niklaus — Gabriel, caixa postal n. 812.
 E 24.481, Niklaus Junior — Augusto, rua Buenos Aires n. 37.
 E 37.030, Nilsson — Axel, rua da Quitanda n. 141.
 E 8.709, Nina — Euvaldo, rua Barão da Torre n. 303.
 E 38.837, Nina — Rubem Raposo, rua Almirante Alexandrino n. 16.
 E 22.540, Niobey — Domingos Alberto Dr., rua Marquez de Olinda número 25.
 E 31.728, Nobre — Alzira da Silva Pereira, rua General Camara n. 24.
 E 16.146, Nobre — Jorge Augusto, avenida Rio Branco n. 20, 1º andar.
 E 13.668, Nobre — Manuel Murтинho, rua Murтинho Nobre n. 90.
 E 23.615, Nobre — Tetrizzini de Almeida, avenida Vieira Souto n. 250.
 E 20.419, Nobrega — Arnulfo Lins da (Dr.), rua Joaquim Nabuco n. 64.
 E 21.680, Nobrega — Arsênio de Sousa, avenida Paula Sousa n. 70.
 E 37.449, Nobrega — Carlos Rodrigues, rua Professor Valadares n. 181.
 E 29.056, Nobrega — Humberto Galiano Mélo, rua São Clemente n. 243, apartamento n. 4.
 Nobrega — Maria Noémia da Rocha, rua Barão de São Borja n. 30.
 E 22.025, Nodari — Lincoln, avenida Atlantica n. 850.
 E 11.224, Nogueira — Ario Augusto, rua Leopoldina Rêgo n. 810.
 E 24.557, Nogueira — Artur Mendes, avenida Mem de Sá n. 207, apartamento n. 4.
 E 26.998, Nogueira — Clodomiro, rua Galdino Pimentel n. 18.
 E 23.546, Nogueira — Djalma Cândido, rua do Ouvidor n. 61.
 E 21.702, Nogueira — Edilberto Pinto, rua Corrêa Dutra n. 72.
 E 29.228, Nobrega — Luis Felipe Alves da, estrada do Rio da Prata n. 55 (Campo Grande).
 E 29.417, Routh — W. F., avenida Rio Branco n. 137, 12º andar.
 E 7.019, Sá — Mariana Salgado Chrochatt de, avenida Pinheiro Guimarães n. 30, casa 11.
 E 28.910, Theunisse — W. H. T., rua dos Ourives n. 43, 2º andar.
 E 21.808, Tiaplady — G. J., rua 1º de Março n. 82, loja.
 E 35.704, Waddell — Harold R., praça Mauá n. 7, 12º andar.
 E 35.986, Wadsworth — Izac, rua da Candelária n. 67.
 E 22.893, Waehnelde — Hermann, rua Teófilo Otoni ns. 90/92.
 E 5.812, Waissman — Nathan, rua dos Ourives n. 95.
 E 28.101, Wallbrecht — Wilhelm, rua Santa Alexandrina n. 365.
 E 17.318, Wheatley — William Alberto, estação Barão de Mauá.
 E 23.712, White — George A., ladeira do Russel n. 37.
 E 14.367, Whitlam — Tomas, rua Buenos Aires n. 70, 5º.
 E 35.984, Whitson — William George, rua da Candelária n. 67.
 E 16.211, Wohrle — Eugen Georg, rua Presidente Backer n. 101.
 E 8.997, Xavier — Delfim, rua do Rosario n. 160.
 E 8.308, Xavier — Maria Amália, rua Felix da Cunha n. 43.
 E 35.904, Yorke — Frederick Labram, rua da Quitanda ns. 106/110.

29.032, Youle — Albert Louis, travessa D. Carlota n. 27.
 26.326, Young — John, avenida Marechal Floriano n. 168.
 E. 30.755, Zacarias — José, rua da Alfandega n. 347.
 E. 1.462, Zach — Erwin, rua Teófilo Otoni n. 42, 1º andar.
 E 32.264, Zagari — Carmélia Matera, rua Silvio Romero n. 23.
 E 10.177, Zamboni — Ferrúcio, rua General Câmara n. 35, loja.
 E 22.162, Zander — Edgard R., Avenida Rio Branco n. 111, 1º andar, salas 105/108.

Suplemento:

A 373, Junqueira — Fidelis Botelho, rua Toneleros n. 90.
 Exercício de 1932:
 B. 7.101, Moura — Coriolano, rua Barão da Torre n. 316.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo máximo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. *Osvaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA NOMEAÇÃO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE

De ordem da banca examinadora, convidado os candidatos abaixo mencionados a comparecerem sexta-feira, 15 do corrente, às 14 horas, no Licão de Artes e Offícios, a fim de se submeterem a exame oral de contabilidade:

Edgar Belo do Nascimento.
 Francisco Augusto de Figueiredo Júnior.

Guilherme Saraceni.
 Michael Friedrich.
 Miguel Vetromile.
 Moacir da Nobrega Guimarães.
 Murilo Barbosa Amaral.
 Nelson de Souza Teles.
 Newton Gerardo Brauna

Suplementares:

Norival Macedo.
 Oscar Dutra Loureiro.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. — O secretário, *Thales de Mello*.

EDITAL DE PRAÇA N. 410

De ordem do Sr. inspetor faz-se público que nos dias 25, 27 e 29 de setembro de 1933, às 13 horas, nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, em

tretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 10.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeiram até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

F. P. Cia.: Dentro de um trapésio, sete (7) caixas ns. 117, pesando bruto, 464 quilos, contendo 19 gramofones ou vitrolas, sendo 14 portateis e cinco de armário, pesando nos envoltórios 242 quilos; trinta e cinco (35) discos duplos para gramofone, pesando nos envoltórios sete quilos, vindo pelo vapor "Andalucia Star", entrado em 7 de novembro de 1932. R. 870 M. 1.429, Dr. Adriano.

Lote n. 2

Triângulo tendo aos lados as letras: A. R., sessenta (60) róis encapados, ns. 92 a 151, pesando bruto 3.018 quilos, contendo arame de ferro duplamente galvanizado para enrolamentos de emergência e mangotes de borracha, pesando 3.000 quilos, vindos pelo vapor "Sierra Salvada", entrado em 11 de novembro de 1932. R. 871, M. 1.448, Dr. Adriano.

Lote n. 3

E. H.: Uma caixa n. 3.192, pesando bruto 20 quilos, contendo amostras de palha de seda artificial em meçadas para confecção de chapéus de senhoras, pesando nas caixas de papelão seis quilos e 700 gramas, vindo pelo vapor "Sierra Salvada", entrado em 11 de novembro de 1932, Rel. 871, M. 1.449, Dr. Adriano.

Lote n. 4

L. S.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto, 171 quilos, aparelhos físicos não classificados, para cinematografia, constantes de câmara sonora, câmara ocular, lente tripé, lente Cook na câmara, dispositivo de sons, inclusive motor, amplificador, fones, microfone, suporte, bateria, dois jogos de válvulas, vindas pelo vapor "Highland Chieftain", entrado em 28 de novembro de 1932. M. 1.519, Rel. 873, Dr. Adriano.

Lote n. 5

V. C. C.: Uma caixa número 22, pesando bruto 13 quilos, contendo 60 latas de sardinha em conserva, pescada, lata, 150 gramas, e ao todo nove quilos. Vinda pelo vapor "Highland Chieftain", entrado em 28 de novembro de 1932. M. 1.519, Rel. 873, Dr. Adriano.

Lote n. 6

Prudente de Moraes: Dois engradados sem números, vasilos, pesando 53 quilos, vindo pelo vapor "Northern Prince", entrado em 29 de julho de 1932. M. 967, Rel. 857.

Sem marca: Sem números, dois pneumáticos para automóvel, pesando respectivamente, 10 e 13 quilos, vindos pelo vapor "Northern Prince", entrado em 9 de setembro de 1932. Relação n. 862. Manifesto 1.163.

Lote n. 7

A. C. C. C.: Uma barrica, n. 1, pesando 15 quilos, contendo produtos químicos não classificados, pesando líquido, 12 quilos, vinda pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 23 de setembro de 1932. Dr. Adriano.

Lote n. 8

C. C.: 2 caixas ns. 2 e 3, pesando bruto 260 quilos, contendo catálogos, com gravura pesando 200 quilos. "Pan America", de 4 de dezembro de 1929. Manifesto n. Relação n. 586.

E. P.: 1 pacote sem numero, pesando bruto 7 quilos, contendo cartazes anúncios colados em papelão. Vapor "Almeida Star", de 9 de agosto de 1930. Manifesto n. R. 662.

A. E. Buehman Anglo Mex. Petroleum: 1 caixa n. 46.580, pesando bruto 22 quilos, contendo amostras. Vapor "Southern Prince", de 12 de setembro de 1929. Manifesto n. R. 560.

Guarniere: 1 caixa sem numero, pesando bruto 44 quilos, contendo amostras de marmore de már, em retângulos. Vapor "Cordoba", de 2 de fevereiro de 1931. Manifesto n. R. 720.

C. E. F. M.: contramarca Area Branca: 1 caixa n. 29, contendo arruelas de cobre pesando 3 quilos. Vapor "Western Walde", de 8 de janeiro de 1931. Manifesto, R. 711.

Sem marca e sem numero, e n. 340: 4 volumes de arnelo e barris vasilos. Vapor "Western Wold", de 8 de janeiro de 1931. Manifesto, Relação 711.

Guerets Anglo Brasil Limitada: 1 pacote n. 11.931, pesando bruto 8 quilos, contendo folhinhas de 1929. Vapor "Comandante Castilho", de 30 de março de 1931. Manifesto nacional, R. 740.

Cabrenco, dentro de 1 triângulo: 1 caixa sem numero, pesando bruto 41 quilos, contendo folhinhas de 1931. Vapor "Newton Wold", 27 de novembro de 1930. Manifesto. Relação n. 696.

G. C. B.: 1 caixa n. 7.627, pesando bruto 13 quilos, (o conteúdo deste volume está inutilizado). Vapor "Valdivia", de 24-4-929. Manifesto n. 742, R. 510.

M. C. M.: 1 caixa n. 955, pesando bruto, 42 quilos, contendo catálogos, com gravuras, pesando 46 quilos;

J. S.: 1 pacote sem numero, pesando bruto, um quilo, contendo um quilo de amostras de casemiras em retalhos, em livros sem valor. Vapor "Demerara", de 2-5-929. Manifesto n. 771, Relação numero 514.

C. C.: contramarca, T.: 1 pacote numeros 5 e 6, pesando bruto, 4 quilos, contendo retalhos de tecidos de algodão, em livros, valendo 10\$. Vapor "Darro", 21-3-929. Manifesto n. 520, R. 499.

G. E.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 22 quilos, contendo estampas anúncios, com pano, pesando 16 quilos. Vapor "Vauban", 10-12-929. Manifesto, R. 588.

Lote n. 9

T. L. W. R. J. G. L. H.: 1 caixa, sem numero, pesando bruto, 12 quilos, contendo "elichés" de zinco sobre madeira, pesando 10 quilos. Vapor "Western Wold", de 3-10-929, R. 566. Adriano.

Lote n. 10

ORE: 5 caixas ns. 2.679/83, contendo produto químico não classificado, com o peso de 110 quilos. Vapor "Monte Olívia", de 10 de outubro de 1931. Manifesto n. 1.525 — Relação n. 789. — Negreiros.

Lote n. 11

A. Herrera: 2 pacotes contendo 35 latas de "Savesole", pesando 42 quilos, sem numero, e 35 latinhas de produto a ser aplicado juntamente com "Savesole", pesando 5.250 gramas. Vapor "Western Prince", de 28 de janeiro de 1932. Manifesto n. 132. Relação n. 811. — Adriano. Sem numero.

Lote n. 12

Estevão Tomaz & Silva Junior: 1 caixa pesando 15 quilos, contendo cinco lâmpadas para radio e outros objetos elétricos não especificados. Essa caixa tem o n. 1. Vapor "Western Prince", entrado em 28 de janeiro de 1932. Relação n. 711. — Adriano.

Lote n. 13

28 — dentro de um losango, uma caixa n. 127, pesando 34 quilos, contendo obras não classificadas de madeira, despatchadas pela nota n. 51.372, de 1930, achando-se a mercadoria depositada na Comissão da Tarifa, vinda pelo vapor japonês "Hawai Maru", entrado em 15 de abril de 1930. Manifesto n. 675. Relação n. 626. — Dr. Adriano.

Lote n. 14

GLH: uma caixa n. 3.414, pesando bruto 8 quilos, contendo 4 litros, achando-se um quebrado, pesando bruto um quilo e líquido 3 gramas de gás Neon e gás. Mistura 1. Vapor "General San Martin", entrado em 18 de novembro de 1932. Manifesto n. 1.482. Relação numero 872. — Dr. Adriano.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 15

LMC: uma caixa n. 5.724, pesando bruto 38 quilos, contendo sete (7) relógios elétricos, sendo 4 redondos até 65 centímetros e 4 pequenos para marcar horas. Vinda pelo vapor "General Ozorio", entrado em 26 de setembro de 1932. Relação n. 908. Manifesto n. 1.263. — Dr. Adriano.

Lote n. 16

DK: uma caixa n. 732, pesando 28 quilos, contendo amostras de tecidos em retalhos, vinda pelo vapor "Groix", entrado em 29 de outubro de 1932. Relação n. 912. Manifesto n. 1.379. — Dr. Adriano.

CNMC: uma caixa n. 1.240, pesando 17 quilos, contendo 12 quilos de amostras em livros, vinda pelo vapor "Groix", entrado em 29 de outubro de 1932. Relação n. 912. Manifesto n. 1.379. — Dr. Adriano.

Lote n. 17

ALL: uma caixa n. 15.983, pesando bruto 39 quilos, contendo lâminas semelhantes a gatlite consideradas mercadoria omissa, pesando líquido 29 quilos, vindas pelo vapor "Cap. Norte", entrado em 18 de junho de 1932. Manifesto 32. Relação n. 885. — Negreiros.

Lote n. 18

KC: uma caixa n. 3.195, pesando bruto 7 quilos, contendo utensílios para máquinas, pesando líquido 4 quilos, vinda pelo vapor "Cap. Norte", entrado em 18 de junho de 1932. Relação n. 885. Manifesto n. 132. — Negreiros.

Lote n. 19

H-V: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 162 quilos, contendo: contas de vidro lapidadas ou fundidas pesando nos papéis 132 quilos. Vapor "Sierra Nevada", entrado em 23 de setembro de 1932. M. 1.233 — Rel. 907 — Dr. Adriano.

Lote n. 20

KNS: Quatro caixas ns. 21 a 24, pesando bruto 1.103 quilos, contendo: obras de cobre simples, pesando líquido 979 quilos. Vapor "Sierra Nevada", entrado em 23 de setembro de 1932. M. 1.233, rel. 907 — Dr. Adriano.

Lote n. 21

CJ: Uma caixa n. 45, pesando 116 quilos, contendo: cartão em folhas, pesando 92 quilos. Vapor "Almanzora", entrado em 6 de dezembro de 1932. M. 1.360 — Rel. 918 — Dr. Adriano.

Lote n. 22

O. P.: Seis caixas ns. 115 a 120, pesando bruto 600 quilos, contendo: 12 bonecas de dar corda para servirem de reclame da Cafiaspirina em casas comerciais, pesando excluídas as caixas de madeira, 60 quilos. Vapor "Madrid", entrado em 17 de outubro de 1932. M. 1.329 — Rel. 944 — Dr. Adriano.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 23

Antonio P. Barreiro: Dois tambores ns. 1 e 2, pesando bruto 35 quilos, contendo goma sintética pesando líquido 30 quilos. Vindos pelo vapor "Western Prince", entrado em 18 de novembro de 1932 — Rel. 902 — M. 1.480 — Doutor Adriano.

Lote n. 24

Um círculo, tendo ao centro as letras GN de CP: Uma caixa n. 500, pesando bruto 2 quilos, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro simples (arame para fechar sacos de cimento), pesando 1 quilo. Vinda pelo vapor "Western Prince", entrado em 18 de novembro de 1932. Manifesto 1.480, rel. 902 — Dr. Adriano.

Lote n. 25

Quatro ângulos apostos pelas vértices, tendo as letras H. J. R. M., no interior de cada ângulo: Duas caixas ns. 5 e 6, pesando bruto 134 quilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 110 quilos, vindas pelo vapor francês "Kerguelen", entrado em 16 de novembro de 1932 — Rel. 901. M. 1.460 — Doutor Adriano.

M A: Uma caixa n. 18, pesando bruto 7 quilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 5 quilos. Vapor francês "Kerguelen", entrado em 16 de novembro de 1932. M. 1.460 — Rel. 901 — Dr. Adriano.

Lote n. 26

D. M. — Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 103 quilos, contendo roupas e objetos de uso pessoal e inúmeros objetos de multipla classificação, tudo completamente usado, vindos pelo vapor "Monte Pascoal", entrado em 23 de novembro de 1932. Relação n. 903. Manifesto n. 1.501. Dr. Adriano.

Lote n. 27

R — travessão — contra marca O: Duas caixas ns. 9.473 e 9.474, pesando

bruto 200 quilos, contendo: hidroquinona em 80 vidros de 250 gramas cada um e 100 vidros de 500 gramas, ao todo 35 quilos, peso líquido 70 quilos. Vindas pelo vapor "Monte Pascoal", entrado em 23 de novembro de 1932. Manifesto n. 150. Relação n. 903.

Lote n. 28

P. S. T.: Uma caixa n. 3.416, pesando bruto 32 quilos, contendo mercadorias omessa, pesando líquido 10 1/2 quilos. Vapor "Monte Sarmento", Manifesto n. 79. Relação n. 839. — Negreiros, entrado em 18-1-932.

ARMAZEM N. 29

Lote n. 29

W. M.: Sem número, uma caixa, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nove quilos, vinda pelo vapor inglês "Holbein", entrado em 26 de dezembro de 1932. Bilhete de Amostra número 3, de 1932. Requerimento número 29.282, de 1933. Classif. Silva Almeida.

Lote n. 30

M. Q.: Sste caixas ns. 7.801 a 7.807, contendo: obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.221 quilos, vindas de Hamburgo pelo vapor nacional "Cuiabá", entrado em agosto de 1930, manifesto n. 1.442. (Dec. da Com. de Tarifa de 27 de setembro de 1930. Req. n. 32.013, de 930. Conferente Uldarico Cavalcante.

Lote n. 31

N. S.: Uma caixa n. 262, pesando bruto 17 quilos, contendo: Pastilhas comprimidas em 247 vidros, de acordo com a decisão da Comissão de Tarifa n. 899, cuja caixa veio pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 1 de agosto de 1932 e foi lote n. 25, do edital n. 406, conforme se verifica da representação protocolada sob o n. 38.218, de 1933, do conferente Carlos Pinto, tendo sido o classificador o conferente Negreiros. Manifesto n. 975.

ARMAZEM 8

Lote n. 32

K — Uma caixa n. 35, pesando bruto 34 quilos, contendo livros impressos para leitura pesando bruto 44 quilos.

Sem marca e sem número — Um rolo de arame farpado galvanizado, peso líquido 18 quilos. Vapor alemão "Peruambuco", entrado em 29-9-932, manifesto 1.262. Relação 407, carga de Santos. — Possollo.

S. K. L. — Uma caixa n. 78.209, completamente vazia, pesando 24 quilos. Vapor alemão "Erfurt", entrado em 19-10-932. R. 408. M. 1.335 — Possollo.

Lote n. 33

724 — Dentro de um retângulo, quadrado e três róis (43), pesando bruto 1.157 quilos, contendo papel liso de cor, para escrever, peso líquido 1.070 quilos, vapor inglês "Laland", entrado em 22-10-932. Relação 409. M. 1.354. — Possollo.

Lote n. 34

Sem marca e sem número — Quatro fardos, pesando bruto 174 quilos, contendo palha em rama para outros usos, peso bruto 173 quilos, vindos pelo vapor inglês "Sambre", entrado em 16 de

setembro de 1932. Relação 406, manifesto 1.198. — Possollo.

Lote n. 35

Rio — Quinze (15) caixas ns. 201 a 215, pesando bruto 1.770 quilos, contendo papel da China, pesando 738 quilos.

Papel para confeitiro, pesando 582 quilos, vapor "Bagé", entrado em fevereiro de 1933. (Representação n. 30.365, de 1933, do Sr. Milton Borbosa Gonçalves. M. 151. — Dr. Adriano.

ARMAZEM 7

Lote n. 36

L. S. — Uma caixa n. 1, pesando bruto 165 quilos, contendo 2.190m. de tecidos lisos de algodão não especificados da base de 10 x 10 fios, tintos, de mais de 40 até 50 gramas por m.2, com o líquido de 123 quilos e 200 gramas, vinda pelo vapor nacional "Bagé", entrado em 1 de novembro de 1932. Relação 341, manifesto 1.405. — Daniel.

Lote n. 37

Companhia Swift Brazil S/A. — Uma caixa s/n., pesando bruto 40 quilos, contendo: quarenta e duas latas (42) de amostras de carne em conserva, pesando bruto 17.500 gramas.

Cinco vasilhas de louça, com amostras de extrato de carne, pesando bruto 2.300 gramas.

Quatro latas de amostras de legumes em conserva, pesando bruto 3.500 gramas.

Sabão em barras sem perfumes, pesando bruto 4.500 gramas, vinda pelo vapor nacional "Afonso Pena", entrado em 10-10-932. M. 1.305. Relação 339. — Daniel.

Lote n. 38

I. T. S. A. — Seis fardos ns. 1.041 a 1.046, pesando bruto 382 quilos, contendo palha ou trança grossa para chapéus, pesando líquido 300 quilos, (estando a mercadoria avariada por água), vapor "Cabo Santo Antônio", entrado em 29-7-932, manifesto 966. Relação 337, carga de Santos. — Negreiros.

Uma caixa n. 1.001, pesando 11 quilos bruto, contendo livros impressos para leitura como capas de papelão, pesando líquido 8 quilos, vapor "Cabo Santo Antônio", entrado em 29-7-932. Relação 337. M. 966, carga de Santos. — Negreiros.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 39

O.F.: Uma caixa n. 34, pesando bruto 16 quilos, contendo tecido de algodão lino, base 10x10 fios, estampado, pesando de mais de 75 ks., pesando líquido 8 quilos, vinda pelo vapor "P. Giovanna", entrado em 29-10-932. Relação n. 472 — Manifesto n. 1.390. — Negreiros.

Lote n. 40

Júlio de Roland: Três barricas números 1 a 3, pesando bruto 355 quilos, contendo vinho de mais de 14° até 24° de força alcoólica, pesando líquido 290 quilos.

Dois sacos, pesando bruto 6.300 gs., contendo farinha de trigo, pesando bruto 6 quilos.

Um encapado, sem número, contendo duas garrafas quebradas, vindos pelo

vapor chileno "Arica", entrado em 15-8-932 — Relação n. 468 — Manifesto n. 1.035. — Negreiros.

Lote n. 41

266 — dentro de um triângulo — Trinta e sete (37) bobinas, pesando bruto 10.620 quilos, contendo papel comum, branco, de qualquer qualidade para impressão, com linha d'água, pesando líquido 10.400 quilos, vindas pelo vapor fil. "Herakles", entrado em 19-9-932 — Relação n. 470 — Manifesto n. 1.206. — Negreiros. (Os volumes têm os ns. 189 a 225.)

Só poderá ser arrematado por empresa jornalística registrada na forma do § 2º do artigo 54 da lei n. 4.984.

Lote n. 42

G.K.: Quarenta barricas ns. 1/40 (40), pesando bruto 19.794 quilos, contendo terra de Colônia, pesando 10.000 quilos, vindas pelo vapor al. "Paraguay", entrado em 24-10-932 — Relação n. 473 — Manifesto n. 1.362. — Negreiros. (Tem an. n. 9.794.)

Lote n. 43

J.S.C.: Uma caixa n. 70/7, pesando bruto 85 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando líquido 61 quilos.

Seis amarrados ns. 701/6, pesando bruto 300 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido galvanizados, pesando líquido 300 quilos, vindas pelo vapor al. "Antônio Delfino", entrado em 22-7-932 — Relação n. 207 — Manifesto n. 928. — Negreiros.

Lote n. 44

ANJOS: Uma caixa n. 1.310/15, pesando bruto 84 quilos, contendo vidros brancos para vidraças em lâminas, pesando líquido 72 quilos, vinda pelo vapor al. "Antônio Delfino", entrado em 22-7-932 — Relação n. 207 — Manifesto n. 928. — Negreiros.

Lote n. 45

H — dentro de dois ângulos, tendo dos lados as letras A.F.: Uma caixa n. 327, pesando bruto 110 quilos, contendo fios de lã tinto para tecelagem em bobinas, pesando bruto 98 quilos, vinda pelo vapor al. "Antônio Delfino", entrado em 22-7-932 — Manifesto número 928 — Relação n. 207. — Negreiros.

Lote n. 46

I.C.I. — dentro de um triângulo: Um saco, n. 33, pesando bruto 44 quilos, contendo bicarbonato de sódio (barrilha), pesando líquido 40 quilos, vindo pelo vapor inglês "Nasmyth", entrado em 25-6-932 — Manifesto número 936 — Relação n. 209. — Negreiros. (Tem an. n. 9.796.)

ARMAZÉM N. 4

Lote n. 47

DW — Dentro de um triângulo: Cinco caixas n. 1.447 a 1.451, pesando bruto 572 quilos, contendo potes de vidro de cor, com tampas de metal, pesando 450 quilos, bruto, vindas pelo vapor japonês "Manila Maru", entrado em 11 de julho de 1932. Rel. 203. M. 882. — Negreiros.

Lote n. 48

Dolabela: Um pacote sem número, pesando bruto 25 quilos, contendo papel higiênico, pesando bruto 25 quilos, vindo pelo vapor americano *The Angeles*, entrado em 18 de julho de 1932. M. 905. Rel. 205. — Negreiros.

ARMAZÉM N. 49

Lote n. 50

F. G. R.: Uma caixa n. 2, pesando bruto 58 quilos, contendo palitos de madeira, pesando líquido 22 quilos. Obras não classificadas de madeira, pesando líquido 24 quilos. Representação do escriturário Sr. Josefi protocolado sob número 21.820, de 1933, despacho de importação n. 23.997, de 1933. Vinda pelo vapor nacional *Cabedelo*, entrado em 13 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 177. — Negreiros.

ARMAZÉM N. 2

Lote n. 50

Moss — amarelo: Uma taboa pesando 20 quilos, sem número, cabotagem, vinda pelo vapor *Carl Hoepeck*, entrado de Florianópolis, em 4 de agosto de 1932. Manifesto n. 1.067. Relação n. 153. — Dr. Adriano.

Branco: Uma taboa pesando 20 quilos, sem número, cabotagem, vinda pelo vapor *Laguna*, entrado de Itajaí, em 6 de outubro de 1932. Relação n. 154. Manifesto n. 1.334. — Dr. Adriano.

R. A. C.: Um atado sem número, pesando 78 quilos, contendo caixas de pinho, desarmadas, vindo pelo vapor *Odete*, entrado de Antonina, em 19 de outubro de 1932. Cabotagem. Manifesto número 1.551. Relação n. 155. — Dr. Adriano.

ARCob: Quatro tonéis sem números, vasos, de ferro batido, simples, pesando ao todo 162 quilos, cabotagem, vindos pelo vapor *Servene*, entrado de Porto Alegre, em 23 de novembro de 1932. Manifesto n. 1.561. Relação n. 156. — Dr. Adriano.

Lote n. 51

Dr. Carlos de Araújo Godim, sem número, 1 caixa, pesando bruto 25 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 15 quilos;

Cinco quilos de discos duplos para gramôfones, vapor *Carl Hoepeck*, de dezembro de 1931. Manifesto n. 1.803. Relação n. 142. (Cabotagem). — Negreiros.

ARMAZÉM EXTERNO G

Lote n. 52

Vermelho — dentro de um triângulo: Uma caixa n. 202, pesando bruto 45 quilos, contendo 240 cinzeiros de borracha vulcanizada, pesando nas caixinhas de papelão 30 quilos, para serem distribuídas como brindes, visto trazerem dizeres de reclama da casa Ramos Pinto, do Porto, vinda pelo vapor *Belle Isle*, entrado em 5 de setembro de 1932. Relação 799, n. 1.147 — Dr. Adriano.

Lote n. 53

R. B.G.: 30 caixas sem número, pesando bruto 1.360 quilos, contendo sardinhas em conservas, pesando bruto da

mercadoria, em 179 latas de dois quilos, 40 ditas de 8.700 gramas e 120 ditas de três quilos, 1.066 quilos. Vapor *Eubée*, de 11 de março de 1932 — Manifesto número 324 — Relação n. 741 — Negreiros.

ARMAZÉM DE BAGAGEM

Lote n. 54

José Casal Del'Rey: um embrulho, pesando bruto 3 quilos contendo: 4 côrtes de tecido de seda, ponto de meia (Jersey), pesando líquido 1.150 gramas; 5 côrtes de tecido não especificado de seda, pesando líquido 1.850, gramas, requerimento n. 46.971, de 1932 (sem relação). Vindo pelo vapor *Highland Patriot*, entrado em 22 de agosto de 1932 — Dr. Adriano.

TRAPICHE MERCÚRIO

Lote n. 55

Bragalex: Três caixas ns. 5 a 7, pesando bruto 109 quilos, contendo produtos químicos, não classificados, pesando líquido 61 quilos, vinda pelo vapor *Western Wold*, entrado em 19 de agosto de 1932. (Representação do Sr. Jaime Ovalle, acompanha o despacho de importação n. 52.065, de 1932). Classificador — Negreiros.

Lote n. 56

CSA: Vinte e cinco (25) tamborea, pesando bruto 5.120 quilos, contendo Xilol ou Xileno, pesando líquido 4.230 (quatro mil duzentos e trinta quilos).

Vapor "Jaboatão", entrado em janeiro de 1933. — Manifesto n. 65, decisões da Com. da Tarifa ns. 308 de 18 de março de 1933 e 836 de 1 de julho de 1933 — Classificador, Pacheco Junior, rep. ns. 33.359, de julho e 39.228, de agosto de 1933.

GUARDAMORIA

Lote n. 57

G. & S.: Uma caixa n. 8.001, pesando bruto 5.550 gramas, devidamente lacrada, contendo quatro latas, sendo que uma delas se encontra aberta, contendo 21.393 pedras preparadas para isqueiros, pesando nas latas 4.215 gramas. — Catalogação n. 973.

Este volume foi remetido a esta repartição pela de Pernambuco, pelo ofício n. 1.022 de outubro de 1932.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos, droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do Armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 por cento em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. — Pedro Medina Coeli, terceiro escriptorário.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

Secretaria

Em 10 de agosto de 1933

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de terceiro oficial, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro p. futuro.

2. Os candidatos deverão exibir documentos que tenham fé pública e prove-

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil ou militar;
- e) ser eleitor.

3. Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, a inspeção de saúde.

4. Os funcionários militares e os civis que já exercam cargos neste ministério, serão, a juízo do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso versará sobre as seguintes matérias:

Português, francês, inglês, aritmética, algebra elementar, geometria pratica, geografia, historia do Brasil, noções do Direito Constitucional e Administrativo e Prática de Dactilografia.

6. As provas serão escritas e orais, com exceção da de dactilografia, que será somente pratica.

7. Observada a precedência abaixo estabelecida, tendo preferência para a nomeação, quando obtiverem igual classificação os candidatos que:

- a) exibirem maior numero de titulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste ministério;
- c) forem filhos de funcionários públicos.

8. O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9. Quaisquer informações que desejem os interessados para maiores esclarecimentos do assunto serão prestadas nesta Secretaria das 10,30 às 15,00, diariamente, exceto aos sábados.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, pelo secretário.

Diretoria do Expediente

1 — De ordem do Sr. ministro, publicado, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição

a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de três lugares de terceiros oficiais, a que correspondem as honras de primeiros tenentes, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro proximo futuro, uma hora antes do termo do expediente da mesma repartição — (16 horas).

2 — Os candidatos deverão exibir documentos que tenham fé pública e prove-

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil e militar;
- e) atestado de vacina.

3 — Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, a inspeção de saúde por uma junta médica do Corpo de Saúde da Armada, afim de verificar-se se não sofrem de molestia contagiosa ou incurável e se possuem audição fisica para o desempenho do cargo.

4 — Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste ministério serão, a juízo do ministro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5 — O concurso regular-se-á por instruções e programas que serão oportunamente aprovados pelo Sr. ministro e publicados no *Diário Oficial* e no "Boletim" deste ministério e versará, de conformidade com o art. 23, do regulamento para a secretaria, anexo ao decreto n. 18.317, de 19 de junho de 1928, sobre o conhecimento das seguintes matérias: Português, Francês, Inglês, Aritmética, Algebra elementar, Geometria pratica, Geografia, Historia do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo e pratica de Dactilografia.

6 — As provas serão escritas e orais, com exceção da de dactilografia que será somente pratica.

7 — Observada a precedência abaixo estabelecida, terão preferência para a nomeação, quando obtiverem igual classificação, os candidatos que:

- a) exibirem maior numero de titulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste ministério;
- c) tiverem sido bem classificados nos ultimos concursos de contadores navais e commissarios;
- d) forem filhos de funcionarios públicos.

8 — O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados, que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9 — Os requerimentos dos interessados ou seus representantes, legalmente habilitados com procuração, devem ser devidamente intruidos e endereçados ao diretor geral do Expediente da Secretaria da Marinha.

10 — Haverá na repartição um livro de inscrição em que os interessados, por ocasião da entrega dos seus requerimentos, deixarão seus nomes, que tomarão um numero de ordem, e no qual serão também registrados os documentos com-

probatórios dos requisitos de preferencial a que se refere o item 7.

Secretaria de Estado da Marinha, Diretoria do Expediente, Capital Federal, 3 de agosto de 1933. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra-honorario.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, paginas ns. 16.757 a 16.768, referente a concorrência pública, para construção dos edificios da Escola Naval, na ilha de Willegaignon, que será realizada no dia 24 de outubro de 1933, as 14 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 30 de agosto de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados: Dirceu Machado, José Alberto de Almeida Pinheiro, Corina de Lima e Silva Carneiro, Francisco Ferreira da Conceição, Juergen Burmeister, Hugo Vilas-Bôas, Manuel de Sousa Neto, Anísio Mendes Brasil, Argemiro Rodrigues dos Santos, Raul Castro Silva, Manoel da Costa Leite.

Reprovados: 2.

Inspetoria do Tráfego, em 13 de setembro de 1933. — O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 9 de setembro de 1933

Omnibus:

N. 25, Light And Power, art. 938 — Motorista.

N. 58, Light And Power, art. 248 L — Motorista.

N. 85, Light And Power, art. 144 — Motorista.

Dia 10

N. 104, Light And Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 135, Empresa B. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 136, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 141, Martins Jordão & Comp., art. 248 L e 81 — Motorista.

Dia 9

N. 141, Martins Jordão & Comp., artigos 248 C e 81 — Motorista.

N. 146, Martins Jordão & Comp., artigos 82 e 81 — Motorista.

N. 148, V. Estrella Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 150, Empresa O. de Luxo, artigos 248 C e 81 — Motorista.

Dia 9

N. 158, V. Estrella Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 158, V. Estrella Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 163, Americo D. Cruz, D. M. — Motorista.

Dia 10

N. 164, Empresa B. Omnibus, artigo 144 — Motorista.

N. 197, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 203, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 203, Viação Nacional, arts. 248 C e 81 — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 92 — Motorista.

N. 215, J. Antonio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 237, Empresa V. Popular, art. 248 L — Motorista.

N. 241, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

N. 245, J. Antonio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 254, Light And Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 28 de agosto de 1933

N. 263, João Ferreira & Martins, artigos 144 e 106 — Motorista.

Dia 9 de setembro de 1933

N. 266, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 280, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 286, Empresa B. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 286, Empresa B. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 289, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 297, Light And Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 314, Renascença A. Omnibus, artigos 248 L e 81 — Motorista.

N. 319, Viação Elite, D. M. — Proprietário.

N. 320, Viação Elite, D. M. — Proprietário.

N. 321, Mario Bianchi, arts. 248 L e 143 — Motorista.

Dia 10

N. 341, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 357, Empresa V. Popular, artigos 248 L e 143 — Motorista.

Dia 10

N. 365, Viação Brasil, art. 144 — Motorista.

Dia 8

N. 366, Martins Jordão & Comp., artigos 248 L e 81 — Motorista.

Dia 10

N. 385, Empresa B. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 385, Empresa B. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 387, Empresa B. Omnibus, artigo 79 — Motorista.

Dia 9

N. 387, Empresa B. Omnibus, artigo 144 — Motorista.

N. 387, Empresa B. Omnibus, artigo 144 — Motorista.

N. 397, Empresa Omnibus Luxo, artigo 144 — Motorista.

Dia 8

N. 398, Empresa Omnibus Luxo, artigos 248 C e 81 — Motorista.

N. 410, Renascença A. Omnibus, artigo 248 L — Motorista.

N. 412, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 414, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 417, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 420, Mario Bianchi, arts. 248 C e 81 — Motorista.

N. 435, Auto V. Metropolitana, artigos 82 e 79 — Motorista.

Dia 10

N. 444, Empresa O. de Luxo, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 444, Empresa O. de Luxo, artigo 144 — Motorista.

Dia 8

N. 445, Empresa O. de Luxo, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 446, Empresa Onibus de Luxo, artigo 144, motorista.

N. 446, Empresa Onibus de Luxo, artigo 248 L, motorista.

Dia 10

N. 466, Viação Progresso, artigo 248 L, motorista.

Dia 9

N. 478, J. Antonio Moreira, artigo 248 C, motorista.

Dia 10

N. 483, Empresa Viação Guanabara, artigo 248 L, motorista.

Dia 9

N. 494, V. Estrella Norte, artigo 248 L, motorista.

N. 504, V. Cruzeiro Sul, artigo 248 L, motorista.

Dia 10

N. 527, J. Antonio Moreira, artigo 252, motorista.

Dia 9

N. 532, Light and Power, artigo 144, motorista.

Dia 10

N. 550, Empresa Onibus de Luxo, artigo 248 C, motorista.

Dia 9

N. 555, Melo Lopes Limitada, artigo 248 L, motorista.

Dia 10

N. 567, V. Estrella do Norte, artigo 248 L, motorista.

Dia 9

N. 569, J. Antonio Moreira, artigos 248 L e 144, motorista.

Dia 10

N. 578, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

Dia 9

N. 584, Viação Guanabara, artigo 248 L, motorista.

N. 588, J. Antonio Moreira, artigo 248 L, motorista.

Carga:

N. 97, Arthur Garcia, artigo 248 L, motorista.

Dia 10

N. 455, Fortunato P. & Gonçalves, artigo 144, proprietário.

Dia 28 de agosto

N. 1.362, Eugenio A. Pires, artigo 106, motorista.

Dia 9

N. 1.481, Duarte Ferreira & Comp., artigo 248 L, motorista.

Dia 10

N. 1.809, Guilherme M. Silva, artigo 100, motorista.

Dia 9

N. 2.094, S. A. Perfumaria Atkinson, artigo 79, motorista.

Dia 8

N. 2.890, Light and Power, artigo 81, motorista.

N. 3.123, J. Corbisier & Comp., artigo 106, motorista.

Dia 9

N. 3.946, Hugo Jacqueson Pinto, artigo D. M., motorista.

Dia 5 de agosto

N. 4.134, Empresa Armazens Frigoríficos, artigo 248 F, motorista.

Dia 8

N. 6.028, Gilberto M. Costa, artigo 106, proprietário.

Dia 10

N. 6.603, Antônio D. & Irmão, artigo 144, motorista.

Dia 9

N. 6.616, Salvador Maiorano, artigo 248 L, motorista.

Dia 10

Passageiros:

N. 30, Automoveis S. Luzia, artigo 144, motorista.

N. 202, Carlos Aares, artigo 159, motorista.

N. 199, Rubens R. dos Santos, artigo 144, motorista.

N. 553, Renato L. da Silva, artigo 144, motorista.

Dia 9

N. 592, Braz S. Garcia, artigo 248 L, motorista.

Dia 10

N. 633, Standard Oil Comp., artigo 248 L, proprietário.

N. 737, Agnelo Saraiva, artigo 106, motorista.

Dia 9

N. 928, José L. Mascarenhas, artigo 248 L, motorista.

N. 1.241, Libório A. Gonçalves, artigo 248 L, motorista.

N. 1.967, Antônio P. F. Marques, artigo 106, motorista.

Dia 10

N. 2.034, Luiz F. Ramalho, artigo 248 E, motorista.

N. 2.074, Evelina Klingelhofer, artigo 81, motorista.

Dia 9

N. 2.389, João Ferreira, artigo 143, motorista.

N. 2.899, Francisco P. Rezende, artigo 248 E, motorista.

Dia 10

N. 2.888, Antônio J. P. das Neves, artigo 92, motorista.

Dia 9

N. 2.952, Chinler & Adler, artigo 102, motorista.

N. 3.026, Flete Silva Santos, artigo 92, motorista.

Dia 9

N. 3.200, João Neri, artigo 159, motorista.

N. 3.996, E. D. Leone Moreno, artigo 144, motorista.

Dia 10

N. 4.694, Pedro O. Santos, artigo 248 L, motorista.

N. 5.049, David Serrador, artigo 144, motorista.

Dia 9

N. 5.212, Companhia Nacional Importadora, artigo 148 L, motorista.

N. 5.490, Mario P. Cunha, artigo 79, motorista.

Dia 9

N. 5.652, Mestre & Blatgé, artigo 79, motorista.

Dia 10

N. 5.930, Angelo I. Geraldes, artigo 144, motorista.

Dia 9

N. 5.982, José Barbosa, artigo 144, motorista.

N. 5.998, Manuel Lourenço, artigo 86, motorista.

Passageiros:

Dia 9 de agosto de 1933

N. 6.084, Aureliano L. Sobrinho, artigo 248 — Motorista.

N. 6.114, Ojama A. Reis, art. 102 — Motorista.

N. 6.211, José Ferreira, art. 92 — Motorista.

Dia 8

N. 6.220, Alberto Dexheimer, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 6.503, José F. Malheiros, artigo 248-L — Motorista.

Dia 10

N. 6.531, Nicolino Guerra, art. 111 — Motorista.

N. 6.543, Abílio V. Silva, artigos 159 e 106 — Motorista.

N. 7.109, Adelino M. Mendes, artigo 248-L — Motorista.

Dia 9

N. 7.183, Domingos G. Rêgo, art. 98 — Motorista.

Dia 10

N. 7.210, Francisco B. Barros, artigo 144 — Motorista.

Dia 3

N. 7.421, Mário Falbo, art. 151 — Motorista.

Dia 28 de agosto

N. 7.832, José Domingos & Comp., art. 106 — Motorista.

Dia 10 de setembro

N. 8.313, Cipriano Aguiar, art. 79 — Motorista.

N. 8.538, Salvadorino Desimone, artigo 248-L — Motorista.

N. 9.018, José X. de Melo, art. 144 — Motorista.

N. 9.606, Antonio Moço, art. 151 — Motorista.

Dia 9

N. 9.712, Célia P. Martins, art. 100 — Motorista.

N. 9.867, Otto Stopel, art. 248-L — Motorista.

Dia 10

N. 10.017, Flora C. P. Pita, artigo 248-L — Motorista.

N. 10.216, Artur A. Filho, artigo 98 — Motorista.

Dia 9

N. 10.549, Nicolau Mattarazzo, artigo 144 — Motorista.

N. 10.601, Gonzalez Irmão, artigo 102 — Motorista.

Dia 10

N. 10.626, João do Vale, art. 248-L — Motorista.

Dia 9

N. 11.177, Domingos Pilar, art. 102 — Motorista.

Dia 3

N. 11.207, Soares Ribeiro, art. 248-L — Motorista.

Dia 9

N. 11.394, Rhadagazla S. Viana, artigo 248-L — Proprietário.

N. 11.446, Luiz B. M. Sarmento, artigo 102 — Motorista.

Dia 8

N. 11.514, Alberto R. Cruz, art. 108 — Motorista.

Dia 11

N. 11.588, Maria P. Gouvêa, artigos 79 e 81 — Motorista.

Dia 9

N. 11.611, José S. Braga, art. 79 — Motorista.

N. 11.916, Antenor J. Ferreira, artigo 143 — Motorista.

Dia 10

N. 12.123, Alves Souza & Comp., artigo 248-L — Motorista.

Dia 9

N. 12.305, Anibal Machado, art. 81 — Motorista.

Dia 10

N. 13.407, José C. Caldas, artigos 79 e 248-L — Motorista.

N. 13.652, Manoel Roqueira & Comp., arts. 248-L e 144 — Motorista.

N. 13.657, Horácio Teixeira, artigos 144 e 159 — Motorista.

Dia 9

N. 13.737, Nilo H. O. Sucupira, artigo 79 — Motorista.

Dia 10

N. 13.822, José V. Magalhães, art. 79 — Motorista.

N. 13.876, Guenther Schwendler, artigo 257 — Motorista.

N. 14.286, Frederico J. Souza, artigo 79 — Motorista.

N. 14.595, Antônio M. Castelo, artigo 252 — Motorista.

N. 14.766, Antônio M. Afonso, artigo 257 — Motorista.

Dia 9

N. 14.819, Angelo P. Duarte, art. 102 — Motorista.

N. 14.901, Pedro R. Gomes, artigo 248-L — Motorista.

N. 14.998, Mário B. Pedreira, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 15.098, Antunes Pereira & Comp., art. 102 — Proprietário.

Dia 8

N. 15.361, Guilherme Munitzesli, artigo 252 — Motorista.

Dia 10

N. 15.522, Manoel Ferreira Gomes, artigo 100 — Motorista.

N. 15.642, Demétrio Kamol, art. 106 — Proprietário.

Dia 8

N. 15.669, Atila M. Soares, art. 79 — Motorista.

Dia 9

N. 15.880, Sayd Chalita, arts. 102 e 527 — Motorista.

N. 16.675, Otávio M. Dias, art. 100 — Motorista.

Dia 10

N. 16.737, Linneu P. Machado, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 16.820, Ciro Vaz, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 17.079, Antônio A. Azambuja, artigo 248-L — Motorista.

Dia 9

N. 17.100, Alfredo F. Siqueira, artigo 248-L — Motorista.

Passageiros:

Dia 9

N. 17.100, Alfredo F. Siqueira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 10

N. 17.196, Fiat Ba. S. A., artigo 248-L — Motorista.

N. 17.196, Fiat Ba. S. A., artigo 79 — Motorista.

N. 17.202, E. Blummer, arts. 248-L e 252 — Motorista.

N. 17.264, Matheus Serrulho, art. 79 — Motorista.

Dia 9

N. 17.327, Jesus Fidalgo, art. 82 — Motorista.

N. 17.368, Alfredo D. Pereira, artigo 102 — Motorista.

Observação. — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos au-

tos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — O inspetor, E. P. Estrella.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 17.888, do *Diário Oficial* de 12 de setembro.

Escritório de Obras

CONCURRÊNCIA PARA REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CASA DE DETENÇÃO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 210, de 9 de setembro de 1933, a pags. 17.743, 17.744 e 17.745.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de setembro de 1933. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS, E JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS CONCORRENTES AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e tres, reuniu-se em sessão pública a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Jaziel Luz, auxiliar do engenheiro e Luis José Pereira das Neves, escriptorário, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 198, de 25 de agosto de 1933, a pags. 16.811 e 16.812 e aviso no do dia 28 do mesmo mês a pags. 17.018 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital de concorrência e abertura dos envólucros que contém os documentos de idoneidade e julgar da sua validade e suficiência dos mesmos.

Com a presença das firmas: Frederico Diehl e Casa Mayrink Veiga S/A, representadas respectivamente pelos Srs. Ernesto P. Macêdo e Cesar Pereira Guimarães, às 14 horas, foram recebidos os envólucros de que trata a cláusula 2ª do edital os quais se achavam devidamente fechados e lacrados com os dizeres prescritos na cláusula acima citada.

Procedeu-se imediatamente á abertura e leitura em voz alta dos documentos de idoneidade contidos nos primeiros envólucros, tendo sido julgadas idoneas as firmas concorrentes sem qualquer impugnação quer por parte dos interessados quer por parte da Comissão. De conformidade com a cláusula 5ª do edital de concorrência, tendo sido aprovadas as idoneidades, o engenheiro chefe procedeu á abertura e leitura em voz alta das propostas contidas nos segundos envólucros. Foi aberta e lida em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Frederico Diehl, que apresentou o preço global de 41:744\$; em segundo e por último foi aberta a proposta da firma Casa Mayrink Veiga S/A., que apresentou o preço global de 44:800\$, que por exceder o máximo estabelecido na 24ª cláusula do edital de concorrência, foi desclassificado.

Estavam todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma delas rubricada nas suas quatro vias pelos interessados e pelo engenheiro chefe, e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços apresentados.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de setembro de 1933. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Jaziel Luz. — Luis José Pereira das Neves.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Concorrentes — Preços apresentados

Frederico Diehl, 41:744\$000;

Casa Mayrink Veiga S/A, 44:800\$000.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de setembro de 1933. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

PROPOSTA.

Frederico Diehl, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital á rua Uruguaiana n. 141, propõe fornecer ao Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ministério da Justiça, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de agosto proximo passado fls. 16.811/2.

Concorrência pública.

Fornecimento e instalação de uma lavanderia no "Instituto Sete de Setembro", de acordo com todas especificações e cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 25 de agosto proximo passado a folhas 16.811 e 16.812, pela importancia de quarenta e um contos setecentos e quarenta quatro mil réis (41:744\$000).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Declaro sujeitar-me a todas exigências do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* acima referido.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. — Por procuração de Frederico Diehl, E. Macêdo.

A Casa Mayrink Veiga S. A., brasileira, com sede nesta Capital, propõe:

Concorrência para fornecimento e instalação de uma lavanderia no Instituto Sete de Setembro.

Forneceremos, assentaremos e entregaremos funcionando em perfeitas condições em todos os seus detalhes o seguinte material:

1 (uma) lavanderia, máquinas do último modelo do fabricante "Volund", todas com motores proprios conjugados de acordo com o que mostra as gravuras juntas. Os maquinicos serão de fabricação "Clyde".

Para demonstrar a eficiência de trabalho das máquinas acima, citamos as instalações procedidas a bordo dos cruzadores "Baía" e "Rio Grande do Sul".

Todo o fornecimento e serviços serão executados pela importancia total de quarenta e quatro contos e oitocentos mil réis (44:800\$000).

Prazo para a conclusão do serviço — 45 dias.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1933. — Por procuração da Casa Mayrink Veiga S/A, Cesar V. Guimarães.

Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n. 22.332, de 1 de janeiro findo, determina que, dora avante, o tráfego de veículos na travessa Belas Artes e no beco do Tesouro, seja feito em um só sentido, obedecendo-se mão na primeira daquelas vias públicas, da rua Lêdo para avenida Passos e na segunda, da avenida Passos para a rua Lêdo.

Os infratores da presente determinação serão punidos com a multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, depois de decorrido o prazo regulamentar de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital. — O inspetor do Tráfego, *Edgard P. Estrela*.

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 100 do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revalidado pelo artigo 20 do decreto número 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, o tráfego de veículos na rua Heitor de Melo, e no Beco Manuel de Carvalho, seja feito em um único sentido, obedecendo-se mão na primeira das ruas acima, da rua México para a Avenida Rio Branco e na segunda, da Avenida Rio Branco para a rua 13 de Maio.

As infrações do disposto no presente edital, serão punidas com a multa de 30\$, e o dobro nas reincidências, depois de 30 dias de sua publicação.

Inspetoria do Tráfego, 26 de agosto de 1933. — O inspetor do tráfego, *Edgard P. Estrela*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E REPAROS NO TERRAÇO DO EDIFÍCIO CENTRAL

De ordem do Sr. diretor geral suscito a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* do dia 5 do corrente mês, a fls. 17.541 e seguinte, referente às obras e concertos de que necessita o terraço do edifício central deste Departamento, á rua do Rezende n. 128, nesta Capital, orçados em doze contos de réis (12:000\$000).

Diretoria de Contabilidade, em 6 de setembro de 1933. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Universidade do Rio de Janeiro ESCOLA POLITÉCNICA

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 do corrente mês, se encontra aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de

professor catedrático de "PONTES — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO". O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98, do regulamento da Escola baixado com o decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candidatos poderão se dirigir á Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal das Estradas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PELOTAS, NO PASSO DO SOCORRO, LIGANDO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AO DE SANTA CATARINA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina, publicado, na íntegra, no "*Diário Oficial*" de 6 do corrente mês, observada a seguinte correção:

Na condição decima sexta, no item a do n. 6, onde se lê: "...tendo 80 % do peso distribuído sobre o eixo trazeiro 20 % sobre o eixo trazeiro e 20 % sobre o eixo dianteiro"; leia-se: "tendo 80 % do peso distribuído sobre o eixo trazeiro e 20 % sobre o eixo dianteiro".

Porto Alegre, 8 de setembro de 1933. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*, engenheiro-chefe da Comissão designada para proceder á concorrência.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA DE AGENTES OFFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o disposto no art. 37,

parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, faz ciente aos interessados, que, se encontra aberta, durante o prazo de três meses, a partir da data da publicação do presente edital, a inscrição para a matrícula no registro de "Agentes Officiais de Propriedade Industrial".

Os pretendentes á referida matrícula, que deverão ser brasileiros, maiores de idade e estarem no gozo dos seus direitos civis e políticos, deverão apresentar o seu pedido, ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, nos termos do art. 37, do citado regulamento, devidamente instruído com documentos que provem:

a) já ter exercido, durante cinco anos, a função de agente de privilégios de invenção e marcas de indústria e de comércio, quer pessoalmente, quer como firma individual, socio ou diretor de firma coletiva ou sociedade organizada para esse fim;

b) idoneidade;

c) quitação do imposto de indústria e profissão.

As provas dos requisitos constantes dos itens precedentes "a", "b" e "c", deverão ser feitas mediante a exibição de certidões, documentos e atestados revestidos dos característicos essenciais da autenticidade.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, 10 de agosto de 1933. — *Francisco Antônio Coelho*, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, fica intimada a firma Souza & Guimarães, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 1.010, de 31 de dezembro de 1927.

Terceira Seção, 13 de setembro de 1933. — *Américo Palha*, 3º oficial.

Visto. Em 13 de setembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Antônio Alves Irmão & Comp. desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 413, de 29 de setembro de 1927.

Terceira Seção, 13 de setembro de 1933. — *Américo Palha*, 3º oficial.

Visto. Em 13 de setembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Esteves & Barbosa, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 328, de 16 de julho de 1927.

Terceira Seção, 13 de setembro de 1933. — *Américo Palha*, 3º oficial.

Visto. Em 13 de setembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Rodrigues & De Luca, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 621, de 31 de outubro de 1927.

Terceira Secção, 13 de setembro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial.

Visto. Em 13 de setembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da Secção.

Pelo presente, fica intimada a firma F. Ballalai Alves & Com., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação n. 997, de 20 de julho de 1928.

Terceira Secção, 13 de setembro de 1933. — *Castelar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 13 de setembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da Secção.

Pelo presente, fica intimada a firma Miguel Rechelany, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 1, de 15 de janeiro de 1929.

Terceira Secção, 13 de setembro de 1933. — *Castelar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 13 de setembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, S. de diretor da Secção.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A DRAGAGEM DO RIO IGUAÇU E SEUS AFLUENTES NO NÚCLEO COLONIAL "SÃO BENTO"

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral que, na concorrência pública realizada no dia 12 do corrente mês, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de agosto último, foram apresentadas as seguintes propostas:

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 12 de setembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª secção.

PROPOSTAS

A "S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil", vem propor a execução dos serviços de dragagem do rio Iguaçu e seus afluentes, de inteiro acordo com o edital de concorrência, de 11 de agosto, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês, sob as seguintes condições e preços:

- a) retificação e dragagem do rio Iguaçu a jusante e a montante da estrada Rio-Petrópolis, na extensão aproximada de nove (9) quilômetros, por metro cúbico, mil quinhentos e oitenta réis..... 1\$580
- b) taludamento das margens no trecho escavado pela draga Iguaçu, por metro linear, quarenta e cinco mil réis..... 45\$000
- c) travessia do leito da Estrada de Ferro Leopoldina Railway, pelo preço de cento e vinte contos de réis..... 120:000\$000
- Idem da Estrada Rio-Petrópolis, pelo preço de setenta contos de réis..... 70:000\$000
- d) retificação e dragagem do rio Pilar, desde a sua confluência Iguaçu, até oito e meio (8,5) quilômetros para montante, executada por "Drag Line", por metro cúbico mil seiscentos e trinta réis..... 1\$630
- e) abertura de canais secundários para drenagem, confluindo nos rios Iguaçu e Pilar com uma extensão de cerca de 9 (nove) quilômetros, executada com "Drag Line" preço por metro cúbico, mil seiscentos e trinta réis..... 1\$630

O prazo para execução dos serviços de dragagem do rio Iguaçu, será de dezoito (18) meses, sendo assim discriminado: Travessia do leito da Leopoldina Railway, três (3) meses; travessia da Estrada Rio-Petrópolis, três (3) meses; dragagem do rio Iguaçu, doze (12) meses.

Prazo para dragagem do rio Pilar, doze (12) meses. Para dragagem dos canais secundários, o prazo será de quinze (15) meses.

Os empreiteiros se submetem a todas as cláusulas do edital e aos projetos fornecidos pela repartição competente.

O taludamento das margens do rio Iguaçu será feito pelos processos comuns, isto é, com ferramenta manual, reservando, porém, o direito de usar dragas apropriadas a escavação em talude, si assim lhe convier.

A travessia, tanto do leito da Leopoldina Railway, como da estrada Rio-Petrópolis, será feita por baixo das respectivas pontes. Para isso a parte alta da draga será desmontada antes da travessia e montada após a passagem por baixo da ponte.

As peças desmontadas serão conservadas sobre o flutuante da draga, para não aumentar a imersão do flutuante. Para isto serão desmontados o alcatruz-lança, o tambor e engrenagem, que serão arriados por meio de talhas.

Vigas e colunas de ferro serão desmontadas e montadas após a passagem. A chaminé será também cortada na altura necessária para dar a passagem por baixo da ponte, para isso serão fabricadas quatro (4) airas em cantoneira e chameira para facilidade de abaixar e levantar a chaminé.

O processo que acima descrevemos é moroso, mas é mais seguro e de êxito garantido. Não interrompe o tráfego das estradas e nem arrisca a segurança e estabilidade das pontes.

Os nossos preços são calculados para um rendimento médio diário de 2,500 (dois mil e quinhentos) metros cúbicos, admitindo uma queda de rendimento de 10 % (dez por cento); os preços da dragagem serão elevados da percentagem necessária a compensar a queda além do máximo acima admitido.

Para o "draga line" nós tomamos um rendimento médio de quinhentos (500) metros cúbicos e admitimos uma queda de rendimento de 10 % (dez por cento). Abaixo desse limite os preços serão compensados por um aumento igual a percentagem de queda abaixo do máximo admitido.

S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil. — *Alvaro B. R. Pereira* — *Armando Masson Jacques*, diretores.

A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas propõe executar os serviços de dragagem do Rio Iguaçu e seus afluentes e abertura de valas de dissecações nos terrenos do Núcleo Colonial São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 14 de agosto de 1933, às páginas 16.095 e 16.096, nas seguintes condições:

I. A proponente se submete incondicionalmente a todas as condições do edital de concorrência.

II. O taludamento das margens no trecho do rio a ser escavado pela draga Iguaçu e a que se refere a letra b da cláusula VIII do edital de concorrência, será realizado por uma draga seca de rosario de alcatruzes, de propriedade da proponente, especialmente construída para esse mistér, e cujos característicos e modo de usar estão descritos no anexo 1 com os respectivos desenhos.

III. Com o objetivo de reduzir o prazo da execução total dos serviços, a proponente se valerá da permissão constante da cláusula XIII do edital de concorrência, e empregará além dos aparelhos fornecidos pelo Departamento Nacional do Povoamento, mais um drag-line de que virá a dispor e de rendimento equivalente ao do aparelho semelhante que é fornecido pelo Governo.

Ainda com o mesmo fito, a draga seca mencionada no § II desta proposta, será utilizada para auxiliar a abertura dos canais secundários, depois de terminado o serviço de taludamento do Rio Iguaçu a ser por ela executado.

IV. A travessia, com a draga Iguaçu, do leito da Leopoldina Railway e da Estrada de rodagem Rio-Petrópolis, de que cogita a letra c da cláusula VII do edital de concorrência, será feita retirando-se as pontes com auxílio de flutuantes, pelo processo descrito e justificado nos anexos ns. 2 e 3 e respectivos desenhos.

V — Os preços e prazos, a que se refere a cláusula XI do edital de concorrência, para os serviços especificados nas letras a, b, c, d e e da cláusula VII serão os seguintes:

1º — Preços:

- Para a letra a, por metro cúbico (um mil quatrocentos e cinquenta réis)..... 1\$450
- Para a letra b, por metro linear, (vinte mil réis)..... 20\$000
- Para a letra c:
- Pela travessia do leito da The Leopoldina Railway, preço global, (setenta contos de réis),..... 70:000\$000
- Pela travessia do leito da rodovia Rio-Petrópolis, preço global, (trinta e cinco contos de réis)..... 35:000\$000
- Para a letra d, por metro cúbico (um mil e quinhentos réis)..... 1\$500
- Para a letra e, por metro cúbico, (um mil e quinhentos réis)..... 1\$500

2.º — Prazos:

Para a letra a: 10 (dez) meses a contar da data do início dos serviços, indicada na cláusula XII do edital de concorrência.

Para a letra b: 8 (oito) meses a contar da mesma data acima referida.

Para a letra c:

Referente a travessia do leito da The Leopoldina Railway — 8 (oito) dias, necessitando apenas 6 (seis) horas de interrupção do tráfego dessa via-férrea.

Referente à travessia do leito da rodovia Rio-Petropolis — 8 (oito) dias, necessitando apenas 4 (quatro) horas de interrupção do tráfego da estrada de rodagem.

Para a letra d: 7 (sete) meses a contar da data acima mencionada para o início dos serviços.

Para a letra e: 5 (cinco) meses a contar da data da terminação do serviço a que se refere a letra d, de modo a estar concluído dentro de 13 (treze) meses a contar da data do início dos serviços, estabelecida na cláusula XII do edital de concorrência.

3.º *Preços globais* — para efeito de comparação das propostas, tomando como base as quantidades de serviço da estimativa oficial, contida no § 1.º da cláusula décima primeira do edital de concorrência.

Especificação — Aparilhagem — Quantidade — Preço de unidade — Totais parciais

Letra a, Dga. Iguassú, 510.000 metros cúbicos, a 1\$450.	739:000\$000
Letra b, Draga seca, 18.000 metros lineares, a 20\$000.	360:000\$000
Letra c, Travessia do leito da The Leopoldina Railway, global.	70:000\$000
Idem, Travessia do leito da rodovia Rio-Petropolis, global.	35:000\$000
Letra d, Drag-lines, 170.000 metros cúbicos, a 1\$500.	255:000\$000
Letra e, Drag-lines, 200.000 metros cúbicos, a 1\$550.	310:000\$000

Preço total para comparação das propostas.. 1.769:000\$000

4.º *Observações:* Os 18.000 metros lineares de serviço de taludamento a ser executado pela draga seca que figura no quadro acima, e correspondentes ao desenvolvimento das 2 margens do trecho a ser retificado do Rio Iguassú, de acordo com os dados da letra a da cláusula VII do edital de concorrência, equivalem, dada a secção de corte da referida draga seca a 90.000 metros cúbicos, conforme demonstra o anexo n.º 1, que somadas aos 510.000 metros cúbicos que figuram no quadro acima, perfazem o total de 600.000 metros cúbicos de material avaliado oficialmente para a excavação a ser feita no Rio Iguassú.

VI. Os preços e prazos unitários indicados na cláusula V desta proposta foram calculados para os rendimentos diários dos vários aparelhos a serem empregados, constantes do seguinte quadro; e admitido o trabalho normal útil de nove horas por dia.

Aparelho — Natureza do serviço — Unidade — Rendimentos diários: Teórico e prático

Dga. Iguassú, Rio Iguassú, metro cúbico: 2.420 (dois mil quatrocentos e vinte) e 1.970 (mil novecentos e setenta).

Draga seca, taludamento, metro linear, 108 (cento e oito) e 90 (noventa).

Draga seca, Canais de drenagem, metro cúbico: 540 (quinhentos e quarenta) e 450 (quatrocentos e cinquenta).

Draga-lines, Rio Pilar e canais dragagem, metro cúbico: 540 (quinhentos e quarenta) e 480 (quatrocentos e oitenta).

VII. Si os rendimentos dos aparelhos acima descritos variarem entre os limites dos rendimentos teórico e prático acima mencionados, o serviço dará maior ou menor lucro, dependendo da maior ou menor ocorrência da eventuais normalmente considerados nos serviços dessa natureza.

Si os rendimentos baixaram além das cifras fixadas na última coluna do quadro acima, o serviço deixará de ser remunerador, e nesse caso o proponente pede a compensação prevista no parágrafo quinto da cláusula XI do edital de concorrência.

VIII. Serão anotadas rigorosamente para cada aparelho as paradas provocadas pelas causas eventuais normais nos

serviços contratados, de modo a determinar o número exato de horas efetivamente empregadas no respectivo trabalho útil de excavação.

No fim de cada mês, efetuadas as medições de acordo com o que estabelece a cláusula XV do edital, verificar-se-á si o rendimento diário médio para cada serviço foi inferior ao rendimento prático diário que figura na última coluna da tabela da cláusula VI desta proposta.

Averiguada essa hipótese os preços pelos quais serão pagos os serviços executados figuram nas seguintes tabelas:

1. *Draga Iguassú* — Na dragagem do rio Iguassú:

Variação do rendimento diário — Preço por metro cúbico

De 2.420 a 1.970 metros cúbicos, metro cúbico, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
De 1.969 a 1.570 metros cúbicos, metro cúbico, mil e seiscentos réis	1\$600
De 1.569 a 1.200 metros cúbicos, metro cúbico, mil e oitocentos réis	1\$800
De 1.259 a 1.000 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil réis	2\$000
De 999 a 800 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
De 799 a 640 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Abaixo de 639 metros cúbicos, metro cúbico, três mil réis	3\$000

2. *Draga seca* — No taludamento das margens do rio Iguassú:

Variação do rendimento diário — Preço por metro linear

De 108 a 90 metros, metro linear, vinte mil réis..	20\$000
De 89 a 70 metros, metro linear, vinte e três mil réis	23\$000
De 69 a 56 metros, metro linear, vinte e seis mil réis	26\$000
De 55 a 45 metros, metro linear, vinte e nove mil réis	29\$000
De 44 a 36 metros, metro linear, trinta e três mil réis	33\$000
Abaixo de 35 metros, metro linear, trinta e cinco mil réis	35\$000

3. *Drag-Lines* — Na dragagem do rio Pilar e dos canais de drenagem:

Variação do rendimento diário — Preço por metro cúbico

De 540 a 480 metros cúbicos, metro cúbico, mil e quinhentos réis	1\$500
De 479 a 380 metros cúbicos, metro cúbico, mil e setecentos réis	1\$700
De 379 a 300 metros cúbicos, metro cúbico, mil e novecentos réis	1\$900
De 299 a 240 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e duzentos réis	2\$200
De 239 a 190 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Abaixo de 189 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e setecentos réis.....	2\$700

4. *Draga seca* — Na dragagem dos canais de drenagem:

Variação do rendimento diário — Preço por metro cúbico

De 540 a 450 metros cúbicos, metro cúbico, mil e quatrocentos réis	1\$400
De 449 a 360 metros cúbicos, metro cúbico, mil e seiscentos réis	1\$600
De 359 a 290 metros cúbicos, metro cúbico, mil e setecentos réis	1\$700
De 289 a 230 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil réis	2\$000
De 229 a 180 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
Abaixo de 179 metros cúbicos, metro cúbico, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — Pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, M. Morand, diretor-presidente, interino. — Alfredo Figueira, diretor-técnico.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Matriz e Filial de Carangóla

Ativo

Ações a realizar	8:800\$000
Letras descontadas	5.667:725\$470
Letras e efeitos a receber, do interior.....	390:927\$510
Valores em liquidação	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente.....	847:187\$380
Valores caucionados	951:030\$000
Valores depositados	3.810:503\$700
Caixa Matriz	\$
Agências e Filiais, do interior.....	643:129\$276
Correspondentes, do interior	34:701\$890
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	\$
Hipotécas	557:850\$000

Caixa:

Em moeda corrente	395:927\$520
Em moedas de ouro.....	\$
Em outras espécies	3:659\$840
Em diversos Bancos	519:056\$670
Diversas contas	418:224\$966
Empréstimos hipotecários	611:850\$000
Imóveis	626:785\$900

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	495:425\$510
Depósitos em conta corrente com juros.....	2.311:192\$500
Depósitos em conta corrente de aviso.....	724:052\$330
Depósitos em conta corrente à disposição...	247:338\$200
Depósitos em conta corrente sem juros.....	51:490\$200
Depósitos a prazo fixo.....	693:050\$800
Depósitos em conta de cobrança, do interior	389:407\$210
Titulos em caução e depósito.....	4.797:533\$700
Caixa Matriz	462:199\$076
Agências e Filiais	\$
Correspondentes, do interior	\$
Valores hipotecários	611:850\$000
Letras a pagar	16:535\$400
Lucros & Perdas	171:349\$418
Diversas contas	620:148\$198

15.591:572\$542

Diretor-presidente, *Felix Fonseca*. — Contador, *João Moreira Maia Junior*.

(C-4.556-13-9-933-61\$200.)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzébio n. 37

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Capital a realizar	11:450\$000
Titulos descontados	432:015\$150
Titulos a cobrança	182:291\$100
Titulos a cobrança caucio-	
nada	363:781\$275
Empréstimos em contas correntes.....	101:072\$675
Agentes e correspondentes no interior.....	749\$700
Titulos caucionados	162:883\$000
Valores caucionados	125:000\$000
Valores depositados	1:000\$000

Caixa:

Em cofre	54:509\$310
Em bancos	2:192\$910
Despesas de instalação	10:796\$000
Móveis e utensílios	6:232\$000
Impressos	4:135\$000
Ações em caução	15:000\$000
Diversas contas	67:911\$100

1.541:558\$945

Passivo

Capital	218:600\$000
Fundo de reserva	8:172\$242
Fundo para contas em liquidação.....	5:000\$000
Lucros e perdas	7:339\$948
Depósitos em contas corren-	
tes com juros	121:395\$100
Depósitos em contas corren-	
tes limitada	51:580\$400
Depósitos em contas corren-	
tes aviso prévio	6:086\$000
Depósitos em contas corren-	
tes prazo fixo	10:639\$000
Depósitos em contas corren-	
tes sem juros	137:404\$800
Depósitos em conta de cobranças.....	546:072\$675
Titulos em caução	262:883\$000
Titulos depositados	1:000\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	249\$500
Conta caucionada	65:448\$600
Caução da diretoria	40:000\$000
Diversas contas	59:717\$380

1.541:558\$945

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente. — *Jacob Schneider*, diretor-secretário. — *L. Steintal*, diretor-gerente. — *Cezar Saraiva*, contador.

(C-4.348-13-9-933-61\$200.)

COMPANHIA USINA BOM JARDIM

ESTATUTOS, APROVADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 12 DE AGOSTO DE 1931

CAPÍTULO I

De sociedade, seus fins, sede e duração

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anônima, denominada Companhia Usina Bom Jardim, para exploração da cultura de canas, fabricação de açúcar,

mel, álcool, criação em geral e outros quaisquer trabalhos e indústrias conexas.

Art. 2.º Esta cidade do Salvador é a sede da companhia, que durará vinte anos da data da sua fundação, prazo que poderá ser reduzido ou aumentado por deliberação da assembléa geral.

CAPÍTULO II

Das ações e dos Acionistas

Art. 3.º O capital social é de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000),

dividido em cinco mil ações de conto de réis cada.

Art. 4.º Os acionistas terão preferência sobre as ações novas e as expostas à venda ou sub-hastadas, prevalecendo para a transmissão a cotação da praça.

§ 1.º A transferência se fará por termo no livro a esse fim destinado, assinando o vendedor, o comprador e o diretor-presidente.

§ 2.º Para os efeitos de que trata este artigo, as ações serão depositadas pelo termo de dez dias, no escritório da companhia.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 5.º Considerar-se-á legalmente constituída a assembleia geral, quando, em virtude de convocação, se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social.

Art. 6.º Não se reunindo, na primeira convocação, número suficiente para constituição da assembleia, observar-se-á o preceituado na legislação em vigor.

Art. 7.º A assembleia se reunirá, ordinariamente, em setembro de cada ano, em dia previamente designado pela direção, que a convocará para prestação de contas e renovação dos mandatos da administração, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, a requerimento da direção, do conselho fiscal ou por um ou mais acionistas representando metade do capital social.

Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto, sem limite de votos.

Art. 9.º As dúvidas sobre direitos de votos, sobre legitimidade de procuradores e as questões de ordem em geral serão decididas pelo presidente da assembleia, com recurso para essa mesma assembleia.

Art. 10. As assembleias ordinárias poderão ser submetidos quaisquer assuntos de interesse da companhia.

Art. 11. A mesa de assembleia geral compor-se-á de um presidente e um secretário, eleitos, anualmente, dentre os acionistas.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 12. A companhia será administrada por dois diretores, um presidente e um secretário, sendo o prazo de dois anos o dos seus mandatos.

Parágrafo único. Os diretores caucionarão a sua gestão com vinte ações cada.

Art. 13. Ao diretor-presidente compete:

- representar a companhia em juízo e fora dele, por si ou mandatário que constituir;
- praticar todos os atos de gerência, quer do escritório comercial, quer da usina e suas propriedades;
- admitir e demitir funcionários;
- resolver sobre qualquer despesa.

Art. 14. Ao diretor-secretário compete:

- superintender o serviço de contabilidade;
- organizar os relatórios e balanços anuais;
- auxiliar o presidente em tudo que é de sua privativa competência.

Art. 15. O diretor-presidente será substituído em seus impedimentos pelo presidente do conselho fiscal ou por pessoa acionista ou não, por ele indicada de acordo com o conselho fiscal, e o substituto do diretor-secretário será sempre indicado pelo conselho fiscal, de acordo com o diretor-presidente.

Art. 16. O diretor-presidente receberá, mensalmente, três contos de réis, e o diretor-secretário um conto de réis.

Parágrafo único. Além de seu ordenado, o diretor-presidente terá a gratificação de 8 % e o diretor-secretário a de 2 % sobre os lucros líquidos da companhia.

Art. 17. O ano social terminará em

30 de junho, quando se balancarão os haveres sociais e se encerrarão as contas para as prestações anuais à assembleia dos acionistas.

Parágrafo único. Do lucro líquido, antes de ser deliberada a distribuição de qualquer dividendo, serão deduzidas sempre as seguintes quotas mínimas:

- 10 % para o fundo de reserva;
- 10 % para o fundo de reconstituição de máquinas;
- 10 % para gratificação à diretoria;
- 10 % para gratificação aos funcionários em geral.

CAPÍTULO V

Do conselho fiscal

Art. 18. O conselho fiscal terá as funções que a lei determinar e será constituído por três membros e três suplentes, eleitos a pluralidade de votos, cabendo ao mais votado a presidência.

Parágrafo único. A substituição do presidente e convocação dos suplentes obedecerão à ordem das votações, sendo que, em caso de empate, a assembleia deliberará sobre essa ordem.

Art. 19. Os membros do conselho fiscal vencerão, pessoal e mensalmente, os honorários de cem mil réis.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Art. 20. Em todas as votações, quer simbólicas, quer nominais, quer por escrutínio secreto, prevalecerão sempre as deliberações que reunirem a maioria de ações.

Art. 21. A liquidação da companhia se fará de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Estes estatutos foram aprovados na assembleia geral ordinária dos senhores acionistas de 17 de novembro de 1925, sendo a ata arquivada na Junta Comercial desta capital a 16 de dezembro do mesmo ano e publicada no *Diário Oficial* do Estado do mesmo dia, sendo reformados nas assembleias gerais extraordinárias de 2 de abril de 1928 e de 15 de julho de 1931. As atas foram arquivadas, respectivamente, em 2 de maio de 1928 e 12 de agosto de 1931 e publicadas no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1928 e 15 de agosto de 1931.

Os administradores da companhia são os Srs. Alvaro Martins Catarino, diretor-presidente, industrial, residente na cidade de São Salvador (Baía) e Joaquim Alves de Sousa Ferreira, diretor-secretário, comerciante, residente na mesma cidade.

(C-4.350—13-9-33—122\$400)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONOMICA"

BALANÇO EXTRAORDINÁRIO EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Consignações	200:804\$800
Consignações em liquidação	1:061\$100
Caução da diretoria	10:000\$000
Caixa e em bancos	259:136\$300
Móveis e utensílios	3:871\$000
Aluguéis	690\$000
Despesas gerais	5:393\$600
Impostos	1:615\$000
	482:695\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
C/corrente	86:120\$000
Juros & descontos	21:575\$000
Obrigações a pagar	265:000\$000
	482:695\$000

— *Hilton de Souza Meireles*, diretor-secretário. — *João da Cruz Torres*, guarda-livros.

(C. 4.349 — 19/9/33 — 30\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE CRUZEIRO DO SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE JULHO DE 1933

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, na série social, à rua Buenos Aires número duzentos e trinta e seis, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, e conforme edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e sete do mês corrente, que convidava os associados quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária em primeira e única convocação, o senhor presidente, às quatorze horas, verificando pelo livro de presença não haver número legal de associados, declara que, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo vinte e dois dos estatutos, a assembleia se realizará com qualquer número de associados, às quinze horas. Reassumindo a presidência à hora legal, o senhor presidente declara abertos os trabalhos da assembleia, lendo o edital de convocação da mesma e convidando o senhor secretário a proceder à leitura da ata da assembleia anterior, a qual, depois de lida é aprovada sem discussão. Em seguida o senhor presidente explica os motivos que o levaram a convocar a presente assembleia, declarando que, tendo em vista o pouco capital com que atualmente a sociedade movimenta a sua carteira de empréstimos, que precisa ser desenvolvida, dando-lhe maior incremento, procurando melhor atender aos interesses dos seus associados, já tendo ouvido o conselho fiscal em reunião conjunta realizada a vinte e oito do corrente mês, cumprindo o que dispõe o artigo vinte e seis dos estatutos, que deu seu parecer favorável, vinha pedir autorização à assembleia para contrair um empréstimo na importância de trezentos contos de réis (300:000\$), pelo prazo de quarenta e oito meses e a juros módicos e também para que possa a diretoria, em nome da sociedade passar procurações, assinar contratos ou outros quaisquer documentos que lhe forem exigidos. Pede a palavra o associado Hipólito Machado de Oliveira para indagar do senhor presidente se já tinha entrado em negociações para a realização desse empréstimo, sendo pelo senhor presidente dito que, tendo entrado em negociações nesse sentido, verificou que era necessária a autorização da assembleia para realizar esse empréstimo, muito embora os estatutos não co-

gitassem desta autorização e sim do parecer do conselho fiscal, mas, como se tratasse de um compromisso de importância elevada, não queria realizá-lo, sem que fôsse ouvida a assembleia, que na sua soberania, resolverá como melhor entender. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor presidente declara que vai proceder á chamada dos senhores associados pelo livro de presença, para efeito da votação, devendo os socios que aprovarem a autorização para fazer o empréstimo dizerem: Sim, e os que não aprovarem dizerem: Não. Feita chamada, verificou-se que todos os associados presentes representando duzentos e cinco votos disseram: Sim. Fala o senhor presidente, agradecendo a prova de confiança que a assembleia cabe de lhe dar com a autorização que foi aprovada, prometendo tudo fazer para não desmerecer dessa confiança. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a assembleia ás dezessete horas, da qual eu, Antônio Rosa Dias, secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida é aprovada e que vai por mim assinada e pelos senhores presidente, tesoureiro e membros do conselho fiscal. — *Daniel Marinho Martins*, presidente. — *Antônio Rosa Dias*, secretário. — *Alberio Felício Santos*, tesoureiro. — *João Gabriel Nunes*, presidente do conselho fiscal. — *Pedro Antônio de Vasconcelos*, secretário do conselho fiscal. — *Antônio Figueiredo Reis*, membro do conselho fiscal. — *Americo da Costa Lima*, membro do conselho fiscal.

(C — 4.352 — 13-9-33 — 67\$300.)

ANÚNCIOS

Sul América Capitalização

Nós abaixo assinados, tornamos público terem-se extraviado os títulos da Sul América Capitalização emitidos a nosso favor sob os ns. 56.147 a 56.150 e letras YKV, YKX, YKY e YKZ, pelo qual já nos dirigimos a essa companhia, sollicitando segundas vias, ficando os originais nulos para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932.
— *Ana Borges do Amaral*. — *Ricarda Rosa Borges*.

(C—4.344—11-9-33—24\$500—3 vezes)

Sociedade Anônima de Perfumarias J. & E. Atkinson

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, no dia 25 de setembro próximo, ás 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos. Eleição da diretoria para o próximo triênio e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—4.338—11-9-33—33\$700—3 vezes)

Câmara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 21 de novembro de 1932 o corretor de fundos públicos Henrique Fernandes Lima, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Câmara, o subcrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.
(C—4.072—9-8-33—397\$800—30 vezes)

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

EMPRÉSTIMO DE 440.000\$000

PAGAMENTO DE JUROS

Comunico aos Srs. possuidores de títulos desse empréstimo que, das 12 ás 14 horas, dos dias 16 a 23 do corrente, será feito, na tesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 31 de agosto último. — *Adelstano Fernandes da Silva*, 1º tesoureiro.

(C—4.351—13-9-33—27\$500)

GRANDE TERRENO

(150.000 metros quadrados)

De acôrdo com o contrato celebrado com o Governo Federal e publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1932, a Sociedade Nacional de Agricultura aceita proposta, em envelope lacrado, e durante trinta dias, a contar desta data, para a venda de 150.000 metros quadrados do terreno localizado entre as estações de Penha e Olaria.

As propostas serão abertas em dia previamente anunciado com a presença dos interessados e representantes do Governo. Para melhores informações, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, 2º andar, das 12 ás 17 horas, nos dias uteis, ou pelo telefone 4—1416.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1933.
(C—4.296—26-8-33—71\$400—5 vezes)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas para uma assembleia a realizar-se extraordinariamente, na sede da companhia, no dia 15 do mês corrente, ás 15 horas, para tratar de varios assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—4.327—8-9-33—16\$300—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no 20 do corrente, um título de socio do Derby Club, pertencente ao espólio de Alexandre Vigorito.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1933.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—4.346—13-9-33—8\$200)

Companhia Bettenfeld S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 29 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Real Grandesa n. 200, afim de tomarem conhecimento do relatório apresentado pela diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social encerrado em 30 de junho próximo findo e bem assim elegerem os diretores e membros do conselho fiscal e seus suplentes, tudo de acôrdo com o art. 26 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933.
— *A diretoria*.

(C—4.347—13-9-33—33\$700—3 vezes)

Grande terreno

(150.000 METROS QUADRADOS)

De acôrdo com o contrato celebrado com o Governo Federal e publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1932, a Sociedade Nacional de Agricultura aceita proposta, em envelope lacrado, e durante trinta dias, a contar desta data, para a venda de 150.000 metros quadrados de terreno localizado entre as estações de Penha e Olaria.

As propostas serão abertas em dia previamente anunciado com a presença dos interessados e representantes do Governo. Para melhores informações, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, 2º andar, das 12 ás 17 horas, nos dias uteis ou pelo telefone 4—1416.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1933.

(C—4.353—13-9-33—66\$300—5 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma F. Cunha & Rodriguez, desta praça, estabelecida á rua dos Ourives n. 85, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 22, de Pelotas para Rio no vapor *Comandante Capella*, vgm. 167 volta, entrado neste porto em 24 de agosto próximo findo, relativo a 30 sacos de algiste, marca M. S. C., embarcados por Carvalho Sobrinho e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral, interino.

(C—4.558—13-9-33—28\$600—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio , organizados por A. D. Ribeiro...	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)...	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906...	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1909). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos...	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)...	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)...	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) (M)...	\$500
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	6\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000

Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopse das sesmarias do...) 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1905... \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906	6\$000
Ano de 1917	10\$000
Ano de 1918	8\$000
Ano de 1919	8\$000
Ano de 1930	8\$000
Ano de 1921	10\$000
Ano de 1922	12\$000
Ano de 1923	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 4 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912... \$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924... \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães) ... 1\$000

Altis pluviometrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919) ... 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931... \$500

Acumulações remuneradas decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931... \$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo, por Julio do Valle Pereira) ... 8\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931... \$500

Brasil em Haya O. W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 1.631, de 4 de janeiro de 1923... \$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927) ... 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927) ... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação... 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931) ... \$500

Codigo Civil ... 5\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume	10\$000
2º volume	10\$000
1º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M) ... 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 2\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.683, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000
Constituintes Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decretos ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924).....	\$500
Consignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Corografia da Província do Ceará.....	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000

Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$300
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000
de 1891.....	1\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Docas. portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	

1º volume.....	60\$000
2º volume.....	30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
1º volume.....	30\$000
2º volume.....	50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.590, de 10 de setembro de 1924).....	1\$000
Divida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Depósitos. Cauções, Caixas Econômicas.....	\$500
Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500

E

Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929.....	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....	1\$000
Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.240, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) -- Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandell.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liais.	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.	15\$000
Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará -- (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União -- Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.	1\$000
Justiça do Distrito Federal -- (Reorganiza a Corte de Apelação) -- (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933).	\$500

L

Leis (Coleções de):	
de 1808 a 1809.	2\$300
de 1810 a 1811.	2\$500
de 1812 a 1815.	2\$000
de 1816 a 1817.	2\$000
de 1818 a 1819.	2\$000
de 1821.	2\$000
de 1822.	2\$000
de 1823.	2\$000
de 1825.	2\$000
de 1826.	1\$500
de 1832.	4\$000
de 1833.	4\$000
de 1834.	3\$200
de 1835 -- 2 volumes.	4\$000
de 1836.	3\$600
de 1837.	3\$000
de 1838.	2\$300
de 1839.	1\$400
de 1840.	2\$000
de 1842.	3\$500
de 1843.	2\$500
de 1844.	2\$800
de 1845.	2\$300
de 1847.	2\$600
de 1848.	1\$800
de 1850.	7\$000
de 1852 -- 2 volumes.	5\$200

de 1856 -- 2 volumes.	5\$300
de 1857 -- 2 volumes.	5\$600
de 1858 -- 2 volumes.	6\$500
de 1859 -- 2 volumes.	5\$500
de 1860 -- 3 volumes.	10\$000
de 1861 -- 2 volumes.	5\$500
de 1862 -- 2 volumes.	5\$500
de 1863 -- 2 volumes.	5\$600
de 1864 -- 2 volumes.	5\$500
de 1864 -- Aditamentos.	\$500
de 1865 -- 2 volumes.	7\$500
de 1866 -- 2 volumes.	7\$000
de 1867 -- 2 volumes.	6\$000
de 1868 -- 2 volumes.	6\$600
de 1874 -- 3 volumes.	9\$000
de 1875 -- 3 volumes.	9\$500
de 1876 -- 3 volumes.	79\$000
de 1877 -- 3 volumes.	7\$500
de 1878 -- 2 volumes.	8\$000
de 1879 -- 2 volumes.	6\$000
de 1880 -- 2 volumes.	7\$000
de 1881 -- 3 volumes.	10\$000
de 1882 -- 3 volumes.	12\$000
de 1909 -- 2 volumes.	23\$000
de 1910 -- 3 volumes.	30\$000
de 1911 -- 4 volumes.	45\$000
de 1912 -- 4 volumes.	40\$000
de 1913 -- 4 volumes.	40\$000
de 1914 -- 5 volumes.	40\$000
de 1915 -- 3 volumes.	30\$000
de 1916 -- 3 volumes.	20\$000
de 1917 -- 3 volumes.	20\$000
de 1918 -- 3 volumes.	20\$000
de 1919 -- 3 volumes.	20\$000
de 1920 -- 5 volumes.	40\$000
de 1921 -- 6 volumes.	40\$000
de 1922 -- 4 volumes.	30\$000
de 1923 -- 4 volumes.	35\$000
de 1924 -- 4 volumes.	30\$000
de 1925 -- 2 volumes.	20\$000
de 1926 -- 3 volumes.	35\$000
de 1927 -- 2 volumes.	20\$000
de 1928 -- 2 volumes.	25\$000
de 1929 -- 4 volumes.	35\$000
de 1930 -- 2 volumes.	15\$000
de 1931 -- 4 volumes.	50\$000

Leis do orçamento:

de 1892.	\$500
de 1895.	\$500
de 1897.	1\$000
de 1898.	1\$200
de 1908.	1\$000
de 1912.	1\$800
de 1913.	2\$000
de 1914.	2\$000